

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43 DA REPÚBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 19.811, que confere a uma junta composta de três ministros de Estado a competência que cabia ao Tribunal Especial.

Decreto n. 20.117, que prorroga por mais dez anos, o prazo para funcionamento no Brasil, do "Banco de Crédito Real de Pernambuco".

Decreto n. 20.153, que corrige o Orçamento Geral da Despesa da República para 1931, na parte referente ao Ministério da Marinha.

Decreto n. 20.157, que providencia sobre o funcionamento do Posto de Embalagem de Laranjas (Packing-House) de Nova Iguaçu, subordinando-o ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Decreto n. 20.159, que suprime o lugar de chefe de cultura no quadro do pessoal do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

Decreto n. 20.166, que determina sejam transformadas em títulos nominativos as obrigações rodoviárias, ao portador adquiridas pelo Banco do Brasil.

Decreto n. 20.167, que permite que tenha exercício na Recebedoria do Distrito Federal 20 escrivãos do Tribunal de Contas.

Decreto n. 20.168, que suprime coletorias das rendas federais no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 20.169, que estabelece providências para execução do decreto n. 19.747, de 20 de fevereiro de 1931.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de junho próximo findo.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de junho próximo findo.

Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de junho próximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Inspetoria e Seguros.

Ministério da Marinha — Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Correios e da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Geral do Serviço de Indústria Pastoral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio e do Povoamento e da Diretoria do Patrimônio Nacional.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 19.811 — DE 28 DE MARÇO DE 1931

Confere a uma junta composta de tres Ministros de Estado a competência que cabia ao Tribunal Especial

Art. 44. Ficam revigorados os decretos n. 19.575, de 7 de janeiro de 1931, e n. 19.630, de 27 de janeiro de 1931, e revogado o decreto n. 19.749, de 20 de fevereiro de 1931. (*)

DECRETO N. 20.117 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Prorroga por mais dez anos, o prazo para funcionamento no Brasil, do "Banco de Crédito Real de Pernambuco"

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o "Banco de Crédito Real de Pernambuco", com sede em Recife, Estado de Pernambuco, autorizado a funcionar pelo decreto n. 651, de 7 de novembro de 1894, pelo prazo de 40 anos, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve conceder ao referido "Banco de Crédito Real de Pernambuco", prorrogação de prazo, por mais dez anos, para continuar a funcionar no País, devendo, entretanto, o Banco recompor o seu fundo de reserva, mediante a transferência para ele do valor das 50 apólices municipais que foram levadas a "Títulos e Fundos", e proibida a distribuição de dividendos, até que os lucros que ocorrerem, com o valor das ditas apólices, perfazam o montante de 210.000\$000, representativos do mesmo fundo integralizado, ficando este, assim, devidamente reconstituído.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

(C.—2.110—2-7-931—10\$000)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no enunciado do decreto n. 19.749, de 20 de fevereiro de 1931.

DECRETO N. 20.153 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

Corrige o Orçamento Geral da Despesa da Republica para 1931 na parte referente ao Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.392, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista que as modificações feitas no Orçamento Geral da Despesa da Republica para 1931, contém algumas incorrecções na parte papel, relativa ao Ministerio da Marinha, sem que, entretanto, altere a sua importancia total;

Decreta:

Art. 1.º As modificações feitas pelo decreto n. 19.962, de 8 de maio do ultimo, no Orçamento Geral da Despesa da Republica para 1931, relativas á verba:

"1 — Repartições Navais"

Consignação Material — de Consumo

	Papel
Sub-consignação n. 13 — Para expediente — Reduzida de:	15:000\$000
Para expediente (Diretoria da Biblioteca e Arquivo) — Reduzida de:	2:000\$000
Para expediente (Diretoria de Portos e Costas) — Suprimida:	10:000\$000
Sub-consignação n. 14 — Para aquisição e transporte do material — Reduzida de:	20:000\$000
Total	47:000\$000

Ficam assim corrigidas:

"1 — Repartições Navais"

Consignação Material — de Consumo

	Papel
Sub-consignação n. 13 — Para expediente:	
Do Estado Maior — Reduzida de:	5:000\$000
Da Diretoria do Pessoal — Reduzida de:	5:000\$000
Da Diretoria de Engenharia Naval — Reduzida de:	5:000\$000
Da Diretoria de Portos e Costas — Reduzida de:	2:000\$000
Das Capitarias dos Portos — Delegacias e Agencias — Reduzida de:	10:000\$000
Sub-consignação n. 15 — Para conservação dos instrumentos e aparelhos de sinais visuais e postos semaphoricos — Reduzida de:	20:000\$000
Total	47:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.157 — DE 30 DE JUNHO DE 1931

Providencia sobre o funcionamento do Posto de Embalagem de Laranjas (Packin-House) de Nova Iguaçu, subordinado ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que o funcionamento do Posto de Embalagem de Laranjas (Packin-House) de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, instalado pelo Ministerio da Agricultura e recentemente inaugurado não se acha ainda regulamentado;

Atendendo a que os recursos orçamentarios (100:000\$000) destinados ao custeio e conservação do mesmo Posto, — além de insuficientes, porque envolvem também as despesas de intensificação da lavoura no Distrito Federal e de cooperação com os pequenos agricultores locais, — não podem ser aplicados a despesas de "Pessoal" por constituírem uma sub-consignação capitulada no titulo "Material";

Considerando que o referido estabelecimento deve, por sua natureza, ficar subordinado ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

Decreta:

Art. 1.º O Posto de Embalagem de Laranjas instalado em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Ministerio da Agricultura, fica subordinado ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e terá como administrador, sem aumento de despesa, um dos agrônomos do aludido serviço, designado pelo ministro mediante proposta do diretor do serviço.

Art. 2.º O Posto de Embalagem de Laranjas, além das atribuições que lhe são peculiares (beneficiamento, classificação e embalagem de laranjas), será utilizado como escola pratica de citricultura, visando o preparo de pessoal para o serviço de organizações indenticas em outros pontos do país, e constituirá um centro de observações técnicas interessando o aperfeiçoamento e a expansão da citricultura, especialmente no Distrito Federal.

Art. 3.º O pessoal operario indispensavel ao funcionamento do posto constará de um quadro variavel aprovado pelo ministro sob proposta do diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e perceberá as mensalidades ou diarias fixadas no mesmo quadro.

Art. 4.º O pagamento desse pessoal correrá por conta da renda do posto a que se refere o artigo seguinte.

Art. 5.º Pelo serviço de beneficiamento, classificação e embalagem das laranjas será cobrada a taxa de mil réis por caixa, correndo por conta dos interessados todo o material necessario á embalagem.

Paraphrasso unico. A Associação dos Fruticultores de Nova Iguaçu, devidamente organizada sob a forma de cooperativa, gozará de uma bonificação de dez a vinte por cento, a juizo do administrador, sobre as taxas pagas pelos associados que se utilizarem do posto.

Art. 6.º A renda arrecadada nos termos do artigo anterior será diretamente aplicada pelo administrador do posto no pagamento do pessoal operario de que trata o art. 3.º.

§ 1.º Sempre que for possível esse pessoal auxiliará os trabalhos de profilaxia dos pomares situados nas proximidades do posto, dando-se a preferencia aos dos membros da Associação dos Fruticultores de Nova Iguaçu.

§ 2.º Da arrecadação e applicação da renda do posto o administrador prestará contas trimestralmente ao ministerio e no fim de cada safra apresentará ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas relatório circunstanciado de todas as ocurrencias, trabalhos e estudos tecnicos efetuados.

Art. 7.º O Ministro da Agricultura expedirá as instruções que forem necessarias á boa execução do presente decreto.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro.

Encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

DECRETO N. 20.159 — DE 30 DE JUNHO DE 1931

Suprime o logar de chefe de culturas no quadro do pessoal do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade conferida pelo artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir o logar de chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.

DECRETO N. 20.166 — DE 1 DE JULHO DE 1931

Determina sejam transformadas em titulos nominativos as obrigações rodoviarias, ao portador, adquiridas pelo Banco do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art.

tigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro do ano passado;

Atendendo a que dos 80.000 títulos nominativos, denominados "obrigações rodoviárias", para a construção e conservação de estradas de rodagem, cuja emissão fora autorizada pelo decreto n. 18.488, de 22 de outubro de 1928, 50.000 foram declarados ao portador pelo decreto n. 18.583, de 21 de novembro do mesmo ano; e

Atendendo, ainda, a que o Banco do Brasil adquiriu elevado numero destes últimos, em novembro de 1928, com o fim de facilitar ao Tesouro Nacional os recursos de que então necessitava;

Atendendo, finalmente, ao que requereu o mesmo Banco, que ainda é possuidor de 31.265 obrigações ao portador:

Decreta:

Art. 1.º As 31.265 obrigações rodoviárias, ao portador, emitidas de conformidade com o decreto n. 18.503, de 21 de novembro de 1928, e adquiridas pelo Banco do Brasil, serão transformadas em títulos nominativos, dadas as necessárias providências no Tesouro Nacional, na Caixa de Amortização e na Contadoria Central da Republica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.167 — DE 1 DE JULHO DE 1931

Permite que tenham exercicio na Recebedoria do Distrito Federal vinte escripturarios do Tribunal de Contas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica permitido que passem a servir, em carater provisorio, na Recebedoria do Distrito Federal, afim de auxiliarem o expediente dessa repartição, que se resente da falta de pessoal, vinte escripturarios do Tribunal de Contas, os quais serão indicados pelo mesmo tribunal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.168 — DE 1 DE JULHO DE 1931

Suprime coletorias das rendas federais no Estado de Pernambuco

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas, no Estado de Pernambuco, as seguintes coletorias das rendas federais: :

1.ª e 2.ª em São José;

1.ª e 2.ª em Santo Amaro;

2.ª em Torre.

Art. 2.º As zonas compreendidas por essas coletorias passam á jurisdição da Alfandega de Recife, no mesmo Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.169 — DE 1 DE JULHO DE 1931

Delece providencias para execução do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o art. 6.º do decreto numero 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, resolve:

Art. 1.º A quota obrigatoria de alcool a ser adquirido pelos importadores de gasolina, de que trata o art. 1.º do aludido decreto, será, inicialmente, de 2 % no mês de julho,

3 % no de agosto, 4 % no de setembro e 5 % de outubro em diante, do corrente ano.

Art. 2.º O alcool a que se refere o artigo anterior será entregue ao consumo, em mistura com a gasolina, como carburante, diretamente pelos importadores desse ultimo produto ou, a juizo do Ministerio da Agricultura, por intermedio de quaisquer estabelecimentos destinados a produzir, distribuir e vender alcool-motor, nas condições estabelecidas no decreto citado.

Art. 3.º O presente decreto começará a vigorar em 1.º de julho corrente e será transmitido, telegraficamente, a todos os Inspetores das alfandegas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931, 110.º da Independência e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de junho findo, foi concedida ao motorista da Vição Excelsior Hilario Rodrigues Continho a medalha de distincção, de 1.ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter, no dia 12 de março ultimo, evitado, com risco da propria vida, que fosse colhida, por um auto omnibus, uma senhora que, trazendo uma criança no colo, atravessara a rua Vinte e Quatro de Maio, nesta Capital.

— Por outro da mesma data, foram concedidos seis meses de licença ao revisor do *Diário Oficial* Adalberto Mario Ribeiro, para tratamento de saúde de pessoa de sua familia, em prerrogativa da que obteve em data de 29 de janeiro do corrente ano.

— Por outros da mesma data:

Foi reformado, com todos os vencimentos de soldado de 2.ª classe, o soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Gregorio José da Silva.

Foram nomeados: Primeiros fiscais da Guarda Civil os segundos fiscais Amadeu de Oliveira Godoy, Armindo Pereira e Alvaro Magalhães de Almeida; guardas de 1.ª classe, os de 2.ª: Leonel Francisco da Cruz, por merecimento, e Octavio do Valle Loureiro, Benedicto Octavio de Bulhões e Antonio Martins Costa; guardas de 2.ª classe, os de 3.ª: Alberto dos Santos Lima, por merecimento, e Rubens Agostinho da Silva, Nelson Pereira da Cunha, Antonio Ignacio da Costa e Ernesto Ferreira Braga.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Alvaro Moreyra, para o logar de secretario de juiz da Juuza de Sangões.

— Ainda por outros da mesma data:

Foi nomeado José Pio Rodrigues, para o logar de escrevente juramentado do tabelião do 14.º Officio de Notas desta Capital.

Foi transferido, a pedido, o bacharel Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho, do logar de juiz de direito da 8.ª para o de juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Distrito Federal.

— Por outros de 25 de junho findo, foram exonerados os bacharéis Antonio Francisco de Azevedo Silva e Saturnino Cardoso de Castro, dos logares de 1.ª e 3.ª suplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Niterói, sede da Secção do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente, foram promovidos: na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, por merecimento, a 1.º escripturario, o 2.º, José Nava Rodrigues, a 2.ª, o 3.º, bacharel Boanerges Netto Ribeiro, a 3.ª, o 4.º, Ulysses Francisco Pereira; a 3.º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, por merecimento, o 3.º, Antonio José de Souza Gouvêa; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, o do interior do Estado do Rio de Janeiro, Oswald Galvão.

— Por outros da mesma data:

Foram nomeados: diretor em comissão, da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o chefe de seção da Caixa de Amortização,

tização, Augusto Henriques Corrêa de Sá; delegado fiscal, em comissão, do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, o 1º escrivão do mesmo Tesouro, Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza; delegado do Governo junto ao Instituto Mineiro do Café, o Dr. Alberto Coelho de Assumpção; o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Amelio Pereira de Santa Rita, para identico logar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; o guarda-mór da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Godefredo Leal Filgueiras, para identico logar na Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná; o ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Lopes Serião, para identico logar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; o conferente da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, bacharel Benjamin Aranha de Moura, para o logar de 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas; o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas bacharel Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho, para o logar de conferente da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de São Paulo, Ernesto de Paula Silva Pereira, para identico logar na capital do Estado da Bahia; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Waldemar da Rocha Moreira, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, José Theophilo Ferreira para o logar de 1º escrivão da Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Goyaz; José da Camara Souza, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul; Dutervil de Carvalho Nobre, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba; Pedro Franco, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas; o bacharel Francisco Furtado dos Santos e Paschoal Madero, respectivamente, coletor e escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul; Antonio Borragini, coletor das Rendas Federais em Carapicólis, no Estado do Paraná; o aprendiz extranumerario da Tipografia da Alfandega do Rio de Janeiro, Ignacio Joaquim Pereira, para o logar de linotipista da mesma tipografia; nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Chrysogno de Paula Machado e Radagasio Tovar, para os logares de despachantes aduaneiros, respectivamente, das Alfandegas de Santos, no Estado de S. Paulo e de Vitoria, no Estado do Espirito Santo; nos termos do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Antonio Solero Cabral, para o logar de despachante aduaneiro do Laboratorio do Serviço de Febre Amarela (Departamento de Sanidade), no Estado da Bahia; a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mauricio Chaves de Faria, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro; o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia, Lindolpho Severino de Oliveira, para identico logar na capital do Estado de São Paulo; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Elias Pio Monteiro da Silva, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Francisco Jambeiro de Souza, para identico logar no interior do Estado do Ceará.

Foi reintegrado Bento Aguiar, no cargo de coletor das Rendas Federais de Propriedade, no Estado de Sergipe, á vista do resolvido no processo n. 58.383, do ano passado.

Foram dispensados: a pedido, do cargo, em comissão, do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, o 2º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, Olegario do Prado Carvalho; visto haverem sido suprimidas as respectivas coletorias: o Dr. Salomão Augusto Vasconcellos Filgueiras e Alice Montenegro Lessa, respectivamente, dos cargos de coletor e escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em São José, no Estado de Pernambuco, o Dr. João Alfredo Gondim e Caio Pereira, respectivamente, dos cargos de coletor e escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais em São José, no Estado de Pernambuco; Affonso Alves Guimarães e Heliberto de Alcantara, respectivamente, dos cargos de coletor e escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Pernambuco; Adelgício Cabral de Albuquerque Vasconcellos, do cargo de coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Pernambuco; Adelaide Galvão de Albuquerque Wanderley e Carlos de Barros Carvalho, respectivamente, coletor e escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais de Torre, no Estado de Pernambuco.

Foram exonerados: João Fernandes de Seixas Brito, do cargo de coletor das Rendas Federais de Propriedade, no Estado de Sergipe, á vista do resolvido no processo n. 58.383, do ano

passado; a pedido, Pedro Frederico de Almeida, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, e Cacildo de Moraes, coletor das Rendas Federais em Jambeiro, no Estado de São Paulo; por abandono de emprego, Sizenando Camara, linotipista da Tipografia da Alfandega do Rio de Janeiro; por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, Theopompo de Almeida Nery, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afuá, no Estado do Pará, á vista do resolvido no processo n. 33.592, do ano passado.

Foram aposentados nos termos do art. 121, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915: José de Barros Franca, Raymundo Barbosa de Paula Serra e Diogo Cidade Martins, agentes fiscaes do imposto de consumo, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo, no interior do Estado do Ceará, e no interior do Estado do Rio Grande do Sul; Nicolau Romano, porteiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Foi declarado em disponibilidade, no cargo, em comissão, de fiscal da extinta Inspeção Geral de Bancos, no Distrito Federal, o bacharel Orris Soares, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º, do decreto n. 19.878, de 17 de abril findo, combinado com o art. 1º, letra a do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Segunda secção

Por decretos de 26 de junho findo:

Foram aposentados, Frederico Fonseca, chefe de secção da 3ª Divisão; Francisco Lobo Vianna, chefe de secção da 4ª Divisão; Arthur Albuquerque, 3º escrivão da 3ª Divisão; Paschoal Alves de Carvalho, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª Divisão; Wiggberto Soares Brasil, condutor do trem de 2ª classe da 2ª Divisão, e Albino Henrique Marques, maquinista de 2ª classe da 4ª Divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil. José Henrique Aderne, sub-diretor do Tráfego da Diretoria Geral dos Correios; Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção da Administração dos Correios do Distrito Federal; João Alves da Silva Ramos, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo; José Machado da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Paraíba do Norte; Camillo Vasques Rodrigues, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo; Manoel da Fonseca Sá Andrade, 1º official da Administração dos Correios do Distrito Federal; Rogerio Ferreira da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios da Paraíba do Norte; João Baptista da Silva Braga, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios; Manoel Baptista do Couto e Silva, chefe de secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; Hormino Alves Lyra, telegrafista de 1ª classe; José Ignacio Jatobá, telegrafista de 1ª classe, e Tancredo Vieira, telegrafista de 1ª classe; todos da Repartição Geral dos Telegrafos. João Mattos Cardoso, servente do quadro da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes; Albano Monteiro Guia, continuo da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes; Pedro Gevaerd, 3º escrivão da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes, e Nerses Jobim Barroso de Almeida, condutor de 2ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Foram nomeados, Vicente Severino Duarte, para o cargo que já exerce, interinamente, de praticante da Administração dos Correios do Pará; Estellina Barreira Lustosa, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Meios, no Estado do Piauí; Jeremias da Silva Pinto, para o cargo, que já exerce, interinamente, de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; Maria Aparecida, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Alvorada, no Estado de Minas Geraes; Renato da Silva, para o cargo, que já exerce, interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios, no Estado de São Paulo; Agenor Camillo Mendes, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Dóres do Paraibuna, no Estado de Minas Geraes; Jamilhe Siman, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Barauna, subordinado á Administração dos Correios de Diamantina, em Minas Geraes; Maria Alves dos Santos Coelho, para o cargo de agente de Helvecia, na Bahia, e Ilka Paixão, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Congalagem, no Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados, a pedido, Aristotelina Sepulveda Rocha, do cargo de agente postal de Espinosa, em Minas Geraes;

a pedido, Hermogenea de Castro Abreu, do cargo de agente do Correio de Luizburgo, em Minas Geraes, por ter optado por outro cargo; Nair Camargo de Aguiar, do cargo de agente do Correio de Contagem, em Minas Geraes; Severino Rodrigues de Souza, do cargo de tesoureiro da Administração dos Correios de Goiás, por não ter assumido o exercício do mesmo dentro do prazo regulamentar; por abandono de emprego, Ricardo José Ferreira, do cargo de maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e por abandono de emprego, Augusto Fernandes dos Reis, do cargo de praticante de estação efetivo da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram removidos, por permuta, o 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal, Raymundo de Farias, para igual cargo, na Diretoria Geral dos Correios e desta para aquela Raymundo de Farias Abreu.

Foi readmitido José Guedes Vieira Filho, no lugar de ajudante da agência do Correio de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.

Foi considerado em disponibilidade, de acordo com o art. 595 do regulamento postal, em vigor, o servente de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios, Ricardo Baptista dos Santos.

Foi declarado de nenhum efeito o decreto de 26 de fevereiro de 1930, que nomeou João Timotheo de Siqueira, para exercer o cargo de ajudante da agência do Correio de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 30 de junho de 1931, foi aposentado, *ex-officio*, o chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Alípio Rodrigues Pereira, por ter sido considerado invalido e contar mais de dez anos de serviço público federal.

Por outros da mesma data, foram nomeados para a Diretoria de Meteorologia os seguintes funcionários:

Rachel de Azevedo, para exercer o cargo de observadora da Estação Termo-Pluviométrica, em Cametá, Estado do Pará;

José Salvetti para o cargo de observador da Estação Climatologia de 2ª classe-especial, em Corumbá, Estado de Mato Grosso;

Olegario Barata para o cargo de ajudante da Estação Climatologia de 2ª classe-especial, em Corumbá, Estado de Mato Grosso;

Irene Pereira de Oliveira, para o cargo de observadora da Estação Climatológica de 2ª classe-especial, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro;

Durvalina Estrella de Oliveira, para o cargo de ajudante da Estação Climatológica de 2ª classe-especial, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro;

José Andrin para o cargo de observador da Estação Climatologia de 3ª classe, em Conceição do Araguaia, no Estado de Goiás;

André Blatge para o cargo de ajudante da Estação Climatologia de 3ª classe, em Conceição do Araguaia, no Estado de Goiás;

Elvira Alves Cardeal para o cargo de observadora da Estação Termo-pluviométrica, na Urua, Distrito Federal;

Evangelina Sampaio para o cargo de observadora da Estação Termo-pluviométrica, em São João das Duas Barras, no Estado do Pará;

Hartig Ern para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Taió, Estado de Santa Catarina;

Imair Maximo, para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Cataguazes, Estado de Minas Gerais;

Jorge Henrique Vogelbacker para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Subida, Estado de Santa Catarina;

Carlos Jansen Filho para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Serro Negro, Estado de Santa Catarina;

Wilhelm Hart para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Nova Breslau, Estado de Santa Catarina;

Rodolpho Schlichteng para o cargo de observador da Estação Termo-pluviométrica, em Lomba Alta, Estado de Santa Catarina;

Cremilda Alves para o cargo de observadora da Estação Hidrométrica, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

Alayde Reis, para o cargo de encarregada do Posto Semafórico, em Santos, Estado de São Paulo;

Ignêz Geroza de Souza, para o cargo de ajudante do Posto Semafórico, em Santos, no Estado de São Paulo;

Aurea Reis para o cargo de encarregada do Posto Semafórico, em Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Regina Santos para o cargo de ajudante do Posto Semafórico, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro ainda da mesma data foi nomeada a ex-professora efetiva do extinto Patronato Agrícola "Marquês de Abrantes", ora exercendo, interinamente, identico cargo no Patronato Agrícola "José Bonifácio", Lygia Fernandes da Ponte, para exercer, efetivamente, o referido cargo neste ultimo Patronato, na vaga aberta com a aposentadoria do professor Felício do Nascimento Silva.

— Por atos da mesma data foram nomeados os seguintes funcionarios:

A ex-professora do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em Viçosa, Estado de Minas Gerais, Paulina de Assis Mello, para exercer o cargo de professora do mesmo Patronato;

A ex-professora do Patronato Agrícola "Marquês de Abrantes", extinto, Analia Cardoso de Oliveira Guimarães, para exercer o cargo de professora do Patronato Agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco;

O professor, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Eugenio Bartholomeu dos Reis, para o cargo de professor do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em Viçosa, Estado de Minas Gerais;

O escriptorio, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Anitapolis", Isaac Mello, para exercer o cargo de escriptorio do Patronato Agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco;

O veterinario de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Indústria Pastoral, Aluizio Lobato Valle, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo;

O ajudante de secção do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da mesma repartição;

O naturalista auxiliar do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de secção, da mesma repartição;

O chefe de secção, interino, do Jardim Botânico, Adolpho Ducke, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo;

— Por igual ato, da mesma data, foi transferido, a pedido, o auxiliar de 2ª classe, da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Paraná, Alberto Teixeira Mendes, para identico cargo, na Inspeção de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente mês foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, ao guarda civil de 3ª classe Sylvio Militão Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1931

Antonio Lopes de Souza, pedindo inclusão no Corpo de Bombeiros. — Indeferido. Galdino Cezar da Rocha. — Requeira ao diretor da Escola 15 de Novembro. Oldemar Rodrigues de Faria. — Sele o memorial.

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1931

Hermann Julius Palli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, pelo tempo de dois annos, no minimo, e

declare a sua filiação. Rodolpho Attanasio, residente nesta Capital, solicitando informação sobre expedição do titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira, querendo, o titulo declaratorio e prove as alegações feitas. Uirt Abraham, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Faça traduzir, oficialmente, o seu passaporte, e volte com informação do chefe de Policia do dito Estado.

Policia do Distrito Federal

Dia 2 de julho de 1931

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DR. CHEFE DE POLICIA

João Fontoura, José Santa Alva, Pappe Lamberlo Martins, Joaquim Leal

to Resende. — A vista dos pareceres, lavre-se o termo da responsabilidade. Samuel Alzaradel, Erna Neudert. — L. — Volva-se ao Sr. ministro da Justiça, com a informação da Quarta Delegacia Auxiliar, Coelho, Matos & Comp. — Cumpra-se a concessão. Hilario de Oliveira. — Não ha vga. Segundo tenente Oscar Petersen. — Alenda-se. Bacharel Antonio Cardoso Gusmão Junior. — A Primeira Delegacia Auxiliar, para providenciar como no caso couber. Bacharel Vital Pimentel de Barros Bitencourt. — Certifique-se de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO DR. DIRETOR DA SECRETARIA DA POLICIA

Dia 1 de junho de 1931

Rakul Krise, Antonio Lopes de Oliveira, Alfredo Augusto Pinto Ribeiro, Hanna Resman, Domingos Gavinha, Manoel de Vilas Boas, Antonio Corrêa de Oliveira e Antonio de Souza. — Concedam-se os passaportes. Ethelberto Augusto de Menezes, Jorge Augusto de Lacerda, Theopysio Alves de Souza, Norival Brígido de Melo e Antonio Balbino. — Averbem-se em termos. Accacio Sant'Anna e Gabriel Ribeiro Poixinho. — A Primeira Delegacia Auxiliar, Club Carnavalesco Gascatinha e Francisco Monteiro Pereira. — A Segunda Delegacia Auxiliar, Hais Gelpx, Joaquim Olimario Rosas, José Gonçalves Martins, Thamine Saad, Abilio Rassyi Keste, Alexandre Brigole, Eduardo V. Pedrelras e Francisco Antonio Quaresma. — A Quarta Delegacia Auxiliar, Alfredo Antonio dos Santos, Antonio Martins Costa, Julio Cezar de Andrade e João Raphael Durante. — Certifique-se, Manoel Machado Leonardo e Raphael Maia-roff. — A Inspectoria da Guarda Civil, para informar. Bernardo Stille. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1931

Offícios expedidos:

N. 1.311 — Ao M. da Justiça, sobre aposentadoria de Ernesto Pechanha.
N. 1.312 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo inspeção para Alvaro de Moraes Gutierrez.
N. 1.313 — A Sra. Beatriz Sofia Mineiro, comunicando ser de 4:080\$710 o orçamento para confecção da "Revista do Conselho Nacional do Trabalho".
N. 1.314 — Ao diretor da Recebedoria Federal, comunicando qual o custo de uma encomenda.
N. 1.315 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, pedindo devolução de provas.
N. 1.316 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo sobre comprovação da despesa de 3:900\$000.
N. 1.317 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, pedindo suprimimento de 338\$709, para pagamento ao official de 2ª classe João Antonio Villar Duran.
N. 1.349 — Ao diretor da Despesa referida da Secretaria da Justiça e Negócios Interiores, respondendo a ordem n. 885, de 25 do corrente.
N. 1.349 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo

pagamento de serviços extraordinários ao escriptorio Nicomedes de Araujo Lima, referente ao período de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1930.

N. 1.350 — Ao M. da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o processo de aposentadoria de Luiz Depine.

N. 1.351 — Ao diretor da Imprensa Naval, remetendo o officio n. 1.829, do Juizo da 3ª Preloria Criminal.

Requerimentos despachados

Cleodônio Peixoto. — Como requer. Manoel Luiz dos Santos. — Não ha quo deferir, á vista das informações.

Hilfonso Neiva. — Indeferido, por não permitirem as condições atuais do edificio da Imprensa Nacional.

José Maria da Silva Guimarães. — Mantenho o despacho anterior.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a junho de 1931	516:311\$759
De 1 de julho de 1931	2:319\$285
Total	519:291\$044
Em igual período de 1930	478:187\$075
Diferença para mais em 1931	10:803\$969

Imprensa Nacional, 2 de julho de 1931. — O tesoureiro, G. Caltrunby. — Confere, o 2º escriptorio, Honorio Leal. — Visto, Araucipe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1931

N. 1.259 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmite o processo de exercícios findos, na importância de 9:000\$000, de que é credora a Associação de Escoteiros de Alceirim, no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de subvenção a que fez jus em 1926.

N. 1.260 — Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, agradece a comunicação da posse no cargo de diretor dessa faculdade.

N. 1.261 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, para os fins de direito, o comecimento firmado por Henrique José da Costa, em 19 do corrente.

N. 1.262 — Ao Sr. secretario do Collegio Pedro II (Externato), affirm de que seja substituido por documento escrito de proprio punho, na forma do art. 27 do decreto n. 252 A, de 31 de outubro de 1930, restituindo as declarações expedidas em officio n. 211, de 30 de junho de 1931.

N. 1.263 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o processo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Pernambuco, pertinente a uma reclamação do livre docente da Faculdade do Direito de Recife, Dr. José Rodrigues dos Anjos, sobre pagamento do vencimentos que lhe competem, por haver

substituido o professor catedratico Dr. Annibal Freire da Fonseca.

N. 1.264 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Saude Publica, transmite o processo, relativo á aposentadoria do 3º official desse departamento Virgilio Correa de Rezende, a que se refere o aviso do Sr. ministro da Fazenda, n. 50, de 20 do corrente.

N. 1.265 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o processo relativo ao pedido de pagamento formulado pelo Dr. Agripino Barbosa, professor substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, da quantia de 533\$330, relativo á gratificação adicional de 5%, a que diz ter feito jus.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 de junho corrente, foi exonerado a pedido, do lugar de atendente de segunda classe do Hospital São Sebastião, a partir de 23 do corrente, Antônia Leyda Lemos.

Por outra de 23 de junho corrente, foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 11.663, a Oscar Santos, guarda de segunda classe do Serviço de Saneamento Rural, a partir de quatro do corrente.

Por outra de 27 de junho corrente, foram concedidos tres meses de licença, em prorrogação, ao escriptorio do Departamento, Horacio Kamnitz Moreira Lima, nos termos do art. 8º n. 1.

Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º n. 1, a Carlindo Nunes Prata, servente de primeira classe do Hospital São Sebastião, a partir de 16 do corrente.

Expediente de 30 de junho de 1931

Remeteram-se:

Offícios:

Ao diretor geral de Obras e Viação da Prefeitura:

N. E. 1.775 — A cópia do officio numero 1.373, de 27 de junho corrente da Inspeção de Aguas e Esgotos, referente ao assunto do officio n. 718, de 9 do corrente.

Ao diretor geral do Departamento de Assistência Publica:

N. E. 1.768 — O officio n. 585, de 27 do corrente, do Ministerio da Guerra, acompanhando o atestado passado pelo medico em serviço naquelle ministerio sobre a internação em um hospital da viuva asilada, Firmina Fontoura.

Comunicou-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E. 1.769 — Em resposta ao officio n. 967, de 20 do corrente, que, segundo informa a Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o Hospital Paula Candido remete diariamente boletim sanitario com o numero de vagas, achando bom que um funcionario da referida inspeção telefone para a dita diretoria 3-0626 e consulte sobre as vagas existentes.

Ao diretor de Saneamento Rural:

N. E. 1.772 — Em resposta aos officios ns. 560 e 811, do corrente, não ser possível a concessão de passas com abastecimento nos trens de subúrbios e de pequeno percurso da Estrada de Ferro Central do Brasil aos guardas dessa diretoria, visto não cogitar o decreto numero 19.964, de 8 de maio ultimo, dessa classe de empregados.

Expediente de 1 de julho de 1931.

Solicitarão-se providências:

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. E. 1.779 — No sentido de ser feito no prédio onde funciona o Posto Policial, à rua Pojucá n. 34, na Ilha do Governador, os reparos que o mesmo necessita.

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

N. E. 1.774 — No sentido de informar ao afastamento do escriptorio Francisco Maciel, traz ou não prejuízo ao serviço.

RETOMA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.

Expediente de 26 de junho de 1931

(Em andamento)

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 92.621 — Domingos José de Barros. — Intime-se o locatário, nos termos do artigo 1.087 do regulamento sanitário vigente.

Dia 29

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.6179 — Julieta Moura Bialho. — Concedo noventa dias.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 2.637 — Jayme Roque de Pinho. — Deferido. — Joaquim Gomes dos Santos. — Deferido, archive-se.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 9.902 — Eliza Barros. — Concedo noventa dias. 10.748, Alexandre José Galvão. — Deferido. 10.180 — Antônio Audemaro Lara Fortes. — Deferido, limitado o prazo a sessenta dias. 19.216 — Urbano José Joaquim da Silveira. — Concedo noventa dias.

Dia 30

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 424, Albino Lopes da Costa e 425, Antonio Pereira da Silva. — Concedo sessenta dias. 426, Alfredo Corrêa Vilhara. — Concedo trinta dias. 427, Manoel Ferreira Silvestre. — Concedo quarenta e cinco dias. 428, Domingos José Pereira Filho. — Concedo sessenta dias.

Dia 1 de julho de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspeção de Higiene Industrial e Profissional:

N. 544, Vieira Bastos & Comp. — Será relevada a multa se a intimação n. 6.347 for cumprida no respectivo prazo.

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.591, José da Silva Campos. — Arquite-se o processo visto haver sido cumprida a intimação. N. 2.593, 3ª Mordomia da Santa Casa de Misericórdia. — Arquite-se o processo visto haver sido cumprida a intimação. 2.603, 3ª Mordomia da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Arquite-se o processo visto haver sido cumprida a intimação. 2.604, 3ª Mordomia da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Arquite-se o processo visto haver sido cumprida a intimação.

2ª Delegacia de Saúde:

N. 372, Pedro Lopes Ribeiro. — Concedo quinze dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 8.808, Adhemar de Abreu Esteves da Costa. — Deferido. 10.249, Francisco Luiz Formiga. — Concedo sessenta dias. 10.267, Roqui Ronchi. — Concedo quinze dias. 10.274, Arnaldo Motta. — Concedo noventa dias. 10.302, Agostinho Moreno. — Concedo sessenta dias. 10.316, Jayme Moreira Pacheco. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo de sessenta dias. 210.337, Francisco Valenti Gonçari. — Concedo noventa dias. 10.339, Pereira Gabriel & Comp. — Deferido, não podendo o barracão ser ocupado por moradia. 10.350, Livia Maggioli e 10.359, Antenor Pereira. — Deferidos.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor

Dia 24 de junho de 1931

Penha:

N. 983, Alcebades Francisco Moreira. — Concedo o prazo que solicita o requerente, para satisfazer as exigências da intimação 5.491 A. 989, Adelino & Seixas. — Concedo mais 90 dias de prazo, à vista da informação.

Campo Grande:

984, Pedro Ferreira Alves, 985, Maria Rosa de Oliveira, 986, Apolonia Maria de Souza, 987, Antonio de Mattos Pavão e 988, Bento José da Silva. — Deferidos. Jacarépaga:

990, Rosa Amelia Lima. — Deferido.

Dia 25

998, Plínio de Souza Lima e 1.004, Antonio Corvello da Silva. — Deferidos. 1.005, Valentim Martins da Silva. — Concedo prazo até o dia 11 de agosto próximo vindouro. 1.006, Augusto José Andrade. — Concedo prazo até o dia 7 de agosto do corrente ano. 1.038, Theophilo de Almeida Coimbra. — Concedo prazo até 22 de setembro do corrente ano. 1.009, Theophilo José da Cruz e 1.010, José Baptista da Silva. — Deferidos. 1.016, Manoel Pereira dos Reis. — Concedo prazo até o dia 22 de agosto do corrente ano.

Bangú:

949, Joaquim Alves Pereira. — Concedo o prazo que solicita, tendo em vista a informação.

Campo Grande:

939, Euzébio Antunes Correia. — Concedo 60 dias. 999, Joaquim Moreira de Freitas. — Concedo prazo até o dia 8 de setembro do corrente ano. 1.000, Severino Gomes do Brito. — Concedo 90 dias, para cumprimento das exigências. 1.003, Benedicto Teixeira Bittencourt. — Deferido. 1.007, Ignacia Maria Barbosa. — Concedo prazo até o dia 15 de agosto do corrente ano. 1.013, Jayme Luthero Pinto da Costa. — Deferido.

Penha:

995, Manoel Gregorio. — Concedo o prazo solicitado, à vista da informação. 996, Arlinda de Sant'Anna. — Concedo o prazo que solicita, à vista da informação. 997, Floriania de Araújo. — Deferido. 1.014, Antonio Velloso & Comp. — Concedo 60 dias. 1.012, Irene do Carmo Ferreira. — Deferido.

Dia 26

Jacarépaga:

948, Thereza Maria de Jesus. — Concedo o prazo regulamentar até o dia 25

de agosto do corrente ano, para cumprimento integral da intimação: 991, Domingos Palonek. — Concedo o prazo regulamentar até o dia 25 de agosto do corrente ano. 992, Domingos Ramos do Nascimento. — Concedo prazo até o dia 22 de setembro do corrente ano. 1.022, José Fernandes. — Concedo o prazo regulamentar até o dia 20 de setembro do corrente ano. 1.023, José Lucindo da Silva, 1.024, Eugenia de Moura e 1.025, Sebastião Corrêa. — Deferidos.

Campo Grande:

993, João José Martins. — Concedo prazo até 20 de agosto do corrente ano. 1.018, Guilherme Nunes e 1.026, Carlos Messes. — Deferidos.

Penha:

1.019, José Guedes e 1.020, Americo Ramos. — Deferidos.

Requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anchieta:

Dia 15 de junho de 1931

310 Antonio Pitta Lessa. — Habite-se. 335 M. C. Secco. — Cumpra a intimação. 338 Conceição E. Souza, 339, Waldemar da Penna Mendonça e 340 Rosalina Pereira Paulo. — Habite-se.

Dia 17

313 Antonio Augusto de Vasconcellos. — Habite-se. 342 Conceição E. Souza e 343 Jorge Cordovil Oliveira. — Certifique-se. 344 Ruffo Pimenta. — Habite-se.

Dia 18

347 João Falcão. — Concedo 60 dias. 348 Ruffo Pimenta. — Certifique-se.

Dia 19

Maria Albuquerque Martins. — Habite-se.

Centro de Saúde do Bangú:

Dia 15

616 M. G. Silva. — Pode funcionar; registre-se. 617 M. G. Silva. — Certifique-se. 271 Benjamin Costa. — Habite-se. 615 Seraphim Moreira. — Pode ser utilizado por negocio. 618 Domingos Avelino de Oliveira e 654 C. P. Industrial do Brasil. — Habite-se.

Dia 17

253 Antonio G. de Oliveira Junior. — Habite-se.

Dia 18

661 Manoel Ramos Junior. — Pode funcionar; registre-se. 662 Manoel Ramos Junior. — Certifique-se. 668 Manoel Meleiros Barão. — Pode ser utilizado por negocio. 669 Leonel Dias. — Pode ser utilizado por negocio de artefato de cimento armado. 670 Leonel Dias. — Certifique-se. 317 Manoel Meleiros Barão. — Habite-se. 282 Manoel Figueiredo de Azevedo. — Pode ser utilizado por negocio. 724 Manoel Gomes da Silva, 826 Duarte de Cruz Barreto e 362 C. B. de Imóveis e Construções. — Habite-se. 607 Francisco Machado Monteiro. — Cumpra em oito dias, a contar de 12 do corrente, as exigências de caráter urgente, e requiera depois, querendo porrogação do prazo para a intimação n. 45.228.

618 Alvaro da Silva Alves. — Pode ser utilizado por negocio. 626 Lauro Carneiro da Silva. — Habite-se. 655 Jorge Abrahão. — Pode ser utilizado por negocio. 665 Riscalla Maota e 667 Custos

dia Leite. — Habite-se. 671 Amelia Elias Zagabbi. — Póde ser utilizado por negocio. 673 Carlinda Telles de Moura, 674 Oscar Dantas, 677 Francisco Miguez Pinto, 679 Luciano Gonçalves da Cruz, 711 João de Moraes Macedo e 663 José Marinho de Rezende. — Habite-se. 449 Joaquim de Sá e Silva. — Póde ser utilizado por negocio. 637 José Fernandes Gomes. — Habite-se.

Dia 19

639 Manoel Ramos Junior. — Intimise. 642 Jesuino Rocha. — Póde ser utilizado por negocio. 672 Luiz Bastos Guimarães. — Habite-se. 657 Jorge Nicolau. — Póde ser utilizado por negocio de alfaiate. 658 Jorge Nicolau. — Certifique-se. 113 Euzébio & Comp. — Inscrava-se para armazem e botequim. 319 Maria Joaquina de Jesus, 1.113 Belmiro Gomes de Almenda e 664 José Bergante. — Habite-se. 686 Jesuino Rocha. — Póde funcionar; registre-se. 687 Jesuino Rocha. — Certifique-se. 617 Prefeitura Militar. — Habite-se. 659 João Antonio Justino. — Póde funcionar; registre-se. 660 João Antonio Justino. — Certifique-se. 353 C. B. de Constr. Adm. e Imov. — Concedo o prazo até 20 de maio de 1931. 462 João de Moraes Macedo, 421 João de Moraes Macedo, 479 João de Moraes Macedo, 540 Benedicto Loureiro Freitas e 588 C. B. Constr. Adm. e Imoveis. — Habite-se.

Dia 20

627 Salustiano Pedro. — Póde funcionar; registre-se. 628 Salustiano Pedro. — Certifique-se. 678 Christovão Sarmiento T. Barbosa. — Concedo 45 dias. 681 Manoel da Silva e 641 Francisco de Almeida Campos. — Concedo 60 dias a contar de 4 de julho de 1931. 643 Josepha de Oliveira Silva. — Concedo 50 dias. 623 Salustiano Pedro. — Certifique-se. 627 Salustiano Pedro. — Póde funcionar; registre-se. 683 Jorge Abdelmassih Diab, 684 Jorge Abdelmassih, 684 Lucio Neves e 285 João de M. Macedo. — Habite-se. 644 Narcisa Fiorindé. — Concedo 60 dias. 442 João de M. Macedo, 423 João de M. Macedo, 129 Sebastião S. Soares e 310 Leonadia de Souza. — Habite-se.

Posto de Campo Grande

Dia 15

866 Jovino José Rodrigues. — Certifique-se. 887 Amadeu Pinheiro Barata. — Habite-se.

Dia 16

879 Honorio João do Rosario. — Habite-se.

Dia 16

881 Agenor de Castro Homem e 883 Faustino Manoel da Cruz. — Habite-se. 885 Antonio Francisco da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 17

871 Saturnino Jacintho da Cruz, 877 Luiz Benfelo Paixão, 883 João da Silva Santos e 871 Raul Sant'Anna Rosa. — Habite-se.

Dia 19

895 Sant'Anna Ayala. — Habite-se.

Dia 20

896 Catharina Coimbra. — Concedo 60 dias.

Dia 11

Centro do Saude de Jacarapaguá:

180 Manoel & Alves. — Póde funcionar. 181 Manoel & Alves. — Registre-se. 182 Manoel & Alves. — Certifique-se. 453 Manoel Gonçalves dos Santos e João da Cruz Nunes. — Transfira-se. 462 Julio Pedro de Carvalho. — Conceda prazo até 4 de setembro de 1931. 184 Lucio Placido Loureiro Marques. — Póde funcionar. 185 Julio Placido Loureiro Marques. — Registre-se. 186 Lucio Placido Loureiro Marques. — Certifique-se.

Dia 12

457 Vicente Anastacio dos Santos. — Concedo prazo até 5 de setembro de 1931. 460 Sebastião Moreira. — Concedo prazo até 13 de agosto de 1931. 464 João da Cruz Neves e Manoel Gonçalves dos Santos. — Certifique-se. 188 Heitor Barbosa Guimarães. — Registre-se. 187 Heitor Barbosa Guimarães. — Póde funcionar. 189 Heitor Barbosa Guimarães. — Certifique-se.

Dia 15

191 Apolonio Pinto. — Póde funcionar. 192 Apolonio Pinto. — Registre-se. 193 Apolonio Pinto. — Certifique-se.

Dia 16

194 Luiz da Silva Gomes. — Póde funcionar. 195 Luiz da Silva Gomes. — Registre-se.

Dia 17

199 José Mourão. — Póde funcionar. 200 José Mourão. — Registre-se. 201 José Mourão. — Certifique-se.

Dia 19

469 Agostinho Trigo Cervinho. — Concedo prazo até 13 de julho de 1931. 475 Manoel Ferreira. — Concedo prazo até 5 de agosto de 1931.

Posto de Madureira:

Dia 6

417 Carlos de Oliveira e 420 Arturo Vecchi. — Certifiquem-se. 424 Francisco Fernandes Guimarães. — Nêgo a permissão para funcionar. 428 Luciano Cucinelli, 431 Affonso Brandão, 431 Abel Esteves, 439 Abel Esteves e 444 Edgard Cardozo Valente. — Certifiquem-se.

Dia 8

241 Antonio Garcia. — Póde funcionar, em face da informação retro. 242 Antonio Garcia. — Registre-se. 243 Antonio Garcia, 244 Antonio Garcia e 354 Floriano Figueiredo. — Certifiquem-se. 387 Manoel José dos Santos. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 9

435 José Martins. — Certifique-se. 438 Marcos dos Santos, 440 Joaquim Corrêa e 443 Antonio Corrêa. — Concedo mais 40 dias.

Dia 10

409 Rosa dos Santos. — Póde funcionar; registre-se. 448 Maria do Carmo. — Concedo mais 40 dias.

Dia 11

446 Rosa dos Santos. — Certifique-se.

Dia 12

449 Manoel Rebello Berlim e 451 Antonio dos Santos Monteiro. — Concedo mais 40 dias de prazo.

Dia 15

457 Manoel Garcia Porto. — Certifique-se.

Dia 16

447 Joaquim de Souza Amorim, 452 João Fernandes, 456 José Augusto, 459 Alípio Macedo e 461 Paulino Januario dos Santos. — Concedo mais 40 dias.

Dia 17

464 Antonio Paulo de Araujo. — Nêgo o habite-se; satisfaça as exigências.

Dia 18

387 Manoel José dos Santos. — Póde funcionar; registre-se. 455 Julio Joaquin de Almeida. — Concedo mais 30 dias. 462 M. J. Marques. — Nêgo o habite-se; satisfaça as exigências. 463 João Vianna Basilio. — Certifique-se. 460 Ignacio Ferreira. — Concedo mais 40 dias.

Dia 18

465 Etelvina de Jesus Andrade. — Concedo mais 30 dias de prazo. 467 Jacy Marcellino da Silva e 468 Augusto Ribeiro. — Concedo mais 40 dias de prazo. 469 Antonio Ferreira Bento. — Certifique-se.

Dia 19

370 Noé Miguel Bento de Almeida e mais 11 signatarios. — Providenciado; archive-se.

Dia 20

445 Amelia de Carvalho e 450 Pedro Peroni. — Certifiquem-se. Posto da Penha:

Dia 15

1.040 Antonio Marques Saraiva. — Registre-se. 1.857 M. C. Novaes. — Concedo 30 dias em prorrogação. 1.773 Antonio de Aguiar e Silva. — Faça-se a transferencia e registre-se. 1.926 Alfredo Moraes. — Concedo 15 dias em prorrogação. 1.928 Alfredo Moraes. — Cumpra-se a intimação n. 16.264. 1.891 José Gomes. — Póde funcionar com negocio de lenha e carvão. 1.891 José Gomes e 1.972 Azevedo S. Ferreira. — Certifiquem-se. 1.881 Campos & Martins. — Póde funcionar com negocio de padaria e confeitaria. 1.882 Campos & Martins. — Registre-se. 1.883 Campos & Martins. — Certifique-se.

Dia 16

1.897 Antonio Joaquim Caderio e 1.938 Guionar Gonçalves. — Concedo 20 dias em prorrogação. 1.939 João Parada. — Indeferido.

Dia 17

2.008 Deolindo de Souza Ennes. — Concedo 40 dias em prorrogação. 2.009 Romão Silverio. — Concedo 60 dias em prorrogação. 1.888 Humberto José Góia. — Póde funcionar com officina de fuel-leiro. 1.889 Humberto José Góia. — Certifique-se. 1.197 Florentino Alves Moreira. — Transfira-se e registre-se. 1.903 Florentino Alves Moreira. — Concedo 30 dias em prorrogação. 1.219 Ave-lino Corrêa. — Transfira-se e registre-se. 1.923 José Nogueira. — Póde funcionar com barbearia. 1.924 José No-

gueira. — Certifique-se. 1.975. João Baptista do Nascimento. — Concedo 30 dias em prorrogação. 1.979. Arlindo Martins. — Pode funcionar com negócio de ferragens, tintos e louças. 1.980. Arlindo Martins. — Certifique-se. 1.950. Alfredo Francisco Oliveira. — Concedo 30 dias em prorrogação. 1.730. Antonio Fernandes. — Pode funcionar com barbearia. 1.731. Antonio Fernandes. — Certifique-se. 1.946. João Gomes da Silva. — Concedo 60 dias em prorrogação. 1.886. Pedro José Paes. — Concedo 30 dias em prorrogação.

Dia 18

1.998. Augusto Dias. 1.981. Sebastião Campanha. 2.003. Odette Ribeiro. 2.325. Affonso Alves Trindade e 2.026. Affonso Alves Trindade. — Concedo 30 dias em prorrogação. 2.027. Mario Arthur Vergueiro e 2.028. João Monteiro França. — Deferido.

Dia 19

2.012. Moucyr Paes. — Certifique-se. 1.982. Francisco Campanha. — Concedo 30 dias em prorrogação. 2.018. Victorino de Moraes. — Concedo 60 dias em prorrogação. 2.000. Marques & Moreira. — Pode funcionar com negócio de frutas, balas, conservas, biscoitos e salames. 2.001. Marques & Moreira. — Registre-se. 2.602. Marques & Moreira. — Certifique-se. 1.947. Israel & Corrêa. — Pode funcionar a título precário, com negócio de açougue. 1.948. Israel & Corrêa. — Registre-se. 1.949. Israel & Corrêa. — Certifique-se.

Dia 20

1.054. Alfredo dos Santos. — Deferido. 2.055. Raymundo Vieira. — Concedo 30 dias em prorrogação. 2.056. Bolivar Moreira de Souza. — Deferido. 2.031. Jacyntho Ramos. — Certifique-se. 1.965. Francisco Simões. — Pode funcionar com negócio de pão e balas. 1.936. Francisco Simões. — Registre-se. 1.937. Francisco Simões. — Certifique-se. 2.063. José Gonçalves. — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

Dia 12

42. José Manoel Novaes. — Concedo 30 dias.

Dia 15

12. Antonio Cavalcante de R. Lima. — Concedo o Registro e Assentimento. 46. Olympio Ceylão Sobrinho. — Certifique-se. 133. Aniceto José Rego e 134. José Joaquim Domingos. — Habite-se.

Dia 17

135. J. S. Esteves. — Habite-se. 44. Mario Coutinho. — Concedo 30 dias. 51. Joaquim Ferreira Cruz. — Concedo 45 dias. 429. Agnaldo Faria. — Negócio habite-se.

Dia 18

136. Merbella de Souza Nogueira e 137. Virgílio de Oliveira e Souza. — Habite-se.

Dia 19

52. Antonio Laurence Vidal. — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 30 de junho de 1931

Requerimentos informados:

N. 535, A. G. Leander. — Concedo 90 dias. N. 537. Pedalino & Comp. — Deferido. N. 538. Arêde & Lourenço. — Concedo 45 dias. N. 542. Igncio Mendonça. — Não ha que deferir.

Dia 1 de junho

N. 536. J. R. de Figueiredo & Comp. — Concedo 90 dias. N. 545. Moyses Plotzky. — Concedo 60 dias. N. 546. Mathews & Belmiro. — Deferido. N. 547. Manoel M. Alves e n. 548. Albino Barros & Comp. — Concedo 60 dias improporáveis.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1931

N. 1.866. Astrogildo Machado. — Certifique-se. N. 1.883. C. A. Moraes. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 27

N. 1.566. José Leoni Iorio. — Deferido. N. 1.810. E. Dubois & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 29

N. 2.963. Luiz Bastos de Oliveira. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.548. Avelino Pomar & Comp. — Deferido. N. 1.352. Antonio Lopes da Costa. — Indeferido. N. 1.746. Zacharias Alves de Mello e n. 1.441. Carolina Balestreire. — Deferidos. N. 1.351. S. A. Bastos de Oliveira. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.840. José Coelho Junior. — Deferido. N. 1.569. Annita Tibirica. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.558. Joseph A. Aedo. — Deferido.

Dia 30

N. 1.755. Franklin Silva Araujo. — Certifique-se. N. 584. Zilmar Borges da Silva. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.568. Annita Tibirica. — Indeferido. N. 149. Emilio Ajroldi. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.591. Abilio de Lima & Silva e n. 2.064. Pharcillo Almeida de Toledo. — Deferidos.

Dia 1 de julho de 1931

N. 1.780. Avelino Pomar & Comp., n. 1.875. Virgílio Lucas, e n. 1.878. Bouskelá & Comp. — Compareçam nesta inspetoria. N. 1.782. Jairo Moraes. — Certifique-se. N. 1.870. Abrou Bacellar & Comp. — Deferido. N. 2.887. Armando de Almeida e n. 311. José Benvenuto de Lima. — Compareçam nesta inspetoria. n. 1.777. Tobias Pereira. — Deferido. N. 1.849. A. Passos. — Compareça nesta inspetoria. N. 1.851. Marieta Duarte. — Indeferido. N. 1.764. Janserico de Assis. — Deferido.

Dia 2

N. 1.852. F. Hoffmann-La Roche. — Certifique-se. N. 1.718. José Pinheiro Bastos. — Deferido. N. 1.697. Dr. Salir Ibrahim. — Certifique-se. N. 1.883. João Baptista Ferreira, e n. 1.859. Moucyr Panta Hapicru. — Deferidos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 1 de julho de 1931

Requerimentos numerados: 3.612. de Clotilde de Souza Martins. — Relevo a infração, devendo ser cumpridas as exigências regulamentares determinadas; 3.720. de Joaquim Dias. — Deferido; 3.709. de Francisco Nunes. — Pode funcionar até ulterior deliberação; 3.753. de Horacio Augusto Paiva. 3.745. de Luiz de Lima e 3.749. de Vicente Pereira. — Certifique-se; 3.668. de Souza Castro & Comp. — Faça as necessarias instalações; 3.703. de Armando Piccini. — Faça as instalações necessarias e comunique; 3.743. de Salustro José Cardoso. — Indeferido. Requeira de acordo com o art. 1.641; 3.618. de Rodrigues & Carvalho. — Complete os azulejamentos da cozinha e sala de refeições; 3.755. de Miguel Salim Bru-naise. — Indeferido. A firma da petição anterior não confere com a desta.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 26.275, de 1931 — Antonio Silveira Lourenço, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 111 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que expuzestes no officio numero 1.554, de 30 de junho ultimo, resolveu, por despacho de hoje, prorogar, até 31 do mez corrente, o prazo para a cobrança, á boca do cofre, sem multa, da taxa d'agua por pena, referente ao exercicio de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 292 — Pedindo providencias afim de que o chefe das officinas tipograficas da Alfandega do Rio de Janeiro, Porphyrio Manoel Lopes dos Reis, compareça no dia 6 de julho, ás 12 horas, na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de ser submetido a inspecção de saude para aposentadoria.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 1º de julho de 1931

Do Sr. contador geral:

N. 2.435 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, sobre pagamento de vencimentos do funcionario.

N. 2.436 — Ao Sr. diretor geral dos Correios, agradecendo a comunicação feita em officio n. 902.

N. 2.437 — Ao Sr. ministro da Viação, submetendo á apreciação de S. Ex. a exposição de funcionario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.438 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, respondendo offi-

pio n. 76, sobre o cumprimento da circular n. 212, desta contadoria.

N. 2.439 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, respondendo ofício n. 6.058, sobre permanência de funcionários nesse departamento.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 2 de julho de 1931

Petições despachadas

Processo n. 29.163 — Requerimento de E. Spiller Junior, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Processo n. 29.691 — Requerimento de Pinto Bastos & Companhia, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Processo n. 37.334 — Ferreira de Mattos & Companhia, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

— Sr. Dr. Plácido A. Silva, delegado do Governo Federal no Banco de Curitiba:

N. 169 — Em resposta ao vosso ofício n. 39, de 4 de maio último, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 27.629, cabe declarar-vos que não pôde ser aprovado o abono de vencimentos mandado fazer a funcionários desse banco, diante do que já resolveu o Sr. ministro da Fazenda em relação ao Banco Pelotense.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 171 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.151, deste ano, em que o Banco do Cariri, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, solicita sua fiscalização pelo Ministério da Fazenda, em data de 24 do mez proximo findo, proferi a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, uma vez que não é ainda doutrina assente que as sociedades cooperativas devam ficar sob a jurisdição do Ministério da Fazenda."

— Sr. diretor presidente do Banco do Brasil:

N. 173 — Passo á vossas mãos o incluído processo em que é interessado o Sr. Julio Xavier da Silva Moura, terceiro oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, referente á consignação em folha de pagamento.

— Sr. sub-contador do "The National City Bank":

Em solução á consulta que me fizestes em carta de 30 do mez proximo findo, declaro-vos, que estando a fiscalização de cambio a cargo do Banco do Brasil, a este deveis vos dirigir á cerca do objeto da vossa referida carta.

Diretoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

N. 23.837, de 1931 — General Electric S. A., pedindo reconsideração de despacho. — Arquive-se.

N. 32.292, de 1931 — Hasenclever & Comp. e outros, pedindo para pagar direitos aduaneiros referentes a isqueiros, pedras para os mesmos e artigos congêneres pelas taxas anteriores de

decreto n. 19.970, de 8 de maio ultimo. — Em face do parecer, indeferido.

Diretoria da Receita Publica — Circular n. 8 — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz ciente, para os fins devidos, aos delegados fiscaes, inspetores de alfandegas e administradores de mesas de rendas alfandegadas, em cumprimento ao disposto na alinea VIII da circular n. 38, deste ministerio, de 12 de junho proximo findo, que o Ministerio da Agricultura, por ato dessa mesma data, publicado no "Diario Oficial" de 14 seguinte, fixou, até ulterior deliberação, em cincoenta por cento (50 %) da produção de cada fabrica, a quota a ser desnaturada, de acordo com o decreto n. 19.747, de 20 de fevereiro ultimo. — José Antonio Gonsalves Mello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:
N. 33 — Comunicando que, os funcionarios dessa repartição Reynaldo de Saldanha da Gama e Olympio Godinho Drumond, com exercicio nesta diretoria, compareceram todo o mez que hoje finda.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 356 — Solicitando seja cobrada de Abilio Ferreira da Silva a divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1925 e 1926 das séries E. X., n. 6.130/1 e F. A., n. 1.230/1, inscritas em nome de Abilio de Moraes.

N. 357 — Solicitando sejam canceladas as dividas de saneamento constantes das certidões ns. 6.858 E. Q., de 1922 e 4.918 E. S., de 1923. (Processo n. 35.521, de 1931.)

Dia 2 de julho de 1931

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 10 — Comunicando que o 3º escriptorio do Tesouro, com exercicio nesta diretoria, engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes, compareceu ao serviço nos dias 25 e 26 do mez proximo findo e justificou as faltas, por molestia, nos dias 29 e 30 do mesmo mez.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 776 — Transmitindo o processo fichado n. 34.548, deste ano, que deixou de acompanhar a ordem n. 753, de 26 de junho findo, a essa alfandega.

N. 777 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 23.988, deste ano, para receber informações.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 214 — Em solução ao vosso ofício n. 32-C, de 13 de maio ultimo, fichado sob n. 33.019, deste ano, o Sr. ministro da Fazenda mandou recomendar a essa repartição que deve proceder de acordo com o alvitre sugerido pela Prefeitura do Distrito Federal, em ofício n. 2.305, de 1 de junho findo, junto por cópia.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 175 — Comunicando que o empregado dessa repartição, Sabino de Campos, teve exercicio nesta diretoria,

até o dia 17 do mez proximo findo, sendo desligado a 18.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 76 — Transmitindo, para o fim enunciado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 35.489, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía.

N. 77 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 13, de 6 do fevereiro ultimo, a essa delegacia. (Processo numero 62.343, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Remetendo o processo encaminhado com o ofício n. 105, de 9 de maio ultimo, dessa delegacia, fichado no Tesouro sob n. 30.323 deste ano, para o fim indicado no despacho.

Diretoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1931

Processos:

N. 36.430 (31) — Moem de Carvalho e outra, solicitando pagamento de pensão. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 35.556 (31) — Maria Castorina Cantuaria, pedindo lhe seja dada a tutoria de seu filho. — Mantenho o despacho de 19 de março deste ano, proferido no processo n. 11.383 de 31.

N. 36.342 (31) — Altair Pinto da Luz, solicitando apostilar seu título. — Envia-se, querendo, ao ministerio da Marinha.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1931

N. 35.176 — Requerimento de Lavídelina Alves Teixeira. — Provo o direito a receber a quantia reclamada.

Dia 26

N. 36.759 — Aviso do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, numero C 163, de 22 de junho de 1931, sobre restituição de 20.000\$000 ao corretor das mercadorias do Distrito Federal, Bernardino Guimarães Mascarenhas. — Apresente o interessado o conhecimento do deposito devidamente selado.

Dia 27

N. 31.763 — Requerimento de Joaquim Cardoso. — Cumpra a ultima parte do despacho de 15 do expirante.

N. 31.684 — Requerimento de Jorge Favares Guerra. — Apresente o conhecimento do deposito devidamente selado.

N. 35.792 — Requerimento da G. A., V. Halem, por seu procurador. — Declare o fim para que quer a certidão.

N. 33.352 — Requerimento de Cyrillo José Viçoso. — Requeira á Diretoria da Despesa Publica.

Dia 1 de junho

N. 36.672 — Requerimento do Banco Boa Vista. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1931

Precatórios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) a favor do Dr. Celso Ramos de Mello. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de cento e cinquenta mil seiscientos e vinte e dois réis (155\$622), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida; de duzentos e doze mil duzentos e trinta e dois réis (212\$232), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, e de trescentos mil réis (300\$000), a favor do Dr. Edmundo José Vieira; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$000), a favor de Arsenio Dias dos Reis Lessa; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de quatrocentos mil réis (400\$000), a favor de Francisco Gaspar Sanches; Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$000), a favor de Celso Ramos de Mello; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$000), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho; Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito réis (114\$968), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, de quinhentos mil réis (500\$000), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, de trescentos mil réis (300\$000), a favor de Edgard Castro Barbosa, de oitocentos mil réis (800\$000), a favor de Izidoro dos Santos, de quatrocentos mil réis (400\$), a favor de Joaquim Lourenço Pereira, de trescentos mil réis (300\$000), a favor de Ernani Corrêa e de trescentos mil réis (300\$000) a favor de Francisco de Paula Cossenza; Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$000), a favor do Dr. Luiz Chermont Carneiro Monteiro; Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de quinhentos mil réis (500\$000), a favor de Ernani Corrêa, de trescentos mil réis (300\$000) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, de quinhentos mil réis (500\$000), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, e de quinhentos mil réis (500\$000) a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 6.284 — Lucinda Fernandês Duarte. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga, dentro de tres dias, na forma do art. 30, e, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Auto:

N. 1.020, de 1931, contra Abilio Pinto Vieira — Contra Abilio Pinto Vieira, á rua Aquidauan n. 163, foi lavrado o auto de fls., por terem sido encontradas guardadas em seu estabelecimento 531 cintas para a selagem de acbol e aguardante e 270 para vinagre, referentes, todas, a mercadoria já consumida. Em sua defesa a autuada procura justificar a falta, alegando ignorar em absoluto não lhe ser permitido conservar em seu poder os selos apreendidos, que representam sobras por extravasamento dos barris, não contendo, algumas vezes, o liquido correspondente á sua capacidade. A infração, como se vê, está perfeitamente caracterizada e, assim sendo, julgo

procedente o auto e imponho a Abilio Pinto Vieira a multa de seiscientos mil réis (600\$000), minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de julho de 1931

Requerimentos:

N. 13.171 — Carlos Francisco Maia. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei. Remeta-se á 3ª sub-diretoria. N. 11.090 — Eugenio Rodrigues de Barros, n. 11.045 — José Sid, n. 11.053 — Arthur Pereira da Motta, n. 11.020 — Felipe Grosman, n. 11.037 — Andrade & Costa, numero 12.750 — Maria Monteiro de Paula, numero 12.742 — Jayme Raifman, numero 12.738 — Ramon Rodrigues Fidalgo, n. 12.733 — J. Bastos & Comp., numero 12.731 — Silva, Oliveira & Filho, n. 12.730 — Alberto de Andrade, numero 11.014 — Armando & Domingos, n. 11.011 — José Machado Netto, numero 11.106 — Jayme Leite Silva, numero 11.032 — Francisco Antonio de Mello Carneiro, n. 11.013 — Joaquim F. de Mattos, n. 1.639 — Victor A. Klinko, n. 5.785 — Manoel Francisco de Campos, n. 6.937 — Jacob David Schekman, n. 210 — Manoel Videira, n. 52 — A. M. de Carvalho, n. 12.192 — Antonio Fernandes, n. 12.447 — Martins & Vieira Pacheco, n. 12.305 — Maffra Tavares & Comp. Ltda., n. 12.313 — Manoel Antonio Abud, n. 12.353 — Ibrahim Mussa, n. 12.431 — João Fernandes Roma, n. 47 — Haber Machado & Comp., n. 11.568 — Henrique Walter, n. 9.715 — Jorge Nacif, n. 1.185 — Ragi João Reis e n. 13.461, Vicente Cosentino. — Indeferidos. Arquivem-se. N. 10.415 — Companhia Brasileira de Terrenos e n. 8.052 — Albino Alves de Azevedo. — Arquivem-se. N. 11.237 — Antonio da Silva Mello e n. 11.199 — A. Azevedo & Comp. — Item-se as baixas. N. 12.675 — L. Vianna & Companhia, n. 12.632 — Adalberto Augusto Soares, n. 12.583 — Sylvestre José, numero 12.617 — Candido & Barreira, numero 12.563 — Joaquim Ferreira, numero 12.562 — Antônio José Rodrigues, n. 12.551 — Casemiro Mendes, numero 12.522 — Miguel Gagliano, n. 12.534 — Dib Issa, n. 12.175 — Alopodio Magalhães, n. 12.231 — José Pinto Teixeira, n. 12.147 — Manoel Moreira Pinto, numero 12.249 — Romano & Cunha, numero 1.713 — Manoel Gonçalves Cunha, n. 1.750 — Fernando Martins Loureiro, n. 1.737 — Amleto Suppa, numero 8.257 — Rodrigo da Costa Pereira, numero 3.508 — P. Moraes & Comp., numero 11.009 — Mario Maggioni Nascimento, n. 12.625 — Joaquim Mendes, n. 12.565 — Anna Ferreira do Amaral, n. 12.553 — Maria da Conceição Bonelinho, n. 12.536 — M. P. Rocha, numero 11.095 — João Borges de Freitas, n. 12.073 — Eurico Teixeira Leite, numero 12.017 — Luiz da Silva Pereira, n. 11.966 — Ayres Couto, n. 12.999 — Ferreira Araujo & Comp., n. 13.309 — J. Martinez & Ferreira, n. 13.383 — Haron Dwyer, n. 13.392 — José Heliodoro dos Santos, n. 13.448 — Mathias Moreira, n. 13.498 — Manoel do

Carvalho, n. 13.483 — Juliette Naegeli Beauford, n. 13.170 — Fernando Pinto, n. 13.117 — João Machado Pavão, numero 13.128 — S. Santos & Comp., e n. 13.382 — Candido Maria de Almeida Guimarães. — Indeferidos. Arquivem-se. N. 13.095 — Said M. Adaimy, numero 13.001 — Antonio da Costa Ramos, n. 12.995 — Elias Jorge, n. 12.901 — F. Salles Lima, n. 12.761 — Alice da Conceição Ferreira e outra, n. 12.760 — Leon Saltaman, n. 12.752 — Antonio Luiz Romeiro, n. 12.751 — Jeronymo dos Santos Rodrigues, n. 12.090 — João Ribeiro, n. 12.068 — F. Gonçalves & Barcala, n. 12.062 — Eduardo & Cordeiro, n. 12.054 — José Fernandes Marques, n. 11.961 — Ribeiro & Bastos, n. 11.957 — Joaquim Mendes, n. 11.960 — Antonio Pinto de Souza, n. 11.951 — Abdo Name, numero 11.945 — José Luiz da Silva e n. 11.938 — Antonio Vieira da Motta. — Em face dos pareceres, indeferidos. Arquivem-se. N. 11.943 — Maria Francisca Lopez, n. 11.931 — Carlos Marques & Reis, n. 12.500 — Pereira & Guimarães, n. 13.253 — Joaquim Marques, n. 13.251 — Maria Frota Pessoa, Severino Duarte, n. 13.240 — Empresa Nacional da Petroleo, n. 12.172 — Francisco Rizzo, n. 13.141 — José Franklin de Mattos, n. 12.211 — Joaquim Antonio da Costa, n. 12.939 — Armando A. de Andrade, n. 12.888 — Conceição dos Santos, n. 12.085 — José Joaquim do Rio Bragança, n. 8.740 — Roberto Cardoso, n. 8.631 — João Maia Carneiro, n. 9.302 — Vicente Pagani, n. 9.297 — Abilio Alves Ribeiro, numero 9.284 — João Nunes, n. 12.729 — José Saraiva, n. 12.667 — Corrêa Santos e Fernandes, n. 8.240 — A. Carneiro da Rocha, n. 8.187 — Sylvio Kramaner, n. 1.771 — Tarcillo Fabião, numero 1.775 — Companhia Comercial e Marítima, n. 1.776 — Companhia Comercial e Marítima, n. 9.725 — Henrique Pereira Tavares, n. 11.945 — Joaquim Soares, n. 11.645 — Mario Vieira Cortez, n. 11.680 — Alfredo Leite de Freitas, n. 11.759 — Marcelina Rodrigues dos Santos, n. 11.710 — Antonio Maia Ferreira Sá, n. 9.349 — Alzira da Rocha Portugal, n. 9.767 — F. Vieira da Silva & Cardoso Ltda., numero 9.751 — Estevão Ferreira Magalhães, n. 9.727 — Oscar Castello Branco Clark, n. 3.738 — José Casemiro de Macedo, n. 3.639 — M. Gonçalves Macedo, numero 3.618 — José Feirão, n. 3.616 — Rosa Lambert, n. 3.587 — Eduardo Egipto, n. 3.577 — Alberto Clinton Sandeberg, n. 9.278 — Moyses Curi, numero 13.109 — Fausto de Almeida, numero 9.600 — Miguel de Almeida Castro, n. 9.493 — Miguel de Andrade, n. 9.449 — José dos Santos Cabral, n. 9.438 — Peixoto & Comp., n. 9.403, Rosa de Jesus, n. 11.190 — Antonio Ribeiro de Andrade, n. 11.216 — João de Amorim, n. 11.227 — Companhia Comercial Louças e Cristais, n. 11.319, José Maria Domingos, n. 11.345 — Companhia Industrial de Metalurgia, n. 11.412 — Manoel Ramos & Sobrinho, n. 11.416 — Arlício de Aguiar dos Santos, n. 11.421 — Associação N. S. da Saúde, n. 1.715 — J. R. Carvalho, n. 1.713 — Benjamin Parrachasky, numero 1.702 — Companhia Armazens Gerais Rio Campos, n. 1.654 — Arthur Moreira Faria, n. 14.275 — João de Oliveira Pimenta e n. 14.443 — Esperança Aurora Rabello. — Indeferidos. Arquivem-se. N. 11.967 — Raymundo

Barreira, n. 9.287 — Companhia Adriática de Seguros, n. 10.341 — Olito Portella, n. 11.061 — Laura Pinto, número 12.692 — Alípio Naya Soares o n. 11.642 — Otto Machado de Oliveira. — Arquivem-se. N. 12.975 — João Augusto Lourenço. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei. N. 14.071 — Firmina do Carmo Gomes, n. 14.080 — Jorge Mendes do Oliveira Castro o número 14.070 — Alberto Rodrigues Gomes. — Arquivem-se. N. 5.797 — Abílio Pinto Vieira. — Imponho a multa de dez mil réis, mínimo da lei, a cada um dos signatários do contrato em apreço. N. 1.765 — Lafayette de Souza e n. 1.766 — Philomena J. Braz. — Dêem-se as baixas. Remetam-se em seguida à 3ª sub-diretoria para cobrança do selo do documento de fls. 2. N. 9.605 — Theodoro Machado. — Averbe-se a baixa para o exercício de 1930. N. 10.613 — Henrique da Silva e n. 9.280 — Antonio Teixeira & Silva. — Transfiram-se. N. 12.819 — Lino & Pinto. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, si futuramente ficar apurada a sucessão. N. 1.735 — Abdo & Nacif. — Dê-se a baixa. Remeta-se em seguida à 3ª sub-diretoria para cobrança do selo dos documentos de folhas 2 e 3. N. 13.831 — Antonio do Castro. — Transfira-se. N. 7.268 — Maria Ferreira. — O argumento do informante é falho. As licenças municipais cobradas pelo computo das vendas à vista são somente as do exercício corrente, logo a de fls. 5, paga em 8 de abril, por dez meses, refere-se às vendas realizadas em março, conforme dispõe a lei municipal. Além disso, o lançamento anterior era de relojoeiro concertador, que não está sujeito a transferência, pois é profissão. Inscreva-se, pois, a coleta de fls. 2, a partir de 24 de fevereiro.

Notificações:

N. 817, Manoel Cardoso Lourenço, Nideia Tavares n. 183 — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 845, Nova Companhia Gambôa, S. A., Avenida Suburbana n. 592 — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 865, Joaquim Esteves, S. Christovão n. 310 — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 457, Samuel Antunes & Comp., S. José n. 61. — A falta articulada na notificação de fls., datada de 16 de maio próximo findo, está provada e foi confessada na petição de defesa de fls. Assim, tendo em vista o que informa o fiscal notificante, mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 18 de maio de 1934. N. 838, Joaquim José Ferreira, Cirne Maia número 34 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 862, Victorino dos Santos Castro, Monteiro da Luz n. 135 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 863, Santos & Nogueira, Rodrigo Silva n. 9. — Idem. N. 864, Cunha Osório & Companhia, Ourives n. 141 — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 874, Thomaz &

Silva, largo de S. Francisco n. 4; n. 866, Azevedo & Ruas, praia dos Flexeiros n. 24, Ilha do Governador e n. 846, Abílio Gomes & Comp., Ourives n. 99 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 894, Manoel Maria Alves, General Pedra n. 122; n. 893, Leib Tibusnick, General Caldwell n. 138 e n. 892, Joaquim Corrêa de Souza, General Caldwell n. 2 — Multa de 150\$, mais a importância de 90\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 899, Victorino & Braz, Marechal Floriano n. 77 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 896, Moysés de Aguiar & Comp., Senador Euzébio n. 116 e número 895, Manoel Castro, General Pedra n. 379 — Multa de 50\$, Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 907, Lino Moreira & Fernandes, Avenida Suburbana número 2.405; n. 905, F. Martins de Abreu & Comp., Archias Cordeiro n. 214; número 898, A. G. Martins, Marechal Floriano n. 225 e n. 906, Manoel Gaspar, Alvaro de Miranda n. 200 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 867, Armando Medeiros, S. Christovão n. 319 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 686, Antonio Dutra da Silva, Praia dos Flexeiros n. 42 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 888, D. Lima & Costa, Visconde Itana n. 97 e n. 889, D. Lima & Costa, General Caldwell n. 118 — Multa de 50\$, Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 887, C. F. Gomes, Visconde Itana n. 165 — Multa de 150\$, mais a importância de 68000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 891, José Rasul, Moncorvo Filho n. 19 — Multa de 300\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se. N. 890, Irmãos Padula, General Caldwell n. 182 — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

Certidões:

N. 695, Waldemiro de Souza, n. 698, Maria Izabel Luzia, n. 697, Rodrigues de Azevedo & Comp., e n. 699, José Alberto Pires. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de julho de 1934.

Requerimentos despachados

N. 7.820, José Joaquim Margarido Pires, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". N. 12.169, Rodrigues & Irmão, fazendo consulta. — Proceda-se pela forma proposta. N. 10.811, Rivera, Sobrinhos & Gonzalez, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". N. 5.825, A. Costa & Irmão, pedindo certidão. — Certifique-se em termos. N. 5.351, José Antonio Martins, idem. — Idem. N. 5.353, Alzira de Oliveira Martins, idem. — Idem. Número 4.013, Silveira & Siqueira, pedindo cancelamento de dívida. — Mantê-

nha-se o lançamento e comunique-se à peticionária que nos termos do art. 96 do regulamento a firma sucessora responde pelo débito da antecessora. Número 6.245, Gilberto dos Santos Neves, respondendo notificação. — Arquivem-se o processo. N. 16.253, Propaganda Carriga Ltda., pedindo baixa. — Não tendo sido feita a prova exigida, indeferido. N. 6.082, João Costa da Fonseca, fazendo comunicação e pedindo cancelamento de firma. — Instaura-se o processo "ex-officio" contra o sucessor. Número 11.411, Evarado João de Gouvêa, devolvendo notificação. — Cancele-se o lançamento. N. 11.261, Casa Pratt S. A., idem. — Calcule-se o imposto, tomando-se em consideração as despesas de viagem e estadia. N. 5.934, Galo, Marti & Comp., pedindo informações. — Indeferido. N. 5.196, Barbosa Carvalho & Comp., prestando esclarecimentos e apresentando declaração. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". N. 9.324, Alves, Ximenes & Comp., prestando esclarecimentos. Mantenha-se o lançamento. N. 1.393, Carlos Corrêa Lima, reclamando contra lançamento. — Em face dos esclarecimentos agora apresentados, calcule-se o imposto de acordo com os esclarecimentos apresentados. N. 16.118, Francisco Elídio Lenoir de Mercourt, idem. — Já estando esgotado o prazo para reclamar contra o lançamento "ex-officio". — Indeferido. N. 2.597, Elisa Vieillard Maia, apresentando declaração. — Indeferido, em virtude do § 2º do artigo 96 do regulamento. N. 16.273, Antonio Gonçalves Martins, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido feita fora do prazo legal. N. 11.027, Josephine Panchan, idem. — Mantenha-se o lançamento. N. 3.362, Elder Gomes Ribeiro, idem. — Idem. N. 15.126, Lino Fernandes Ramalho, idem. — Respondendo o contribuinte ao pedido de esclarecimentos feito pela revisão e não tendo sido os mesmos devidamente compreendidos, o que acarretou erro de cálculo por parte desta delegacia, modifique-se o lançamento, não obstante a reclamação feita fora do prazo. N. 5.518, Manuel Ramiro, idem. — Mantenha-se o lançamento. N. 16.270, Fernando Ferreira Vaz, reclamando contra lançamento. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fora do prazo legal. N. 10.234, Alfredo Coelho da Silva, idem. — Modifique-se o imposto relativo ao exercício de 1927, levando-se em conta o desconto em folha e os encargos de família. N. 16.082, Felix Fonseca & Comp., idem. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fora do prazo legal. N. 11.954, Medina, Lasry & Comp., idem. — Mantenha-se o lançamento. N. 6.238, Henrique Maciel & Comp., prestando esclarecimentos. — Recorra-se de acordo com as instruções vigentes. N. 6.137, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remetendo conta. — Conferida, processasse-se. N. 4.191, Davidson Pullan & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos. N. 6.220, Joaquim Nunes das Neves, idem. — Idem. N. 8.620, José da Silva Peixe, prestando esclarecimentos. — Calcule-se o imposto de acordo com os esclarecimentos agora apresentados. N. 6.709, Enrico Fernandes da Motta, apresentando declaração. — Idem. N. 4.158, Alberto Mello, prestando esclarecimentos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Ofícios expedidos:

N. 6 — Ao inspetor da Alfandega em Vitória (Espírito Santo). — Transmittindo processo.

N. 7 — Ao inspetor da Alfandega em Santos. — Sobre objeto de serviço.

N. 45 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo processo em que é interessado Domingos Barbosa.

N. 125 — Ao diretor da Estrada de Ferro Leopoldina. — Requisitando passagem.

N. 198 — Ao diretor da Receita Pública. — Devolvendo processo em que é interessado Antonio Joaquim da Silva.

N. 198 — Ao diretor da Receita Pública. — Devolvendo processo em que é interessado Louis Ehlen.

N. 199 — Ao diretor da Receita Pública. — Transmittindo requerimento em que é interessada Albertina Soares Huet de Bacellar.

N. 200 — Ao diretor da Receita Pública. — Idem, idem em que é interessado José Delgado Gomes.

N. 201 — Ao diretor da Receita Pública. — Devolvendo processo em que é interessado Antonio Trajano.

N. 785/786 — Aos delegado fiscal no Pará e chefe da Seção em Minas Gerais. — Transmittindo processos em que são interessados José Lino de Mello Junior e Manoel Pereira da Rocha.

N. 787 — Ao chefe da Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina. — Solicitando cópia da declaração de renda do contribuinte Hugo Alvarenga Peixoto.

Ns. 788,807 — Aos delegados fiscais em todos os Estados. — Sobre objeto de serviço.

N. 808 — Ao delegado fiscal em São Paulo. — Fazendo comunicação.

N. 809 — Ao chefe da Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Remetendo processo de lançamento *ex-offi-*

cio em que é interessado Alvaro Bastos Montenegro.

N. 810 — Ao chefe da Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Transmittindo processo em que é interessado Antonio José Alves de Souza.

N. 811 — Ao chefe da Seção do Imposto de Renda na Bahia. — Sobre objeto de serviço.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 237ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1931

Presidência do Dr. Oscar Weinschenck
Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:
S/N. — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 633, de Arbuckle & Comp. — Relator, o Sr. Dr. Alfredo Thomé Torres.

O Conselho resolve tomar conhecimento do pedido e dar-lhe provimento, para que sejam cancelados os lançamentos referentes aos exercícios de 1926, 1927 e 1928, feitos em nome da recorrente.

N. 636 — Antonio da Costa Pinheiro — Relator, o doutor Oscar Weinschenck. — O Conselho decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo estabelecido pelo regulamento vigente, artigo 123, parágrafo 1º.

N. 642 — Avelino Alves de Faria — Relator, o doutor Oscar Weinschenck. — O Conselho delibera não tomar conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo regulamentar, artigo 123 parágrafo 1º.

N. 644 — Simon Galer — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck. — O Conselho resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confir-

mar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 647 — Antonio Tertuliano Ferreira de Brito — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho delibera converter em diligência, baixando os autos à Delegacia Geral, para que convide o recorrente a fazer prova de que, por ocasião do prazo de entrega das declarações do rendimentos dos exercícios de 1927, 1928 e 1929, estava no exterior do país.

N. 658 — Josepha da Costa e Sá Velloso — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho decide tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para que seja levada para a cédula A a verba inquinada de réis mantidos os demais pontos deste lançamento.

N. 662 — Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro. — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão da primeira instância, pelos seus fundamentos legais.

N. 633 — Enílio Jurcidiur — Relator, o doutor Alfredo Thomé Torres. — O Conselho decide tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

Foram distribuídos para julgamento os seguintes processos:

N. 281, de Alvaro de Oliveira Tamega; N. 228, de Manoel Antonio de Oliveira; N. 665, de Manoel Serpa Pinto e numero 666, de Armando Faria Machado; N. 667, de Abílio Pinto Vieira; N. 668, de Amorini & Rocha; N. 669, da Fabrica de Parafusos "Águia" Limitada e numero 670, de Fausto Alves.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 2 de julho de 1931. — Oswaldo Crespo Pereira de Sousa, secretario.

Inspeção de Seguros

Despacho do Sr. ministro da Fazenda de 9 de março de 1931 (processo n. 211 A, de 1930) — Companhias de Seguros, pedindo aprovação das tarifas mínimas de seguros marítimos e fluviais no Rio Parnaíba. — Aprovo, nos termos dos pareceres da Inspeção de Seguros e Gabinete do Consultor da Fazenda.

As tarifas aprovadas são as seguintes:

Tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil

A — TARIFA MARITIMA DE CABOTAGEM

(Em vapores).

DISPOSIÇÕES GERAIS

I — Aplicação da tarifa

a) A Tarifa é aplicável ao seguro de embarques efetuados entre portos da costa brasileira, inclusive os portos de Pelotas e Porto Alegre e até, inclusive, o porto fluvial de Manaus, com anexo especial para o rio Amazonas. Os embarques por outras vias fluviais, bem como os de pequena cabotagem, se regem por anexos especiais.

N. B. — A presente Tarifa não tem aplicação nos casos em que o seguro original for feito sobre mercadorias destinadas a porto estrangeiro, mesmo que parte da viagem seja feita entre portos brasileiros, com ou sem baldeação.

b) Outrossim, quanto às suas taxas, a presente Tarifa só afiz respeito aos embarques feitos em vapores ou navios motores de ferro ou aço, do Lloyd Brasileiro, Lloyd Nacional, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Comheiro e Navegação, Carlos Hoepecke, S. A., Pratas & Comp., Companhia Paulista de Navegação Matarazzo, vapores Laguna e Etha, Amazon River Steam Navigation Company e outros, cuja inclusão foi aprovada pela Inspeção de Seguros. Emquanto

tal inclusão não for feita, uma taxa extra (nunca inferior a 1/8 %) deverá ser cobrada para seguros em tais vapores ou navios motores.

c) A Tarifa entrará em vigor em conformidade com a lei n. 5.470, de 6 de junho de 1928.

Dessa data em diante, todos os seguros novos só poderão ser efetuados de acordo com as taxas e condições da mesma.

As apólices abertas de valor a verificar, emitidas anteriormente a essa data, será dado o prazo de dois meses para que comecem a regular-se pela presente Tarifa. As apólices emitidas com importância declarada poderão continuar a regular-se pelas suas primitivas condições até o seu esgotamento.

d) Caso as taxas ou condições da presente Tarifa sofram alterações, a aplicação destas nas apólices abertas de valor a verificar ou nas de importância declarada será feita conforme o disposto na letra anterior.

e) Nenhuma apólice aberta de valor a verificar poderá estabelecer um prazo de aviso de cancelamento maior de dois meses.

f) Cada averbação não pôde ser extensiva a mais de uma viagem e eventual transbordo.

g) Esta tarifa começará a vigorar sessenta (60) dias depois de sua publicação no *Diário Oficial*, não sendo permitida a emissão de apólice alguma, em substituição a qualquer outra, de valor declarado ou não, ainda não esgotada até a data da publicação desta tarifa.

II — Taxas

a) As taxas constantes da presente Tarifa são mínimas, não sendo permitida a concessão de descontos, não previstos na Tarifa, bonus, comissão ou qualquer outra vantagem, ao segurador, quer direta, quer indiretamente, equivalendo a mesma a uma redução na taxa e constituindo quebra de tarifa.

b) As taxas da presente Tarifa entendem-se para seguros no porto, de cáis a cáis, com as exceções adiante expressadas. Os em viagens diretas, isto é, sem baldeação,

c) Fica expressamente proibido cobrir, por meio da apolice marítima, o risco de fogo, raio e suas consequências nos armazéns de carga e descarga, mesmo em logares de baldeação, exceptuado o caso de baldeação de um vapor para outro, durante a viagem compreendida na apolice emitida, ou quando se tratar de conhecimento emitido em tráfego mutuo.

d) Caso, além dos riscos ora tarifados, sejam incluídos no seguro outros riscos ou outras garantias, estes, bem como as respectivas taxas adicionais, que são obrigatórias, mas que ficam ao critério de cada companhia, devem ser expressamente mencionados na apolice, regra essa que também se estende aos seguros feitos somente contra perda total (P. T.), ou perda total real (P. T. R.).

N. B. — A inclusão na tarifa de riscos não tarifados pôde ser promovida por qualquer companhia.

III — Pagamento do prêmio

O pagamento do prêmio, e demais despesas, impostos e selos deve ser sempre feito a dinheiro á vista, sem desconto, logo após a apresentação da apolice ou da respectiva fatura mensal por parte da companhia. As companhias são obrigadas a enviar as faturas mensais aos segurados, o mais tardar, até o dia 15 do mês seguinte.

O prêmio primitivo das apolices de averbação com importância declarada, quando as mesmas contiverem diferentes taxas, deverá ser calculado com a taxa média mais aproximada.

IV — Apolices de abono ou apolices cobrindo embarques por períodos determinados, sem declaração prévia de cada embarque.

Tais formas de apolices são estritamente proibidas.

V — Corretagem

Nas cidades de Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Curitiba, São Paulo, Santos, Rio de Janeiro, Niterói, Belo Horizonte, São Salvador da Baía, Recife e Belém do Pará é permitido às companhias ou seus representantes autorizados, pagar até 15 % de comissão aos corretores, aos quaes não poderão ser pagas outras remunerações, sob o título de produção.

Em todas as outras localidades nenhuma corretagem é permitida.

VI — Resseguros

A presente tarifa também se aplica aos resseguros. As comissões para resseguros ficam sujeitas a acordos entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

a) Baía

Como as taxas da presente tarifa para embarques diretos, para cada baldeação, calcula-se uma taxa adicional de 1/8 % para o transbordo de mercadorias para vagões, quando estas sirvam somente como alívio para as mercadorias mencionadas e para embarque ou desembarque de mercadorias, prevalecendo o seguro, neste ultimo caso, pelo prazo máximo de oito dias, findo o qual será devida uma taxa adicional de 1/8 % para cada oito dias ou fração.

Embarques procedentes de ou destinados a Parnaíba, via Tutoia, pagam a taxa adicional de 1/8 %.

b) Exclusão da carga e descarga

Para os portos de Itapemirim, Benevente, Alcobaça, Prado, Porto Seguro, Macau, Porto Franco-Areia Branca, Aracati e Fortaleza, o seguro entende-se livre de carga e ou descarga e as apolices devem conter a seguinte cláusula:

"Tratando-se de operações de carga e ou descarga nos portos de Itapemirim, Benevente, Alcobaça, Prado, Porto Seguro, Macau, Porto Franco-Areia Branca, Aracati e Fortaleza, a responsabilidade desta companhia só começará depois de ter sido a mercadoria posta no convés ou no porão do vapor ou navio, que a tiver de levar ao seu destino, e cessará logo que ela daí for levantada para a descarga, ficando assim excluído do seguro todo risco durante o transporte, quer de terra para bordo dessa embarcação, quer desta para aquela, pelo que, ao reclamar o pagamento de qualquer indenização, deverá o segurado exhibir certidão do protesto feito pelo dito vapor ou navio e do qual conste ter a perda ou dano ocorrido depois de posta a mercadoria no porão ou no convés, bem como antes de ter sido daí levantada para a descarga."

Sendo incluída a carga ou descarga, com a condição de LAP ou CAP, cobra-se para cada operação a taxa adicional de 1/4 %, com exceção de Porto Franco-Areia Branca, para os

quaes a taxa adicional será de 1/2 %, exceptuados, porém, os embarques de cereais, farinha, café, assucar, fumo em bruto, chapéus de carnaúba e outros generos em sacos, para os quaes as taxas adicionais serão de: 1/2 % para Fortaleza, e 2 1/2 % para Porto Franco-Areia Branca.

N. B. — Para algodão em fardos prensados cobra-se 50 % do respectivo adicional, porém, nunca mais do que 1/4 %.

c) Taxas adicionais para certos portos

Para e dos portos de Laguna, Canavieiras, Ilhéus, São Mateus, Penedo, Maceió, Amarração (Parnaíba) e São Luiz do Maranhão, as taxas marítimas, tanto para seguros livre de avaria particular como com avaria particular, são aumentadas de 1/8 %.

d) Redução de taxa

No caso de ser o seguro efetuado com a garantia L. A. P. absolutamente (vide letra m) é permitido reduzir de 10 % a taxa prevista para L. A. P.

e) Seguros dentro da mesma baía

É permitido um abatimento de 50 % nas taxas, quando se tratar de seguros efetuados entre praças situadas dentro do mesmo porto ou baía, porém nunca menos de 1/5 %. (Tal abatimento, porém, não incide nas taxas adicionais para extravio, roubo ou outros riscos extra).

f) Roubo e extravio

Sómente é permitido o seguro de roubo em mercadorias acondicionadas em caixas ou malas encapadas, em perfeito estado, guarnecidas de arcos de ferro, bem como, em tecidos, em fardos prensados — com exceção de artigos de seda — e pneumáticos devidamente encapados e arqueados.

Fica concordado e entendido que as taxas para a inclusão dos riscos de roubo e extravio, constantes da tarifa, se entendem para mercadorias em geral, com exceção das seguintes, para as quaes as taxas adicionais constantes da tabela para mercadorias em geral serão dobradas: armas de mão e respectivas munições, bijuterias, perfumarias e especialidades farmacêuticas estrangeiras, binóculos, couros finos, cutelaria, fazendas de seda e fitas de seda, gravatas, meias de seda, navilhas, peles confeccionadas, pelicas, plumagens, aparelhos de fotografia e seus pertences e mercadorias embarcadas como encomenda.

Nota I — Si um mesmo volume contiver mercadorias de especie e classes diferentes, de acordo com a tabela, deverá ser aplicada a todo o conteúdo do volume a taxa mais elevada. A mesma regra se aplica quando mais de um volume for segurado com importância englobada.

Nota II — É obrigatório inserir na apolice ambas as cláusulas seguintes:

(Tratando-se de apolice de averbação é indispensável a menção de cada risco na respectiva nota).

I — Extravio.

"Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita da presente apolice, a mesma não cobre o risco de extravio. No caso de ser este risco incluído no seguro, esta companhia fica responsável pelo extravio somente quando tal ocorrência for devidamente provada pela exhibição do certificado emitido pelo transportador ou seu preposto, dentro do prazo estabelecido no respectivo contrato de transporte."

II — Roubo.

"Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita da presente apolice, a mesma não cobre o risco de roubo. No caso de ser este risco incluído no seguro, esta companhia fica responsável pelo roubo somente quando os volumes forem embarcados no porão e apresentarem vestígios exteriores de violação no ato da vistoria, procedida no armazém da descarga, e quando a franquia de 3 % sobre cada volume for excedida. O segurado obriga-se a provar ter sido apresentado por escripto, ao transportador e ou seu preposto, o pedido de vistoria dentro do prazo estabelecido no respectivo contrato de transporte e que não recebeu indenização."

g) Cláusula de avaria grossa

Em todas as apolices deve constar a seguinte cláusula:

"Quando o segurado preferir, no caso de avaria grossa, o depósito á fiança, de que tratam os arts. 527 e 781 do Código Comercial, correrão por sua conta todas as despesas, compromissos e riscos daí resultantes, respondendo, então, esta companhia unicamente pela importância da contribuição definitiva, que por ela for devida, e só sendo obrigada a satisfazê-la

depois de terminada a regulação da avaria grossa, judicial ou extrajudicialmente, de acôrdo com as regras de York e Antuérpia, de 1890 ou de 1924, e ou com as leis e usos vigentes."

h) Clausula de greve.

"Livres de perda ou dano causados, directa ou indirectamente, proxima ou remotamente, por greve geral ou não, grevistas, operarios despedidos ou impedidos de trabalhar, ou pessoas que tomem parte em greve, agitações, desordem, tumultos, motim ou revolta".

i) Embarques no convés

A carga do convés, com as condições de perda total real, avaria grossa, alijamento por força maior devidamente comprovada e acerbamento pelo mar, paga as seguintes taxas:

1. Embarques do e para o litoral dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o triplo da taxa (L. A. P.) para o porão.

2. Embarques do e para o litoral dos outros Estados 2 1/2 vezes a taxa (L. A. P.) para o porão.

Nota: O risco de extravio de volumes pôde ser incluído em embarques feitos no convés, ficando as respectivas taxas ao criterio de cada companhia, mas nunca menores do que as estipuladas para tal risco em embarques no porão e devendo a apolice sempre conter a respectiva clausula mencionada sob a letra F)

j) Lucros esperados

Quaesquer indenizações por lucros esperados só serão pagas si a apolice permitir esta especie de seguro, e nela, ou na averbação, for estabelecida, para aquele lucro, quantia, ou percentagem certa.

k) Aplicação da franquía

E' obrigatoria, na liquidação dos prejuizos, a estrita applicação da respectiva franquía; só deverão, portanto, ser pagos os prejuizos que excederem a franquía respectiva (sem computar, para esse effeito, as despesas com vistorias e documentos comprobatorios). Tratando-se de assucar, a franquía será sempre deduzida para os effeitos da indenização.

N. B. — Exemplos:

Aplicação da franquía sobre lotes

A applicação da franquía sobre lotes (séries) deve ser feita da seguinte fôrma:

1. No caso de serem os volumes numerados, juntam-se os mesmos para a formação das "séries" de acôrdo com a ordem numerica.

2. No caso de não serem os volumes numerados, juntam-se os mesmos para a formação das "séries", de acôrdo com a ordem em que forem descarregados para o cáis.

3. Não havendo numeração dos volumes, conforme item 1, não indicação da ordem da descarga, segundo item 2, juntam-se, para a formação das "séries", os volumes avariados, começando-se com a percentagem menor de depreciação e procedendo-se, de acôrdo com o acrescimo das percentagens, até á percentagem maior.

Si, para a formação completa da ultima "série", não houver mais volumes avariados, juntam-se tantos sacos perfeitos até que seja a respectiva "série" completada (vide exemplo abaixo).

Exemplo da applicação da franquía (simples) sobre lotes

A. B. C. — 356 sacos de cacáo, segurados por 35:600\$000.

Franquía: 10 % sobre lotes de 20 sacos de cada marca e contra-marca, em cada factura e em cada vapor.

Avariados 56 sacos, como segue:

3 sacos — depreciação.....	5 %
23 sacos — depreciação.....	10 %
20 sacos — depreciação.....	20 %
11 sacos — depreciação.....	30 %

56 sacos.

Calculo da indemnização

Prejuizo:

Participação do segurado ; Responsabilidade da Comp. de seguros

- 1) I. Séries de 20 saccos:
3 saccos a 5 % — 0,15 ses.
17 saccos a 10 % — 1,70 ses.

1,85 ses. 1,85 ses.

- 2) II. Séries de 20 saccos:

5 saccos a 10 % — 0,5 ses.
15 saccos a 20 % — 3,- ses.

3,5 ses.

3,5 ses.

- 3) III. Séries de 20 saccos:

5 saccos a 20 % — 1,- ses.
11 saccos a 30 % — 3,3 ses.

4 saccos sem avaria — 1,3 ses.

4,3 ses.

9,65 ses.

1,85 ses.

7,8 ses.

356 saccos segurados por 35:600\$000.

7,8 saccos proporcionalmente segurados por 780\$000.

Exemplo da applicação da franquía (deduzivel) sobre lotes
A. B. C. — 2.000 saccos de assucar — segurados por 132:000\$000.

Franquía: 5 % deduzivel sobre cada lote de 100 saccos de cada marca e contra-marca, em cada factura e em cada vapor. Avariados 460 saccos, como segue:

50 saccos — depreciação	5 %
75 saccos — depreciação	10 %
125 saccos — depreciação	20 %
200 saccos — depreciação	30 %
10 saccos — depreciação	50 %

460 saccos.

Participação do segurado ; Responsabilidade da Comp. de seguros

- 1) I. Séries de 100 saccos:

50 saccos a 5 % — 2,5 ses.
50 saccos a 10 % — 5,- ses.

7,5 ses.

5 ses.

2,5 ses.

- 2) II. Séries de 100 saccos:

25 saccos a 10 % — 2,5 ses.
75 saccos a 20 % — 15,- ses.

17,5 ses.

5 ses.

12,5 ses.

- 3) III. Séries de 100 saccos:

50 saccos a 20 % — 10,- ses.
50 saccos a 30 % — 15,- ses.

25,- ses.

5 ses.

20,- ses.

- 4) IV. Séries de 100 saccos:

100 saccos a 30 % — 30,- ses.

30,- ses.

5 ses.

25,- ses.

- 5) V. Séries de 100 saccos:

50 saccos a 30 % — 15,- ses.
10 saccos a 50 % — 5,- ses.

40 saccos sem avaria — 20,- ses.

5 ses.

15,- ses.

100,- ses.

25 ses.

75,- ses.

2.000 saccos segurados por 132:000\$000.

75 saccos proporcionalmente segurados por 4:950\$000.

l) Clausula para vistoria:

E' obrigatorio inserir na apolice, tratando-se de seguros de cáis a cáis, a seguinte clausula:

"Esta companhia ficará exonerada de toda responsabilidade, caso não seja feita a vistoria da avaria no armazem da descarga."

m) Abreviações:

P. T. R. — Perda total real (do um ou mais volumes).
P. T. — Perda total real ou avaria do objecto segurado que importar em, pelo menos, tres quartos do seu valor.

L. A. P. (absolutamente) — Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular, ainda que directamente causada por naufragio, incendio, encalhe e abalroação.

L. A. P. — Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular, salvo directamente causada por naufragio, incendio, encalhe e abalroação.

C. A. P. Perda total, avaria grosso e avaria particular.

n) Garantias cujo seguro é prohibido:

1) Não é permitido o seguro de perda ou damno oriundo de furto, facto do segurado, insufficiencia ou impropriedade da embalagem, roeduras ou estragos por animais, danos causados á carga em consequencia de impropria preparação do navio para o seu carregamento ou em consequencia de medidas sanitarias.

2. Não é permitido o seguro contra avaria particular (C. A. P.) nos artigos especificados abaixo:

Quaisquer mercadorias carregadas no convés;
Artigos sujeitos à ferrugem ou oxidação (como por exemplo objetos de aço, ferro ou folha de ferro; arames; e artigos de semelhante natureza, a não ser que sejam acondicionados em caixas ou barricas;
Folhas de Flandres;
Cal;
Batatas;
Cebolas;
Couro salgado verde;
Frutas frescas;
Legumes frescos;
Mercadorias a granel ou sem embalagem (exceto couros secos, borracha e castanha);
Madeiras em toros, pranchas e taboas;
Sal;
Sementes;
Tripas salgadas;
Peixes salgados e frescos.

3. Não é permitido segurar o risco de roubo quando se tratar de mercadorias de retorno ou quaisquer mercadorias carregadas no convés.

Exclusões

Esta tarifa não abrange:

1. Os seguros de bens pertencentes e segurados em nome de quaisquer companhias de Serviço Público (como sejam: Estrada de ferro, Ferro-Carril (bonds), Força, Luz, Telefone, Gás e Água).

2. Seguros sobre cafés do Governo, Federal ou Estadual.

3. Seguros de bens pertencentes e segurados em nome dos frigoríficos Armour, Swift, Continental, Products, Anglo; Standard Oil Co., Texas Oil Co., Anglo Mexican Petroleum Co., Tidewater Oil Co., Caloric Co., Atlantic Refining Co.; General Motors, Ford e fabricantes de pneumáticos, bem como de outros cuja inclusão for aceita pela maioria das Companhias de Seguros.

4. Dinheiro, metais em barras (exceto ferro, aço e zinco), objetos de metais preciosos (como ouro, prata, platina), moedas, pedras preciosas, quadros valiosos, títulos e qualquer espécie, bilhetes de loteria e selos.

5. Inflamáveis, explosivos e corrosivos (ácido sulfúrico, nítrico, ou qualquer corrosivo), água-rás, essência de terebentina, pólvora de qualquer qualidade (pirolite, piroxilina, celuloze e outras), archotes de espartos e semelhantes, balas ardentes e outros artificios de guerra semelhantes, benzina (benzono ou benzol), cimento de borracha, dinamite e semelhantes, espoletas de qualquer qualidade, estopim, éter de qualquer espécie (clorotil, lança-perfume), fogos artificiais de qualquer qualidade, fulminatos de qualquer qualidade, iscas de ratos e semelhantes, querosene, colas piroxilinas, gasolina, oxilites (perolito de sodio com outras substancias), fosforos em bruto (materia prima), fosforetos, pierotos de qualquer qualidade, pólvora de qualquer qualidade, potassio livre e amalgama de potassio, sodio livre e amalgama de sodio, sulfureto de carbono ou carbureto de enxofre.

6. Casco.

7. Navegação fluvial, exceto no rio Amazonas, entre Pará e Manaus.

8. Remessas feitas pelo correio.

9. Seguros de carregamentos completos que, por conta propria, fizerem os armadores em vapores de sua propriedade.

Clausulas que fazem parte integrante da apolice

É obrigatorio anexar a todas as apolices um impresso denominado "Clausulas que fazem parte integrante desta apolice", com os seguintes dizeres:

"CLAUSULAS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA APOLICE"

1) — Decreto n. 5.170

Fica expressamente convencionado que a presente apolice está sujeita a todas as condições e taxas da tarifa official aprovada pela Inspeção de Seguros em virtude do decreto n. 5.170, de 6 de junho de 1928, e do seu regulamento, revogando-se, pois, todas as condições em contrario que, porventura, constarem da parte escrita ou impressa desta apolice.

2) — De cais a cais

Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita desta apolice, e reservadas as condições da clausula "Carga e Descarga" (n. 3), os riscos cobertos pela presente apolice têm principio desde o momento que os objetos

segurados se começam a embarcar nos cais ou a borda da agua do lugar da carga e só terminam quando os mesmos objetos são postos a salvo nos cais ou a borda da agua no lugar da descarga.

Si o embarque ou desembarque dos objetos segurados for feito por meio de alvarengas ou chatas, o presente seguro prevalecerá pelo prazo maximo de oito dias, contados do inicio do embarque nas ou do desembarque para as ditas alvarengas ou chatas, salvo expressa estipulação em contrario na parte escrita da presente apolice.

3) — Carga e descarga

Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita desta apolice, a responsabilidade desta companhia, no caso de embarque procedentes ou destinados aos portos de Itapemirim, Benevente, Alcobaga, Prado, Porto Seguro, Macaú, Porto Franco, Areia Branca, Aracati e Fortaleza, só começará depois de ter sido a mercadoria posta no convés ou no porão do vapor ou do navio, que a tiver de levar ao seu destino, e cessará logo que ela daí for levantada para a descarga, ficando assim excluido do seguro todo risco durante o transporte quer de terra para bordo dessa embarcação, quer desta para aquela, pelo que, ao reclamar o pagamento de qualquer indenização, deverá o segurado exhibir a certidão do protesto feito pelo dito vapor ou navio e do qual conste ter a perda ou dano ocorrido depois de posta a mercadoria no porão ou no convés, bem como antes de ter sido daí levantada para a descarga.

4) — Avaria grossa

Quando o segurado preferir, no caso de avaria grossa, o deposito á fiança, de que tratam os arts. 527 e 781 do Código Comercial correrão por sua conta todas as despesas, compromissos e riscos daí resultantes, respondendo, então, esta companhia unicamente pela importancia da contribuição definitiva, que por ela for devida, e só sendo obrigada a satisfazê-la depois de terminada a regulação da avaria grossa, judicial ou extra-judicialmente, de accordo com as regras de York e Antuerpia, de 1890 ou de 1921, o ou com as leis e usos vigentes.

5) — Vistoria

Tratando-se de seguro de cais a cais, esta companhia ficará exonerada de toda responsabilidade caso não seja feita a vistoria da avaria no armazem da descarga.

6) — Greve

Livre de perda ou dano causados, direta ou indiretamente, proxima ou remotamente, por greve geral ou não, grevistas, operarios despedidos ou impedidos de trabalhar, ou pessoas que tomem parte em greves, agitações, desordem, tumulto, motim ou revolta.

7) — Geral

Os riscos mencionados no art. 711 do Código Comercial (com exceção dos mencionados no segundo periodo desta clausula) e ainda os de vasamento, derrame, ferrugem, mancha de rotulo, letreiro, etiqueta, marca, legenda, bula ou prospecto, agua de chuva, gancho ou qualquer instrumento perforante, suor de navio, má estiva ou defeituosa arrumação de carga, quebra mesmo da embalagem, falta ou diminuição de peso ou conteúdo em qualquer percentagem que seja, só estão cobertos mediante menção especial no corpo desta apolice. Perdas ou danos oriundos de furto, fato do segurado, insuficiência ou impropriedade da embalagem, rochuras ou estragos por animaes, danos causados á carga em consequencia de impropria preparação do navio para o seu carregamento ou em consequencia de medidas sanitarias, estão expressamente excluidos do numero dos riscos cobertos.

8) — Extravio

Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita da presente apolice, a mesma não cobre o risco de extravio. No caso de ser este risco incluído no seguro, esta companhia fica responsavel pelo extravio somente quando tal occorrença for devidamente provada pela exhibição do certificado emitido pelo transportador ou seu preposto, dentro do prazo estabelecido no respectivo contrato de transporte.

9) — Roubo

Salvo expressa estipulação em contrario, constante da parte escrita da presente apolice, a mesma não cobre o risco de roubo. No caso de ser este risco incluído no seguro, esta companhia fica responsavel pelo roubo somente quando os volumes forem embarcados no porão e apresentarem vestígios exteriores de violação no ato da vistoria, procedida no armazem da descarga, e quando a franquia de 3 % sobre cada volume for excedida. O segurado obriga-se a provar ter sido apresentado por escrito, ao transportador e ou seu preposto, o pedido de vistoria, dentro do prazo estabelecido no respectivo contrato de transporte e que não recebeu indenização.

DOS PORTOS DE PARANAGUÁ, ANTONINA, S. FRANCISCO, ITAJAÍ, FLORIANÓPOLIS, LAQUA E OUTROS DOS ESTADOS DE PARANÁ E SANTA CATARINA

	Até Porto Alegre e Rio de Janeiro				Até Pernambuco				Até Pará				Até Manaus			
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, d, e. 1) Franquia mínima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos, prensados, malas encapadas e latas: 2) Franquia mínima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas. (vide 3)..... 3) Franquia mínima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	5/8	1/8	1/2	5/8	7/8	1/8	5/8
b) Café: franquias mínimas sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	1/5	1/4	1/10	—	1/4	3/8	1/10	—	3/8	1/2	1/10	—	1/2	3/4	1/10	—
c) Fumo: em fardos e/ou rolos — franquias mínimas, 10 %, cada volume uma série.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	7/8	1/8	—	11/16	1 1/8	1/8	—
d) Hervu-mate: franquias mínimas 10 %, cada volume uma série: 1) Em barricas..... 2) Em saccos.....	3/10 3/8	3/8 1/2	1/10 1/10	— —	3/8 7/16	1/2 3/4	1/10 1/10	— —	1/2 9/16	5/8 7/8	1/8 1/8	— —	5/8 11/16	7/8 1 1/8	1/8 1/8	— —
e) Madeiras: Em tócos, pranchas e taboas...	3/10	—	1/16	—	3/8	—	1/16	—	1/2	—	1/16	—	5/8	—	1/16	—

DO PORTO DE VITORIA E OUTROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Até Santos e Recife				Até Pará e Porto Alegre				Até Manaus							
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, d. 1) franquia minima 3% sobre cada volume : Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas. 2) franquia minima 5% sobre cada volume : Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas (vide 3.)..... 3) franquia minima 5% sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada valor para mercadorias ensacadas..	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	3/4	1/8	1/2	—	—	—	—
b) Café: franquia minima 5% sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	1/5	1/4	1/10	—	1/4	3/8	1/10	—	3/8	5/8	1/10	—	—	—	—	—
c) Açúcar: franquia minima 5% deduzível sobre cada lote de 100 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	1	1/8	—	—	—	—	—
d) Madeiras em toros, pranchas e táboas.....	3/10	—	1/16	—	3/8	—	1/16	—	1/2	—	1/16	—	—	—	—	—

DO PORTO DE SÃO SALVADOR E OUTROS DO ESTADO DA BAIÁ

	Até Santos e Camocim				Até Porto Alegre e Pará				Até Manaus							
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. P. A.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. P. A.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. P. A.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. P. A.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, d. 1) Franquia mínima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas. 2) Franquia mínima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas (vide 3)..... 3) Franquia mínima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	3/4	1/8	1/2	—	—	—	—
b) Fumo em fardos e/ ou rolos — franquia mínima 10 %, cada volume uma serie.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	1	1/8	—	—	—	—	—
c) Assucar: franquia mínima 5 % deduzível sobre cada lote de 100 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	1	1/8	—	—	—	—	—
d) Cacau: franquia mínima 10 % sobre lotes de 20 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/10	3/8	1/8	—	3/8	1/2	1/8	—	1/2	3/4	1/8	—	—	—	—	—

DOS PORTOS DE ARACAJU, MACEIÓ, RECIFE E OUTROS DOS ESTADOS DE SERGIPE, ALAGOAS E PERNAMBUCO

	Até Santos e Pará				Até Porte Alegre				Até Manaus							
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, e.: 1) Franquia minima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas..... 2) Franquia minima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, excepto mercadorias ensacadas. (vide 3). 3) Franquia minima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	5/8	1/8	1/2	—	—	—	—
b) Assucar: Franquia minima 5 % deduzivel sobre cada lote de 100 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	1	1/8	—	—	—	—	—
c) Algodão: Franquia minima 5 %, cada volume uma série.....	1/5	1/4	1/10	—	1/4	3/8	1/10	—	3/8	5/8	1/8	—	—	—	—	—
d) Alcool: Em tambores e barris, inclusive os respectivos recipientes.....	3/10	—	1/10	—	3/8	—	1/10	—	1/2	—	1/8	—	—	—	—	—

DOS PORTOS DE CABELO (PARAÍBA), NATAL, MACAU, MOSSORÓ (AREIA-BRANCA, PORTO FRANCO), ARACATI, FORTALEZA, CAMOQUIM E OUTROS DOS ESTADOS DE PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ

	Até Baía e Pará				Até Santos				Até Porto Alegre e Manaus							
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, d, e. 1) Franquia mínima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas. 2) Franquia mínima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas (vide 3)..... 3) Franquia mínima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	5/8	1/8	1/2	—	—	—	—
b) Açúcar: franquia mínima 5 % deduzível sobre cada lote de 100 sacos de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/8	1/2	1/10	—	7/16	3/4	1/10	—	9/16	7/8	1/8	—	—	—	—	—
c) Algodão: franquia mínima 5 %, cada volume uma série.....	1/5	1/4	1/10	—	1/4	3/8	1/10	—	3/8	1/2	1/8	—	—	—	—	—
d) Sal: em saccos ou a granel.....	3/8	—	1/10	—	7/16	—	1/10	—	9/16	—	1/8	—	—	—	—	—
e) Chapéus de espartilho: esteiras e outros artigos de fibra semelhantes.....	3/4	1 1/8	1/8	—	1	1 1/2	1/8	—	1 1/4	1 3/4	1/8	—	—	—	—	—

DOS PORTOS DA FERRAZ (TUTOIA E AMARRAÇÃO), SÃO LUÍZ E OUTROS DOS ESTADOS DO PIAUÍ E MARANHÃO

	Até Recife e Pará				Até Santos				Até Porto Alegre e Manaus							
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b, c, d.:																
1) Franquia minima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas.																
2) Franquia minima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas. (vide 3).....	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	5/8	1/8	1/2	—	—	—	—
3) Franquia minima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.																
b) Algodão:																
Franquia minima 5 %, cada volume uma serie.....	1/5	1/4	1/10	—	1/4	3/8	1/10	—	3/8	1/2	1/8	—	—	—	—	—
c) Babassú:																
Franquia minima 10 %, cada volume uma serie.....	3/10	3/8	1/10	—	3/8	1/2	1/10	—	1/2	5/8	1/8	—	—	—	—	—
d) Chapéus de carnaúba:																
Esteiras e outros artigos de fibra semelhantes.....	3/4	1 1/8	1/8	—	1	1 1/2	1/8	—	1 1/4	1 3/4	1/8	—	—	—	—	—

DO PORTO DE BELÉM DO PARÁ E OUTROS PORTOS MARÍTIMOS DO ESTADO DO PARÁ

	Até Manaus (navegação fluvial)				Até Recife				Até Santos				Até Porto Alegre			
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não-mencionadas sob let. b. 1) Franquia mínima 3 % sobre cada volume: Para mercadorias acondi- cionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas. 2) Franquia mínima 5 % sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondiciona- mento, exceto mer- cadorias ensacadas (vide 3) 3) Franquia mínima 5 % sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada feitoria e em cada vapor: Para mercadorias en- sacadas.	3/8	1/2	1/8	3/8	3/10	3/8	1/8	3/8	3/8	1/2	1/8	1/2	1/2	5/8	1/8	1/2
b) Madeiras em toros, pranchas e taboas...	3/8	—	1/16	—	3/10	—	1/16	—	3/8	—	1/16	—	1/2	—	1/16	—

N. B. — Tratando-se de seguros de mercadorias embarcadas para os portos abaixo, ou deles, procedentes, as taxas adicionais, constantes das letras B e C das Condições Gerais ficam assim substituídas:

Amarração, Parnaíba, Fortaleza, Aracati e Macau 1 5/8 %.

São Luiz do Maranhão, 1/2 %.

Outresim, cobra-se para tais embarques um adicional de 1 5/8 % para o porto de Tutóla.

DO PORTO FLUVIAL DE MANAUS E OUTROS DO RIO AMAZONAS (ENTRE BELÉM DO PARÁ E MANAUS)

	Até Pará (navegação fluvial)				Até Recife				Até Santos				Até Porto Alegre			
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob let. b. 1) Franquia mínima 3% sobre cada volume: Para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encapadas e latas. 2) Franquia mínima 5% sobre cada volume: Para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas. (vide 3)..... 3) Franquia mínima 5% sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: Para mercadorias ensacadas.	3/8	1/2	1/8	3/8	1/2	5/8	1/8	1/2	1/2	3/4	1/8	1/2	5/8	7/8	1/8	5/8
b) Madeiras: Em tóros, pranchas e taboas...	3/8	—	1/16	—	1/2	—	1/16	—	1/2	—	1/16	—	5/8	—	1/16	—

N. B. Tratando-se de seguros de mercadorias embarcadas para os portos abaixo, ou deles procedentes, as taxas adicionais, constantes das letras B e C das Condições Gerais ficam assim substituídas:

Amarração, Parnaíba, Fortaleza, Aracati e Macau 1 5/8 %.

São Luiz do Maranhão, 1/2 %.

Outrosim, cobra-se para tais embarques um adicional de 1 5/8 % para o porto de Tutóia.

TARIFA FLUVIAL
RIO AMAZONAS — MANAUS — PARÁ E VOLTA

Anexo

	Em vapores da "Amazon River"				Em outros vapores				Em lanchas				Em alvarengas e batelões			
			Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para				Adicionais para	
	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa com avaria particular (C. A. P.)	Extravio	Roubo e extravio
a) Mercadorias em geral, não mencionadas sob letras b, c, d, e:																
1) franquia mínima, 3 % sobre cada volume: para mercadorias acondicionadas em caixas de madeira, barricas, fardos prensados, malas encaixadas e latas.																
2) franquia mínima, 5 % sobre cada volume: para mercadorias em outro acondicionamento, exceto mercadorias ensacadas (vide 3).....	3/8	1/2	1/8	3/8	1/2	5/8	1/5	—	5/8	7/8	1/5	—	3/4	1	—	—
3) franquia mínima 5%, sobre lotes de 25 sacos de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor: para mercadorias ensacadas.																
b) Madeiras: em tóros, pranchas e taboas...	3/8	—	1/16	—	1/2	—	1/10	—	5/8	—	1/8	—	3/4	—	—	—
c) Borracha ou balata beneficiada: franquia mínima 5 %, cada volume uma série...	1/5	1/4	1/10	—	3/10	3/8	1/10	—	1/2	5/8	1/8	—	5/8	3/4	—	—
d) Castanha: livre de franquia.....	3/8	1/2	1/8	3/8	1/2	3/8	1/5	—	5/8	7/8	1/5	—	3/4	1	—	—
e) Couros secos: franquia mínima 3 % sobre o total de cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor.....	3/8	1/2	1/8	3/8	1/2	5/8	1/5	—	5/8	7/8	1/5	—	3/4	1	—	—

N. B. — Para o efeito da aplicação desta tarifa, classificam-se como "vapores" todas as embarcações a vapor de 100 TB para cima, inclusive.

B) TARIFA FLUVIAL

2) Taxas e condições

A) DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA A TARIFA FLUVIAL DO RIO PARANAÍBA E AFLUENTES ENTRE FLORIANO, PARANAÍBA, TUTÓIA E AMARRAÇÃO

1) Disposição geral

A presente tarifa fluvial está sujeita às disposições e condições gerais da Tarifa Marítima de Cabotagem (em vapores), no que lhe forem aplicáveis, observadas, porém, as disposições especiais abaixo.

As taxas constantes das tabelas anexas são aplicáveis ao seguro de embarques efetuados no porão de vapores ou barcaças a reboque de vapores ou rebocadores, feitos com uma ou mais das garantias de perda total, avaria grossa e avaria particular. O risco de avaria particular entende-se incluído livre de qualquer franquia no caso de embarque de bambuzú, tucum, manna e algodão. Em outros embarques este risco se entende incluído livre da franquia de 200\$000 em cada lote separadamente segurado.

Fica, porém, expressamente convencionado que não é permitido o seguro contra avaria particular (CAP) nos artigos especificados na letra *n* das disposições gerais da Tarifa Marítima de Cabotagem (em vapores) — Tarifa "A".

3) *Barcas (definição)*

Para o efeito da aplicação desta tarifa fluvial classificam-se como "barcas" as embarcações de 20 TB para cima e que com esta tonelagem se achem devidamente registradas na competente Capitania do Porto.

4) *Barcas sem reboque*

Para embarques efetuados no porão de barcas sem reboque (barcas no rolo) cobra-se a taxa adicional de 1/2 % às taxas constantes das tabelas anexas.

5) *Baldeação*

Em caso de baldeação de uma embarcação para outra não será cobrada a taxa adicional de que trata a letra *a*) das condições gerais da Tarifa Marítima de Cabotagem (em vapores) — Tarifa "A"; entretanto prevalecerá para a respectiva viagem inteira a taxa da embarcação inferior.

6) *Sinistros*

No caso de sinistro que (sem computar as despesas com

vistorias e documentos comprobatórios) importarem em 1:000\$ ou mais, a responsabilidade da Companhia de Seguros deve ser comprovada pelos segurados pela exibição duma certidão dos autos da ratificação do protesto marítimo, devidamente lavrado pelo comandante, correndo por conta dos Srs. segurados as despesas oriundas da exibição da referida certidão.

7) *Avarias particulares por agua doce*

É obrigatório inserir em todas as apólices a seguinte cláusula:

"Avarias particulares causadas por agua doce somente são cobertas pela presente apólice quando a embarcação condutora se tenha arrombado de fóra para dentro, em virtude de choque accidental ou outro acidente de navegação resultante de força maior, tudo devidamente comprovado pelo protesto marítimo devidamente ratificado (exceto no caso de prejuízos que — sem computar as despesas com vistorias e documentos comprobatórios — não aijam 1:000\$000, cuja causa deverá ser comprovada de outra maneira), sem exclusão, porém, do direito de prova em contrario".

8) *Roubo e extravio*

As taxas adicionais para os riscos de extravio e roubo ficam ao critério de cada companhia.

SUBIDA

De Parnahyba

e/ou outros lugares no Rio Parnahyba entre Tutoya ou Amarração (incl.) e Therezina (excl.).....

De Therezina

e/ou outros lugares no Rio Parnahyba entre Therezina (incl.) e Floriano (excl.).....

Para lugares até Therezina (incl.)

Em vapores e barcas de ferro ou aço a reboque de vapores

Em barcas de madeira a reboque de vapores

Para lugares entre Therezina (excl.) e Floriano (incl.)

Em vapores e barcas de ferro ou aço a reboque de vapores

Em barcas de madeira a reboque de vapores

1 %

1 1/2 %

1 1/2 %

2 %

—

—

1/2 %

1 %

N. B. — Embarques entre Parnahyba e Tutoya ou Amarração, quer sejam feitos em vapores ou barcas de ferro ou aço a reboque de vapores, ou barcas de madeira a reboque de vapores, pagam a taxa mínima de 1/2 %.

DESCIDA

De Floriano

e/ou outros lugares no Rio Parnahyba entre Floriano (incl.) e Therezina (excl.).....

De Therezina

e/ou outros lugares no Rio Parnahyba entre Therezina (incl.) e Parnahyba ou Tutoya ou Amarração (excl.)

Para lugares entre Therezina (excl.) e Floriano (incl.)

Em vapores e barcas de ferro ou aço a reboque de vapores

Em barcas de madeira a reboque de vapores

Para lugares entre Therezina (excl.) e Parnahyba ou Tutoya ou Amarração (incl.)

Em vapores e barcas de ferro ou aço a reboque de vapores

Em barcas de madeira a reboque de vapores

1 %

1 1/2 %

2 %

2 1/2 %

—

—

1 1/2 %

2 %

N. B. — Embarques entre Parnahyba e Tutoya ou Amarração, quer sejam feitos em vapores ou barcas de ferro ou aço a reboque de vapores, ou barcas de madeira a reboque de vapores, pagam a taxa mínima de 1/2 %.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Offícios expedidos:

Dia 27 de junho

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 315 D — Comunicando que remeteu para ser publicado no *Diário Oficial* as Tarifas Mínimas de seguros marítimos e fluviais no Rio Paraíba.

Dia 30

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em serviço de inspeção nesta Inspeção:

N. 316 D — Acusando recebimento dos ofícios 3, 8, 19, 20, 25, 26, 31, 39 e 54, respectivamente, de 16 de fevereiro; 9 e 25 de março; 6, 22 e 27 de abril; 15 e 22 de maio e 13 de junho deste ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 93 T — Remetendo a folha suplementar do fiscal de Seguros, bacharel José Julio Soares.

Dia 1 de julho de 1931

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 94 T — Remetendo o "ponto" dos funcionarios desta repartição, relativo ao mez de junho findo.

— Ao diretor da Caixa de Amortização:

N. 317 D — Comunicando o comparecimento durante todo o mês do bacharel Francisco V. da Camara Coelho, que exerce nesta repartição as funções de secretario do inspector.

Requerimentos despachados:

Dia 29 de junho

"The Telephone Company of Pernambuco, Ltd". (Processo 8-T-931). Pedindo permissão para renovar o seguro contra infidelidade dos empregados, que tomou na "National Surety Company", com sede em Nova York. — Como requer. Comunique a requerente a data do inicio do seguro.

Dia 30 de junho

Fiscal efetivo de Seguros, Luiz Avé-Precht. (Processo 109-I-de 1931). Solicitando permissão para entrar no gozo das férias regulamentares. — Como requer.

Dia 1 de julho de 1931

Pernambuco Tramways and Power Co., Ltd. (Processo 137-P-931). Requerendo permissão para fazer seguro de infidelidade de seus empregados no estrangeiro. — Como pede. Devendo a requerente comunicar a esta Inspeção a data do inicio do seguro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 30 de junho de 1931

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.302 — Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 20.126, de 18 do corrente, em copia anexa, o credito especial de seiscentos e cincoenta e tres contos duzentos e dezoito mil e setecentos réis (653.218\$700), papel, afim de regularizar a escrituração entre este ministerio e o da Fazenda e legalizar a despesa, efetuada e paga em 1923, com as cambiais emitidas pelo Banco do Brasil, na importancia total alludida, para a aquisição nos Estados Unidos da America do Norte e Inglaterra do material de guerra e outros artigos destinados aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser efetuado, por esse instituto, o registro do alludido credito.

— Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.306 — Retificando o nome do marinheiro nacional Adalberto Muniz Barreto.

Dia 2 de julho

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.336 — Comunicando que resolvei designar o capitão de mar e guerra commissario Julio Souto Maior, para servir como membro da Comissão Central de Requisições do Exercito.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.330 — Solicitando franquia postal e telegrafica ao capitão de corveta Haroldo Americo dos Reis, comandante do contra torpedeiro "Rio Grande do Norte".

Referencia: ao aviso n. 89, de 25-6-1931, do Ministerio da Viação:

N. 2.335 — Em resposta ao aviso acima referenciado, transmitindo o pedido formulado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedido o desconto de 50 % sobre as taxas de docagem no Dique da Ilha das Cobras, para os navios de grande porte que não puderem ser re-

parados nas oficinas do Mocanguê, tendo a honra de informar a V. Ex. que o dique "Arthur Bernardes" está comprometido por muito tempo com o encouraçado "Minas Gerais" que vai passar por grandes obras.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.333 — Designando o capitão de corveta Eulino Rosario Cardoso, para substituir o capitão de fragata Manoel Ignacio Brício Guilhon na Sub-comissão Legislativa incumbida da elaboração do projeto de lei sobre o serviço militar obrigatorio, de que trata o aviso n. 1.861, de 5 de junho ultimo.

N. 2.334 — Dispensando o capitão-tenente Raul Lobato Ayres do cargo de assistente do diretor da Escola Naval e designando-o para o de ajudante de ordens do diretor geral de Fazenda.

N. 2.337 — Designando o capitão de corveta Luiz de Barros Falcão do serviço da Diretoria de Portos e Costas.

N. 2.338 — Mandando trancar a matrícula na Escola de Guerra Naval, durante o corrente ano, do capitão-tenente Laurindo Hercílio Dias, conforme pediu.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde Naval:

N. 2.332 — Determino-vos que seja submetido a rigorosa inspeção de saúde todo o pessoal civil das repartições de Marinha no Rio de Janeiro.

Será primeiramente inspecionado o pessoal artistico do Arsenal de Marinha e o da extinta Diretoria de Contabilidade e, em seguida, o do Armamento, Biblioteca e outras repartições navais.

Serão constituídas tantas juntas quantas forem necessarias para o rapido cumprimento desta ordem.

Circulares:

Aos Srs. chefes de repartições de Marinha:

N. 2.331 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que resolvi seja submetido a rigorosa inspeção de saúde todo o pessoal civil das repartições de Marinha no Rio de Janeiro, devendo ser os respectivos exames medicos iniciados pelo pessoal artistico do Arsenal de Marinha e o da extinta Diretoria Geral de Contabilidade e, em seguida, o do Armamento, Biblioteca e outras repartições navais.

N. 2.339 — Recomendo-vos a fiel observação da circular n. 5.192, de 26 de dezembro de 1924, que determinou não serem submetidos a decisão da autoridade superior os requerimentos em que seus signatarios não indiquem os dispositivos de lei que amparam suas pretensões.

N. 2.343 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser obtida uma redução de 50 % no consumo de luz das repartições e estabelecimentos a vós subordinados, usando-se da maior parcimonia na iluminação dos edificios e de suas dependencias, sem prejudicar, entretanto, os serviços de policiamento e vigilância.

Requerimentos despachados

Alcino Eugenio dos Santos. — Indeferido. (Req. de 17 de junho de 1931.)

Agenor Alves de Souza. — Indeferido. (Req. de 27 de junho de 1931.)

Clodomiro Villas-Rôas, m. naval. — Indeferido. (Req. de 29 de maio de 1931.)

Lourival Alves. — Indeferido. (Req. de 27 de junho de 1931.)

Paulo Alves de Andrade. — Indeferido, de acordo com a informação de Patrimonio Nacional. (Req. de 28 de janeiro de 1931.)

Alberto Mendes Guimarães. — Indeferido. Em 26-6-1931. — G. Vargas. (Req. de 20 de abril de 1931.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 1 do corrente:

Foram transferidos:

No serviço de recrutamento — o 2º tenente comissionado José da Costa Garcia, da 15ª zona de recrutamento, para adjunto da 2ª secção da 4ª circunscrição;

No Estado Maior do Exercito — o capitão Edgardino de Azevedo Pinta, do estagiario da Diretoria de Aviação para o estado maior do 1º Grupo de Regiões Militares, no mesmo caráter.

— Por outros de 2 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Na arma de artilharia — o 1º tenente Vicente Mario de Castro, do 3º grupo do

artilharia de montanha (Curitiba), para o 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre);

Na arma de infantaria — os primeiros tenente Juvencio Fraga Leonardo de Campos, do 14º para o 10º batalhão de caçadores (Florianópolis e Minas Gerais) e Manoel Stoll Nogueira, do 15º para o 17º batalhão de caçadores (Curitiba e Corumbá);

Na arma de artilharia — o 2º tenente Mauricio Pirajá, do 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fora), para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João); a pedido.

Foi designado:

Na Diretoria de Aviação — o 1º tenente Francisco de Sant'Anna Alvim, para ajudante de ordens do respectivo diretor.

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Armando Tiburcio Figueira, para o 5º regimento de cavalaria divisório.

Requerimentos despachados

Alfredo Thiago Mesquita, ex-cabo, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, devendo ser anulada a deserção do requerente e entregue a caderneta que tem direito.

Antonio Duarte Pinto Ribeiro, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva, pedindo ficar sem efeito o aviso que o exonerou do cargo de adjunto da 1ª seção da 14ª Circunscrição de Recrutamento. O requerente foi exonerado do cargo que exercia na 14ª Circunscrição de Recrutamento, por medida de economia pelo estado financeiro atual, a semelhança do que foi feito com outros oficiais da reserva. Além disso pertence ao quadro de farmacêuticos, cujas funções na guerra serão desempenhadas fora do Serviço de Recrutamento, o que é bastante para salientar o inconveniente de preencher os cargos desse serviço com oficiais de outras especialidades, visto seus destinos de mobilização serem diferentes. Deve-se ter em vista, na paz, o preparo do Exército para a guerra — única razão da existência do mesmo. Acresce ainda a circunstância de que dentro em breve todo o pessoal do Serviço de Recrutamento será nele especializado, conforme a doutrina já assentada nas instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931. Nestas condições, indefiro o presente pedido.

Antonio Gomes de Castro, soldado do 1º Regimento de Artilharia Montada, José Gomes da Silva, soldado do mesmo regimento, Manoel Coêra da Rocha Lima, 1º sargento do 8º Batalhão de Caçadores, e Pedro Rodrigues dos Santos, soldado do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo passagens para desconto. — Sim, dentro do presente exercício.

Sylvio Goulart Bueno, capitão medico, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer do sub-diretor da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Amerito Ramires de Freitas, 2º sargento, empregado na Inspetoria do Serviço de Veterinária do Exército, pedindo passagem para desconto. — Sim, dentro do presente exercício.

Diretoria de Saude da Guerra

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE SAUDE DA GUERRA

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1931

Drs. Pedro Pereira de Aguiar, major medico, Alfredo Issler Vieira e Emmanuel Marques Porto, capitães medicos, pedindo certidões de tempo de serviço como internos do Hospital Central do Exército. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Dia 16

Cecilia Magalhães, pedindo inclusão na tabela de medicamentos adotados no Exército, do xarope denominado "Jamacurú". — Junte as amostras necessárias à experimentação clinica do preparado.

Dia 25

Francisco Pereira de Andrade Netto, 1º tenente farmacêutico, pedindo certidão. — Certifique-se.

Departamento do Pessoal da Guerra

Expediente de 1 de julho de 1931

Requerimentos despachados

Amadeu Balducci, sorteado, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido, à vista das informações.

Cabo reservista Francisco Martins, pedindo reinclusão. — Não é possível o reengajamento do requerente em corpo de tropa.

Ex-terceiro sargento Flaviano Gomes de Barros Junior, fazendo identico pedido. — Não pôde ser atendido.

2º tenente reformado do Exército Benjamin Serra Dourada, pedindo reparação da sua reforma compulsoria, por se julgar prejudicado. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Ex-terceiro sargento Agenor Soares de Souza, pedindo reinclusão. — Não pôde ser atendido por ter requerido fora do prazo.

Ex-soldado Alvaro José de Sant'Anna, pedindo reconsideração de despacho. — Apresente novo atestado de conduta passado pelo 23º distrito policial, visto que o apresentado não tem valor.

2º sargento reservista Alcides Serra, pedindo reinclusão. — Não pôde ser atendido.

Francisco Fernandes de Araujo, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Capitão da Guarda Nacional Manoel Marcellino de Oliveira, pedindo restituição de sua patente. — Restitua-se, mediante recibo.

2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha Lucio Muniz Barreto, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o diploma, mediante recibo. A caderneta militar foi enviada à 2ª R. M. e a certidão de idade requiera por certidão, querendo.

3º sargento reservista Raul Jacques da Silva, pedindo reinclusão. — Não pôde ser atendido.

3º sargento reservista Saul Fernandes da Silva, fazendo identico pedido. — Indeferido.

2º tenente da reserva de 1ª classe Manoel Alves dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Ex-terceiro sargento José Luiz de Queiroz, pedindo reinclusão no Exército por estar amparado pelo decreto de anistia. — Seja reincluído.

Ex-musico de 2ª classe José Natividade, de da Conceição, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Neon Pereira da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 875 — Solicita pagamento de 464:1778342 (metade ouro), à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação na área aprovada da cidade, no mês de abril ultimo.

N. 876 — Idem de 1:023\$416 (metade ouro), à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação das novas áreas desta Capital, em abril ultimo.

— A Junta de Sanções:

N. 123 — Submetendo à consideração de seus membros o processo da Comissão de Sindicancias na Rede de Viação Cearense, referente à aquisição de 23.708 dormentes, por 100:0008 a Soares & Comp. Ltda., e comunica que este ministério deixou de aplicar medidas preventivas, por terem ficado apenas apontadas infrações do Código de Contabilidade sem outras irregularidades.

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1931

Frederico Alfredo da Silveira, dispensado de auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita os favores do decreto n. 19.878. — Indeferido, de acordo com as informações.

Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltda., pedindo reconsideração de parte do despacho exarado no processo D. C. 4.584-31. — Aguarde-se o parecer da Comissão de Sindicancias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 877 — Conta de Guida & Machado, de 7898390, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 878 — Contas (2) da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 79\$154, de luz consumida pela Inspetoria Federal das Estradas.

N. 879 — Conta da Fornecedora Brasil Limitada, de 175\$, de fornecimentos feitos à Inspetoria Federal das Estradas.

N. 880 — Contas (2) de Guida & Machado, de 1:346\$800, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Tereópólis.

N. 881 — Conta de Guida & Machado, de 41\$500, idem.

N. 882 — Conta da The Rio de Janeiro Trainway, Light and Power Co. Ltd.,

de 168960, de energia elétrica consumida pela Inspetoria Federal das Estradas.

N. 883 — Contas (3) sendo uma de Jacinto Ferreira de Melo, de 800\$, uma de Maria Soares de Almeida Carvalho, de 700\$ e uma de Maria Joana dos Santos, de 200\$, de alugueis de prédios ocupados, no corrente ano, por dependências da Repartição Geral dos Telegrafos.

Ofícios:

— A Diretoria Geral dos Correios:

N. 885 — Comunica que, de acordo com o entendimento direto entre este ministério e o proprietário da casa ocupada pela Administração Postal em Belém, o aluguel mensal fica reduzido de 1:500\$ para 3:000\$00.

N. 889 — Comunica que em relação ao aluguel do prédio em que se acha a Administração Postal de Ribeirão Preto, o Sr. ministro despachou: "A diretoria dos Correios procure uma casa que, de preferência, comporte as repartições de Correios e Telegrafos; não sendo possível, uma cujo aluguel não exceda de 2:000\$ por mês. Recomende-se àquela diretoria que mande dois funcionários rever todos os alugueis de casas ocupadas pelas duas repartições no sentido de reunir esses serviços no mesmo prédio ou de economizar alugueis.

A Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 886 — Solicita providências no sentido de ser notificada a Companhia "Port of Pará" para a construção do edifício destinado aos Correios e Telegrafos, em Belém, de acordo com o que se obrigou no contrato de construção do porto.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1931

Estrada de Ferro Teresopolis:

Portarias de 30 de junho ultimo:

Aprovando a folha de dois diaristas contratados para os serviços da Locomoção, durante o corrente ano e até ulterior deliberação do Governo.

Aprovando a relação de 4 diaristas extraordinários contratados para servir durante o corrente ano, a partir desta data e até ulterior deliberação do Governo.

Aviso n. 92, de 30 de junho ultimo, comunicando ter aprovado o ato do diretor dessa Estrada que dispensou os diaristas Tetraldo João Monteiro e Anna Solange Suchow, ambos do cargo de auxiliar de escrita.

— Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Portarias de 30 de junho findo:

Aprovando duas relações de 299 diaristas contratados para os serviços a cargo do 2º distrito, a partir de 1 de maio ultimo e até ulterior deliberação do Governo.

Aprovando oito folhas de pagamento do mês de maio ultimo, de diaristas contratados para diversos serviços a cargo do 2º distrito, nas importâncias seguintes: 60\$, 200\$, 280\$, 195\$, 540\$, 371\$, 16:325\$ e 11:088\$000.

Aprovando seis folhas de pagamento do mês de abril ultimo, de diaristas contratados para diversos serviços a cargo do 2º distrito, nas importâncias seguintes: 540\$, 195\$, 280\$, 200\$, 60\$ e 15:034\$500.

— Repartição Geral dos Telegrafos:

Portaria de 30 de junho findo, aprovando as relações dos diaristas contratados para servir durante o mês de maio

ultimo, sendo 41 para os serviços de linhas e 75 para os de estações.

— Inspetoria Federal de Navegação:

Aviso n. 91, de 30 de junho findo, ao Sr. inspetor, comunicando ter aprovado o ato que autorizou, a título precário, a The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited a substituir, na linha Oyapock, as escalas dos portos de Calçoene e Bailique pela do porto de Macapá, à vista das razões expandidas no ofício em que foi feita a respectiva solicitação.

— Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

Portarias de 30 de junho findo:

Aprovando duas folhas suplementares de pagamento do mês de abril ultimo, respectivamente nas importâncias de 396\$ e 96\$, de diaristas contratados para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos.

Aprovando cinco folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio ultimos, respectivamente nas importâncias de 2:132\$, 1:856\$, 1:932\$, 1:158\$ e 1:568\$600, de diaristas contratados para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos.

Aprovando uma folha suplementar do mês de abril ultimo, na importância total de 319\$992, de pagamento de diaristas contratados para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória.

Aprovando a folha de pagamento do mês de maio ultimo, na importância total de 2:763\$665, de diaristas contratados para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Frederico Fonseca, chefe de secção da 3ª Divisão; Francisco Lobo Vianua, chefe da 4ª Divisão; Arthur Albuquerque, 3º escrivão da 3ª Divisão; Pascoal Alves de Carvalho, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª Divisão; Wiggberto Soares Brasil, condutor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão, e Albino Henrique Marques, maquinista de 2ª classe da 4ª Divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, chefe de secção da Administração dos Correios do Distrito Federal; José Machado da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Paraíba do Norte; Manoel da Fonseca Sá Andrade, 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal; Rogerio Ferreira da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios da Paraíba do Norte; João Baptista da Silva Braga, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios; Hormino Alves Lyra, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; José Ignacio Jatobá, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Tancredo Vieira, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Pedro Gevaerd, 3º escrivão da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, e Nerses Jobini Barroso de Almeida, condutor de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. Todos aposentados por decretos de 26 de junho de 1931. — Apresentam certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do

Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provém si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Em data de 1 de julho de 1931, foram feitas as seguintes apostillas: No decreto de 17 de abril de 1931, que nomeou Francisco José Sant'Anna de Figueiró para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Bomfim (cidade), no Estado de Minas Geraes, declarando-se que o nome do funcionario nomeado é Francisco José Sant'Anna Trigueiro; no decreto de 17 de abril de 1931, que nomeou Belmira da Graça Lima para o cargo, que já vem exercendo interinamente, do agente do Correio de Itaguá, no Estado de Minas Geraes, declarando-se que a nomeação é para o cargo de agente de Conhecido de Itaguá; e no decreto de 8 de maio de 1931, que exonerou, a pedido, Maria de Lourdes Andrade, do cargo de agente do Correio de Colatina, no Estado do Espirito Santo, declarando-se que o nome da agencia é de Porto Misere-nhas.

Avisos expedidos:

N. 344, de 30 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, comunicando a concessão de franquia telegrafica e postal para o inspetor fiscal do imposto de consumo do Piauí, bacharel Francisco Rocha Lima.

N. 345, de 30 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmitindo os documentos apresentados por Sizenando Rodrigues Gonçalves, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

N. 973-A, de 30 de junho de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, relativamente à concessão de franquia telegrafica ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí, bacharel Francisco Rocha Lima.

N. 973-B, de 30 de junho de 1931, ao diretor geral dos Correios, relativamente ao transito pelo Correio da correspondência do inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí, bacharel Francisco Rocha Lima.

N. 974, de 1 de julho de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, concessão de franquia telegrafica para o comandante do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte".

N. 975, de 1 de julho de 1931, ao diretor Geral dos Correios, permissão para transitar pelo Correio a correspondência do comandante do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte".

N. 976, de 1 de julho de 1931, ao diretor geral dos Correios, restituindo o laudo de inspeção de saúde de Pedro Moffa Moreira.

N. 977, de 1 de julho de 1931, ao diretor dos Correios, devolvendo os documentos que acompanharam a petição de Antonio Garbocci Guimarães.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de julho de 1931

Offício da Comissão de Reclamações ao Administrador dos Correios de Pernambuco, comunicando que no processo relativo à reclamação do praticante "proleta" Demosthenes Moreira Ramos de Vasconcellos, no qual essa administração declarou terem sido efetivadas como praticantes, sem o preenchimento de formalidades regulamentares, Lydia Gomes e Maria Castello Branco, o Sr. ministro determinou que regularissem as mesmas a sua situação de funcionárias, apresentando os documentos exigidos pelo Regulamento Postal.

Dia 2

N. 29, à Inspeção das Secas, devolvendo, para serem revistos, o projeto e o orçamento do agude "Perituba", no Estado do Ceará.

N. 100, aos Correios, devolvendo processo referente ao recurso do agente e estafeta da agência de Alagoinhas, Baía, indeferido pelo Sr. ministro.

N. 101, ao mesmo, devolvendo processo referente ao recurso do auxiliar da Administração dos Correios do Distrito Federal, Abraham David Benoitel, em que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

N. 166, à Inspeção das Estradas, remendando, de ordem do Sr. ministro, que a Great Western organize e submeta à aprovação deste ministério uma nova tabela de preços unitários.

Requerimentos despachados

Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo lhe seja enviada uma relação dos funcionários deste ministério que podem requisitar passagens nos bondes e barcas da requerente. — Compareça, por seu representante, a esta secretaria de Estado.

Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais

Dia 29 de junho de 1931

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

The Calorie Company, pedindo certificação. — Certifique-se.

Levy Hazan & Comp., pedindo restituição de taxas. — Deferido.

Amadeu, Ferreira & Comp., pedindo para fazer pagamento de armazenagens simples. — Indeferido, de acordo com a inferência.

Diretoria Geral dos Correios

Portaria n. 1.289 — P[2]

Resolvo classificar na Sub-diretoria Administrativa as seguintes funções:

Primeiros oficiais:

Joaquim de Macedo Costa.

José Alves de Oliveira Filho.

Israel Gomes de Oliveira.

Vulgado de Aquino Fousca.

Segundos oficiais:

Henrique Ferreira de Almeida.

José Pedro Soares.

Manoel José Tinoco.

Terceiros oficiais:

Mario Xavier Carneiro de Albuquerque.

Armando de Azambuja Villanova.

Jayme Marques de Oliveira.

Attila de Mello Cheriff.

Eduardo Guimarães de Sá Brito.

Amanuenses:

Frederico Alves.

Avelino Nunes Junior.

João Pereira Valente.

Arthur Egypto Rosa de Carvalho.

Auxiliares:

Eponina Carolina de Castro.

Joaquim Manoel dos Santos.

Carmen de Carvalho.

José Maria Jacobina.

Praticantes:

Diniz Nazareth.

Elio José Teixeira de Uzeda.

Salvino de Oliveira e Silva.

Gilberto Ribeiro Damazio.

Desenhista, Arivaldo Neves.

Serventes de 1.ª:

Dyonisio Pinheiro Machado.

Eduardo de Souza Mattes.

Octavio Lima Serzedello.

Servente de 2.ª, Carlos Francisco Leal.

Confinuo. — Manoel Silverio de Oliveira.

O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Portaria n. 1.280 — P[2]

Resolvo, nos termos do Artigo 9º parágrafo unico, do decreto n. 20.141, de 23 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de hoje, que as secções da Sub-diretoria administrativa ou 1.ª Sub-diretoria tenham a seu cargo:

1.ª Secção: serviços constantes da letra a, do artigo 2º, do decreto citado;

2.ª Secção: serviços constantes da letra b e d, do mesmo artigo acima referido;

3.ª Secção: serviços constantes da letra c, do mesmo artigo 2º.

As Secções da Sub-diretoria de Contabilidade ou 3.ª Sub-diretoria terão a seu cargo:

1.ª Secção: serviços constantes das letras a e b, do artigo 3º, ficando-lhes subordinado o claviculário;

2.ª Secção: serviços constantes das letras c e d, do mesmo artigo 3º, ficando-lhe subordinado o pagador.

As secções da Sub-diretoria do Pessoal ou 1.ª Sub-diretoria terão a seu cargo:

1.ª Secção: tudo que disser respeito aos pagamentos devidos aos funcionários;

2.ª Secção: o expediente relativo aos concursos, nomeações, promoções, remoções e exonerações.

As duas Secções da Sub-diretoria Técnica ou 2.ª Sub-diretoria, terão as mesmas atribuições atuais, menos quanto aos serviços de arquivo, biblioteca, protocolo e oficinas que ficam dependendo da Sub-diretoria Administrativa.

As oficinas dependem, directamente, da Sub-diretoria Administrativa e a tipografia continuará, provisoriamente, incorporada às oficinas.

O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1931

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 294\$ proveniente de passagens concedidas em 1930 em proveito deste ministério. — Requeira o pagamento por exercícios findos, juntando a 1.ª via do empenho por estimativa (D. G. 4.172-34).

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 junho de 1931 foi designado o professor da cadeira de química organica e noções de química biologica, do curso de química industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Antonio Barreto, para, sem outras vantagens além da gratificação estipulada na clausula III do contrato celebrado com este ministério em 18 de dezembro de 1930, lecionar, até ulterior deliberação, a parte de química analitica aplicada da 3.ª cadeira do referido curso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 1 de julho de 1931, foi concedido um mês de licença para tratamento de saúde, ao 3.º official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Ary de Castro Fernandes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 9.472—Transmitindo o processo referente à aposentadoria do professor do Curso Complementar anexo à Fazenda de Criação Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, Cezar de Andrada Bahia.

—Ao director da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 9.482—Transmitindo o processo referente à aposentadoria do correio da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, João Evangelista.

—Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 9.492 — Solicitando parecer sobre a conveniencia do aproveitamento do locomovel existente sem applicação no Campo de Sementes Arthur Bernardes, em outro estabelecimento daquelle serviço, ou de sua venda em hasta publica, tendo por base o preço minimo de 3:000\$ em que foi avaliado.

—Ao secretario da Agricultura, Industria e Comercio do Estado de S. Paulo:

N. 9.502—Comunicando que os Srs. Heitor Sarmenha Lepage e Eduardo Rodrigues Figueiredo Junior já não são empregados deste ministério e foram nomeados para cargos estaduais.

—Ao director do Instituto de Química:

N. 9.522 — Comunicando que o porteiro desta Secretaria de Estado foi autorizado a

entrega áquele instituto os armários números 2.391 e 2.392, que se encontram sem utilização na 1ª secção desta diretoria geral.

— Ao porteiro desta Secretaria de Estado: N. 9.532 — Referente ao ofício n. 9.522, desta data.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 9.542 — Comunicando que a transferência do pessoal admitido nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 compete áquella diretoria geral, em face do disposto no n. 3º do art. 35 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921. desde, porém, que haja vaga nos quadros previamente aprovados e que haja crédito para o pagamento de transporte.

Comunicando, outrossim, que o aproveitamento do guarda de que trata o ofício número 2.035, em lugar fóra desca Capitã não lhe dará direito a ajuda de custo.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 9.552 — Solicitando a remessa de um cópia do ofício daquela diretoria n. 5.91 de 25 de novembro de 1930, dirigido a Posto Zootécnico de Pinheiro.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 9.552 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro, delegou poderes ao Sr. Carlos de Sousa Duarte, chefe de secção interino, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para durante as substituições eventuais do diretor da mesma diretoria e não dentro dos quadros previamente aprovados, contratar e dispensar o pessoal variável de que tratam o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e o decreto n. 19.513, de 23 de dezembro de 1930.

Identico ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ofício n. 9.582.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 9.571 — Referente ao ofício n. 9.562 desta data.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministerio:

N. 9.592 — Remetendo a 2ª via do processo D. C. 14.888/27 referente á tomada de contas do adiantamento feito ao ex-diretor de seção desta Diretoria Geral, Mario Fonseca, após a sua morte.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 9.602 — Comunicando que foi dada ciência ao Tribunal de Contas e á Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional da alteração a ser feita no quadro do pessoal variável daquela diretoria, aprovado para o corrente ano, relativamente ao contrato dos auxiliares Arnaldo N. O. Barbosa Junior e Leopoldo de Miria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.612 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro autorizou a criação do lugar de auxiliar técnico (800\$) a supressão de identico lugar (623\$) no quadro do pessoal variável da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 9.622 — Identico ao ofício n. 9.612, desta data.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.632 — Transmitindo o processo referente a aposentadoria do servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre Eduardo José da Silveira.

— Ao inspetor Agrícola Federal, Belém, Pará:

N. 9.642 — Declarando dever o mesmo intimar o Sr. José Maria Hesketh Condurú, ex-diretor em comissão da Estação Experimental Goitacazes no Estado do Espirito Santo, a reportar o material extraviado daquela estação, o qual se achia sob a sua responsabilidade, ou a entrar com a importância de 3:429\$580, relativa ao mesmo, para os cofres públicos federaes.

— Ao Sr. presidente da comissão de sindicâncias deste ministerio:

N. 9.652 — Transmitindo o processo D. C. 7.561/31 contendo um requerimento em que João Hoffmann Junior pede certidão do que consta de uma denuncia existente num processo encaminhado áquella comissão.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 9.632 — Perguntando qual o tempo de serviço publico federal do ex-trabalhador daquela diretoria Abilio Martins e desde quando o mesmo serve na referida repartição.

Dia 1 de julho de 1931

Ofícios:

Ao zelador da Estação Experimental em Tracuateua:

N. 9.672 — Comunicando que o termo de baixa que acompanhou o ofício n. 155, de 11 de maio de 1927, daquela estação, foi aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro.

— Ao inspetor agrícola federal, em Curitiba (Pr.):

N. 9.682 — Devolvendo as tres vias do inventario procedido naquela inspetoria em 31 de dezembro de 1929, para que o seu termo de abertura seja modificado e indicando uma falta encontrada.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.692 — Transmitindo cópia do decreto de disponibilidade do lavador de carros, mensalista, desta secretaria de Estado, José Rodrigues da Silva.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministerio:

N. 9.702 — Comunicando que dos assentamentos do pessoal existentes nesta diretoria g'ral não consta que D. Hilda Campos seja funcionaria deste ministerio.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1931

Ofícios:

N. 2.416 — Ao Sr. reverendo André Jafini — Cachoeira Campos — Minas, respondendo ao pedido de diversas publicações, comunica que esta diretoria deixa de atender por não as possuir presentemente em deposito.

N. 2.417 — Ao Sr. Paschoal Caruso Alberto Torres — Rio, comunica que esta diretoria deixa de atender por não dispôr das sementes pedidas para distribuição este ano.

N. 2.419 — Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, transmite incluso, por cópia, a ordem do Sr. ministro relativamente a cessão de um arador e fornecimento de plantas ao ajudante Evaristo Leitão para o serviço de cooperação na Escola 15 de Novembro.

Boletim do Expurgo e Beneficiamento de Cereais n. 6 -- 1 de julho de 1931:

Entradas, saídas e stocks de mercadorias

Mercedorias — Especie dos volumes	Stock em 15-6-31	Entradas	Saídas	Stock em 30-6-31
Feijão branco, sacos..	3.663	1.566	583	4.646
Feijão amendoim, sacos	63	100	—	163
Feijão de cores, sacos	412	—	31	81
Feijão frade, sacos....	1.126	381	100	1.407
Feijão manteiga, sacos	38	205	30	213
Feijão mouta frito, sacos	10	41	—	21
Feijão moura, sacos...	10	—	8	2
Feijão pomba, sacos...	20	—	—	20
Feijão preto, sacos....	2.947	1.278	945	2.280
Arroz, sacos	250	—	250	—
Arroz quireira, sacos...	482	450	282	350
Trigo em grão, sacos..	7	—	—	7
Fava, saco.....	1	—	—	1
Grão de bico, sacos....	71	—	37	34
Lentilhas, sacos.....	25	—	—	25
Fubá de milho (exp.) sacos	3	—	2	1

Fubá de arroz (exp.), sacos

Caminho, sacos.....

Total.....

	2	1	4	4
	—	1	1	—
	8.830	3.692	2.270	10.252

Os presentes quadros demonstram, clara e insofismavelmente, que os trabalhos deste Serviço inspiram ao comercio justificada confiança, e sobretudo, que este não põe mais em duvida a decisiva importancia do expurgo sobre a conservação dos cereais e grãos leguminosos. No corrente mês foram tratados 7.089 volumes e no periodo de janeiro a junho 23.490 contra 10.391, em 1930, 4.791 em 1929, 5.323 em 1928 e 4.093 em 1927.

Mercedorias e entradas de janeiro a junho:

	1927	1928	1929	1930	1931
Feijão	3.043	4.990	4.377	9.559	20.856
Trigo	45	72	22	80	40
Arroz	—	21	150	140	1.770
Cevada	5	48	—	—	67
Figos e lamaras..	—	3	—	—	—
Aveia	—	46	—	10	4

Grão de bico....	—	24	175	445	423
Nozes, avelãs e amendoas	—	39	20	3	5
Fava	2	32	30	—	—
Lentilhas	—	—	16	—	—
Erva doce.....	—	—	—	1	—
Fubá de milho....	—	—	—	—	3
Fubá de arroz....	—	—	—	—	2
Fumo	—	—	1	—	3
Cuminho	—	—	—	—	1
Centeio	—	—	—	—	51
Ervilha	—	—	—	63	—
Milho	1.000	80	—	120	265
Total.....	4.093	5.323	1.791	10.391	23.490

Subsídios para o calendário do comerciante de cereais — Épocas de colheitas do arroz, milho e feijão no Brasil

Para conhecimento dos interessados no comércio de arroz, milho e feijão, damos, a seguir, um quadro das épocas de colheita desses produtos no país, que servirá de subsídio para a elaboração do calendário do comerciante de cereais e grãos leguminosos, referido em número anterior desse boletim.

Centros produtores — Épocas de colheita

Amazonas:

Arroz — Março a abril e novembro a dezembro. Milho — Fevereiro a agosto e outubro a novembro. Feijão — Abril a julho.

Pará:

Arroz — Junho a julho e novembro a dezembro. Milho — Abril a maio. Feijão — Junho a setembro.

Maranhão:

Arroz — Maio a agosto. Milho — Junho a setembro. Feijão — Maio a agosto.

Piauí:

Arroz — Maio a junho. Milho — Maio a junho. Feijão — Março a agosto.

Ceará:

Arroz — Maio a junho. Milho — Julho a setembro. Feijão — Março a setembro.

Rio Grande do Norte:

Arroz — Outubro a dezembro. Milho — Julho a novembro. Feijão — Março a dezembro.

Paraíba:

Arroz — Junho a outubro. Milho — Junho a outubro. Feijão — Março a julho e setembro a outubro.

Pernambuco:

Arroz — Junho a outubro. Milho — Junho a outubro. Feijão — Março a julho e setembro a outubro.

Alagoas:

Arroz — Maio a agosto. Milho — Julho a setembro. Feijão — Julho a outubro.

Sergipe:

Arroz — Junho a setembro. Milho — Julho a agosto. Feijão — Julho a agosto.

Baía:

Arroz — Junho a setembro. Milho — Julho a agosto. Feijão — Maio a junho e novembro a dezembro.

Espírito Santo:

Arroz — Março a abril. Milho — Março a abril e agosto a setembro. Feijão — Maio a julho e novembro a dezembro.

Rio de Janeiro:

Arroz — Março a abril. Milho — Março a maio. Feijão — Janeiro a março e junho a julho.

São Paulo:

Arroz — Janeiro a maio. Milho — Março a junho. Feijão — Janeiro a junho.

Paraná:

Arroz — Maio a junho. Milho — Fevereiro a agosto. Feijão — Janeiro a fevereiro.

Santa Catarina:

Arroz — Fevereiro a maio. Milho — Fevereiro a julho. Feijão — Dezembro a fevereiro.

Rio Grande do Sul:

Arroz — Fevereiro a maio. Milho — Fevereiro a julho. Feijão — Janeiro a março.

Minas Gerais:

Arroz — Março a abril. Milho — Maio a julho. Feijão — Maio a junho e novembro e dezembro.

Góias:

Arroz — Abril a maio. Milho — Maio a julho. Feijão — Abril a maio.

Mato Grosso:

Arroz — Janeiro a abril. Milho — Fevereiro a março. Feijão — Abril a junho.

A variação das épocas de colheita verificada em alguns Estados é motivada pela diversidade de regiões e espécies ou variedades cultivadas. Para a exportação do milho, arroz e feijão desta Capital para os Estados, devemos ter em vista que os meses precedentes aos das colheitas são os em que se verifica maior procura desses produtos, sendo menor procura naqueles em que se procede à colheita desses produtos nos Estados importadores.

Concurso de métodos de expurgo

Em fins de 1927, o Sr. ministro da Agricultura designou os Srs. Drs. Luiz A. de Azevedo Marques, Brenno Arruda, Irineu Felix Pedrosa e Alcides Franco para, em comissão presidirem ao concurso de métodos de expurgo que se realizou entre março de 1928 e maio de 1929. A esse concurso se inscreveram nove candidatos dos quais apenas os cinco abaixo compareceram:

Concurrentes — Aparelhos — Inseticidas empregados
Chagas, Oliveira & Comp. — Imunizador Mineiro — Sulfureto de carbono.
Viuva Craig & Comp. — Aparelho Autoclave — Sulfureto de carbono.
Pedro Jordão — Imunizador Aguiá — Sulfureto de carbono.
Domingos De Cunto — Pan Inseticida — Acido cianhídrico.

Frederico Engert — Imunizador Brasil — Sulfureto de carbono e acido cianhídrico.

Depois de uma serie de experiencias a comissão julgadora chegou, em síntese, ás conclusões seguintes, em relação á eficiencia dos processos experimentados no combate aos insetos e respectiva influencia sobre o poder germinativo das sementes:

Aparelhos	Diminuição do poder germinativo %	Porcentagem de insetos mortos %
Pan Inseticida.....	16,22	100,0
Imunizador Aguiá.....	4,99	90,1
Imunizador Brasil.....	0,00	44,5
Aparelho Autoclave.....	2,20	96,8
Imunizador Mineiro.....	20,68	95,5

A comissão conclue que: "Atendendo não apenas á diversidade de aparelhos e métodos, mas a todos os outros fatores que de perto interessam o problema do ponto de vista tecnico e comercial, não é muito facil estabelecer uma classificação quanto ao merito de cada aparelho. Todavia, deatto das experiencias feitas, parece que se pode recomendar a dopção dos aparelhos Autoclave e Pan Inseticida (métodos de sulfureto de carbono e acido cianhídrico, respectivamente), ao governos e empresas tecnicas. O emprego dos imunizadores Mineiro e Aguiá deve ser limitado ao uso da generalidade dos agricultores, pelo mais facil maneho. Quanto finalmente ao Imunizador Brasil, a Comissão é de parecer que devem ser feitas novas experiencias."

Firmas exportadoras

Estado de Minas Gerais — Segundo informações do ajudante de inspetor agrícola agronomo Caetano de Freitas Vieira, são as seguintes as firmas exportadoras de cereais estabelecidas em Ponte Nova:

Trivlato & Irmão, Pedro Mafra, Prates & Comp., José Dutra Barros, Paulo Matarotte, na cidade; Carlos Brandão & Comp., na Povoada Paulista; Raimundo Belico Sobrinho em Amparo da Serra; Pereira & Pereira, Affonso Genachi, Martins & Sobrinho, José Inocencio Gomes e Salvador Real, no Rio Doce; Tito Soares, em Uruçânia.

Devemos ter em vista que o produto sadio e limpo é sempre o preferido.

Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal

As pragas e doenças dos vegetais, constituem, hoje, uma das principais cogitações dos poderes públicos e dos agricultores, em todos os países que têm na agricultura a sua grandeza economica.

Um estudo cuidadoso das perdas ocasionadas por insetos e fungos, nas nossas principais culturas, indicaria os prejuizos enormes que esses parasitos causam, anualmente, á economia nacional.

Temos, assim, em alguns municipios paulistas a cultura do café, dizimada pelo carunchio, "*Stephanoderes hampei* Ferr."; no nordeste, a cultura do algodão, fortemente contaminada pela larga rosada, "*Plutiedra gossypiella*". Sauder, no sul, as nossas frutas, geralmente inutilizadas pela Mosca de Fruta, "*Anastrepha fratercula*", Wied. e, em todo o país, os nossos grãos cereadiferos e leguminosos depreciados pelo Carunchio, "*Bruchus obsoletus*", Say.

Para o combate desses parasitos os poderes públicos e os agricultores, dispõem, atualmente, grandes somas e muitos deles baixam, consideravelmente, o rendimento economico das culturas, alguns até, inutilizando-as por completo, como a Ferrugem, "*Puccinia graminis*", Pers., nos nossos trigaes.

O mesmo ocorre em outros países e temos, assim, o caso da Mosca da Fruta, "*Ceratitis capitata*", Wied., que foi introduzida nos pomares da Florida, E. U., provavelmente veiculada por frutas infestadas e atiradas, inadvertidamente, por passageiros de um dos serviços aéreos que servem a essa riquíssima região citrícola norte-americana.

Para ser debelada essa praga, foram necessários dois anos de trabalho intenso e uma despesa de \$50.000.000 por parte do governo estadual e \$1.500.000 do governo federal.

Com a Verrucose da Batata (póculo canker) causada pelo fungo "*Synchytrium endobioticum*", (Schill) Perc., que também foi introduzido no Estado da Pennsylvania, E. U., em 1918, foram necessários quatro anos de pesquisas e grandes dispendios para irradiar-lo apenas de quatro Estados que constituíam a área de disseminação dessa terrível doença.

Por esses fatos vemos os esforços e despesas que exigem o combate de uma praga ou doença vegetal. Eles realçam a importância que devemos dar às inspeções dos produtos vegetais importados para que se possa evitar a veiculação de insetos e fungos prejudiciais às plantas cultivadas.

Para conseguirmos isso basta uma fiscalização persistente, criteriosa e continua, como aliás é feito pelo nosso Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, dos produtos transportados para o nosso país quer por via marítima, quer aérea, fazendo-se a destruição immediata dos produtos infestados e adotando-se medidas complementares, como expurgo, quarentena, etc., para os suspeitos.

Nova tabela para o expurgo e beneficiamento de cereais e grãos leguminosos

Pelo Sr. encarregado do expediente, na ausencia do senhor ministro da Agricultura, foi aprovada uma nova taxa, gradativa e proporcional ao numero de sacos, por lote, para o expurgo e expurgo e beneficiamento de cereais e grãos leguminosos. Essa tabela, já em vigor, ficou organizada da seguinte forma:

Lote de sacos	Taxa por sacco	
	Expurgo	Expurgo e beneficiamento
1 a 350.....	\$700	\$800
351 a 500.....	\$675	\$775
501 a 1.000.....	\$650	\$750
1.001 a 2.000.....	\$600	\$700
2.001 a mais.....	\$550	\$650
Sacos vãos.....	\$020	—

A taxa de armazenagem nenhuma alteração sofreu, continuando em vigor a de \$100 no primeiro mês e de \$150 nos seguintes.

Os armazens foram devidamente reparados e oferecem aos produtos ou depósitos todas as condições indispensáveis à sua boa conservação.

Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 2.218 — Solicitando o pagamento da importância de 200\$, a Alvaro Rinaldi, proveniente do aluguel, durante o mês de maio proximo findo, do sobrado à rua Sete de Setembro n. 250, na cidade de Campos, onde está instalado o Posto de Assistência Veterinaria do Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.219 — Idem, de 490\$992, à The Rio de Janeiro tramway.

N. 2.220 — Idem, de 3\$529\$272, à Cocieté Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Dia 13

Offícios:

N. 2.282 — Solicitando o pagamento

da importância de 933\$300, ao Loid Brasileiro.

N. 2.284 — Idem, de 500\$, ao Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

SECCAO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 2 de julho de 1931

Arthur Deodato Bandeira, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), trans-

Com essas medidas de custo insignificante, poder-se-á anular a possibilidade de entrada de qualquer parasito animal ou vegetal. Ainda na recente conferencia Inter-Americana de Agricultores e Silvicultura, realizada em Washington, em setembro de 1930, o Dr. Royal J. Haskell, patologista do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos, reportando-se ao assunto; manifestou-se do modo seguinte:

"A importação, pois, de plantas e produtos de plantas é o meio mais importante da introdução de patogenos em novas localidades, regiões e países e constitui, portanto, a avenida com que mais cuidado deve ser vigiada contra a introdução de novas molestias."

Mas não basta crear laboratorios, campos de quarentena e possuir corpo tecnico habil, etc., é indispensavel uma serie de medidas tecnicas e administrativas que só poderão ser efficientes, quando emanadas de controle unico, isto é, todos os portos devem ser submetidos a orientação unica do Governo Federal; sem isso pode advir para nossas cultura serios perigos, talvés, irremediaveis, diz o engenheiro agronomo Mario Borges Monteiro, autor dessas considerações.

Durante a quinzena o movimento do Serviço de Vigilancia Vegetal, neste porto, foi a seguinte:

Segunda quinzena de junho:

Natureza dos productos:	Partidas	Volumes	Plantas	Quilos
Argentina:				
Batatas	11	5.600	—	361.500
Macãs	1	100	—	2.000
Milho	1	32	—	2.240
Peras	1	742	—	11.840
Est. Unidos:				
Ameixas	3	300	—	3.000
Bulbos florícolas..	1	1	100 bulbos	—
Sementes forrageiras	1	1	—	2
França:				
Bulbos florícolas..	1	2	500 bulbos	—
Sementes florícolas	1	1	—	500
Sementes hortícolas	1	1	—	500
Portugal:				
Cerejas	1	22	—	220
Rizomas de inhame	1	2	100 mudas	—
Uruguai:				
Plantas florícolas..	1	1	2 mudas	—
Total.....	23	6.808		381.305

Não foi interceptado nenhum parasito nos 6.808 volumes inspecionados tendo entretanto, sido rejeitadas 500 caixas de cerejas, procedentes de Portugal, atacadas pelo bacilo da podridão.

"A necessidade da limpeza e da padronização dos cereais e dos grãos leguminosos é cousa tão evidente que dispensa demonstrações." — Arruda Camará.

ferido do Estado do Pará para o do Mato Grosso, pedindo que lhe seja arbitrada a ajuda de custo a que tem direito, em três meses de vencimentos. — Mantenha-se a ajuda de custo arbitrada em dois meses de vencimentos pelo diretor do Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1931

Offícios:

N. 353, ao director geral do Departamento do Trabalho, pedindo para que sejam feitas, nos modelos que apresenta as comunicações relativas aos fornecimentos efetuados pela Comissão Central de Compras do Governo Federal.

Ns. 354 a 357, respectivamente, aos directores gerais dos Departamentos da Industria, Comercio, Povoamento e Estatística.

N. 358, ao diretor geral do Departamento do Povoamento, enviando as notas de fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos ns. 1.993 e 2.272.

N. 359, enviando cópia do officio em que a Diretoria da Navegação Mineira do São Francisco, remeteu a este Ministério as contas de serviços prestados a esse Departamento, durante os meses de maio e junho findos, acompanhadas dos respectivos documentos.

N. 360, ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 2:000\$000, relativa ao vencimento do mês de junho deste ano, do superintendente, adido, da officina tipografica do Ministério da Agricultura, Industria e Comercio. Lacharel Eurico Teixeira da Fonseca.

Dia 2

N. 361, ao contador central da Republica, enviando cinco exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio", para o exercicio de 1931.

Identicos:

Ns. 362 a 403, respectivamente aos Srs. sub-contadores das Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais e das Alfandegas de: Manaus, Belém, São Luís, Paraíba, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, São Salvador, Vitória, Paranaguá, Santos, São Francisco, Florianópolis, Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Santa Ana do Livramento, Uruguaiana e Corumbá.

N. 404, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, enviando dois exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio", para o exercicio de 1931.

Ns. 405 a 424, respectivamente aos delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais e ao senhor diretor da secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal e sindaco da Junta dos Corretores de Mercadorias.

N. 425, ao diretor geral do Departamento do Trabalho, sobre o mesmo assunto do officio anterior, enviando tres exemplares.

Identicos:

Ns. 426 a 435, respectivamente aos Srs. diretores gerais dos Departamentos da Industria, Comercio, Povoamento e Estatística, diretores do Patrimônio Nacional, da Despesa Pública do Tesouro Nacional, da Receita do Tesouro Nacional, da Contabilidade do Tesouro Nacional, diretor geral do Tesouro Nacional e diretor do Instituto de Previdência.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR CERAL

Dia 1 de julho de 1931

Aberto Amarante & Corp. — Preliminarmente apresentar novas descrições retirando a expressão variar em cores.

Custodio José Rebello. — Apresente novas descrições na forma regulamentar.

International Bitumen Emulsions Corporation. — Anote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Gabriel Guimarães Menezes. — Preencha as formalidades do decreto n. 19.603, de 1931.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

D. Julia Dominguez, para «uma cinta para uso feminino denominada «Sereia». — Indeferido.

Pedidos de privilegios de invenção: Vickers Limited, para «aperfeiçoamentos na regulação automatica (ou relativos a esta regulação) em sistemas de iluminação electrica». — Deferido.

Compania Kupfer-Asbest, para «um novo sinalis dor eletro-magnetico para indicar a direção aos automoveis e a outros vehiculos, denominado «Kaco». — Deferido.

Schürmann-Ofen G. m. b. H., para «um novo forno de cupola para fusão de metaes e materias semelhantes». — Deferido.

International General Electric Company, para «capas ou cabeças para extremidades de cabos electricos». — Deferido.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, para «um processo de preparar soluções de sais de acetilcolina estaveis, esterilizaveis e indolores em injeções». — Deferido.

Antiscale Aktiengesellschaft (Antiscale Company Limited), para «um processo de dificultar a formação de cristais e impedir o deposito de precipitados aderentes sobre superficies metalicas». — Deferido.

Gillette Safety Razor Company, para «aperfeiçoamentos em navalhas de segurança para barba». — Deferido.

Kurt Rossi Wagner, para «um novo aparelho aperfeiçoado, destinado a servir de saboneteira; denominado «Perano». — Deferido, como modelo de utilidade.

João Girardelli, para «um irrigador de jardins, denominado «Gird». — Deferido, como modelo de utilidade.

Vvê. Clause, para «gravata para laço feito à mão». — Indeferido.

Declecio Pinto Pantaleão, para «uma escova para banho». — Indeferido.

Alf. Santos & Comp., para «uma nova armação para mosquiteiros». — Indeferido.

João Amadio, para «um novo processo de gravura em baixo relevo nas faces de moveis de madeira». — Indeferido.

Pedidos de registro de marca:

Abreu de Souza & Comp., da marca «Cajuina Ideal», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se, somente para o produto constante da descrição.

Compania Melhoramentos de São Paulo, da marca «Sul America», para distinguir artigos da classe 38 — Indeferido, por imitar a marca n. 15.785, desta Capital.

Amadeu Mazza, da marca «Hercules», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, por imitar as marcas ns. 25.535, desta Capital e 37.553, de Berna.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 1 de julho de 1931

A. Wittman, Ernest Guy Hilsabeck, e Jeremias Alves de Souza e Edgard de Mattos Faria. — Lavre-se o termo.

Frigidaire Corporation, Jacques Arié, e J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Dr. Ezio Bassoli. — Junte-se ao processo e lavre-se o termo.

Julius Ostertag (Comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Parker Rust-Proof Company, Abraham Ten Bosch N. J. zn, Liais Lucien e Dr. Paulo Bigler. — Prestem esclarecimentos, a vista do parecer.

Società Italiana Pirelli. — Preste esclarecimentos, tendo em vista principalmente a ultima parte do parecer do examinador.

J. R. Kanitz, e International Industrial & Chemical Company Limited. — Satisfaçam a exigência do examinador.

John Jurgens & Co. — Dê-se vista.

Momsen & Harris (3 requerimentos) e J. Ed. Murray. — Expeçam-se guias.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 1 de julho de 1931

Silva, Sampaio & Comp., (2 requerimentos), Araujo Penna & Comp., F. Gross, Jeremias Alves de Souza e Edgard de Mattos Faria, A. Wallback & Comp. e Masonite Corporation. — Lavre-se o termo.

Victor Jungers & Filh.s e Pinto Fernandes & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Foram anotadas as seguintes transferencias:

Marcas «Salva-Vida» ns. 15.137 e 15.543, transferidas parcialmente para sabonetes em geral, de Matheis & Comp. para E. Haydn Morris; marcas «Mandarin», numero 4.750 e «Ebony» n. 4.749, transferidas de A. F. Gallum & Sons para A. F. Gallum & Sons Corporation; marca «Diamantina» numero 16.510, transferida de Abreu de Souza & Comp. para Rocha Possas & Comp.; marca «Invencivel» n. 30.725, transferida de Irmãos Oliveira & Comp. para Randolpho da Costa Araujo e deste para Rocha Possas & Comp.; marcas «Belga» n. 11.349 e «Trieste» n. 11.370, transferidas de Antonio Rodrigues dos Santos para Companhia Cervejaria Brahma S/A; marca «Sun Brand» numero 4.744, transferida de The American Cotton Oil Company para Lever Brothers Company; marca «Agua Java» n. 21.149, transferida de S. Rasul para Companhia Haya Industrial; marca «Ferrophosphol» numero 19.601, transferida de Romilda Picarelli para Jericy Couto Telles Pires e deste para Anna Maria Floresbella Benedicta Picarelli Telles Pires.

Foram concedidas a 30 de junho de 1931, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e patente de melhoramento aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 19.374 — Hilario da Silva e Manoel Pinto Riça, para a invenção de «Uma caixa postal automatica aperfeiçoada».

N. 19.375 — Lorenzo Baiocchi, para a invenção de «Um dispositivo electrico, denominado Salva-Motor, para adaptação, directa ou indirecta, aos relays das chaves automaticas de baixa tensão (Breakers) e aos relays e aparelhos electricos de sinalação optica e acustica, nos circuitos das maquinas electricas e feeders de baixa tensão sem chaves automaticas».

N. 19.376 — Hamilton Girão, para a invenção de «Uma farinha higienica para servir farinha à mesa de refeição».

N. 19.377 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, por seu procurador Ettore Rango de Aragona, para a invenção de «Aperfeiçoamentos na condução das massas vis-

osas intermediárias, particularmente, viscosas, ao longo das macinas fiadeiras, na fabricação de seda artificial».

N. 19.378—Aristoteles Bogado de Oliveira e Emilio Edgard Bokel, por seu procurador José Gomes Couto, para a invenção de «Um berço bobinado porta mata-borrão».

N. 19.379—Raph Sadleir Falkiner e Walter George Charley, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos à colheita da cana de açúcar».

N. 19.380—Carl Valentin, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Dispositivo de mudança automática de espulas nos teares com depósito de armação fixa e portador de fio giratório».

N. 19.381—Aktiebolaget Tonsor, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no fabrico e tratamento das lâminas de barbear e das fitas metálicas de que elas são fabricadas».

N. 19.382—Swift and Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Processo para o tratamento e acondicionamento de carnes e o producto resultante do processo».

N. 19.383—International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray, Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em centraes inter-comunicação telefônicas automat cas e semi-automáticas».

N. 19.384—International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray, Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas telefônicos ou com eles relacionados».

N. 19.385—International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray, Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas automáticos ou semi-automáticos de inter-comunicações telefônicas ou com eles relacionados».

N. 19.386—International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray, Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas telefônicos automáticos ou semi-automáticos».

N. 19.387—International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray, Limitada, para a invenção de «Um sistema telefonico automatico em que se empregam comutadores de um só movimento com circuitos de contorno (by-path)».

N. 19.388—Baumgärtner, Dr. Katz & Co. G. M. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo para a fabricação de corpos ôcos de massas fibrosas».

N. 19.389—August Jacobi Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo e aparelhamento para a aplicação de matérias de revestimento resistentes à intempéries».

N. 19.390—Adolf Heinrich Junkers, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de «Dispositivo para formar uma reserva de fios».

N. 1.391—Fernando Casabancas, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos redutores de mecha para os mecanismos estiradores de mechas textiles».

N. 19.392—Gottfried Maurer, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de «Uma máquina de reparar os nós da madeira (pranchas, taboas e semelhantes)».

N. 19.393—Minimax A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um procurador de espuma, principalmente para fins de extinção de fogo».

N. 19.394—I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de

Ipanema Moreira, para a invenção de «Processo de obtenção de matérias cerantes azoicas insolúveis na água».

N. 19.395—I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo para a obtenção de ácidos acilaminobenzolestibínicos».

N. 19.396—I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo de obtenção de ácidos o-nitrarylarsínicos».

Modelo de utilidade:

N. 19.397—Soares & Rodarte, para a invenção de «Uma vassoura denominada ideal».

Patente de melhoramento:

N. 19.398—Raphael Paixão, por seu procurador João de Souza Reis, para os melhoramentos na invenção de «Um novo sistema de construção de casas de cimento armado», que faz objeto da patente n. 16.760, de 23 de maio de 1928.

N. 19.399—August Ullmann, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «Um enchimento elastico de cobertores de rodas de qualquer especie de veiculo, que fizesse objeto da patente n. 18.233 de 11 de março de 1930.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 17.261, de 19 de dezembro de 1921,

Pontos característicos da invenção de «uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes», denominada «Peixe gelado», para a qual pede patente de modelo de utilidade A. Wittman (depósito n. 10.159, de 1 de julho de 1931):

1ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, denominado «Peixe gelado», consistente na representação de um peixe inteiro, munido de um cabo ou haste que penetra pela respectiva cauda;

2ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 1ª, em que a referida haste ou cabo também pode penetrar pela parte deanteira da respectiva cabeça;

3ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 1ª, que também pode ser desprovida de qualquer cabo ou haste;

4ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, denominada «Peixe gelado», consistente na representação da parte deanteira de um peixe, compreendida a cabeça, e provida de um cabo ou haste que penetra pela parte da frente ou pelo corte praticado na parte oposta à boca do referido peixe;

5ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 4ª, que também pode ser desprovida de qualquer haste ou cabo;

6ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, denominada «Peixe gelado», consistente na representação da parte trazeira de um peixe, compreendida a cauda do mesmo, e atravessada de lado a lado por um cabo ou haste;

7ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 6ª, provida de uma haste ou cabo que penetra pela extremidade da cauda, ou ainda pelo corte praticado na parte oposta à cauda do referido peixe;

8ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 6ª, desprovida de qualquer haste ou cabo;

9ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 1ª a 8ª, em que a representação do peixe inteiro, de sua parte deanteira ou de sua parte trazeira

pode apresentar-se com a fôrma propria do peixe, por um lado, sendo o outro lado liso e sem essa fôrma;

10ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, como reivindicado em 1ª a 8ª, em que a representação do peixe inteiro, de sua parte deanteira ou de sua parte trazeira pode apresentar-se, de ambos os lados, com a fôrma propria do peixe;

11ª, uma nova fôrma de doces gelados e sorvetes, denominada «Peixe gelado», consistente na representação de um peixe inteiro, da parte deanteira ou da parte trazeira de um peixe, provida ou não de um cabo ou haste, como nestes relatorio substancialmente se descreve e como representado nos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de «Propulsor para aeroplanos», para a qual requer privilegio Ernest Guy Hilsabeck (depósito n. 10.160, de 1 de julho de 1931):

1ª, um propulsor reversível em que com o eixo do propulsor se combinam uma manga montada no mesmo eixo e girando com ele, havendo na extremidade deanteira desta manga umas flanges integrantes, opostas, em que a estas flanges se ligam pivotalmente umas pás de propulsor, estando estas pás pivotadas em pontos excentricos dos seus eixos; em que na mesma manga se monta e desliza um collar, dentro do qual se acha um anel preso de fôrma a mover-se axialmente com o mesmo collar e a girar dentro dele e em que se dispõem uns tirantes que lizem este anel a umas patilhas das pás do propulsor, substancialmente como se descreveu;

2ª, um propulsor reversível em que se combinam: o eixo do propulsor, a manga com abas integrantes, as pás proprias dotadas de cabos que se pivotam nas citadas flanges, em que estas pás estão pivotadas excentricamente nos seus eixos, e em que também se combinam umas patilhas dispostas na pá, uns tirantes de pivotar estas mesmas pás e em que os eixos das pás se movem à volta do ponto de pivot, substancialmente como se descreveu.

Ponto característico da invenção de «uma máquina extintora de formigueiros denominada «Theomato», para a qual requerem privilegio Ieremias Alves de Souza e Edgard de Mattos Faria (depósito n. 10.161, de 1 de julho de 1931):

Uma máquina extintora de formigueiros denominada «Theomato», composta de um fole cilindrico de corpo flexivel montado sobre um suporte fixo, provido de guias para o seu acionamento por alavanca manual e de um forninho de combustão de ferro forjado, provido de tampa de vedação e cinzeiro e ligado de um lado ao fole por um tubo de ferro e comunicando-se eventualmente do outro lado com os «olhos» dos formigueiros por outro tubo de ferro, sendo que nesse extintor a posição relativa das aberturas de entradas do ar proveniente do fole e de saída dos gases no forninho de combustão, constitue característico de construção a ele peculiar, como descrito no memorial.

Ponto característico da invenção de «processo para a obtenção do sal mono e dioxetilamino do ácido de 3-acetilamino-4-oxibenzolarsínico», para a qual pretende privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 8.472, de 16 de maio de 1931):

Processo para a obtenção do sal mono e dioxetilamino do ácido de 3-acetilamino-4-oxibenzolarsínico, caracterizado pela

fato de transformar o ácido 3-acetilamino-4-oxibenzolarsínico com quantidades equimoleculares de oxietilamina e cristalizar, em determinados casos, na solução assim obtida, o sal formado por meio de adições apropriadas, tais como acetona ou álcool e éter.

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de junho de 1923 sob o n. J, 38.372 IVar12 q.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na preparação de derivados de hidrocarbonetos», para a qual pede privilégio a Frigidaire Corporation (depósito número 8.841, de 23 de julho de 1930):

1, um processo para fabricar um haloide alifático de flúor, caracterizado pelo fato de compreender a substituição de ao menos um átomo halogênio de um haloide alifático por flúor e a remoção do composto à medida que é formado;

2, o processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela volta à zona da reação, dos compostos insuficientemente fluorados;

3, o processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo impedimento da formação dos compostos tendo um teor de flúor maior do que o desejado;

4, o processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela gradação das condições de pressão e temperatura para extrair os compostos desejados antes que se dê a superfluorização, e a volta à zona de reação, para subsequente reposição de flúor, de compostos insuficientemente fluorados;

5, o processo, de acordo com os pontos 2 ou 4, caracterizado pelo fato de compreender a extração dos produtos da reação em estado gasoso e a condensação dos compostos insuficientemente fluorados para voltar à zona de reação;

6, o processo, de acordo com o ponto 1, para fabricar um haloide flúor metílico, caracterizado pelo fato de compreender a substituição de ao menos um átomo halogênio de um produto halo-metano pelo flúor e a remoção do composto desejado por destilação fracionada à medida que ele é formado;

7, o processo, de acordo com o ponto 1, para fabricar di-flúor, di-cloro metano, caracterizado pelo fato de compreender a substituição progressiva de átomos de cloro do tetra-cloreto de carbono pelo flúor e a remoção do di-cloro di-flúor metano por destilação fracionada à medida que é formado;

8, o processo, de acordo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo fato dos haloídeos não suficientemente fluorados, como os que têm menos teor em flúor do que di-cloro di-flúor metano serem desenvolvidos pela destilação fracionada para maior reposição de flúor;

9, um processo, de acordo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 8, caracterizado pelo fato de ser o flúor, para substituir os átomos de halogênio, obtido do SbF₃.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de patentes dos Estados Unidos da América em 5 de abril de 1930 sob o n. 441.815.

Pontos característicos da invenção de «um processo e aparelho para fabricação do extrato de fumo rico em nicotina e óleos essenciais do mesmo fumo, denominado

«Aphis», para a qual requer privilégio Jacques Arié (depósito n. 8.996, de 6 de setembro de 1930);

1º, um processo e aparelho para fabricação de extrato de fumo rico em nicotina e óleos essenciais do mesmo fumo, denominado Aphis, cujo processo consiste na decocção da matéria prima em conjunto com água, condensação dos vapores e gases da decocção e sua recuperação continuada até completo exgotamento da matéria prima; recuperação dos gases nicotinosos eventualmente não condensados, por meio de solução de ácido mineral ou orgânico adequado, levando-se posteriormente o produto ao grau desejado de concentração, por qualquer meio ou processo;

2º, o processo e aparelho para fabricação do extrato de fumo rico em nicotina e óleos essenciais do mesmo fumo, como reivindicado em 1, cujo aparelho compreende uma caldeira ou autoclave para a decocção, da matéria prima; um condensador dos gases e vapores da decocção, disposta sobre a caldeira ou em outro lugar conveniente; uma câmara de recuperação contínua dos gases e vapores condensados, interposta entre o condensador e a caldeira, à qual o líquido volta continuamente, até completo exgotamento, da matéria prima; uma válvula de segurança em comunicação com a câmara de recuperação, colocada à altura suficiente para evitar o escapamento dos gases nicotinosos, ou, para recuperação destes, substituição da válvula por um dispositivo de retenção contendo solução de ácido mineral ou orgânico apropriado, levando-se posteriormente o produto ao grau desejado de concentração, por qualquer meio ou processo ligado ou não ao aparelho, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931)

Descrição da marca para que pediram registro Araújo Penna & Comp., destinada a artigos de classe 3 (depósito n. 2) 338, de 1 de julho de 1931):

Consiste na representação de um duplo retângulo encerrando os seguintes dizeres, escritos em cinco regras: «Pennalina — Para dor de dentes — Araújo Penna & Cia. — Rua da Quitanda n. 57 — Rio de Janeiro, Brasil.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico para dor de dentes, de seu fabrico e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Victor Jungers & Filhos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.339, de 1 de julho de 1931).

Consiste em uma etiqueta de fundo branco contornada por larga faixa amarela, cujos lados esquerdo e direito são verticais, direitos, sendo os lados superior e inferior curvados para fora; a etiqueta é mais pronunciada em sentido horizontal. No centro acham-se representados três tomates vermelhos, com os reflexos mais claros da luz e os cabos com algumas folhas verdes, como que pousando sobre um plano, representado por pontinhos amarelos. Ao lado esquerdo destes pontinhos lê-se a indicação «marca» e, ao lado direito, «registrada», em caracteres meados. Na parte superior da etiqueta lê-se «Pura polpa de tomates», em arco, em letras ronds, com iniciais maiúsculas. Abaixo desta, a indicação «Amadurecidos ao

sol do Brasil», também em arco, em caracteres de firma, meados. Logo abaixo desta indicação, entre a mesma e a figura central, lê-se as palavras «Vitaminas — Saúde», também formando um arco, separadas por um traço e em caracteres maiúsculos de forma, maiores e mais grossos que os da indicação precedente. Logo abaixo da figura central, vê-se a indicação «Para crianças e adultos», em caracteres de forma maiúsculos, meados, também em arco. Entre esta indicação e a parte inferior do contorno, lê-se a indicação «Esta polpa é extraída de tomates maduros selecionados nas plantações de Victor Jungers & Filhos, Sabáua, E. F. C. B.», em três arcos sobrepostos, em caracteres maiúsculos de forma. Ao lado esquerdo da figura central lê-se ainda, «Indispensável em todas as boas casas», em três ordens de linhas horizontais e, ao lado direito da mesma, na mesma disposição, «Torna saboroso qualquer alimento». Abaixo de cada uma destas duas indicações há uma linha horizontal pontilhada e, abaixo desta, um traço, mais curto que a mesma. Todos os dizeres constantes da etiqueta são de cor preta, acompanhando os que se acham acima da figura central, o arco da parte superior do contorno, e os que se acham abaixo da mesma, o arco da parte inferior do mesmo contorno.

A marca, que poderá variar em dimensões foi instituída para distinguir extrato de tomates, da indústria do requerente, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Silva, Sampaio & Comp., destinada a artigos das classes 1, 4, 11, 12 e 47 (depósito n. 20.340, de 1 de julho de 1931).

Consiste no nome e característico «Labor», encerrado em um losango.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tintas para pintura, vernizes, óleos minerais e vegetais para lubrificação e pintura, graxas, artigos de metais, ferro e aço, cutelarias e ferramentas cortantes, de seu comércio, incluídos nas classes 1, 4, 11, 12 e 47.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Sampaio & Comp., destinada a artigos das classes 1, 4, 5, 6, 11, 12 e 47 (depósito n. 20.341, de 1 de julho de 1931).

Consiste em uma elipse, vendo-se no centro a figura de uma mulher jogando o golfo. Na parte superior lê-se o nome característico «Golfinho» e na parte inferior os dizeres «Marca Registrada».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tintas, vernizes, óleos, vegetais, cimento, metais não trabalhados e parcialmente trabalhados usados nas indústrias, máquinas e ferramentas de toda espécie e parte de máquinas, excepto máquinas de agricultura e suas partes, cutelarias e ferramentas cortantes, artigos de metal não incluídos em outras classes, graxas, óleos para lubrificação, óleo de qualquer espécie para iluminação, aquecimento e combustíveis, querosene, gasolina e produtos de petróleo, artigos estes de seu comércio, incluídos nas classes 1, 4, 5, 6, 11, 12 e 47.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Fernandes & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 20.342, de 1 de julho de 1931):

Consiste a marca em um retângulo retangular tendo à esquerda uma figura representando a estatua da liberdade.

Na parte superior, ao centro, lê-se a palavra "Vinho Verde". Em uma faixa que atravessa no centro o rótulo em sentido horizontal lê-se a palavra "Independência". No fundo vê-se uma paisagem. Na parte inferior da faixa ao centro lê-se: "Importado das melhores regiões do Alto Minho (Portugal)". Abaixo lê-se o nome do requerente e a procedência. O rótulo é atravessado da esquerda para a direita e de cima para baixo, por uma faixa verde.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir azeites, vinhos, grãos, cereais, conservas, banhas e carnes conservadas, incluído nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Masonite Corporation, destinada a artigos da classe 16 (deposição n. 20.343, de 1 de julho de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Presswood", escrita com letras maiúsculas de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir pranchas de fibra, pranchas para isolamento térmico, pranchas compostas, pranchas para construções, madeira sintética ou madeira artificial e pranchas endurecidas, da indústria e comércio da depositante, compreendidas na classe 16.

Descrição da marca para que pediu registro A. Wallback & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.344, de 1 de julho de 1931):

Consiste nas palavras "Café Diplomata", escritas com letras minúsculas manuscritas, exceto a primeira letra de cada palavra, que é maiúscula e sendo a última palavra sublinhada.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir café, da indústria e comércio da requerente, compreendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Jeremias Alves de Souza, destinada a artigos da classe 7 (deposição n. 20.345, de 1 de julho de 1931):

Consiste em um retângulo, formado por uma moldura de três traços duplos paralelos.

Dentro da moldura, em direção ao ângulo superior esquerdo, do ponto de vista do observador, está desenhada a figura de uma máquina extintora de fumaça, de construção dos depositantes.

Na parte superior do retângulo, alinhada à direita do observador, está em tipos grandes, vazios e sombreados, a palavra de fantasia "Teomato".

Em letras do mesmo estilo, em três planos a seguir, está escrita a frase: "O formigueiro ideal".

Essa marca caracteriza-se, principalmente, pela denominação "Teomato", criada e adotada pelos depositantes, e pela reprodução da máquina extintora de formigueiros, a que ella se destina, construída pelos mesmos.

Descrição da marca para que pediu registro P. Gross, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 20.346, de 1 de julho de 1931):

Consiste em um rótulo de fundo branco, sobre o qual se lê e observa, em tinta negra, os seguintes dizeres e desenhos:

Em primeiro plano, de cima para baixo, em tipos de fantasia, sombreados, a palavra de fantasia "Barlogel".

A seguir, em três planos consecutivos, tipos pequenos e comuns: "Medicamento à base de sulfato de bário puríssimo, para ser usado como meio de contraste nos exames pelos raios X".

Abaixo, a frase: "Preparado pelo farmacêutico-químico", e, logo, o nome do fabricante, único sócio solidário da firma depositante: "Fernando Gross".

Segue-se, no centro do rótulo, a figura de uma serpente enrolada sobre si própria, sublinhada pela palavra "Registrada", objeto de marca de propriedade do depositante.

Logo abaixo, a denominação do estabelecimento industrial do depositante: "Laboratório Gross" e a frase: "de especialidades farmacêuticas".

Depois, a seguir, o endereço do depositante: "Rua Barão de Ilambi, 28" e "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá ser usada em quaisquer cores, caracteriza-se pela denominação de fantasia "Barlogel" e destina-se ao produto indicado no rótulo. Classe 3.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 23 de junho de 1931

Ofícios:

N. 974—Ao Sr. consul da Tchecoslováquia em Curitiba remetendo, a seu pedido, um exemplar do livro "Cazas Exportadoras no Brasil".

N. 975—Ao Sr. professor Baptista de Andrade (São Paulo) solicitando informações sobre "Bromelina" produto de sua autoria, afim desse Departamento poder satisfazer um pedido do adido comercial à Embaixada da França.

N. 976—Ao Sr. presidente da Comissão Executiva da Feira de Amostras do Rio de Janeiro, comunicando que, de acordo com a autorização do Sr. ministro, este Departamento o cederá às vitrinas solicitadas em ofício transmitido à sua excelência, desde que, em compensação, forneça essa comissão a esse Departamento os vidros de que necessita para a completa montagem das vitrinas recebidas da Exposição de Antuérpia.

Dia 24

Ofícios:

N. 977—Ao Sr. secretário geral do adido comercial à Embaixada da França respondendo, em referência à sua carta que, para atender a sua solicitação, pediu ao professor Baptista de Andrade informações sobre a "Bromelina".

N. 978—Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira solicitando, com urgência, a mudança de um ramal interno no edifício deste departamento.

N. 979—Ao Sr. B. Feliciano (S. Paulo) acusando o recebimento de sua carta contendo interessantes sugestões exaradas em um memorial, as quaes serão devidamente estudadas por este departamento, como contribuição para a obra de erguimento econômico empreendido pelo Governo Provisório.

Dia 25

N. 980—Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro solicitando o desembaraço de volumes contendo mercadorias brasileiras que figuraram na Exposição de Antuérpia, vindos pelo paquete "Bagé".

N. 981—Ao Sr. chefe de seção de Indústria, Comércio e Estatística da Secretaria da Agricultura, Ferros e Obras do Estado do Espírito Santo remetendo uma informação recebida do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e solicitando a lista de

produtos exportadores desse Estado e quaes os mercados de consumo de que deseja informações.

N. 982—Ao Sr. presidente do Syndicato Arrozeiro (Porto Alegre) acusando o recebimento do seu telegrama de 24 do corrente e agradecendo as providencias tomadas a requisição deste departamento, também por telegrama.

N. 983—Ao Sr. G. R. Nobrega (São Paulo) enviando as informações que solicitou sobre bananas.

N. 984—Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil enviando cópia do memorial dirigido ao Sr. ministro pelos Srs. Mario Alvares dos Santos e Edgard Fredner em que estes pedem varios favores como auxilio á exploração que pretendem efetuar de minérios no territorio nacional solicitando desse Serviço Mineralógico parecer a respeito.

N. 985—Ao Sr. diretor da Gardian-Hamburg-Gustav Reitagstrasse, 10—Hamburgo, remetendo as informações que solicitaram sobre o comércio de assucar, doces, geleas, confeitos, cacau e chocolate.

Dia 27

Ofícios:

N. 986—Ao Sr. João Prestes solicitando o obsequio de comparecer a este Departamento afim de tratar de assunto que se relaciona com o requerimento apresentado ao Sr. ministro sobre propaganda do mate nos Estados Unidos da America do Norte.

N. 987—Ao Sr. presidente da Camara de Comércio Franc Brasileira (Paris) acusando o recebimento das bases para um novo acordo comercial entre a França e o Brasil e agradecendo essa valiosa contribuição enviada em carta ao Sr. ministro.

Dia 23

N. 988—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas requizitando o pagamento de 1:720\$324 a Offício Ventura proveniente de fornecimento de 139 metros de passareira de juta a este Departamento.

N. 989—Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho transmitindo a segunda via da conta de Octacilio Ventura na importancia de 1:720\$326, proveniente de fornecimento de 139 metros de passareira de juta a este Departamento.

N. 990—Ao Sr. diretor da Sociedade Rural Brasileira (S. Paulo) declarando em resposta a sua carta que os "films" reclamados não são os que, ha tempos foram emprestados diretamente pelo extinto Instituto de Expansão Comercial a essa sociedade mas outros ali deixados pelo Sr. Raymundo Brasil, que em informação recente prestada a este departamento comunica que os mencionados films foram por elle confiados a esta sociedade a pedido do Sr. Sampaio Vidal, motivo porque esta repartição roga a especial fineza de examinar novamente o assunto em apreço, informando-lhe que ocorrer a respeito.

N. 991—Ao Sr. Felix Mehri (S. Paulo) remetendo, a sua pedido, informações sobre laranjas.

N. 992—Ao Sr. Daifú Eurakava, enviando a pedido, informações sobre automoveis, usinas de assucar, fabricas de produtos farmacêuticos e químicos.

N. 993—Ao Sr. consul do Japão enviando, a pedido, uma lista de endereços de importadores de solas e galochas de borracha, nesta praça.

N. 994—Ao Sr. Jayme Ferreira declarando, em solução a sua proposta, que neste departamento, por falta de verba, não pôde adquirir o film a que ella faz referencia.

N. 995—Ao Sr. official maior da União Pan Americana em Washington acusando e

recebimento de sua carta de 10 do corrente e agradecendo a gentileza da remeça, a pedido deste departamento, de um exemplar perfeito do boletim dessa União, relativo ao mês de maio proximo findo.

N. 996 — Ao Sr. Olympio de Souza Nogueira (Sylvestre Ferraz — Minas Geraes) informando que o memorial enviado ao Sr. ministro sobre a exportação de tipos baixos de café, foi transmitido, para os devidos fins, ao Conselho Nacional de Café.

N. 997 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café enviando o original de uma exposição dirigida ao Sr. ministro, pelo Sr. Olympio de Souza Nogueira, acerca da exportação e comercio de tipos baixos de café.

N. 998 — Ao conselho diretor do Instituto de Café de S. Paulo comunicando em resposta aos officios dirigidos ao Sr. ministro, que o assunto relativo aos direitos aduaneiros sobre café na França está presentemente ligado ao novo acôrdo, que se projeta negociar com aquele paiz; ao mesmo passo que este departamento, como esse instituto, tem estudado a mat'ria encarando devidamente a importancia do mercado francez para os nossos cafés.

N. 999 — Ao Sr. síndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal enviando para estudos dessa junta e solicitando seu parecer, em tempo oportuno para reforma de impostos sobre operações a termo.

N. 1.002 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Industria remetendo o memorial em que o Sr. Helenio de Miranda Moura trata de assunto relativo á industria de fosforos no nosso paiz.

N. 1.003 — Ao Sr. Helenio de Miranda Moura comunicando que seu memorial endereçado ao Sr. ministro foi, por este departamento, encaminhado para os devidos fins, á Directoria Geral do Departamento Nacional de Industria.

N. 1.004 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Santos (S. Paulo) comunicando que o seu officio solicitando a dilatação do prazo para liquidação dos negocios referentes aos cafés baixos, correspondentes á serie D, foi devidamente encaminhada ao Conselho Nacional do Café, em virtude das atribuições que lhe foram conferidas pelos decretos ns. 20.003 e 20.092, de 16 de maio e 11 de junho do corente anno.

N. 1.005 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café encaminhando um offda Associação Commercial de Santos pedindo prorrogação de prazo para liquidação de negocios relativos aos cafés baixos.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 27 de junho de 1931

Sr. diretor-presidente do Loid Brasileiro:
N. 2.021 — Remetendo a relação dos funcionarios do Departamento que estão autorizados a requisitar passagens e transportes na Companhia;

1) Engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, diretor geral, ou quem o estiver substituindo legalmente;

2) Alfredo Pirajá de Oliveira, diretor da 1ª secção;

3) Engenheiro Paschoal Villaboim, diretor da 2ª secção;

4) Engenheiro Deocleciano Coelho de Souza, inspetor d'êste Departamento, no Estado do Pará;

5) Engenheiro Ugo Moschini e Waldemiro Leon Salles, inspetor d'êste Departamento, no Estado de Pernambuco, o ultimo com jurisdição tambem no Estado da Paraíba;

6) Engenheiro Pedro Virginio Martins, inspetor d'êste Departamento, no Estado do Paraná;

7) Edgard da Cunha Carneiro, inspetor d'êste Departamento, no Estado de Santa Catarina; e

5) Engenheiro Ernani de Oliveira, inspetor d'êste Departamento, no Estado do Rio Grande do Sul

Com a presente comunicação fica entendido que quaesquer outras requisições que não estejam assinadas pelas pessoas acima nomeadas só serão processadas depois de submetidas a julgamento da autoridade superior.

— Ao Sr. Dr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 2.023 — Solicitando providencias no sentido de ser removido para o Hospital de São Sebastião o enfermo Propicio Calheiros, que se acha recolhido á Hospedaria da Ilha das Flores, conforme pediu o serviço sanitario do estabelecimento.

— Ao Sr. diretor do Gabinete e Identificação e Estatística Criminal:

N. 2.024 — Consoante autorização do Sr. Dr. chefe de Policia, expressa em officio n. 4.519, de 18 do corrente, solicita a designação do escriptorio do gabinete, o Sr. Claudio de Mendonça, para proceder a uma inspeção no Serviço de Identificação, que o Departamento Nacional mantém na Ilha das Flores.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terreno da Fazenda de Santa Cruz:

N. 2.025 — Apresentando o Sr. Dr. Guilherme Alvaro Armando, nomeado medico da comissão e comunicando para os fins convenientes, que o Dr. Justino de Menezes foi nomeado medico interino da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.027 — Devolvendo, devidamente informado, o officio de n. 956, datado de 25 de maio do corrente anno, em que o diretor geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul comunica que na Estação de Boa Vista do Erechim, daquela via ferrea, foram recebidas seis malas com roupas, pertencentes a Nicolau Cillo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.030 — Declarando que o Departamento desde que recebeu ordens superiores, para que todas as suas compras fossem realizadas pela Comissão, não mais cogitou de preços correntes, na praça, dos diversos mercados fornecedores, pois a isso ficou desobrigado e nem tão pouco recebeu ofertas de especie alguma nesse sentido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.031 — Comunicando que, o medico, adido, Dr. Justino de Menezes posto em disponibilidade, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, foi aproveitado e nomeado por decreto de 24 do corrente para ocupar o cargo de medico, interno, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores;

Dia 29

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas:

N. 2.032 — Remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que Rodolpho Elstner, proprietario do lote n. 76, do nucleo «João Pinheiro», pede que não seja vendido em concurrencia um terreno existente acima do seu.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 2.034 — Informando que ao Sr. Honorio de Sylos foram facilitados os meios de se pôr em contacto com os trabalhadores alojados na Ilha da Flores.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1931

Engenheiros da 2ª Sub-directoria, Gastão de Castro Cunha, José Maria do Araujo, Childerico Pedernheiras Filho, Francisco Gomes de Carvalho Junior e Frederico José dos Santos Werneck, pedindo prorrogação de prazo para apresentação de seus titulos de habilitação. — Requeiram em separado. (L. 1 — fls. 92 — V — N. 113.022.)

Humberto Gigliotti, pedindo para serem considerados como férias as suas faltas do mês de junho. — Concedo as férias, nos termos da informação supra. (L. 3 — fls. 77 — N. 241-5.)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETARIO

Dia 13 de maio de 1931

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.329 — Comunicando haver sido recusado registro á distribuição do credito do 2.000\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de vencimentos ao coronel reformado Napoleão Poeto da Fonseca, por estar encerrado o exercicio de 1930 a que pertence a despesa.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.330 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e Manoel Pacheco, Instituto Central do Povo, a Associação Tutelar de Menores e Associação Nossa Senhora da Salette, proprietarios dos predios onde funcionavão, no corrente anno, dependencias da mesma inspectoria.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.331 — Comunicando a resolução do Sr. ministro-presidente, de se attender no pedido da Comissão de Syndicancia e Reorganização do Thesouro Nacional, no sentido de serem facilitadas a Rosalvo Gomes da Ressureição, auxiliar da mesma, as informações que forem necessarias ao estudo de questões, submettidas ao exame da alludida comissão.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1.332 — Identico,

— Ao Sr. director da Terceira Directoria:

N. 1.333 — Identico.

— Ao Sr. cartorio:

N. 1.334 — Identico.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Syndicancia e Reorganização do Thesouro Nacional:

N. 1.335 — Identico.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.336 — Solicitando informar se foi entregue uessa directoria, até 31 de março des'ê anno, a comprovação do adeantamento de 50.000\$, feito em 31 outubro do anno passado, ao general Alvaro Guilherme Mariante, director da Aviação Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.337 — Comunicando haver sido autorizada a baixa da fiança de 2.500\$, de Jorge Pott, escrivão das rendas federaes de Cosmopolis.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 1.338 — Comunicando haver sido ordenado a alienação administrativa da caução de 1:200\$, de Fabriciano Garibé de Araujo Pingo Junior, ex-agente do Correio de Santo Amaro da Purificação, por não ter sido recolhido a importância do 195º930 de alcance apurado em suas contas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.339 — Comunicando o registro do contracto celebrado com Valentim F. Bouças, para execução dos serviços de balanço dessa Contabilidade.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.340 — Remettendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 25:000\$ feito ao capitão de fragata commissario Antonio Fernandes de Oliveira, chefe do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, não só para ser declarada a data do registro do adiantamento de que se trata, como tambem para serem apreciadas as allegações constantes do recurso interposto pelo Sr. Ministro da Marinha.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.341 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 1:263:700 a Antonio José Fernandes, visto não constar do mesmo a respectiva ordem de pagamento.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 1.342 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 600\$ prestada por D. Nicomedes Maria dos Santos, ex-agente do Correio de Prolongamento, visto não ter sido recolhido o alcance de 243\$240, apurado em suas contas.

— Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.343 — Reiterando pedido de informação sobre si foi entregue nessa repartição a comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito em 13 de outubro de 1930 ao porteiro Lindolpho Alves Ferreira.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

N. 1.344 — Restituindo o processo de tomada de contas de D. Maria Carlos da Rocha, ex-agente do Correio de Sant'Anna dos Olhos d'Agua, para ser procedida a necessaria revisão.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.345 — Comunicando que só em face do processo de tomada de contas poderá este Tribunal deliberar sobre a exoneração da responsabilidade de D. Aladja Gentil Moraes, pelo extravio de um sello de 30\$000.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.346 — Remettendo o processo relativo aos responsáveis por adiantamentos registrados por essa Delegação nos annos de 1925 a 1927 e que até ao presente não prestaram contas, afim de serem juntos todos os processos que concederam os adiantamentos em questão, e não como foi entendido por essa Delegação, as respectivas comprovações.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.347 — Restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 30:565\$325, feito em 24 de dezembro do anno passado ao thesoureiro do Districto Telegraphico desse Estado, Nicandro Ernesto dos Santos, afim de ser o mesmo julgado por essa Delegação, visto que, em face da decisão deste Tribunal, em sessão de 25 de março ultimo, as comprovações de adiantamento só são apuradas

como tomada de contas quando apresentadas depois de 31 de março, uma vez que, por decreto do Governo Provisorio da Republica, foi restabelecido o periodo adicional de que trata o art. 10 do Codigo de Contabilidade da União.

Dia 14

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.348 — Comunicando o registro e distribuição á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, do credito especial de 3.877:154\$84, para pagamento do pessoal operario dos serviços de construção da linha S. Barbara a S. José da Lagôa, até 31 de março do corrente anno.

N. 1.349 — Comunicando o registro do credito de 161:642\$666 para pagamento, no corrente anno, de funcionarios e empregados postos em disponibilidade ou dispensados.

N. 1.350 — Comunicando o registro do credito de 3:987\$831, para pagamento devido ao Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 15

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina:

N. 1.351 — Apresentando, identificado por photographia ao lado, o 1º escripturario deste Tribunal, Candido Venancio Pereira Peixoto, afim de ser submettido á inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina:

N. 1.352 — Apresentando, identificado pela photographia collada ao lado, o 1º escripturario deste Tribunal, Augusto dos Santos Sarahyba, afim de ser submettido á inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 1.353 — Reiterando o pedido de remessa, por cópia, do officio n. 205, de 13 de agosto de 1925, com que essa Delegação encaminhou ao Tribunal os documentos referentes á comprovação do adiantamento de 128:296\$706, feito em 31 de dezembro de 1924 ao escripturario pagador do 2º Districto Telegraphico nesse Estado, Dormevil José de Oliveira.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.354 — Solicitando providencias no sentido de ser apurado qual o destino tomado pelos documentos referentes á comprovação do adiantamento de 128:296\$706, feito em 31 de dezembro de 1924 ao escripturario pagador do 2º Districto Telegraphico de Matto Grosso, Dormevil José de Oliveira, os quaes informo a Delegação deste Tribunal

naquelle Estado, haver remettido a este mesmo Tribunal com o officio n. 205, de 13 de agosto de 1925, mediante registro na Administração dos Correios em Cuyabá, conforme certificado n. 7.774, da mesma Administração.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 1.355 e 1.356 — Restituindo os processos relativos á comprovação dos adiantamentos de 999:000\$ e de 805:011\$ feito ao chefe da Comissão de Estradas de Ferro Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pentecado, afim de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas constantes da informação de fls. 181 a 186 verso e 165 a 166 verso.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.357 — Solicitando informar si foi feito o empenho da ajuda de custo de 500\$000 ao patrono desse Departamento, Dr. Agripino

Nazareth, por ter ido em serviço a Magé, Andorinha e Friburgo, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pagamento respectivo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.358 — Comunicando que cabem ao 3º escripturario deste Tribunal Gladstone Rodrigues Duarte, dispensado do logar de membro da Delegação em São Paulo, os vencimentos integrais do seu cargo, no total de 900\$000, no mez de abril proximo findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.359 — Solicitando informar, afim de poder o Tribunal resolver sobre a restituição da caução de 331\$400 de Firmino Pontes & Irmão, em garantia de execução de contracto, — si chegou a ser assignado o respectivo contracto, visto não constar neste Tribunal o registro do mesmo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.360 — Remettendo o processo de pagamento, por exercicios findos, de 10\$500 a Western Telegraph Co. Ltd., visto ter sido recusado registro á despesa por pertencer ao exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.361 — Comunicando haver o Tribunal recusado registro ao adiantamento de 14:000\$ ao ajudante dessa Directoria, Walfredo de Mello Mattos, para aquisição de 10 parelhas de muares e respectivos arreios, — porque a despesa deve ser feita nos termos e com observancia do disposto no artigo 2º § 9º do decreto n. 19.549, de dezembro de 1930, por não se tratar da hypothese do art. 69, letra a do C. de C., pois tal dispositivo deve ser interpretado em harmonia com o art. 51, letra a do mesmo Codigo, não bastando, para a concessão do adiantamento, a simples allegação da urgencia feita pelo ordenador da despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.362 — Solicitando ser informado si o ex-collector em Itapura, Bento Ferraz de Toledo, recebeu a importancia de 4:770\$706, apresentado no processo de tomada de suas contas, como saldo a favor do responsável, de porcentagens a menos extrahidas nos annos de 1918 a 1920, 1923 e 1925.

Dia 16

Ao Sr. director da Terceira Directoria:

N. 1.363 — Comunicando a designação do continuo Quirino de Souza, para servir nessa Directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.364 — Solicitando, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pagamento de 215\$900 a José Joaquim & Irmão, de fornecimentos á Inspeccoria de Illuminação, sejam fornecidos esclarecimentos sobre as seguintes duvidas apontadas:

a) entre os artigos fornecidos está comprehendido combustivel que, nos termos do § 8º art. 6º do decreto n. 19.597, de 14 de janeiro ultimo, deveria ter sido adquirido directamente pela Comissão de Compras;

b) o recibo lançado na 1ª via do empenho tem a data de 4 de março quando esse documento só foi extrahido a 10 desse mez, devendo, portanto, haver equivooco.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.365 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicios findos, de 10\$200 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tendo sido annullado o registro feito por engano, visto que o Tribunal, em sessão de 6 de junho do anno passado, recusára registro á despesa.

— Ao Sr. director do Instituto de Chirúrgica:

N. 1.355—Solicitando a remessa dos documentos que acompanharam o officio desta Secretaria, n. 812, de 31 de março ultimo, afim de se poder resolver sobre o officio de n. 153, de 14 desse mez, relativo ao pagamento de 5\$300 à Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.367—Communicando o registro, com a denominação de especial, do credito de 27:500\$, para pagamento aos herdeiros de Manoel Lerac Corrêa de Sá, 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, das vantagens a que tem direito no periodo que vai da data da demissão á do fallecimento desse funcionario.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.368—Communicando que tendo sido, pelo art. 4º do decreto n. 19.990, de 13 do corrente mez, supprimidas as delegações, deste Tribunal junto ás diversas repartições publicas, cessa desde já o funcionamento da Delegação junto a essa Estrada.

Ns. 1.365 a 1.371—Identicos á Directoria Geral dos Correios, Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

Ns. 1.372 — Communicando que, tendo sido pelo art. 4º do decreto n. 19.990, de 13 do corrente, supprimidas as delegações do Tribunal, cessa immediatamente o seu funcionamento, devendo restituir, mediante inventario circunstanciado e recibo, o mobiliario da delegação e providenciar para o encaixotamento, quando haja recurso, de todos os livros e documentos do respectivo archivo, para a remessa, opportunamente, ao cartorio do Tribunal.

Ns. 1.373 a 1.377 — Identicos ás delegações nas seguintes repartições: Directoria Geral dos Correios, Inspectoria de Obras contras as Seccas, Ministerio da Guerra, Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.378—Communicando que, tendo sido pelo art. 4º do decreto n. 19.990, de 13 do corrente, supprimidas as delegações do Tribunal junto ás varias repartições publicas, cessa, desde já, por esse motivo, o seu funcionamento, conforme instruções dadas, nesta data, ás mesmas delegações.

Ns. 1.379 e 1.380 — Identicos ás Segunda e Terceira Directorias:

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.381 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:050\$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos, visto ter sido recusado registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 1.392 — Solicitando informar qual o motivo da annullação do empenho n. 2, de 28 de abril proximo findo, na importancia de 133\$, em favor de Alberto Bianchini.

Dia 19

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.383 — Solicitando sejam feitas as necessárias annullações nos creditos distribuidos ás delegacias locais nos Estados, relativamente á consignação — «Pessoal da verba 2ª «Correios», do vigente orça-

mento do Ministerio da Viação, para a des-centralização dos mesmos das Delegacias, tendo deixado este Tribunal de attender ao pedido quanto aos creditos destinados ao «Material», em face do que dispõe o artigo 19 da vigente lei da despesa.

N. 1.384—Devolvendo o processo de pagamento, por exercicios findos, de 414\$ ao Hospital de Caridade do Braz, em S. Paulo, proveniente de hospitalização de um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil em 1923, visto ter sido recusado registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 1.395—Accusando o recebimento e agradecendo a oferta de um exemplar do Almanack do Ministerio da Guerra para o corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio:

N. 1.336—Devolvendo o processo de pagamento de 2:638, á Byington & Comp., de fornecimento de uma machina de escrever Ellist com os respectivos pertences a esse Departamento, visto haver sido recusado registro á despesa, por não ter sido feita a provi de excepção da letra b do art. 51 do Codigo da Contabilidade Publica.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.337—Reiterando o pedido constante do officio desta Secretaria, n. 64, de 17 de março ultimo, no sentido de ser informado si ao engenheiro Alvaro Cunha Mello foram ou não abonadas diarias no exercicio da comissão de restabelecimento do trafego no trecho da linha entre rio Eleuterio e Pouso Alegre, na Rede Sul Mineira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.383—Solicitando informar, afim de poder ser resolvido o pagamento de réis 1:705\$ á R. Veiga & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, quanto ao facto de dizer respeito, á respectiva ordem de pagamento, á aquisição de combustivel que, nos termos do § 8º do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro ultimo, deveria ser fornecido por intermedio da Comissão de Compras.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.339 — Restituindo as 2ª vias dos empenhos ns. 51, 55, 53 e 54, de 10 de março ultimo, nas importancias de 133\$500, 173\$300, 421\$200 e 418\$300, devido a engano nos mesmos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Povoamento:

N. 1.331 — Solicitando, afim de poder resolver sobre a restituição da caução de 750\$ a Mayrink Veiga & Comp., ser indicado o numero do *Diario Official*, em que se faz a publicação prevista no § 6º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Dia 20

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.391 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 4:279\$ á Souza Baptista & Comp., de moveis fornecidos a esse Departamento, visto haver sido recusado registro á despesa, por ter sido adquirido material em maior quantidade do que a prevista na concorrência realizada para o seu fornecimento, notando-se ainda não estar assignada a declaração relativa ao pagamento da duplicata.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.332 — Comunicando o registro do contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de São José do Norte do mesmo Estado, para

arrecadação do imposto de consumo d energia electrica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.393 — Communicando não ter sido entregue a este Tribunal a guia de caução n. 103, feita na Thesouraria dessa Estrada, por Cavalcanti Junqueira & Comp., conforme declaração da Primeira Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.394 — Solicitando informar si o ex-escrivão da Collectoria Federal em Rio Espera, Manoel José Cardoso, recebeu nos exercicios proprios, ou por exercicios findos, a importancia de 251\$424, apresentado como saldo a seu favor no processo de tomada de suas contas e relativa a porcentagens a menos extrahidas nos annos de 1920 a 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.335 — Solicitando informar si o collector das rendas federaes em Rio Espera, Cesar Augusto de Oliveira Castro, recebeu nos exercicios proprios ou por exercicios findos, a importancia de 971\$847, apresentada no processo de tomada de contas, de 2 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1929, como saldo a favor do responsavel, de porcentagens a menos extrahidas no alludido periodo.

Dia 21

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.395 — Communicando que cabem ao 3º escriptuario deste tribunal, Alfredo Camara, dispensado da comissão de chefe da Delegação no Espirito Santo, os vencimentos integrais de seu cargo, no total de 90\$000, no mez de abril ultimo.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina:

N. 1.397 — Apresentando, identificado pela photographia collocada ao lado, o 2º escriptuario deste tribunal, João Ribeiro da Veiga Pessoa, afim de ser submettido a inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.393—Declarando dever aguardar até segunda ordem instruções quanto á entrega do mobiliario e das dependencias occupadas pela Delegação, visto ainda não ter sido resolvido pelo Tribunal sobre a organização do serviço, ali, de tomada de contas de responsaveis.

N. 1.339—Identicos ás delegações na Directoria Geral dos Correios, Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Ministerio da Guerra, Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.401 — Solicitando, afim de poder o Tribunal resolver sobre a comprovação do adiantamento de 5:030\$ ao meteorologista Dr. Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, esclarecimentos sobre factos constantes de informação e parecer, que fazem presumir não ter sido applicado directamente pelo responsavel o adiantamento alludido, notando-se ainda pagamentos realizados antes do recebimento do adiantamento.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.435—Solicitando, afim de ser resolvido o pagamento da ajuda de custo de 500\$ ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Aristides Figueiredo, informar se houve algum acto ministerial autorizando, na mencionada importancia, o abono da ajuda de custo em aprego.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.403—Restituindo, conformo pedido, a 2ª via do empenho n. 103, de 23 de abril

ultimo, na importancia de 283:140, em nome de Rocha Couto & Comp.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.407 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$ feito ao Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, chefe do Centro de Saude de Inhauma, afim de ser feita, nos documentos de comprovação da despesa, a declaração de que o material foi recebido e os serviços foram prestados, conforme o caso, por outro funcionario, que não seja o responsavel pelo adiantamento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.403 — Restituindo, conforme pedido, as 2^{as} vias dos empenhos de 322:33) e 1:039\$500, sob ns. 34 e 58, de 25 de fevereiro e 10 de março ultimos.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.403 — Comunicando o registro do termo do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Aristides Roiz Lopes, para a arrecadação do imposto de consumo de luz electrica em Ipameri, no Estado de Goyaz:

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.410 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de 8:000\$, prestada por Paulo Pedro Bosizio, ex-thesoureiro da succursal dos Correios de Villa Isabel, no Districto Federal.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.411 — Solicitando ser concedida dispensa de armazenagem e outras despesas porventura existentes, para dois volumes contendo documentos e objectos de uso da extincta Delegação do Tribunal de Contas em Londres, já tendo o ministro da Fazenda concedido a necessaria isenção de direitos para a sua retirada.

Dia 22

Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.412 — Comunicando que o 2^o escriptuario deste Tribunal, Arthur Soares, teve sciencia da intimação para prestar depoimento no plenário do réo Melchisedeck Augusto.

— Ao Sr. Dr. 1^o delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 1.413 — Comunicando que o funcionario deste Tribunal, Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, teve sciencia da intimação para depor em um inquerito instaurado nessa mesma Delegacia Auxiliara.

— Ao Sr. Dr. juiz da 3^a Pr. toria Criminal:

N. 1.414 — Comunicando que o funcionario deste Tribunal Pedro Barreto de Menezes, intimado para depor como testemunha no processo movido contra Manoel Luiz de Almeida, falleceu em 24 de abril proximo findo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.415 — Remittendo o documento de despesa do Ministerio da Viação de 2 de junho de 1927 solicitando a sua devolução logo que o mesmo não se torne mais preciso.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.416 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 113\$804 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd, por exercicios findos, visto achar-se a despesa classificada no exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao mesmo:

N. 1.417 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos de réis 150\$000 a Antonio Moreira de Andrade, afim de constar da respectiva factura a declaração do recebimento do material.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.418 — Solicitando tornar sem effeito o pedido de alienação da caução de Martiniano José d'Avila, ex-agente do correio de S. Antonio da Olaria, e n Minas Geraes, por ter sido expedido provisão de quitação ao responsavel em vista do recolhimento da importancia de alcance, a que fôra condemnado.

Dia 23

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.419 — Comunicando o registro do credito de 2.000:000\$, complementar á verba 4^a — Inactivos — novas aposentadorias — do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.420 — Comunicando ter sido relevada a multa imposta ao 2^o tenente José da Costa Pimenta Junior, commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros nesse Estado, por não ter comprovado no prazo legal a applicação dada ao adiantamento de 5:075\$, recebido em 1 de outubro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.421 — Remittendo o processo de comprovação do adiantamento feito em 1 de outubro de 1930 ao 2^o tenente José da Costa Pimenta Junior, commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros nesse Estado, havendo sido relevada a multa imposta por atrazo na respectiva apresentação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.422 — Restituindo o officio n. 138, de 30 de janeiro ultimo, e a portaria n. 33, de 28 do mesmo mez, da Administração dos Correios de Botucatu, para o fim da juntada respectiva do processo de tomada de contas de José Vicente Barbosa Oliveira, ex-agente do Correio da Presidente Prudente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.423 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 1:440\$, de Pedro Baptista dos Santos Moreira, ex-agente do correio de Campina Grande, por não ter o responsavel procedido ao recolhimento da importancia de alcance, a que fôra condemnado.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 20^o districto em Cuiabá:

N. 1.424 — Comunicando haver o Tribunal considerado prejudicado o recurso interposto do acto de sua delegação que recusou registro aos adiantamentos de 640\$ e 1:750: a funcionarios dessa Inspectoria, visto já haver decorrido o periodo em que deveriam ter applicação ditos adiantamentos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.425 — Remittendo o processo relativo á concessão de mais 40 e 300\$ mensaes de meio soldo e montepio a D. Antonietta Arêas Rodrigues de Jesus, viuva do capitão João Rodrigues de Jesus, afim de ser enviado a este Tribunal o primitivo processo de habilitação da mencionada pensionista.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.423 — Remittendo o processo de aposentadoria do operario de 1^a classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Valentim José Pereira, havendo sido julgado legal a respectiva concessão e ordenado o registro da despesa classificada na verba 4^a recusando, porém, esse expediente a levada á verba 24^a por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

— Ao Sr. director geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.427 — Comunicando o registro do

credito extraordinario de 5.000:000\$, destinado a manter os serviços de repressão á febre amarella e os de defesa contra aquelle mal e ou'ro qualquer surto epidemico no Districto Federal e nos Estados, no corrente anno.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.428 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 389\$206 á Campanhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de ser declarado o nome do credor e si proceder na 1^a via do empenho a annullação e reversão do saldo, nos termos do § 2^o do art. 253 do R. G. C.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.429 — Restituindo o processo para pagamento de 2:771\$300 a Adolpho Botelho, em vista de recusa de registro á despesa por ter a mesma excedido do duodecimo da de sub-consignação onde foi classificada, com infracção do § 6^o do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro e art. 1^o do decreto numero 19.703, de 18 de fevereiro, ambos deste anno.

Dia 25

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.430 — Transmittindo a guia n. 48, expedida pela Delegacia Fiscal em Alagôas, a favor do 3^o escriptuario deste Tribunal, Luiz Cavalcante Sucupira, dispensado do logar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal, naquelle Estado.

Dia 26

Ao mesmo:

N. 1.431 — Comunicando que ao 4^o escriptuario deste Tribunal, Benjamin Meirelles, cabem no mez de março ultimo, os vencimentos integraes do cargo, na importancia de 600\$000.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.432 — Solicitando informar, afim de ser resolvida a restituição da caução de 12:000\$000 á firma James Magnus & Comp., si foi applicada á mesma a multa contractual de 30 %, por ter deixado de completar em tempo opportuno parte dos fornecimentos.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.433 — Solicitando seja intimado o engenheiro coronel José Osorio, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, a recolher 38% de erro de somma constante do documento n. 151 do processo de comprovação do adiantamento de 1.500:000\$, feito ao mesmo engenheiro.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.434 — Remittendo o processo de montepio de D. Maria Donyisio e outros, havendo sido julgadas illegaes as apostillas feitas em titulos, para elevação das pensões, preliminarmente porque as mesmas não foram assignadas ou autorizadas pelo Sr. ministro da Fazenda, o que, no caso, era indispensavel.

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.435 — Comunicando haver o Tribunal mandado proceder ao estorno de 340:000\$, da subconsignação n. 35, verba 13^a — Inspectoria de Aguas e Esgotos do vigente orçamento do Ministerio de Educação e Saude Publica, de accordo com o decreto n. 19.960, de 7 do corrente.

Ao mesmo:

N. 1.436 — Comunicando o registro do credito especial de 6:400\$ para pagamento de pensão de D. Maria Olympia Alves, no periodo de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1930.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.437 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Francisca de Lello, ex-agente do Correio da avenida Dr. Carlos de Campos, na capital desse Estado.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.438 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que pelo decreto numero 19.962, de 8 do mez corrente publicado no *Diario Official* do dia 13, e que modifica o orçamento da despesa geral da Republica para o exercicio de 1931, foram supprimidos na verba «7ª — Tribunal de Contas», as dotações de 60:000\$ de um representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal, réis 48:000\$ de um adjunto do representante do Ministerio Publico e 1:800\$ de auxilio de aluguel de casa do porteiro, e que pelo decreto n. 19.990, de 13 do mesmo mez, publicado no *Diario Official* do dia 15, o Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas passou a ser constituído de um representante e de um adjunto do representante (art. 1º), ficando os actuaes primeiro representante e adjunto do segundo representante com as denominações de representante do Ministerio Publico e adjunto do representante do Ministerio Publico (art. 2º), sendo ainda, pelo art. 3º desse decreto, reduzido a 36:000\$ o vencimento do adjunto do representante do Ministerio Publico.

Outrosim, que pelo decreto n. 19.972, de 9 deste mez, publicado ás fls. 7.563 do *Diario Official* do dia 12, foi declarado que os auditores do Tribunal, considerados em disponibilidade por decreto de 10 de abril ultimo, perceberão um terço dos respectivos vencimentos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.439 — Comunicando haver o auditor deste Tribunal, Dr. Antonio dos Passos Miranda, substituído o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, de 1 a 16 do corrente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.440 — Remettendo, conforme pedido, o documento de despesa da Caixa de Operações de Creditos, n. 29, de 25 de maio de 1923, e solicitando sua restituição a este Tribunal, logo que o mesmo não se torne mais preciso ao fim indicado.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.441 — Apresentando o funcionario deste Tribunal, Pedro Leiros que vai a essa companhia adquirir á vista uma passagem deste porto ao de Victoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra:

N. 1.442 — Recommendando seja desligado, afim de se apresentar na sede do Tribunal, o 3º escripturario José da Costa Carvalho.

Dia 28

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.443 — Solicitando a remessa do officio n. 2.684, de 12 de março ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pedido do adeantamento de 400\$ ao escripturario do mesmo Departamento, Luiz Felipe Paranhos de Macedo.

Dia 29

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.444 — Comunicando que os funcionarios dispensados dessa Delegação, devem se apresentar immediatamente ao Tribunal, afim de receberem novas designações.

Ns. 1.445 a 1.449 — Identicos aos chefes das Delegações no Ministerio da Guerra, Directoria Geral dos Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil, Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.450 — Comunicando haver o Tribunal autorizado a baixa da fiança de 480\$, prestada por D. Judith Ribeiro de Barros, agente do correio de Restinga, nesse Estado.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.451 — Restituindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 9:900\$, feito ao ajudante agronomo da Fazenda de Santa Monica, Durval Garcia Menezes, afim de serem prestados esclarecimentos sobre a data do recebimento do mesmo adeantamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.452 — Restituindo o processo relativo á melhoria das pensões de montepio e meio soldo percebidas por D. Stella Coutinho de Araujo, viúva do capitão do Exercito Odilon Antenor de Araujo, afim de ser junto ao mesmo o primitivo processo de habilitação ás referidas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.453 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de 360\$, prestada por D. Maria Augusta da Camara, agente do correio de Areias, nesse Estado.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.454 — Comunicando o registro e distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 4:128\$570 para attender ao pagamento do guarda civil José Augusto Fernandes do Livramento, no periodo de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.455 — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará entre a Fazenda Nacional e Gouveia & Motta, Ltda., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Granja, do mesmo Estado.

N. 1.456 — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, com Agostinho Rodrigues, proprietario da Usina Electrica em Itabirito, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica naquella localidade.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.457 — Comunicando o registro do credito especial de 5.269:722\$330, destinado aos serviços de construção dos prolongamentos das linhas a cargo da The Great Western Of Brasil Railway Co. Ltd.

Dia 30

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.458 — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça, attendendo ao pedido do Sr. ministro presidente deste Tribunal, resolveu permittir que os funcionarios dessa Repartição, Avelino Gomes da Silva, Mario Carmo dos Santos, Humberto Faillace e José Moreira Brandão, continuem á disposição deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.459 — Remettendo as tabellas relativas ás annullações de 800:960\$, correspondentes ao periodo de maio a dezembro vindouro, na distribuição dos creditos á conta

das sub-consignações ns. 1 e 2 da consignação—Pessoal—da verba 19 do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro, rectificado pelo de n. 19.722, de 20 de fevereiro do corrente anno, para poder ser feita a nova distribuição dos creditos destinados ao pagamento do pessoal da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, a que se refere o decreto n. 19.725, de 20 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.460 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, relativo ao presente mez de maio.

N. 1.461 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, relativa ao presente mez de maio.

N. 1.462 — Comunicando ter sido apresentado por decreto de 7 do actual mez de maio, o ajudante de cartorario deste Tribunal, Pedro Ferreira de Almeida.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.463 — Remettendo a provisão de quitação n. 538, expedida a favor de D. Valeria Tabachi Sinardi, ex-agente do correio de Tahaby, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 1.464 — Remettendo declarações de recebimento relativas ao exercicio de 1931, apresentadas por diversos funcionarios deste tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.465 — Comunicando o registro do credito especial de 57:600\$000, para attender ao pagamento de differença de vencimentos aos professores cathedromaticos, em disponibilidade, Drs. Ernesto de Moura e outros, no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.466 — Comunicando haver o Tribunal autorizado a baixa da fiança de 800\$, prestada por D. Lydia Amelia Baptista, agente do correio de Paraguassú, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.467 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 1:500\$00 a Coelho Duarte & Comp., de aluguel do mez de março ultimo, da parte do 1º andar do predio n. 19 da rua Buenos Aires, occupado pela Camara Syndical, visto não constar do mesmo a respectiva ordem de pagamento.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.468 — Comunicando o registro e distribuição ao Thesouro Nacional do credito especial de 2:797\$096 para pagamento de pensão ao guarda civil João Lourenço da Silva Milanez, no periodo de 27 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.469 — Comunicando haver o Tribunal autorizado a restituição da caução de 190\$000, depositada pela Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil «Cobrasil», em garantia de execução de contrato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.470 — Solicitando informar si João Florentino Cavalcanti Campos, collector das rendas federaes em Escada (1ª collectoria), recebeu nos exercicios proprios ou por exercicios findos, a importancia de 463\$940, apresentada como saldo a seu favor de percentagens a menos extrahidas no processo de tomada de suas contas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Das folhas dezesseis a vinte e dois do Livro de termos de contrato desta repartição consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Senhor Miguel Condos, proprietário do predio numero um (1), sito á ladeira José Bonifacio, na cidade de Corumbá, para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Mato Grosso:

Aos dezeseite dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e um, na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Corumbá, o Senhor capitão dos portos do Estado de Mato Grosso, Senhor capitão de corveta Alfredo Ruy Barbosa, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contrato aprovando-a, contratou com o Senhor Miguel Condos, natural da Grecia, solteiro, negociante, estabelecido á rua Frei Mariano numero doze (12), nesta cidade, proprietário do predio sito á ladeira José Bonifacio numero um (1), nesta cidade, a locação do primeiro pavimento do referido predio para nele funcionar a Capitania dos Portos deste Estado sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor Miguel Condos, dora em diante denominado contratante, dá de arrendamento ao Ministerio da Marinha o primeiro pavimento do predio sito á ladeira José Bonifacio numero um (1), nesta cidade de Corumbá, para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente ano. Findo esse prazo e salvo aviso em contrario tres meses antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes, uma á outra, este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições, por mais um ano, isto é, do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois; e assim sucessivamente, até completar cinco anos, de acordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercicios destinada a tal para pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Terceira — O contratante dá o referido predio de arrendamento á Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$000) mês vencido, não podendo o contratante, durante o tempo em que vigorar o presente contrato, levantar a renda nem despejar a Capitania nem pretender o predio para qualquer fim, seja qual for o motivo que alegue, pelo que desiste de todos os favo-

res que lhe sejam conferidos pelo Código Civil e mais leis referentes ao assunto.

Quarta — O contratante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o predio, quer estaduais, quer municipais, quer federais e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias, relativamente á segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso do contratante querer vender o referido predio, poderá fazê-lo, porém com a condição de ser resgatado o presente contrato até sua terminação e, também, por morte do contratante, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contrato até sua terminação.

Sexta — O Ministerio da Marinha findo o prazo do presente contrato se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do predio serão por conta do Ministerio da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo d'agua e luz correrão por conta do contratante.

Oitava — O Ministerio da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de acidente que para isso não concorra, tais como incendio, desabamento total ou parcial do predio e outros que desde já não se possam prever nem precisar.

Nona — A despesa anual com o arrendamento do predio é no total de quatrocentos e oitocentos mil réis (4:800\$000), cujo pagamento mensal será na importância de quatrocentos mil réis (400\$) mês vencido conforme consta da clausula terceira do presente contrato e correrá a conta da Verba 1 — Repartições Navais — Consignação — Material — Subconsignação trinta e oito — Para pagamento dos alugueis dos predios em que funcionam as Capitánias, delegacias e agencias, de acordo com os decretos numeros dezoito mil seiscentos e vinte e seis e dezoito mil setecentos e vinte e dois, respectivamente, de vinte e seis de janeiro e vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, isto quanto ao corrente exercicio; e, nos exercicios subsequentes a conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O contratante fica sujeito a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima primeira — A residencia legal do contratante é na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, e bem assim o foro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contratante ao fiel e exato cumprimento do presente contrato ficará sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor total anual do aluguel, e será descontada do respectivo aluguel, independente de qualquer interposição administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro da Marinha, sem que

préviamente seja recolhida a importância da mesma á Tesouraria da Alfandega ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no respectivo Estado.

Decima quarta — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos, inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pelo mesmo.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou em virtude do faltar o contratante ao seu fiel e exato cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar, e, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse intuito negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam motivadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Decima setima — O contratante pagará de selos em estampilhas federais de acordo com os decretos dezoito mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a importância de quinze mil réis (15\$000).

Decima oitava — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o predio ao contratante tal como encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tetos, salvo prévio entendimento entre as partes contratantes.

Decima nona — Todas as melhorias e melhorias feitas no predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contrato mediante prévio entendimento com o contratante. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o Sr. capitão dos portos, capitão de corveta Alfredo Ruy Barbosa, lavrar o presente termo de contrato, de acordo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assina com o contratante, que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas: Capitania do Porto do Estado de Mato Grosso, em Corumbá, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e um (assinados): Alfredo Ruy Barbosa; Miguel Condos. Testemunhas: Aeylino Erico Zeferino, rua Treze de Junho sem numero — Corumbá — Mato Grosso; Antonio Romão Barbatto, rua Quinze de Novembro n. 1 A — Corumbá. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de quinze mil réis.

Capitania do Porto do Estado de Mato Grosso, Corumbá, 20 de junho de 1931. Confere. — Salomão Santiago de Abreu, secretario. — José Maria da Silva Gomes, auxiliar de escrita.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Termo de prorrogação do contrato celebrado em seis de junho de mil novecentos e vinte e nove entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Laura de Friburgo, para servir na qualidade de estatístico-especialista de climatologia comparada da Diretoria de Meteorologia.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, presentes na Diretoria de Meteorologia o respectivo diretor, interino, Dr. Raul Pires Xavier, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Laura de Friburgo, tendo em vista a autorização contida no aviso numero mil oitocentos e cinquenta e sete, de vinte e nove de junho de mil novecentos e trinta e um e a minuta deste contrato previamente aprovada pelo senhor ministro da Agricultura, acordam o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima segunda — Diretoria de Meteorologia — Consignação "Pessoal", II — Pessoal contratado, Sub-consignação tres — "Para pagamento do pessoal tecnico, etc." — Artigo sexto do decreto numero dezanove mil seiscentos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve prorrogar, de acordo com os dizeres da referida sub-consignação, o contrato celebrado em seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, com D. Laura de Friburgo, em seguida denominada a — contratante — para servir na qualidade de estatístico-especialista de climatologia comparada da Diretoria de Meteorologia.

Clausula segunda — A duração deste contrato será de dois anos, contados a partir de vinte e dois de junho de mil novecentos e trinta e um, data em que expiram a vigência do contrato anterior.

Clausula terceira — O presente contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo se a contratante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa da propria contratante, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias á Diretoria de Meteorologia.

Clausula quarta — Como remuneração dos seus serviços perceberá a contratante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar de vinte e dois de junho de mil novecentos e trinta e um, visto não ter havido solução de continuidade na prestação de serviços da contratante.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito se acha devidamente empenhada a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem consignados.

Clausula sexta — Ficam mantidas todas as clausulas do contrato anterior que não tenham sido alteradas pelo presente termo, o qual só terá vigor si registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contrato está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contrato desta diretoria que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Celina Campbell de Barros e Joaquim Pacheco Bastos, e por mim, Newton Ferreira Campos, primeiro escripturario da Diretoria de Meteorologia, que o lavrei. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Raul Pires Xavier*, sobre tres es ampilhas do Tesouro Nacional dos valores de cinco, dois e um mil réis e uma de seiscentos réis, devidamente inutilizadas. — *Laura de Friburgo*, como testemunhas: *Celina Campbell de Barros* e *Joaquim Pacheco Bastos*, *Newton F. Campos*. Confere com o original. *Celina Campbell de Barros*, 2º escripturaria. Visto. — *Newton F. Campos*, secretario.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje 3, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Arquivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Biblioteca Nacional — Escola de Belas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Diretoria de Meteorologia e Astronomia — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção — Hospedaria de Imigrantes — Departamento do Comercio.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14 horas.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros do primeiro semestre de 1931.

Pagam-se, hoje, 3, na Tesouraria da Divida Pública, das 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos (semestre de 1931), aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra Bancos. Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 60; Diversas Emissões, relações ns. 1 a 60. As relações de apolices ao portador só serão recebidas das 11 ás 13 horas.

A entrada nas bancadas far-se-á desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"C. Ripper", para Baía e mais portos de Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6.

"Baependi", para Angra, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e B. Aires, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 6 e cartas para o interior da Republica até ás 6.

"Santa Maria", para Vitoria, Pará, Nova Orleans, Goldston, Christobal, Los Angeles, Est. Johland, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 6 e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Amanhã:

"Western Prince", para Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

"Hajubá", para Santos, Paranaguá, Itajaí, Florianopolis e Imbatuba, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais e internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 2 de julho de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e estavel de dia. Ventos: variaveis, predominando os de norte frescos por véses. Tendencia geral do tempo, após 18 horas do dia 3 no Distrito Federal — Instabilizze.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instavel nas regiões serrana e litorania de S. Paulo; bom, passando a instavel no Paraná; estavel em Santa Catarina e perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão em S. Paulo, salvo nas regiões serrana e litorania onde declinará de dia; noite menos fresca e em declínio de dia no Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: variaveis até Paraná onde rondarão para o sul e de sul e oeste no resto da costa; rajadas.

Sinopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2

O tempo foi bom todo periodo com céu limpo e nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.4 e minima 15.7, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.0 e minima 18.4, respectivamente, até 14 horas e ás 5 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram os do quadrante norte fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de julho de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígradi	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	763.9	-0.3	25.0	2.0	SE	2	0	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B,cl
Fortaleza (Parangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.4	0.3	25.0	-1.0	SE	2	0	—	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.3	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	62.3	0.3	24.0	-4.0	SE	2	9b	—	lo	28.0	20.0	—	B	B	I
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	62.6	-0.4	25.0	1.0	SE	2	5b	Chão	I	27.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	62.7	—	25.0	—	NE	2	9b	—	I	27.0	19.0	2.0	B	lo	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	61.3	0.4	24.0	-3.0	SE	5	9b	Ps. vgs.	lo	27.0	22.0	62.0	I	lo	Ao2
Maceió.....	63.0	—	27.0	—	SE	2	5b	Tranq.	I	28.0	24.0	3.0	I	B	lo
Pão de Açúcar (X).....															
Colegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.4	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	23.0	1.0	B	B	lo
Propriá (X).....															
Ordina (São Salvador).....	64.4	—	25.0	—	E	2	9b	P. vgs.	I	27.0	22.0	3.0	I	lo	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho (X).....															
Ilheus.....	—	—	24.0	2.0	SE	2	9b	Vagas.	I	26.0	20.0	17.0	lo	lo,ai	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	65.3	0.9	17.0	-1.0	—	—	2a	—	B	—	14.0	—	—	B	B
Januária.....	63.5	0.5	21.0	-1.0	C	0	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Tec. filo. Otoni.....	65.2	0.3	20.0	1.0	SE	2	5b	—	B	25.0	16.0	1.0	B	B	A
Cambuquira.....	67.8	0.9	7.0	-5.0	C	0	2	—	2	25.0	4.0	0.1	B	B	R
São Lourenço.....	65.2	0.4	16.0	1.0	SE	2	2a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	67.9	0.6	11.0	1.0	SW	2	0	—	B	23.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.5	0.4	16.0	0.0	NE	5	2a	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.9	0.2	17.0	1.0	N	2	9e	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Goiás.....	765.0	1.2	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	61.2	1.0	21.0	1.0	C	0	0	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	R
Corumbá.....	60.0	—	22.0	—	C	0	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	59.2	—	18.0	—	C	0	0	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Al. Grosso (fechada).....															
Vitoria.....	67.9	0.5	21.0	0.0	C	0	9e	Chão	I	25.0	18.0	3.0	I	I	lo
C. do Itapemirim.....	60.1	0.5	20.0	0.0	C	0	5b	—	B	24.0	14.0	0.0	B	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de julho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.4	0.4	20.0	-2.0	N	2	2a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B ≡ 2	B	B ≡ 2
Campos.....	67.6	0.1	21.0	0.0	C	0	2b	—	B	25.0	15.0	0.1	I	B	B ≡ 2
Paraíba do Sul.....	65.7	—	23.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Friburgo.....	63.0	0.1	15.0	-3.0	N	2	2a	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Petropolis (techada)...	65.9	0.2	15.0	1.0	C	0	0	—	B	27.0	9.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Rezende.....	69.5	0.7	16.0	0.0	NE	2	5b	—	B	22.0	7.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Terezopolis.....	67.0	0.0	24.0	2.0	NE	5	2a	Chão	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.3	-0.1	18.0	0.0	S	2	5a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.0	-0.8	16.0	4.0	E	2	0	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B ≡ 2
S. Paulo.....	63.9	-1.4	18.0	2.0	C	0	0	Chão	B ∞	22.0	13.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Santos.....	65.2	1.3	18.0	-1.0	C	0	2a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	66.1	0.9	18.0	1.0	NE	2	2a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	63.7	0.0	20.0	—	C	0	2a	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	65.1	-0.9	16.0	-2.0	NE	2	5a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	65.8	-1.7	14.0	7.0	C	0	5a	—	B ∞	22.0	6.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	62.1	0.2	19.0	1.0	N	5	2a	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Paranaguá (X).....	64.0	—	13.0	—	C	0	9a	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.5	—	15.0	—	N	2	—	Tranquilo	—	20.0	14.0	0.0	I	B	B
Palmas.....	62.5	—	15.0	—	N	2	—	Tranquilo	—	20.0	14.0	0.0	I	B	B
Florianópolis.....	62.5	—	15.0	—	N	2	—	Tranquilo	—	20.0	14.0	0.0	I	B	B
Lages (X).....	60.0	-0.7	14.0	7.0	C	0	9b	—	Mot	23.0	13.0	0.0	B ≡ 2	B	Ato
Herval (X).....	60.0	-0.7	14.0	7.0	C	0	9b	—	Mot	23.0	13.0	0.0	B ≡ 2	B	Ato
S. Francisco (X).....	60.0	-0.7	14.0	7.0	C	0	9b	—	Mot	23.0	13.0	0.0	B ≡ 2	B	Ato
Porto Alegre.....	62.0	3.2	9.0	0.0	S	2	5a	—	B	16.0	8.0	1.0	I	A	B ≡ 2
Uruguaiana (X).....	64.9	6.2	3.0	-7.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	63.9	7.6	2.0	-8.0	C	0	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria.....	63.9	7.6	2.0	-8.0	C	0	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.9	7.6	2.0	-8.0	C	0	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	63.9	7.6	2.0	-8.0	C	0	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço e Passa Quatro com 4°0.

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: () chuva; ☼ chuva viscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx, bom após perturbação; t, trovoadas.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 de julho às 9 horas do dia 2.

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em raras partes de Minas e Espírito Santo, onde se apresentou instável com chuvas fracas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto no litoral do Estado do Espírito Santo, onde se apresentava incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram norte a leste com rajadas frescas esparsas, tendo reinado calma em Mato Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas esparsas no Estado do Rio Grande do Sul e bom nos demais. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde era perturbado, sendo que com chuvas e trovoadas cidade do Porto Alegre. A temperatura sofreu ainda ascensão, excepto em alguns pontos do Rio Grande do Sul onde, declinou. Sopraram ventos variáveis e fracos no Rio Grande do Sul, e de norte a leste também fracos nos demais Estados. Não é feita a sinopse de Santa Catarina devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	25.9	(X) 26.1	27.4	—	(X) 25.6	—	—	29.0	—	27.8	—	—
Minima	16.5	14.3	14.6	—	16.0	—	—	13.3	—	17.0	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	0.53	-0.02	Pirapóra.....	0.69	0.00
Jacarei.....	0.42	-0.01	São Francisco	1.00	0.00
Caçapava.....	0.95	-0.05	Januária.....	0.64	-0.02
Pindamonhangaba.....	1.04	-0.02	Carinhanha.....	1.45	-0.04
Guaratinguetá.....	0.98	0.00	Rio Branco	1.98	-0.01
Rezende.....	0.51	-0.01	Barra do Rio Grande.....	2.18	-0.05
Barra do Pirai.....	1.55	-0.01	Remanso	1.77	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.50	0.00	Joazeiro	1.72	-0.02
Anta.....	1.00	-0.10	Propriá.....	1.98	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.70	-0.05	Piranhas.....	3.20	-0.10
S. Fidelis.....	2.50	-0.04	Penedo.....	2.18	-0.09
Campos.....	7.12	-0.03	Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajai Assú — Dia 2:			Cruzeiro do Sul.....	1.60	-0.01
Pouso Redondo.....	1.50	-0.14	S. Felipe.....	0.72	-0.18
Rio do Sul.....	2.20	-0.05	Rio Branco.....	2.30	-0.08
Taié.....	0.83	-0.07	P. Nacional.....	1.00	0.00
Hansa.....	1.20	-0.03	Manaus.....	26.29	-0.03
Aquidaban (X).....			Porto Velho	89.10	-0.16
Indaial (X).....			Humaitá.....	5.11	-0.18
P. Manso.....	1.06	-0.05	Obidos.....	5.58	-0.02
Blumehau (X).....			Juruema	1.34	-0.05
Gaspar.....	1.90	-0.20	Santarém.....	4.47	-0.02
Brusque.....	1.63	0.04	Imperatriz.....	2.66	-0.12
			Maués.....	9.05	-0.01

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará em declínio em todo curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 2 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Subindo em Porto Velho, estacionario em P. Nacional e baixando nas demais estações desta bacia.
Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(XX).	10.00hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Na al (X)	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	9.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	NNE 3	ENE 8	ENE 9	ENE 7	NE 5	—	—	—	2.630 ms.
Campos	9.30	NNE 5	NNE 8	NNE 10	NNE 7	NNE 6	N 7	E 3	SSE 6	5.700 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.00hs	NW 3	NNW 8	N 7	NNW 7	NNW 8	NE 2	ENE 3	ESE 8	14.550 ms.
Rio de Janeiro.....	10.00hs	NNW 3	N 6	N 8	NNW 11	NNW 9	NNE 2	ESE 5	ENE 4	5.100 ms.
Santos.....	9.30	N 5	NNW 6	NW 5	WNW 5	WNW 5	NW 5	WSW 2	N 5	8.250 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Flo.ianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres	3 49/64	3 47/64
Sobre Paris	\$510	\$518
Sobre Italia	—	\$092
Sobre Alemanha	—	38129
Sobre Portugal	—	\$587
Sobre Belgica (papel)	—	\$368
Sobre Belgica (ouro)	—	18835
Sobre Hespanha	—	18297
Sobre Suissa	—	28554
Sobre Suecia	—	38535
Sobre Noruega	—	38530
Sobre Dinamarca	—	38530
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$390
Sobre Nova York	138115	138174
Sobre Montevideo	—	78767
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48257
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	58297
Sobre Japão (yen)	—	68510
Sobre Rumania	—	8081
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18860
Sobre Chile	—	78187
Vales ouro, por 1\$000	—	78187

Moedas

Libras (papel)	64\$000
Dolar (papel)	138200
Escudo (papel)	\$610

Bolsa

Apolices uniformizadas miudas, 5 %	6508000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7458000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	7258000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	8058000
Apolices diversas emissões 1:000\$, 5 %, nom.	7458000
Apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	7158000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1921)	9908000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	4728500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	9448000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	9488000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.	6308000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	4438000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	4448000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	4388000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	4508000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	4448500
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	4388500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	4618000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	4038000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	8078000
Banco Português do Brasil, com 50 %	438500
Banco dos Funcionarios Publicos	408000
Companhia Docas de Santos, nom.	2388000
Companhia Docas de Santos, port.	2468000
Debentures da Companhia Docas de Santos	4718000

Vendas por alvará:

150 Banco Português do Brasil, com 50 %	438500
---	--------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMOS

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato A

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de encerramento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	138000	128000	S/vend.	128450	—
Agosto	138500	128000	138500	128350	—
Setembro	S/vend.	128000	S/vend.	128300	—
Outubro	S/vend.	118800	S/vend.	128100	—

Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 188200 por arroba.

Mercado: firme.

Vendas, 7.433 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de encerramento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	138400	138200	S/vend.	138225	—
Agosto	138250	138000	S/vend.	138025	—
Setembro	138150	128800	S/vend.	128850	—
Outubro	S/vend.	128700	S/vend.	128750	—

Mercado, pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 188200 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 7.433 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

	Sacas
Entradas	8.617
Saídas	33.265
Consumo local	500
Existencia	539.619
Mercado firme.	
Tipo 3	218200
Tipo 4	208400
Tipo 5	198600
Tipo 6	188800
Tipo 7	188000
Tipo 8	128000

Assucar

	Sacos
Entradas	2.299
Saídas	6.953
Existencia	391.113
Mercado: firme.	

Pregos:	
Branco cristal	38\$000 a 40\$000
Cristal amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	35\$000 a 37\$000
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.349
Saídas	357
Existência	8.170

Mercado firme.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó:

Tipo 3	41\$000
Tipo 4	40\$000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	38\$000
Tipo 5	36\$000

Gará:

Tipo 3	37\$000
Tipo 5	35\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$500
Tipo 5	34\$500

Paulista:

Tipo 3	35\$000
Tipo 5	33\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 1 de julho de 1931.....	77:832\$135
Arrecadada em 2 de julho de 1931.....	618:829\$199
	696:661\$634
Em igual período de 1930.....	1.260:135\$995
Diferença para menos em 1931.....	563:474\$361
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de julho de 1931	104.976:326\$732
Em igual período de 1930.....	98.994:253\$356
Diferença para mais em 1931.....	5.982:073\$376

Primeira subdiretoria, 2 de julho de 1931. — O escr^o t^ourario, F. de B. Themudo Lessa. — Visto, O subdiretor Con^odido Borges.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA
Sendo:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia:					
2 de julho de 1931..	235:105\$445	103:980\$396	131:125\$049	747:307\$106	878:432\$155
2 de julho de 1930...	336:127\$278	168:894\$622	167:232\$656	771:341\$738	938:574\$394
Diferença para menos em 1931.....	101:021\$833	64:914\$226	36:107\$607	24:034\$632	60:142\$239
Receita do mês:					
De 1 a 2 de julho de 1931.....	613:955\$151	129:021\$584	484:933\$564	928:780\$595	1.413:744\$162
De 1 a 2 de julho de 1930.....	540:267\$066	270:782\$182	269:484\$884	1.236:662\$225	1.566:447\$409
Diferença em 1931....	73:688\$085	144:760\$598	215:448\$683	307:884\$630	92:132\$847
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1931....	11.828:794\$677	17.067:292\$439	24.764:499\$238	120.304:435\$440	145.065:934\$678
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1930....	69.633:403\$918	29.320:865\$596	40.342:538\$322	133:908:393\$176	174.220:934\$498
Diferença para menos em 1931.....	27.804:612\$241	12.253:573\$157	15.551:039\$084	13.603:957\$736	29.154:996\$826

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Detenção

De acordo com as determinações do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente, foram pedidos

pregos para o fornecimento de artigos de farmacia, durante o mês de junho, às seguintes firmas:

M. Ventura & Comp.
Humberto Soares & Comp.
Adolpho Ingher & Comp.
Rodolpho Hess & Comp.
F. R. Baptista & Comp.
Drogaria Sul Americana.
Legay S. A.
O. C. Kastrupp & Comp.
Drogaria Berrini.
Baptista Huber & Comp.
Drogaria Granado & Comp.

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA, REALIZADA NO DIA
8 DE JUNHO DE 1931

N.º de or- dem	Especificação — Unidade	Humberto Soares & Comp. (Preços)	
1.	Acetato de amonea líquida, litro.....	68500	
2.	Acido azotico, grama	\$014	
3.	Acido benzoico, grama.....	\$070	
4.	Acido cloridrico, grama.....	\$011	
5.	Acido citrico, quilo	168000	
6.	Acido fenico, grama	\$016	
7.	Acido latico, grama	\$048	
8.	Acido salicilato, grama	\$036	
9.	Acido sulfurico, grama	\$011	
10.	Acido tanico, grama	\$018	
11.	Acido borico em pó, grama.....	\$006	
12.	Agua de alface, litro.....	38000	
13.	Agua de camomila, litro.....	38000	
14.	Agua de flores de laranjeira, litro.....	148000	
15.	Agua destilada, litro	18500	
16.	Agua de hortelã pimenta, litro.....	38000	
17.	Agua inglesa S. Araujo ou Granado, garrafa.	68500	
18.	Agua louro cereja, litro.....	128000	
19.	Agua de melissa, litro.....	38000	
20.	Agua oxigenada, vidro de 100,0, um.....	18500	
21.	Agua de Rubinat, garrafa	48000	
22.	Agua de tilia, litro.....	38000	
23.	Aguardente alemã, litro	138000	
24.	Alcool absoluto, litro	48500	
25.	Alcool de 40°, litro	28800	
26.	Alcool de 36°, lata de 18 litros, lata.....	258000	
27.	Alcoolato vulnerario, grama	\$010	
28.	Alcoolato de limão, grama	\$020	
29.	Acido picrico, grama	\$060	
30.	Agua de canela, litro.....	38000	
31.	Alcaçuz em pó, grama.....	\$030	
32.	Cloridrato de alipina, grama.....	28500	
33.	Amido em pó, grama.....	\$003	
34.	Amonea líquida, litro	48000	
35.	Aniodol, vidro	98500	
36.	Antipirina, grama	\$150	
37.	Anti-urico Dr. Silveira, vidro	68000	
38.	Atofan em pó, grama	\$700	
39.	Aniz estrelado, quilo	158000	
40.	Ampolas de cafeina, caixa	38500	
41.	Ampolas de emetina, caixa.....	108000	
42.	Ampolas de nucleacetol Rubin, caixa.....	128000	
43.	Ampolas de sedol, caixa	188500	
44.	Ampolas de 20 grs., solução	—	
45.	Ampolas de novocaina 1 % soro fisiologico, uma	38000	
46.	Ampolas de adrenalina, caixa	48500	
47.	Ampolas de oleo camforado, caixa.....	38000	
48.	Ampolas de aluetina ns. 1 e 2, caixa.....	68500	
49.	Ampolas de ergotina, caixa.....	48000	
50.	Ampolas de sulfato sparteina, caixa.....	38500	
51.	Ampolas de iose infecciosa, caixa.....	88000	
52.	Ampolas de eletrargol, caixa.....	148500	
53.	Ampolas de quino radio, caixa.....	208000	
54.	Ampolas de Vitamina Lorenzine, caixa.....	148000	
55.	Ampolas de Nevrostenil Granado, caixa.....	148000	
56.	Ampolas de anti-asmatico de Aché, caixa.....	58500	
57.	Ampolas de quinoréa, caixa.....	98000	
58.	Ampolas de sulfo vitamina, firms, caixa.....	408000	
59.	Algicol, grama	28000	
60.	Aristol, grama	\$400	
61.	Arrenal, grama	\$160	
62.	Arseniato de sodio, grama.....	\$100	
63.	Aspirina, grama	\$160	
64.	Azul de metileno alemão, grama.....	\$200	
65.	Balsamo floravanti, litro	98000	
66.	Balsamo peruviano, grama	\$080	
67.	Benzoato de amonea, quilo	808000	
68.	Benzoato de guaiacol, grama	\$500	
69.	Benzoato de lithio, grama.....	\$150	
70.	Benzoato de sodio, quilo.....	658000	
71.	Bicarbonato de sodio, quilo.....	28000	
72.	Bi-iodureto de mercurio, grama.....	\$200	
73.	Bi-sulfato de quinino, grama.....	\$250	
74.	Biborato de sodio, quilo.....	68000	
75.	Bioxido amarelo, mercurio, grama.....	\$150	
76.	Bromhidrato de quinino, grama.....	\$350	
77.	Benzoato de naftol, grama.....	\$080	
78.	Bromureto de calcio, quilo.....	808000	
79.	Bromureto de sodio, quilo.....	458000	
80.	Bromureto de potassio, quilo.....	458000	
81.	Clorato de potassio, quilo.....	68500	
82.	Cafeina, grama	\$250	
83.	Cloroformio puro, grama	\$040	
84.	Camfora, quilo	358000	
85.	Carbonato de magnesia, quilo	98000	
86.	Capsulas etereas de feto macho, vidro.....	68000	
87.	Capsulas vasias paulistas, ns. 0, 1 e 2, caixa.	48500	
88.	Capsulas sandalo lalolada, caixa.....	68000	
89.	Cloridrato de cocaina, grama.....	58000	
90.	Cloridrato de quinino, grama.....	\$350	
91.	Cloridrato de heroína, grama.....	58000	
92.	Cloridrato de morfina, grama.....	48000	
93.	Cloridrato de pilocarpina, grama.....	118000	
94.	Citrato de cafeina, grama.....	\$250	
95.	Citrato de sodio, grama.....	\$030	
96.	Codeina, grama	48500	
97.	Colargol, grama	18500	
98.	Coloide elastico, grama	\$022	
99.	Creogenina, grama	\$500	
100.	Creosgenol, vidro	48500	
101.	Cianureto de potassio, quilo	228000	
102.	Clorureto de calcio puro, quilo.....	358000	
103.	Comprimidos de caliaspirina, tubo.....	58500	
104.	Comprimidos de helmitol, tubo.....	58500	
105.	Cianureto de mercurio (comprimidos), tubo.	48000	
106.	Comprimidos de salodina, tubo.....	88000	
107.	Comprimidos de sedalina, tubo.....	38500	
108.	Comprimidos de transpirol, tubo.....	68000	
109.	Dermatol, grama	\$120	
110.	Digaleno, vidro	118000	
111.	Dionina, grama	58000	
112.	Diastase, grama	\$250	
113.	Drageas alofenas, vidro	88500	
114.	Dolecrina de Peckoll, vidro.....	28500	
115.	Emplastro poroso "Phenix", um.....	18800	
116.	Essencia de mostarda, grama	\$200	
117.	Essencia de Santa Maria, grama.....	\$200	
118.	Essencia de terebentina, litro.....	68500	
119.	Elixir de Garas, litro.....	118000	
120.	Elixir paregorico, litro	148000	
121.	Enxofre lavado sublimado, quilo.....	108000	
122.	Ergotina de Iyon, grama.....	\$100	
123.	Eter sulfurico, litro	48000	
124.	Encalptol, grama	\$150	
125.	Equinino, grama	\$600	
126.	Extrato fluido de abacateiro, grama.....	\$015	
127.	Extrato fluido de alcatrão, grama.....	\$015	
128.	Extrato fluido de alcaçuz, grama.....	\$015	
129.	Extrato fluido de ameixas, grama.....	\$030	
130.	Extrato fluido de dessecatiz, grama.....	\$025	
131.	Extrato fluido de tolú, grama.....	\$018	
132.	Extrato fluido de badiana, grama.....	\$026	
133.	Extrato fluido de caroba, grama.....	\$016	
134.	Extrato fluido de cascas de laranja, grama..	\$016	
135.	Extrato fluido de cinco raizes, grama.....	\$018	
136.	Extrato fluido de cerejas, grama.....	\$020	
137.	Extrato fluido de coca, grama.....	\$030	
138.	Extrato fluido de condurango, grama.....	\$025	
139.	Extrato fluido de dessezaris, grama.....	\$025	
140.	Extrato fluido de espinheiro, grama.....	\$016	
141.	Extrato fluido de especies peitorais, grama.	\$025	
142.	Extrato fluido de funeraria, grama.....	\$025	
143.	Extrato fluido de genciana, grama.....	\$024	
144.	Extrato fluido de grama, grama.....	\$019	
145.	Extrato fluido de grindelia, grama.....	\$025	
146.	Extrato fluido de groselha, grama.....	\$025	
147.	Extrato fluido de guaraná, grama.....	\$050	
148.	Extrato fluido de ipeca, grama.....	\$100	
149.	Extrato fluido de iodotânico, grama.....	\$030	
150.	Extrato fluido de resina de Jataí, grama.....	\$018	
151.	Extrato fluido de noz de cola, grama.....	\$020	
152.	Extrato fluido de lactucario, grama.....	\$015	
153.	Extrato fluido de malvas, grama.....	\$016	
154.	Extrato fluido de parietaria, grama.....	\$018	
155.	Extrato fluido de piscidia, grama.....	\$025	
156.	Extrato fluido de poligala, grama.....	\$030	
157.	Extrato fluido de quina, grama.....	\$020	
158.	Extrato fluido de ratanhia, grama.....	\$016	
159.	Extrato fluido de salsaparrilha, grama.....	\$018	
160.	Extrato fluido de seiva de pinho, grama.....	\$016	
161.	Extrato fluido de sene, grama.....	\$016	
162.	Extrato fluido de sensiliva, grama.....	\$016	

163. Extrato fluido de simaruba, grama.....	\$030	248. Rhinoleina, grama	6\$500
164. Extrato fluido de estigmas de milho, grama.....	\$025	249. Rhinolan, grama	5\$000
165. Extrato fluido de uva ursi, grama.....	\$018	250. Rob de amoras, garrafa.....	10\$000
166. Extrato fluido de ginkgo, grama.....	\$030	251. Ruibarbo em pó, quilo.....	10\$000
167. Extracto gomoso de opio, grama.....	\$120	252. Salicilato de bismutho, grama.....	\$080
168. Extrato fluido de viburnum, grama.....	\$030	253. Salicilato de metila, grama.....	\$050
169. Extrato mole de cicuta, grama.....	\$200	254. Salicilato de sodio, quilo.....	60\$000
170. Formol, quilo	14\$000	255. Salipirina, grama	\$200
171. Glicerina, quilo	6\$200	256. Salol, quilo	80\$000
172. Glicerosfato de calcio, grama.....	\$074	257. Salofeno, grama	\$300
173. Glicerosfato de ferro, grama.....	\$090	258. Sabonete sulfuroso, duzia.....	6\$000
174. Glicerosfato de magnesia, grama.....	\$120	259. Sabonete medicinal, duzia	6\$000
175. Glicerosfato de sodio seco, grama.....	\$070	260. Santeose, caixa	14\$000
176. Greda preparada, quilo.....	14\$000	261. Solução de adrenalina, vidro.....	7\$000
177. Gripezanol, vidro.....	5\$000	262. Solução de cola Sterna, vidro.....	15\$000
178. Gomonol, bisnaga.....	14\$000	263. Steresol, grama	\$200
179. Goma arabica em pó, quilo.....	17\$000	264. Slovaina, grama	2\$500
180. Goma arabica em grão, kilo.....	9\$000	265. Sulfato de atropina, grama.....	5\$000
181. Gotas amargas de Baumé, grama.....	\$018	266. Sulfato de quinino, grama.....	\$250
182. Gaiacol liquido, grama.....	\$120	267. Sulfato de magnesia, quilo.....	1\$200
183. Helmitol em pó, grama.....	\$400	268. Sulfato de sparteina, grama.....	\$800
184. Hemofenil, grama.....	\$650	269. Sulfato de morfina, grama.....	\$400
185. Hiposulfito de sodio, quilo.....	8\$000	270. Sulfato de sodio em pó, quilo.....	6\$000
186. Ictiol, grama.....	\$060	271. Sulfenal, grama.....	\$500
187. Iodo metalico, grama.....	\$258	272. Sulfureto de potassa, quilo.....	14\$000
188. Iodoformio em pó, grama.....	\$280	273. Sub-nitrato de bismuto, quilo.....	120\$000
189. Iodureto de arsenico, grama.....	\$600	274. Talo de Veneza, quilo.....	2\$500
190. Iodureto de chumbo, grama.....	\$200	275. Tanigeno, grama	\$400
191. Iodureto de litio, grama.....	\$300	276. Taca diastase, grama.....	\$800
192. Iodureto de potassio, grama.....	\$215	277. Terpina, grama	\$050
193. Iodureto de sodio, grama.....	\$250	278. Teobromina, grama	\$240
194. Lactofosfato de calcio, quilo.....	70\$000	279. Tioeol, grama	\$080
195. Lactose, kilo.....	12\$000	280. Teosinamina, grama	\$240
196. Lanolina, quilo.....	14\$000	281. Trional, grama	\$400
197. Laudano de sidenham, grama.....	\$130	282. Tigencil, grama	\$400
198. Levedo seco de cerveja, grama.....	\$050	283. Tintura de badiana, litro.....	12\$000
199. Linhaga em pó, quilo.....	1\$500	284. Tintura de beladona, litro.....	11\$000
200. Licór amoniacal anisado, grama.....	\$020	285. Tintura de calumba, litro	11\$000
201. Licór arsenical de Fowler, grama.....	\$020	286. Tintura de cipó cravo, litro.....	9\$000
202. Licór Donovan, grama.....	\$020	287. Tintura de canomila, litro.....	11\$000
203. Liquido de Daken, grama.....	\$004	288. Tintura de cantaridas, litro.....	16\$000
204. Liquido de Alibi, grama.....	\$040	289. Tintura de canela, litro	11\$000
205. Luminal em pó, grama.....	1\$800	290. Tintura de cardamome, litro.....	26\$000
206. Lieetol, grama.....	\$200	291. Tintura de colechico, litro.....	12\$000
207. Magnesia hidratada, grama.....	\$020	292. Tintura de cc. laranjas amargas, litro.....	9\$000
208. Magnesia fluida de qualquer fabricante, vidro	\$800	293. Tintura de coda, litro.....	12\$000
209. Magnesia fluida de Murray, vidro.....	1\$500	294. Tintura de digitalis, litro.....	11\$000
210. Maná comum, quilo.....	20\$000	295. Tintura de eucaliptus, litro.....	9\$000
211. Mel rosado, quilo.....	8\$000	296. Tintura de gengiana, litro	11\$000
212. Mentol, grama.....	\$260	297. Tintura de grindelia, litro.....	12\$000
213. Manteiga de cacao, quilo.....	12\$000	298. Tintura de amamelis, litro.....	11\$000
214. Mitigal, vidro pequeno, vidro.....	5\$000	299. Tintura de jaborandi, litro.....	9\$000
215. Mostarda em pó, quilo.....	12\$000	300. Tintura de cola, litro.....	11\$000
216. Nitrato de prata cristalizado, grama.....	\$300	301. Tintura de lobelia, litro	12\$000
217. Nitrato de prata fundido, grama.....	\$300	302. Tintura de meimendro, litro.....	11\$000
218. Nitrato de potassio, quilo.....	6\$000	303. Tintura de nox vomica, litro.....	11\$000
219. Onotoplasma de Langiebert, uma.....	5\$000	304. Tintura de opio, litro.....	55\$000
220. Oleos de amendoas doces, quilo.....	22\$000	305. Tintura de pipi, litro.....	9\$000
221. Oleo de figado de bacalhau, quilo.....	16\$000	306. Tintura de pulsatila, litro.....	14\$000
222. Oleo de cade, quilo.....	60\$000	307. Tintura de quassia, litro.....	11\$000
223. Oleo de ricino, quilo.....	1\$500	308. Tintura de quina, litro.....	14\$000
224. Oleo de meimendro, quilo.....	10\$000	309. Tintura de ruibargo, litro.....	16\$000
225. Oseol, vidro.....	1\$500	310. Tintura de seila, litro.....	11\$000
226. Oxido de zinco, quilo.....	8\$000	311. Tintura de linguaciba, litro.....	9\$000
227. Pastilhas minorativas, vidro.....	1\$500	312. Tintura de valeriana, litro.....	11\$000
228. Pancreatina, grama.....	\$300	313. Ulmareno, grama	\$240
229. Pepsina, grama.....	\$060	314. Urotropina, quilo	160\$000
230. Permanganato de potassio, grama.....	\$020	315. Urolitico, vidro	5\$500
231. Pastilhas Valda, lata.....	1\$500	316. Valerianato de quinino, grama.....	\$400
232. Pastilhas de balsamo de tolu, quilo.....	9\$000	317. Vaseline solida (Globo), quilo.....	6\$000
233. Pastilhas de clorato de potassio, quilo.....	9\$000	318. Vaseline liquida, quilo	8\$000
234. Pastilhas de santalina, quilo.....	60\$000	319. Vaseline esterilizada, tubo.....	\$800
235. Piramidol, grama.....	\$250	320. Veronal, vidro	10\$000
236. Fenacetina, quilo.....	16\$000	321. Vermiol Rios, vidro.....	2\$500
237. Fenosalil, grama.....	\$200	322. Xarope de Easton, vidro.....	6\$000
238. Fenotaleina, grama.....	\$200	323. Xarope de Famel, vidro.....	6\$000
239. Fosfato de sodio, quilo.....	14\$000	324. Mistura hematogenica Royal, tubo.....	8\$000
240. Fitina em pó, grama.....	1\$500	325. Ampolas iodo injectol, caixa.....	1\$000
241. Fitina, granulada, vidro	15\$000	326. Elixir bi-iodado Werneck, vidro	1\$800
242. Pós de Dover, grama	\$150	327. Gotas Royal, vidro.....	4\$500
243. Pó anti-asmatico da Abissinia, caixa.....	14\$000	328. Urodonal, vidro	12\$000
244. Protargol, grama	\$400	329. Deldiol, vidro	3\$000
245. Protoxalato de ferro, grama.....	\$040	330. Vinho reconstituente Silva Araujo, garrafa..	6\$000
246. Resoreina, grama.....	\$300	331. Elixir Triviz, vidro	6\$000
247. Rinal, tubo	1\$000	332. Gaduzan, caixa	10\$000

334. Iodina, Philips, vidro.....	6\$000
335. Bronza, Philips, vidro.....	\$070
336. Essencia de Iodo, grama.....	\$500
337. Essencia de Iodo, vidro.....	\$120
338. Essencia de Iodo, vidro.....	\$300
339. Soro anti-difterico, ampola.....	11\$000
340. Soro anti-difterico, ampola.....	3\$000
341. Soro anti-difterico, ampola.....	3\$000
342. Ampolas de Iodo, ampola, caixa.....	14\$000
343. Ampolas de Iodo, ampola, caixa.....	\$800
344. Rumi da Juncica, grama.....	25\$000
345. Conhaque fino, litro.....	25\$000
346. Sinapismo, litro, caixa.....	3\$500
347. Canela em pó, grama.....	\$014
348. Santonina, caixa.....	8\$000
349. Tintura alba, resaca, grama.....	\$012
350. Tanofornia, grama.....	\$500
351. Ampolas de clorido de quinino, caixa.....	4\$000
352. Ampolas de apomorfina, caixa.....	4\$000
353. Ampolas de picroto, caixa.....	15\$000
354. Ovulos de picroto, caixa.....	5\$000
355. Uroformia, caixa.....	5\$000
356. Anesteseo, caixa.....	10\$000

pelo Srs. Dr. diretor na presença dos funcionarios acima referidos. Deixaram de comparecer as seguintes firmas: M. Ventura & Comp.; Rodolpho Hess & Comp.; F. R. Baptista & Comp.; Drogaria Sul Americana; Legey S. A.; O. C. Kas-trupp & Comp.; Drogaria Berrini; Baptista Huber & Comp. e Drogaria Granado & Comp.

Casa de Detenção do Distrito Federal, 8 de junho de 1931.
—Olindo Pinto Coelho, diretor.—Macedonio Rodrigues da Silva, sub-diretor. — Octavio Pestana de Aguiar, chefe de secção.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concorrência administrativa realizada ás quatorze horas do dia trinta de março ultimo para fornecimen-tos em abril, do corrente ano, de conformidade com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fe-vereiro de 1931, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos de preços ás seguintes firmas:

Fontes Garcia & Comp.
Companhia Fornecedora de Materiaes.
João de Oliveira & Irmãos.

MATERIAES

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á ave-nida Passos ns. 105/107, propõem fornecer á Casa de Corre-ção, durante o mez de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do convite:

Adolpho
Ingber &
Comp.

(Preços)

362. Agulha de platina n. 2 cms., uma.....	3\$500
363. Agulha de platina n. 3 cms., uma.....	6\$000
364. Agulha de platina n. 4 cms., uma.....	7\$500
365. Agulha de platina n. 5 cms., uma.....	9\$000
366. Agulha de platina n. 6 cms., uma.....	12\$500
367. Algodão idrofílico, pacote de 100 grs., pacote.....	\$700
368. Algodão idrofílico, pacote de 30 grs., pacote.....	\$350
369. Maduras de cambrata, 12 cms., duzia.....	18\$000
370. Maduras de gaze, de 2 a 8 cms., duzia.....	5\$500
371. Funda de lado inguinal, uma.....	8\$500
372. Funda dupla, uma.....	15\$000
373. Gaze horticola, caixa.....	1\$200
374. Gaze fenicada, caixa.....	1\$200
375. Luvas de borracha n. 25, par.....	6\$500
376. Pinças para fodo, um.....	\$200
377. Pinças para farganta, um.....	\$650
378. Pinças para dissecação, uma.....	6\$000
379. Seringa para nariz e ouvido n. 0, uma.....	1\$250
380. Seringa de borracha, ns. 00 e 000, uma.....	3\$300
381. Seringa de borracha, ns. 1 a 4, uma.....	13\$400
382. Termometro Casella prismático, um.....	23\$000
383. Agulha de platina para oleo, uma.....	9\$300
384. Seda Lecora, fio 500, tubo.....	2\$400
385. Copo graduado com pé e bico, 15 grs., um.....	2\$200
386. Copo graduado com pé e bico, 30 grs., um.....	2\$500
387. Copo graduado com pé e bico, 125 grs., um.....	3\$200
388. Caixas redondas para capsulas, grossa.....	12\$000
389. Funil de vidro de 15 grs., um.....	1\$400
390. Funil de vidro de 30 grs., um.....	1\$500
391. Funil de vidro de 125 grs., um.....	2\$200
392. Funil de vidro de 250, um.....	3\$000
393. Vidro conta-gotas, 15 grs., um.....	\$700
394. Vidro conta-gotas, 30 grs., um.....	\$800
395. Vidro conta-gotas, 60 grs., um.....	\$950
396. Vidros com rolhas esmeril, branco, para 60 grs., um.....	\$540
397. Idem, idem, de cor, para 60 grs., um.....	\$540
398. Idem, idem, de cor, para 120 grs., um.....	\$720
399. Idem, idem, branco, para 30 grs., um.....	\$480
400. Caixas de papelão retangular para papel, grama.....	9\$500
401. Potes de louça branca, com tampas, 30 grs., um.....	\$500
402. Idem, idem, 60 grs., um.....	\$700

Areia, carroça, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
Azulejo branco, metro quadrado, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500
Barro refratario, quilo, quinhentos réis.....	\$500
Cal extinta, quilo, cento e trinta e sete réis.....	\$137
Cal Cabo Frio, quilo, cento e trinta e sete réis.....	\$137
Cimento, barreira, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34\$500
Cimento nacional em sacos (421/2), saco, oito mil novecentos e quarenta réis.....	8\$940
Ladrilho hidraulico, metro quadrado, novo mil e quinhentos réis.....	9\$500
Tijolos, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Saibro, carroça, vinte e dois mil réis.....	22\$000

Companhia Fornecedora de Materiaes, negociantes, esta-belecidos á rua Frei Caneca ns. 35/39, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mez de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condi-ções e exigencias do convite:

Areia, carroça, dezesseis mil e seiscentos réis.....	16\$600
Azulejo branco, metro quadrado, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Barro refratario, quilo, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
Cal extinta, quilo, cento e quarenta e nove réis.....	\$149
Cal Cabo Frio, quilo, cento e cincoenta e oito réis.....	\$138
Cimento, barreira, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500
Cimento nacional em sacos (421/2), saco, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Ladrilho hidraulico, metro quadrado, dez mil e no-vecentos réis.....	10\$000
Tijolos, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
Saibro, carroça, quatorze mil e seiscentos réis.....	14\$600

João de Oliveira & Irmãos, negociantes, estabelecidos á rua dos Coqueiros n. 19, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mez de abril do corrente ano, os artigos abaixo men-cionados, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do convite:

Areia, carroça, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
Azulejo branco, metro quadrado, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26\$900
Barro refratario, quilo, novecentos réis.....	\$900
Cal extinta, quilo, cento e quarenta e oito réis.....	\$148
Cal Cabo Frio, quilo, cento e quarenta e nove réis.....	\$149
Cimento, barreira, trinta e seis mil e quinhentos réis.....	36\$500
Cimento nacional em sacos (421/2), saco, dez mil e trezentos réis.....	12\$300

ATA DA CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 1931

As quatorze horas do dia oito de junho de mil nove-centos e trinta e um, nesta Secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, presente os Srs. diretor Dr. Olindo Pinto Coelho, sub-diretor coronel Macedonio Rodrigues da Silva e o chefe de secção Octavio Pestana de Aguiar, e os represen-tantes das firmas Adolpho Ingber & Comp., e Humberto Soa-res & Comp., ambas estabelecidas nesta praça, foram pelas firmas preenchidas as formalidades do convite feito e apre-sentadas as propostas de fornecimentos, as quaes foram abertas

Ladrilho hidráulico, metro quadrado, onze mil e quatrocentos réis.	118400
Tijolos, milheiro, cento e sete mil réis.	1678000
Saibro, carroça, quatorze mil e trezentos réis.	143300

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. —

Casa de Correção da Capital Federal

DESEMPATE DE PROPOSTAS

Tendo as firmas Barbosa Albuquerque & Comp., Soares Lavrador & Comp., Fernandes Moreira & Comp., R. Cauduro & Comp., Borges & Freitas, empatado em preços dos artigos "alhos, bacalhão, carne seca, marmelada, toucinho e arroz", na concorrência realizada em 30 de março último, foram pedidos novos preços por memorandum desta Casa, respondendo as mesmas da forma seguinte:

Barbosa Albuquerque & Comp.:	
Alhos, cinquenta réis em cento.	8050
Bacalhão, vinte réis em quilo.	8020
Carne seca, dois réis.	8002
Soares Lavrador & Comp.:	
Carne seca, um real por quilo.	8001
Arroz, um real por quilo.	8001
Fernandes Moreira & Comp.:	
Alhos, cento, quatro mil e oitocentos réis.	43800
Bacalhão, quilo, mil novecentos e oitenta réis.	18980
Marmelada, quilo, mil quinhentos e vinte réis.	48520
Toucinho, quilo, dois mil trezentos e sessenta réis.	28360
R. Cauduro & Comp.:	
Alhos, cento, quatro mil novecentos e oitenta e cinco réis.	43935
Toucinho, quilo, dois mil cento e noventa e cinco réis.	28435
Marmelada, quilo, mil quinhentos e trinta e três réis.	18533
Borges & Freitas:	
Arroz, quilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis.	8445

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. —

DESEMPATE DE PROPOSTAS

Tendo as firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Voigt & Comp., e Dias Garcia & Comp., empatado em preços dos artigos: "brochas de cabelo ns. 16 e 18, cano de ferro galvanizado, cortidos, colher de metal para chá, enxós completos, registro de ferro de 3/4", roxo rei, válvula globo até 1", estopa branca, de 1ª qualidade e isoladores de pino, na concorrência realizada em 18 de abril de 1931, às 14 horas, foram pedidos novos preços por memorandum desta Casa, tendo somente apresentado proposta de desempate a firma Fontes Garcia & Comp., com os seguintes preços:

Fontes Garcia & Comp.:

Denominação dos artigos — Unidade

Brochas de cabelo ns. 16 e 18, uma.	88950
Cano de ferro galvanizado, sortidos, quilo.	28190
Colher de metal para chá, duzia.	88990
Enxós completos, uma.	178980
Registro de ferro 3/4", um.	88990
Roxo rei, quilo.	8790
Válvula Globo até 1", uma.	138950
Estopa branca, de 1ª qualidade, quilo.	28710
Isoladores de pino, um.	38280

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. —

DESEMPATE DE PROPOSTAS

Tendo as firmas Arthur Donato & Comp., e João de Oliveira & Irmão, empatado em preços nos artigos: "taboas de pinho Paraná de 0,35 x 0,025 e taboas de canela de 2ª para andaime, na concorrência realizada nesta repartição às 14 horas do dia 17 de abril de 1931, foram pedidos novos preços por memorandum desta Casa, tendo somente apresentado proposta de desempate a firma Arthur Donato & Comp., com os seguintes preços:

Arthur Donato & Comp.:

Denominação dos artigos — Unidade

Taboas de pinho Paraná de 0,35 x 0,025, metro.	18870
Taboas de canela de 2ª, para andaime, duzia.	773500

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. —

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concorrência administrativa realizada às 15 horas do dia trinta de março último, para fornecimentos em abril, de conformidade com os decretos ns. 19.519, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, dos artigos abaixo mencionados, para os quais foram pedidos de preços às seguintes firmas:

Barbosa, Albuquerque & Comp.	
Fernandes, Moreira & Comp.	
Soares Lavrador & Comp.	
J. D. Corrêa.	
R. Cauduro & Comp.	
Borges & Freitas.	
Augusto Maria da Motta & Comp.	
Honorio da Silva Bastos.	
Lopes Corrêa & Comp.	
Panificação Modelar Limitada.	
Alexandre Moreira.	
Abílio Pinto da Cunha.	
Rezende & Justino.	
J. Henrique Hanley & Comp.	
Companhia Mineira de Laticínios.	
Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	
Luiz Pestana & Comp.	
Salvador & Cunha.	
José Ferreira Agostinho.	
Jesus & Comp.	
Souza Torres & Comp.	
A. Figueiredo Irmão.	
M. de Almeida & Puga.	
Belmiro Rodrigues & Comp.	
Francisco Leal & Comp.	
Pacheco Moreira S. A.	
Standard Oil Company of Brasil.	
Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.	

Generos alimenticios

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, estabelecidos à rua do Rosario n. 101, propõem fornecer à Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Alhos, cento, cinco mil réis.	58000
Azeite doce, litro, quatro mil e oitocentos réis.	48800
Arroz, quilo, quinhentos e trinta réis.	8530
Assucar branco, refinado, quilo, setecentos e sessenta réis.	8760
Banha, quilo, dois mil setecentos e quarenta réis.	28710
Bacalhão, quilo, dois mil réis.	28000
Batatas, quilo, quatrocentos e sessenta réis.	8160
Carne seca, quilo, dois mil e oitenta réis.	28080
Cebolas, cento, seis mil e cem réis.	68100
Chá preto, quilo, vinte e oito mil réis.	288000
Farinha de mandioca, quilo, trezentos e cinquenta réis.	8350
Farinha de aveia, quilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500
Farinha de trigo, quilo, novecentos réis.	8900
Feijão preto, quilo, trezentos e trinta réis.	8330
Feijão branco, quilo, seiscentos e vinte réis.	8620
Feijão de cor, quilo, quatrocentos e vinte réis.	8120
Goiabada, quilo, mil novecentos e cinquenta réis.	48950
Louro, quilo, tres mil e trezentos réis.	38300
Lombo de porco, quilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis.	28850
Maizena, pacote de 1/4 de quilo, pacote, seiscentos réis.	8600
Manteiga, quilo, quatro mil e setecentos réis.	48700
Marmelada, quilo, mil e novecentos réis.	18900
Macarrão, quilo, mil e cem réis.	18100
Mate, quilo, setecentos réis.	8700
Milho, quilo, duzentos e cinquenta réis.	8250
Mostardas, pacote, mil réis.	18650
Pimenta, quilo, nove mil réis.	98000
Polvilho, quilo, mil e duzentos réis.	48200
Sal grosso, quilo, cento e trinta réis.	8130
Sabão virgem, quilo, seiscentos e oitenta réis.	1680
Toucinho, quilo, dois mil quatrocentos e vinte réis.	28420

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Alhos, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Azeite doce, litro, seis mil réis.....	6\$000
Arroz, quilo, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Assucar branco, refinado, quilo, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Banha, quilo, tres mil réis.....	3\$000
Bacalhau, quilo, dois mil réis.....	2\$000
Batatas, quilo, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Carne seca, quilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Cebolas, cento, seis mil réis.....	6\$000
Chá preto, quilo, quarenta mil réis.....	40\$000
Farinha de mandioca, quilo, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
Farinha de aveia, quilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Farinha de trigo, quilo, oitocentos e vinte e cinco réis.....	\$825
Feijão preto, quilo, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
Feijão branco, quilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Feijão de côr, quilo, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Goiabada, quilo, mil oitocentos e oitenta réis.....	18880
Louro, quilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Lombo de porco, quilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Maizena, pacote de 250 gramas, setecentos réis.....	\$700
Manteiga, quilo, quatro mil quatrocentos e cinquenta réis.....	4\$450
Marmelada, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
Macarrão, quilo, mil e trinta réis.....	1\$030
Mate, quilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
Milho, quilo, duzentos e trinta réis.....	\$230
Fosforos, pacote, novecentos réis.....	\$900
Vinagre, litro, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Pimenta, quilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Polvilho, quilo, seiscentos réis.....	\$600
Sal grosso, quilo, cento e vinte réis.....	\$120
Sabão virgem, quilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
Toucinho, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Vinagre, litro, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 66/68, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Alhos, cento, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Azeite doce, litro, quatro mil novecentos e cinquenta réis.....	4\$950
Arroz, kilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	\$445
Assucar branco refinado, quilo, setecentos e vinte e cinco réis.....	\$725
Banha, quilo, dois mil setecentos e setenta e oito réis.....	2\$778
Bacalhau, quilo, dois mil cento e quarenta réis.....	2\$140
Batatas, quilo, quatrocentos e vinte e dois réis.....	\$422
Carne seca, quilo, dois mil e oitenta réis.....	2\$080
Cebolas, cento, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Chá preto, quilo, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Farinha de mandioca, quilo, trescentos e quarenta e quatro réis.....	\$344
Farinha de aveia, quilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Farinha de trigo, quilo, setecentos e noventa réis.....	\$790
Feijão preto, quilo, duzentos e noventa e quatro réis.....	\$294
Feijão branco, quilo, quinhentos réis.....	\$500
Feijão de côr, quilo, seiscentos réis.....	\$600
Goiabada, quilo, dois mil réis.....	2\$000
Louro, quilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Lombo de porco, quilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Maizena, pacote de 250 gramas, mil, mil e trescentos réis.....	1\$300
Manteiga, quilo, quatro mil quinhentos e cinquenta réis.....	4\$550
Marmelada, quilo, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
Macarrão, quilo, novecentos e quarenta e oito réis.....	\$948
Mate, quilo, seiscentos e dezoito réis.....	\$618
Milho, quilo, duzentos e vinte e dois réis.....	\$222
Fosforos, pacote, novecentos réis.....	\$900
Pimenta, quilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Polvilho, quilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Sal grosso, quilo, cento e quinze réis.....	\$115
Sabão virgem, quilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
Toucinho, quilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Vinagre, litro, seiscentos réis.....	\$600

J. D. Corrêa, negociante, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições exigidas do convite:

Alhos, cento, oito mil réis.....	\$8000
Azeite doce, litro, sete mil réis.....	7\$000
Arroz, quilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$840
Assucar branco refinado, quilo, oitocentos réis.....	\$800
Banha, quilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Bacalhau, quilo, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Batatas, quilo, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Carne seca, quilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Cebolas, cento, seis mil réis.....	6\$000
Chá preto, quilo, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
Farinha de mandioca, quilo, quatrocentos e sessenta réis.....	\$160
Farinha de aveia, quilo, seis mil réis.....	6\$000
Farinha de trigo, quilo, novecentos réis.....	\$900
Feijão preto, quilo, quinhentos réis.....	\$500
Feijão branco, quilo, setecentos réis.....	\$700
Feijão de côr, quilo, setecentos réis.....	\$700
Goiabada, quilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Louro, quilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Lombo de porco, quilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Maizena, pacote de 250 gramas, pacote, novecentos réis.....	\$900
Manteiga, quilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Marmelada, quilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Macarrão, quilo, mil e cinquenta réis.....	1\$050
Mate, quilo, novecentos réis.....	\$900
Milho, quilo, duzentos e noventa réis.....	\$290
Fosforos, pacote, mil réis.....	1\$000
Pimenta, quilo, sete mil réis.....	7\$000
Polvilho, quilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sal grosso, quilo, duzentos réis.....	\$200
Sabão virgem, quilo, oitocentos réis.....	\$800
Toucinho, quilo, tres mil réis.....	3\$000
Vinagre, litro, quinhentos réis.....	\$500

R. Clauduro & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Acre n. 26, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições exigências do convite:

Alhos, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Azeite doce, litro, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Arroz, quilo, quatrocentos e noventa e cinco réis.....	\$495
Assucar branco refinado, quilo, setecentos e quarenta réis.....	\$740
Banha, quilo, dous mil oitocentos e trinta réis.....	2\$830
Bacalhau, quilo, dous mil cento e cinquenta réis.....	2\$150
Batatas, quilo, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Carne seca, quilo, dous mil cento e oitenta réis.....	2\$180
Cebolas, cento, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Chá preto, quilo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Farinha de mandioca, quilo, trescentos e setenta réis.....	\$370
Farinha de aveia, quilo, tres mil réis.....	3\$000
Farinha de trigo, quilo, setecentos e oitenta réis.....	\$780
Feijão preto, quilo, trescentos réis.....	\$300
Feijão branco, quilo, trescentos e trinta réis.....	\$330
Feijão de côr, quilo, seiscentos réis.....	\$600
Goiabada, quilo, dous mil réis.....	2\$000
Louro, quilo, cinco mil réis.....	5\$000
Lombo de porco, quilo, tres mil réis.....	3\$000
Maizena, pacote de 250 gramas, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200
Manteiga, quilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Marmelada, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
Macarrão, quilo, novecentos e nove réis.....	\$909
Mate, quilo, quinhentos e noventa réis.....	\$590
Milho, quilo, duzentos e quinze réis.....	\$215
Fosforos, pacote, oitocentos e noventa réis.....	\$890
Pimenta, quilo, seis mil réis.....	6\$000
Polvilho, quilo, tres mil réis.....	3\$000
Sal grosso, quilo, cento e vinte réis.....	\$120
Sabão virgem, quilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
Toucinho, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Vinagre, litro, trescentos réis.....	\$300

Borges & Freitas, negociantes, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 153, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Alhos, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
Azeite doce, litro, seis mil réis.....	68000
Arroz, quilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	\$445
Assucar branco refinado, quilo, oitocentos e dez réis.....	\$810
Banha, quilo, dous mil novecentos e trinta réis..	28930
Bacalhau, quilo, dous mil novecentos e dez réis..	28910
Batatas, quilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
Carne seca, quilo, dous mil e novecentos réis....	28900
Cebolas, cento, sete mil e quinhentos réis.....	78500
Chá preto, quilo, quarenta mil réis.....	408000
Farinha de mandioca, quilo, trescentos e noventa e nove réis.....	\$399
Farinha de aveia, quilo, seis mil réis.....	68000
Farinha de trigo, quilo, novecentos réis.....	\$900
Feijão preto, quilo, trescentos e noventa e nove réis.....	\$399
Feijão branco, quilo, quatrocentos réis.....	\$400
Feijão de côr, quilo, quinhentos e setenta réis....	\$570
Goiabada, quilo, dous mil e cem réis.....	28100
Louro, quilo, quatro mil réis.....	48000
Lombo de porco, quilo, dous mil e seiscentos réis.....	28600
Maizena, pacote de 250 gramas, pacote, mil e oitocentos réis.....	18800
Manteiga, quilo, quatro mil e oitocentos réis....	48800
Marmelada, quilo, dous mil réis.....	28000
Macarrão, quilo, mil réis.....	18000
Mate, quilo, novecentos réis.....	\$900
Milho, quilo, trescentos réis.....	\$300
Fosforos, pacote, novecentos réis.....	\$900
Pimenta, quilo, dez mil réis.....	108000
Polvilho, quilo, novecentos réis.....	\$900
Sal grosso, quilo, cento e dez réis.....	\$110
Sabão virgem, quilo, quinhentos e oitenta réis....	\$580
Toucinho, quilo, dous mil e seiscentos réis.....	28600
Vinagre, litro, quinhentos réis.....	\$500

Augusto Maria da Motta & Comp., negociantes, estabelecidos á rua VII ns. 2, 4, 6 e 8, praça do Mercado, propõem fornecer á Casa de Correção o artigo abaixo mencionado, durante o mês de abril do corrente ano, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Carne verde, quilo, mil seiscentos e oitenta réis..	18680
---	-------

Honorio da Silva Bastos, negociante, estabelecido no Mercado Municipal ns. 99/105, propõe fornecer á Casa de Correção, o artigo abaixo mencionado, durante o mês de abril do corrente ano, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Carne verde, quilo, mil setecentos e vinte réis....	18720
---	-------

Lopes Corrêa & Comp., estabelecidos á rua do Estacio n. 74, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as exigências do convite:

Pão, quilo, mil e cem réis.....	18100
---------------------------------	-------

Panificação Modelar Limitada, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 146, propõe fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Pão, quilo, mil e duzentos réis.....	18200
--------------------------------------	-------

Alexandre Moreira, negociante, estabelecido á rua America n. 235, propõe fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as exigências do convite:

Pão, quilo, mil cento e quarenta réis.....	18110
--	-------

Abilio Pinto da Cunha, negociante, estabelecido á rua do Lavradio n. 59, propõe fornecer á Casa de Correção, durante

o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Pão, quilo, mil cento e sessenta réis.....	18160
--	-------

Rezende & Justino, negociantes, estabelecidos á rua da Passagem n. 51, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Pão, quilo, mil e duzentos réis.....	18200
--------------------------------------	-------

J. Henrique Henley & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 70, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Pão, quilo, mil cento e dez réis.....	18110
---------------------------------------	-------

Companhia Mineira de Laticínios, estabelecida á rua Sotero dos Reis ns. 31/49, propõe fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Leite, litro, novecentos réis.....	\$900
------------------------------------	-------

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, o artigo abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Café moído, quilo, dous mil cento e cincoenta réis.....	28150
---	-------

Luiz Pestana & Comp., negociantes, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Legumes, quilo, mil cento e noventa réis.....	18190
Laranjas, uma, cento e vinte réis.....	\$120
Gêlo, quilo, duzentos e setenta réis.....	\$270
Bananas, uma, quarenta e sete réis.....	\$017
Lenha, em fôcos, tonelada, setenta e nove mil réis.....	798000

Salvador & Cunha, negociantes, estabelecidos á rua X ns. 64, 66 e 68, Mercado Municipal, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Legumes, quilo, mil e trescentos réis.....	18300
Laranjas, uma, cento e trinta réis.....	\$130
Bananas, uma, cincoenta réis.....	\$050
Gêlo, quilo, duzentos e noventa réis.....	\$290
Lenha, em fôcos, tonelada, oitenta e cinco mil réis.....	858000

José Ferreira Agostinho, negociante, estabelecido á rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Legumes, quilo, mil duzentos e cincoenta réis.....	18250
Laranjas, uma, cento e trinta réis.....	\$130
Bananas, uma, quarenta e oito réis.....	\$018
Gêlo, quilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Lenha em fôcos, tonelada, oitenta e três mil réis.....	838000

Jesus & Comp., negociantes, estabelecidos á rua X numero 26 a 28, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Legumes, quilo, mil duzentos e setenta réis.....	18270
Laranjas, uma, cento e cincoenta réis.....	\$150
Bananas, uma, cincoenta réis.....	\$050
Gêlo, quilo, trescentos réis.....	\$300
Lenha em fôcos, tonelada, oitenta e três mil réis.....	838000

Souza Torres & Comp., negociantes, estabelecidos á rua VII ns. 10 a 16, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Galinha, uma, três mil e duzentos réis..... 3\$200
Ovos, duzia, dois mil e duzentos réis..... 2\$200

A. Figueiredo Irmão, negociantes, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 50, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Galinha, uma, três mil e cem réis..... 3\$100
Ovos, duzia, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500

M. Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos á rua XV ns. 37 e 39, Mercado Municipal, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Galinha, uma, três mil e duzentos réis..... 3\$200
Ovos, duzia, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$100

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Carvão Cardiff, limpo, tonelada, cento e setenta e oito mil réis..... 178\$000
Carvão de forja, tonelada, cento e setenta e oito mil réis..... 178\$000

Francisco Leal & Comp., negociantes, estabelecidos á rua General Camara n. 87, sobrado, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Carvão Cardiff, limpo, tonelada, cento e oitenta e três mil réis..... 183\$000
Carvão de forja, tonelada, cento e oitenta e três mil réis..... 183\$000

Pacheco Moreira S. A., negociantes, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Carvão Cardiff, limpo, tonelada, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185\$000
Carvão de forja, tonelada, cento e oitenta e seis mil réis..... 186\$000

Standard Oil Company of Brazil, negociantes, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 17, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Gazolina, litro, mil e setenta e cinco réis..... 1\$075
Querosene, caixa, quarenta mil réis..... 40\$000

Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á praça Quinze de Novembro n. 10, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o mês de abril do corrente ano, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigências do convite:

Gazolina, litro, mil e cem réis..... 1\$100
Querosene, caixa, quarenta e um mil réis..... 41\$000

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. — Confere. — Arthur E. Fernandes, escrivão. — Visto. — M. Nunes Filho, diretor.

Casa de Correção da Capital Federal

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada nesta repartição ás 14 horas do dia 17 de abril de 1931, de acordo com os decretos ns. 19.519, 19.587 e 19.709, respectivamente, de 30 de dezembro de 1930, 11 de janeiro e 16 de fevereiro de 1931, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para os quais foram pedidos preços ás seguintes firmas:

Arthur Donato & Comp. e João de Oliveira & Irmão.

Denominação dos artigos — Unidade	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão
Cougoeira de pinho Paraná, de 3" x 9", metro.....	3\$250	3\$590
Cougoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, metro..	6\$050	6\$130
Cougoeira de imbuia, de 3" x 9", metro.....	7\$150	8\$900
Cougoeira de pau setim, de 3" x 9", metro.....	6\$150	7\$300
Frisos de peroba de Campos, 0,10 x 0,03, metro.....	1\$750	1\$780
Frisos de canela de 0,20 x 0,03, metro.....	2\$200	2\$250
Meia cougoeira de peroba de Campos, de 3" de espessura, metro.....	3\$050	4\$190
Meia cougoeira de pinho do Paraná, de 3" de espessura, metro.....	1\$630	1\$910
Marco de peroba de Campos, de 3", metro.....	1\$600	1\$590
Cougoeira de peroba rosa de 3" x 9", até 6 metros, metro.....	5\$250	5\$170
Frisos de guarabú, de 0,10 x 0,03, metro.....	2\$200	2\$600
Pernas de pinho do Paraná, de 3" x 3", metro.....	1\$250	1\$320
Pernas de pinho do Paraná, 3" x 2", metro.....	8\$50	1\$018
Pernas de peroba de Campos, de 3" x 3", metro.....	2\$050	2\$130
Pernas de peroba de Campos, de 3" x 2", metro.....	1\$600	1\$620
Pernas de guarabú de 3" x 3", metro.....	2\$200	2\$870
Pernas de peroba rosa de 3" x 3", metro.....	1\$800	1\$810
Ripas de peroba rosa, 4,00, duzia..	12\$100	11\$800
Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,025, metro.....	4\$150	4\$230
Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,02, metro.....	4\$350	4\$180
Taboas de cedro, de 0,40 x 0,02, metro.....	4\$250	4\$360
Taboas de cedro de 0,40 x 0,025, metro.....	5\$350	5\$410
Taboas de pinho Paraná, de 0,40 x 0,03, metro.....	2\$580	2\$550
Taboas de pinho Paraná, de 0,35 x 0,025, metro.....	1\$890	1\$890
Taboas de pinho Paraná, de 0,30 x 0,025, metro.....	1\$520	1\$540
Taboas de canela de 2", para andaime, duzia.....	7\$8000	7\$8000
Taboas de Gongoal Alves, de 0,40 x 0,25, metro.....	4\$000	7\$500
Taboas de Gongoal Alves, de 0,23 x 0,025, metro.....	2\$500	2\$980
Taboas de imbuia do Paraná, de 0,40 x 0,025, metro.....	6\$150	6\$500
Taboas de peroba rosa, aparelhada macho e fêmea, com biles, para forro, de 0,20, metro.....	1\$350	1\$120

Secretaria da Casa de Correção, 26 de junho de 1931. — Visto. — (Assinatura ilegível), diretor. — Arthur E. Fernandes, escrivão.

Casa de Correção da Capital Federal

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada em 18 de abril de 1931, ás 14 horas, nesta re-

partição, para fornecimento em abril do referido ano, de conformidade com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, dos artigos abaixo mencionados, para os quais foram pedidos preços às seguintes firmas:

Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Ferrogens

Designação dos artigos — Unidade	Fontes Garcia & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Dias Garcia & Cia.
Almotolia de cobre, grandes, uma, sete mil réis....	78000	148000	128000
Almotolia de folha, pequena, uma	28400	48000	—
Aço em vergalhões, quilo....	18400	18700	18800
Arame de ferro galvanizado, quilo	18200	18400	18900
Alvaia de zinco, Ville Mon- tagne, kilo	28610	38200	28800
Alumínio em pó, carta.....	8900	—	—
Agua-rás Prattis, quilo.....	38900	18400	58200
Azul RU, quilo	78500	—	118000
Anilina de qualquer cor, grama	8040	—	—
Antianto em corda, quilo....	78500	—	118800
Aço em barra, quilo.....	18160	18800	18900
Breu, quilo	18200	18700	18800
Brochas de cabelo ns. 16 e 18, uma	98000	188000	98000
Brochas de cabelo para caia- ção, uma	138000	—	28200
Brocas de aço sortidas, até 1 1/2", uma	28500	—	—
Barra de ferro sortidas, quilo	8700	18000	8950
Colheres para pedreiro, grandes, uma	28500	—	18500
Calha de cobre de 14", kilo.	58700	—	78500
Chapa de ferro galvanizado, quilo	18200	18450	18980
Chapa de ferro XXX, uma....	28800	—	28450
Cola da Baía de 1ª qualidade, quilo	38800	38500	38800
Copos de vidro para agua, duzia	38500	—	—
Chiearas para chá, meia por- celana, duzia	228000	—	—
Chiearas para café, meia porcelana, duzia	98000	—	—
Colheres de metal para chá, duzia	98000	—	8750
Correia para polia até 5", metro	108000	98170	—
Cleats com parafusos, par....	8150	8230	—
Chave monofásica, uma	48500	38600	—
Cano de ferro galvanizado, sortidos, quilo	28200	28500	28200
Cera "Royal", lata	48800	48200	48500
Colheres de ferro para sopa, duzia	58000	—	8500
Capachos de coco, grandes, um	158000	—	—
Cano de chumbo para agua, quilo	18400	28100	18580
Camargas grandes, uma.....	118000	58000	—
Cadeados Yale, de ferro, um.	98000	—	—
Cadeados Yale, de bronze, de 3", um	298000	—	—
Carbureto em pedra, quilo....	18300	—	18400
Dobradigas de ferro de 3", par	8600	—	8520
Dobradigas de vai-vem pre- tas, par	128000	—	118000
Diamante para cortar vidro, um	218000	—	308000
Estante em vergas, quilo....	128300	118000	138000
Espanja natural, uma.....	78000	—	48800
Estopa branca de 1ª quali- dade, kilo	28800	28800	38200
Esmalte Repolin, quilo	138000	208000	118000
Enxadas Jacaré, de 3 libras, uma	118000	—	88700
Enxadaes Jacaré, um	68100	78000	68500

Designação dos artigos — Unidade	Fontes Garcia & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Dias Garcia & Cia.
Escovas para limpeza de ti- pos, uma	38000	—	—
Enxós completas, uma.....	188000	—	188000
Bicos para lampeão a carbu- reto, um	8500	28000	18250
Cabo de aço de qualquer grossura, quilo	18500	—	—
Fio flexível, metro.....	8350	8377	—
Fio coberto de borracha, nu- mero 14, metro	8800	8360	—
Fio para tempo, n. 10, me- tro	18600	8850	—
Fio de chumbo n. 14, metro	18600	18000	—
Fuzíveis de rolha, de 25 am- pères, um	8560	8400	—
Fuzíveis de cartucho de 30 ampères, um	18500	8800	—
Fechos de ferro comum de 1 palmo, um	8500	—	8550
Fechos de ferro comum de 4 palmos, um	18800	—	18600
Fogareiros a gaz com duas bocas, um	658000	408000	—
Fechaduras Gorges para por- ta com trinco, uma.....	98000	—	188000
Fechaduras Gorges para por- ta, simples, uma	38500	—	98000
Fechaduras de metal para móveis, uma	38000	—	98800
Flanela, uma	28400	—	—
Folhas Greaves, uma	48500	—	—
Fio de cobre n. 28, capa du- pla, quilo	28700	338000	—
Formões palhetas, um	28400	—	—
Giz para alfaiate, um.....	8250	—	—
Goma-laca, extra, quilo....	118400	118000	138500
Gaxeta patente, chata ou redonda, quilo	128000	118000	118500
Giz em pedra, quilo.....	8800	—	8820
Goma arábica em grão, quilo	68060	—	68800
Isoladores de pino, um.....	38500	38500	—
Interruptores rotativos, um.	28800	18600	—
Lampadas electricas de 16 ve- las, uma	28140	28400	—
Lampadas electricas de 50 ve- las, uma	28240	28400	—
Lampadas electricas de 200 velas, uma	68500	58200	—
Lampeão de metal para car- bureto, um	168000	—	—
Luvax de ferro galvanizado de 32, uma	58500	58500	58000
Lima triangular até 10", uma	18500	28800	28000
Lima chata bastarda ou mur- ça até 10", uma.....	28200	28000	28800
Lima meia cana bastarda ou murça até 10", uma....	28200	28360	38200
Medida de metro, simples, uma	18400	—	28000
Medida de metro, dupla, uma	28450	—	28800
Marmitas de alumínio, jogo de 2, jogo	138000	—	—
Mangueiras d'borracha com aramé, até 4", metro....	18000	28500	68000
Martelinhos para empalhar, um	28400	18200	—
Mascara para pintar a Dêco, uma	3408000	4708000	—
Maquina de fazer frisos para funileiro, uma	3408000	—	—
Naftalio pura, quilo.....	28400	—	28800
Oxigenio, metro cubico	58500	—	—
Oleo de linhaça, quilo.....	38100	48060	38850
Oca amarela, quilo	8340	—	8450
Ouro em folha para encader- nação, milheiro	2298000	—	—
Oleo de maquina, quilo.....	38500	18900	18860
Oleo Mobiloil, lata	658000	738000	828000
Pregos de ferro sortidos quilo	18600	28000	18520

Designação dos artigos — Unidade	Fontes Garcia & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Suporte para lampada, um.. Talha de barro cilíndrica, uma	1\$100	—	—
				Talha de barro com filtro, uma	17\$000	—	—
Parafusos de ferro com fen- da, sortidos grossa.....	1\$900	—	—	Tinta a óleo em bisnaga, qualquer cor, bisnaga..	2\$500	2\$000	—
Parafusos de latão com fen- da sortidos, grossa.....	9\$000	—	—	Torneira de pressão, sorti- das, uma	7\$000	11\$000	6\$500
Parafusos de ferro de 2", grossa	3\$100	—	—	Tarugo de bronze, quilo....	7\$000	4\$200	3\$850
Potassa, quilo	\$800	—	\$950	Trinchas americanas, de 3", uma	6\$500	9\$000	—
Papel higienico, pacote	1\$100	1\$500	1\$320	União de ferro galvanizado, de 1", uma	3\$500	3\$500	3\$200
Percas de ferro sortidos, quilo	6\$500	4\$800	—	Vassouras modernas, n. 2, uma	1\$850	2\$300	1\$860
Palhinha, quilo	34\$000	—	35\$000	Vassouras de tina, uma.....	\$280	\$500	\$320
Palha de aço, pacote.....	\$900	\$900	4\$000	Valvula Globo até 1", uma..	14\$000	19\$000	14\$000
Pó de sapato, quilo.....	\$600	4\$300	\$550	Valvula Globo até 2", uma..	35\$000	48\$000	45\$000
Pó leve, quilo	4\$500	—	6\$000	Vidro para vidraça, dm2....	\$140	\$800	—
Pinceis para filet, ns. 1 a 4, um	\$700	1\$980	—	Vermelhão da China, quilo.	22\$000	—	12\$000
Pinceis de cabelo, ns. 24 a 28, um	2\$400	3\$400	2\$200	Vermelhão para sapateiro, quilo	\$350	—	\$450
Registro de ferro, de 3/4", um	9\$000	10\$000	9\$000	Verde Londres, quilo.....	2\$100	1\$500	2\$200
Rebites de ferro, quilo.....	4\$000	3\$300	11\$500	Verde Paris, quilo.....	2\$100	—	2\$200
Rebites de cobre, quilo.....	11\$000	—	—	Vermelhão de ferro, quilo..	\$840	\$900	\$900
Roxo rei, quilo.....	\$800	\$880	\$800	Verniz Flatting, galão.....	43\$000	35\$700	45\$000
Rodo de borracha, um.....	1\$400	—	1\$450	Vasculho de cabeça, um.....	9\$000	—	9\$200
Roseta para ferro, uma.....	1\$100	\$980	1\$450	Vaso sanitario de louça, um.	58\$000	70\$000	48\$000
Rupí, litro	3\$000	—	2\$520	Arame farpado, rôlo.....	23\$000	—	35\$000
Raspadores de folha, um....	1\$900	—	—	Bobina para maquina Sin- ger, uma	6\$000	180\$000	—
Treds de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$400	—	\$360	Compasso grande, um.....	3\$000	12\$000	8\$300
Travadeira, uma	1\$500	—	4\$800	Conduites, 5/8", metro.....	1\$100	1\$500	—
Tubos de borracha de 1/2", metro	2\$200	4\$000	2\$500	Chapa de ferro fundido para fogão, quilo	1\$300	—	\$850
Tomada de corrente de rosea, uma	1\$800	1\$100	—	Gesso, quilo	\$740	\$580	\$920
Suporte com chave, um....	1\$500	1\$200	—	Grammo para cerca, quilo..	\$900	1\$800	\$980
Sapólio, um	\$340	—	\$325	Fogão a gaz Junker, de 4 bocas, um	690\$000	—	—
Secante Castello, quilo.....	1\$650	2\$600	1\$750				
Soda caustica, quilo	2\$200	—	2\$250				
Serra para ferro de 12", uma	\$600	\$480	\$650				

Secretaria da Casa de correção, 26 de junho de 1931. —
Arthur E. Fernandes, escriturario. Visto. — Antonio de Souza
Aunes Filho, diretor.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de diversos artigos imprestáveis ao serviço, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, pagina n. 10.044.

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 3 do corrente, às 8 horas da manhã:

James Dalton Ryan, Renato Augusto Monteiro da Cunha, Olga Margarette Werner, Ivanhoe Valdetaro Cordovil, João Luiz de Farias Santos, André Kiriakenco, Gabriel Marques Loureiro, José Luciano dos Santos, Djalma Gasperi Moreira, Theotonio Fernandes Ribeiro.

Prova pratica — Silverio da Silva Filho.

Prova regulamentar — José Ramalho. Turma suplementar — Ernesto de Mello Baptista, Joaquim Olegario da Silva K. Junior.

Chamada para o dia 3 do corrente, às 9 horas da manhã:

Sami Poutindji, Manoel Fernandes Filho, Saverio Consentino, Antonio Augusto Rodrigues, José Domingues, João Caruso, Pedro Alves da Silva, Sebastião Rodrigues da Ressureção, Oswaldo Francisco de Almeida e José Guilherme Couto.

Prova pratica — Joaquim Canozo dos Santos (Lé).

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados — Kleber A. de L. Araujo, Sady M. Vianna, Antonio da Silva Ferreira, Arlindo de Oliveira, José P. Junior, Salvador Gentil e Alberto F. Borba.

Inspetoria de Veiculos, em 2 de julho de 1931. — Pelo inspetor geral, *Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dias 25, 30 de junho e 1 de julho de 1931

Carga:

N. 168, C. Motta & Comp., art. 85, proprietario. N. 374, F. Wehineier, artigo 144, motorista. N. 454, Companhia U. Sergipe, ara. 84, proprietario. Numero 1.432, A. J. Teixeira, art. 248 L, motorista. N. 1.920, Companhia T. Caruagens, art. 248 L, proprietario. Numero 2.215, Costa Pereira & Comp., artigo 144, motorista. N. 2.239, A. Luiz da Lage, art. 248 L, motorista. N. 3.322, S. Tavares & Bastos, art. 144, motoris-

ta. N. 3.759, P. R. de Aguiar, art. 248 L, proprietario. N. 3.961, A. José Pereira, decreto, proprietario. N. 4.268, Bianchi & Comp., art. 248 L, motorista. N. 4.435, Silva Ribas, arts. 85-81, motorista. Numero 6.091, Luiz F. Mesquita, art. 84, motorista.

Passageiro:

N. 366, J. Müller Marian, art. 248 L, proprietario. N. 582, J. G. Nunes, artigo 248 L, motorista. N. 868, O. Barroso Soares, art. 248 L, motorista. N. 1.151, A. José da Costa, art. 84, proprietario. N. 1.497, A. J. de Mendonça, art. 84, motorista. N. 1.718, Mario Lima, artigo 248 L, motorista. N. 1.950, J. F. de Aquino, art. 83, motorista. N. 2.214, G. de F. Ribeiro, art. 248 L, proprietario. N. 2.402, M. Rodrigues da Cruz, art. 248 L, motorista. N. 2.741, S. da Silva Dias, art. 248 L, motorista. Numero 2.984, Stemberg & Comp., art. 86, motorista. N. 3.805, H. P. Santos Dumut, art. 144, motorista. N. 3.868, S. Piergile, art. 248 L, motorista. Numero 13.981, Affonso Thomsen, art. 248 L, motorista. N. 14.133, E. Ferreira da Veiga, art. 248 L, motorista. N. 14.165, Dr. R. V. Billecourt, art. 248 L, proprietario. N. 14.458, J. O. Silva Junior, art. 248 L, motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 45.011, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *bacharel Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Rio de Janeiro 1 de julho de 1931

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que de acordo com o artigo numero 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 9 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Afonso Cavalcanti (predio numero 161), ás 14 horas.

Rua Heredia de Sá ns. 10 a 72 (barracões), ás 14 1/4 horas.

Rua Basilio de Brito n. 25 (barracão), ás 14 1/2 horas.

Rua Basilio de Brito n. 22, (barracão), ás 14 1/2 horas.

Rua Angelica n. 14, (barracão), ás 14.40 horas.

Rua Angelica n. 22 (barracão), ás 15.50 horas.

Rua Angelica n. 24, (barracão), ás 15 horas.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, o proprietario dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Externato do Colegio Pedro II

AVISO

Previne-se aos senhores interessados, que está afixada na portaria deste externato, a relação do material a que se refere a concorrência numero dezenove, aberta até ás 15 horas do proximo dia 16 de julho.

Secretaria do Colegio Pedro II. (Externato), 26 de junho de 1931. — Octavio A. Pereira, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das Rendas Federaes em Acará, no Estado do Pará, Raymundo Casemiro Eymar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 36\$000, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de outubro de 1885 a 14 de abril de 1887, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Lagado, no Estado do Rio Grande do Sul, João Wagner Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1:533\$394, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de maio de 1901 a 7 de igual mez de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Jequiricá, no Estado da Bahia, Manoel Eladio de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 12\$722, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 14 de novembro de 1910 a 29 de outubro de 1911 e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 20 de dezembro de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capella, no Estado de Sergipe, Leopoldino José de Souza e seu fiador Polydoro de Souza Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 57\$462, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 3 de janeiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1905, sob pena de revelia. O alcance provem de: 11\$550 de sello de nomeação a menos pago; 45\$912, de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente, interino, do Correio de Casa de Telha, no Estado de Minas Gerais, Antonio da Cunha Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2\$585, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de março a 17 de abril de 1917, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 27 de março de 1920, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cambuí, no Estado de Minas Gerais, José Emygdio da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 2:580\$557, alcance proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelos extravios de diversos registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de abril de 1911 a 11 de julho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o coletor das rendas federaes em Teresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 284\$589, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exercicio de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 10 de fevereiro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa do sua fiança.

O alcance provem de:

213\$651, de percentagens a mais retiradas;

69\$988, de imposto sobre vencimentos a menos descontado;

1\$000, de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 250\$378, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 20 de janeiro a 31 de maio de 1920, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado do Ceará, sob pena de revelia. O alcance provem de: 237\$633, de faltas encontradas em generos e sobresalentes; 12\$945, de saldo a menos entregue a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federaes em Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Pompilio Varella, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 174\$705, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de dezembro de 1912 a 6 de agosto de 1915, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de novembro de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de:

114\$048, de selo de nomeação a menos pago;

604\$657, de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor da Segunda Coletoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, e os herdeiros de seu fiador, José Antonio Domingues Tinoco, para, no

prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 178:842\$888, alcance proveniente de desfalque dado pelo atadido coletor, verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 5 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Itassu, no Estado da Bahia, Augusto Amante Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 22:227\$560, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de agosto de 1912 a 31 de março de 1928, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Santa Rita do Paranaíba, no Estado de Goiás, D. Zenith Pinheiro de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 102\$900, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pelo extravio do registrado numero 1.732, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de junho a 30 de novembro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Tres Ilhas, no Estado do Rio de Janeiro, Amílcar Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importância de 36\$000, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de outubro de 1925 a 27 de janeiro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Parnaíba, no Estado do Piauí, Cândido de Castro

Teixeira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importância de 191\$650, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de fevereiro de 1913 a 14 de junho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da mesa de Rendas Federais em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, José Pinheiro da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importância de 1:481\$210, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 18 de março de 1924, sob pena de revelia. O alcance provem de: 1:264\$600, de estampilhas do selo adesivo a menos encontradas; 65\$250, de vencimentos a mais recebidos em 1921; 151\$200, de selo de nomeação a menos pago; \$160, de cintas do imposto de consumo a menos escrituradas em 1923, no transportar o saldo de 1922.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Apipuecos, no Estado de Pernambuco, D. Carolina Thereza Brandão, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos, a importância de 104\$830, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 18 de agosto de 1905 a 9 de igual mez de 1915, sob pena de revelia.

O alcance provem de saldo a menos recolhido em 1915.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

Faço público que, tendo-se extraviado a apólice da dívida pública, nominativa, do tipo "diversas emissões", do valor nominal de 1:000\$000, juro de 5 % ao ano, n. 325.525, pertencente a D. Maria Vicentina dos Santos, brasileira, viúva, vai ser expedido novo título si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 1931

E 18.121, Mattesco — *Mario*, rua Jardim Botânico n. 101.

E 16.635, Mattos & Barata, estrada do Portella n. 49.

E 2.655, Mattos — Basilio Alberto da Silva, rua Aristides Lobo n. 55.

E 13.817, Mattos & Companhia, rua Manoel Victorino n. 126, Encantado.

E 27.601, Mattos — Daniel de, travessa Pedregas n. 37.

E 12.632, Mattos — David de, rua das Laranjeiras n. 161.

E 27.599, Mattos — Francisco José, avenida Salvador de Sá n. 18.

E 4.658, Mattos & Freitas, sucessores de Freitas & Magalhães, rua Santa Christina n. 181.

E 4.742, Mattos & Freitas, sucessores de Freitas & Magalhães e Mattos, rua do Riachuelo n. 303.

E 16.262, Mattos — Gustavo Antunes, estrada da Pedra n. 64.

E 15.881, Mattos — José de, rua São Francisco Xavier n. 330.

E 14.843, Mattos — Maria Alcina de, rua Maranguape n. 40, loja.

E 9.436, Mattos — Jose Maria, rua Capitão Salomão n. 16.

E 29.348, Medina Junior — Gregorio de, rua Bolívar n. 34.

E 4.010, Mello — Mario Homem de, rua Humaytá n. 158, Botafogo.

E 35.242, Mello — João Manoel de, rua do Riachuelo ns. 57 e 63.

E 7.060, Mello — Luiz Augusto de Carvalho, largo do Machado n. 30.

E 31.326, Medauar — Maria, rua Emilia Sampaio n. 96.

E 8.169, Medeiros — Augusto Hippolito de, rua Barão de Bom Retiro numero 840.

E 21.179, Mendes — Antonio, rua Santa Anna n. 150.

E 33.504, Mendes — Guilherme Marques, rua da Alfandega n. 112.

E 5.913, Mendes — Juracy Pereira, menor, rua Arnaldo Quintella n. 467.

E 5.915, Mendes — Maria Luiza Pereira, menor, rua Arnaldo Quintella numero 46.

E 32.281, Mendes — Margarida Martins, rua Visconde de Pirajá n. 546.

E 5.914, Mendes — Nanette Pereira, menor, rua Arnaldo Quintella n. 46.

E 24.887, Mendonça & Gusmão Limitada, sucessores de Hedio Baptista de Gusmão, avenida dos Democraticos numero 674.

E 1.848, Menzonça — João Coelho de, rua Engenho de Dentro n. 22.

E 1.525, Mendonça — Leonor, rua Almirante Balthazar ns. 31 e 331.

E 29.201, Menezes — Abel Borges de, rua Senador Camara n. 61.

E 3.816, Menezes — Antonio de Padua, rua Venina n. 4, Penha.

E 11.502, Menezes — Joaquim Pinto Cardoso, rua Pereira Franco n. 98.

E 6.185, Menezes — Maria, avenida Carmen n. 332.

E 36.452, Mesquita — Maria Machado, rua Didimo n. 10, sobrado.

E 32.548, Mercaldi — Maria José de Mesquita, praia do Flamengo n. 116.

E 17.922, Miline — Jacob, estrada da Freguezia n. 7, Jacarépaguá.

E 33.052, Miller — Henry, rua Leopoldo Miguez n. 16, Copacabana.

E 11.348, Miranda — Alfredo Bento, rua Ferreira Pontes n. 58.

E 27.526, Miranda — Antonio Fernandes, rua S. Christovão n. 139.

E 12.158, Miranda — Francisco, rua Pereira de Siqueira n. 56.

E 10.327, Miranda — Henrique C., avenida Mem de Sá n. 294.

E 27.525, Miranda & Irmão, rua Dr. Maciel n. 13.

- E 1.130, Miranda — Manoel Francisco, rua Lins de Vasconcellos n. 529.
- E 1.131, Miranda — Manoel Francisco, rua Lins de Vasconcellos n. 529-A.
- E 9.982, Mitidieri — Prospero, rua Uruguayana n. 224.
- E 10.009, Mittelman — Marcos, rua Marquez de Pombal n. 27.
- E 31.070, Molsen — Richard P., avenida Rainha Elizabeth n. 116.
- E 31.522, Monteiro — Anna da Silveira Bastos, rua Pinto Figueiredo n. 25.
- E 37.034, Monteiro de Castro & Companhia, rua de S. Pedro n. 42.
- E 36.431, Monteiro — José de Souza, rua Copacabana n. 803.
- E 36.579, Monteiro — Maria Amalia Barbosa, rua Almirante Cockrane numero 210.
- E 12.827, Moraes — Henrique Ferreira, rua Paysandú n. 189.
- E 36.044, Horrixy — Frederick, praça Mauá, Edifício da "A Noite", 14ª, sala 1.
- E 30.772, Moreira — José, rua Barão de Mesquita n. 833.
- E 32.948, Moreira — Maria de Oliveira Castro, rua S. Bento n. 29.
- E 33.484, Mortugua — Adrião Santos, rua Domingos Ferreira n. 106.
- E 35.409, Morteo — Eduardo Gasave, rua Conselheiro Zenha n. 49.
- E 34.734, Moura — João Domingos de, rua Cachamby n. 202.
- E 31.806, Moura — Luiz Leonel de, rua Copacabana n. 675.
- E 31.297, Moura — Orlando, rua do Cattleto n. 187.
- E 633, Ng Ah Koon, succ. de Luiz Ying Wai, rua Visconde de Itauna numero 107.
- E 11.809, North British & Mercantile Insurance Co Ltd., rua Theophilo Otto, numero 45.
- E 3.215, Nunes — Antonio Rodrigues, rua Frei Caneca n. 131.
- E 3.619, Oliveira — Corina Machado de, rua Voluntarios da Patria n. 231.
- E 34.899, Oliveira — João Adolfo Machado de, rua Santa Clara n. 44.
- E 17.935, Oliveira — João Ferreira de, rua 1º de Março n. 114.
- E 31.857, Owen — Harol Stuard, rua Bolivar n. 130.
- E 25.293, Pacheco — Adeodato Ferreira Villela, rua Uruguayana ns. 159 e 160.
- E 34.686, Pacheco — Alfredo Albo, praça de S. Christovão n. 44, sobrado.
- E 36.657, Pacheco — Oscar Magalhães, rua Bandeirantes n. 66-A.
- E 30.656, Pacheco Junior — José de Magalhães, rua Tavares Bastos numero 18, casa 21.
- E 2.804, Paiva — Antonio Nunes de, rua Dr. Sá Freire n. 51.
- E 35.318, Paiva — João Vieira da Costa, rua S. Christovão n. 112.
- E 31.972, Paiva Junior — João Baptista Randolpho, rua Sampaio Vianna numero 42.
- E 26.854, Palhares — Cesar Augusto de Borges, rua Haddock Lobo n. 82.
- E 20.654, Palma — Maria da Gloria Pontes, rua Almirante Tamandaré n. 77.
- E 15.443, Pardellas — Luiz Manoel, rua Republica do Perú n. 76.
- E 32.200, Paranaguá — Lima Leão Teixeira de, avenida Atlantica n. 150.
- E 18.084, Parente — Manoel, rua Frei Caneca n. 186.
- E 17.902, Peckolt — Maria Gabriella Teixeira, rua Capistrano de Abreu numero 218.
- E 28.623, Peixoto — Albino Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 218.
- E 31.769, Peixoto — Cornelia Rodrigues, rua 1º de Março n. 81.
- E 31.770, Peixoto — João Cornelia Rodrigues, rua 1º de Março n. 81.
- E 23.347, Penteadó — Dorival de Camargo, rua Haritoff n. 333, Copacabana.
- E 16.411, Pereira — Accacio Antunes, rua S. Clemente n. 85.
- E 23.572, Pereira — Alvaro da Silva Lima (Dr.), rua das Laranjeiras numero 110.
- E 32.284, Pereira — Alzira da Silva, praia do Flamengo n. 116.
- E 30.285, Pereira — Dulcidio de Almeida, rua Octavio Kelly n. 112.
- E 786, Pereira — J. M., rua Coronel Pedro Alves n. 261.
- E 33.862, Pereira — Joanna Corrêa de Sá, rua Fernando Osorio n. 16.
- E 32.282, Pestana — Francisco Raymundo, rua General Camara n. 24.
- E 13.890, Ficarella & Dantas, rua Domingos Lopes n. 288, fundos.
- E 20.015, Pimenta — Armindo da Cunha Barros, rua Senador Euzébio numero 538.
- E 16.560, Pimentel — Americo Gesteira, rua Miguel de Frias n. 81, Niteroi.
- E 20.577, Pimentel — Delphina dos Santos, rua Jacaguay n. 62.
- E 20.953, Pinheiro — Adelaide de Souza Veiga, rua Real Grandeza n. 85.
- E 6.793, Pinheiro — Nillor Rollin, rua Conde de Bomfim n. 70.
- E 23.303, Pinho — Amelia Rosa, rua Conde de Bomfim n. 263.
- E 3.295, Pinho — Francisco Gomes, rua 13 de Maio n. 11-A.
- E 21.374, Pinto — Dario de Mello, rua André Cavalcanti n. 91.
- E 27.097, Piragibe — Vicente Ferreira da Costa, rua S. Francisco Xavier numero 609.
- E 18.192, Pires — Alvaro Braga Rodrigues, avenida Atlantica n. 930.
- E 13.185, Empreza Nacional de Petroleo, avenida Rio Branco n. 9, 1ª, salas ns. 141 e 143.
- E 37.036, Fontes Garcia & Companhia, avenida Passos ns. 105 e 107, R. S. Pedro ns. 236 e 328.
- E 12.333, Franco — José Fragnas, avenida Suburbana n. 2.808.
- E 6.334, Furtado — Horacio, rua Dr. Noguchi n. 112.
- E 24.984, Garcia — Antonio Leite da Silva, rua Senador Vergueiro n. 232, rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25.
- E 35.754, Garcia — Manoel Francisco Dias, rua Marechal Pires Ferreira numero 45, Avenida Passos n. 105.
- E 36.829, Gaspar Ribeiro & Companhia, rua do Rosario ns. 80 e 82.
- E 35.544, Gomes — Bernardo José, rua Buarque de Macedo n. 48.
- E 1.679, Gomes — Constantino Teixeira, rua Senador Dantas n. 70.
- E 11.513, Gomes — Domingos Paulino, rua Saldanha Marinho n. 10.
- E 33.560, Gomes — Leonidio, rua Real Grandeza n. 195, avenida Henrique Valladares ns. 114 e 48.
- E 30.230, Gomes — Luiz Antunes, rua Eleuterio Motta n. 66, Olaria.
- E 798, Gomes — Manoel, praça Marechal Hermes n. 85.
- E 35.543, Gomes — Maria Vianna Moreira, rua Buarque de Macedo n. 48.
- E 33.448, Gonçalves — Nemesio, rua Belizario Penna n. 314, avenida Rio Branco n. 135, 1º andar, sala 111.
- E 26.761, Grebin — Georg, ladeira da Gloria n. 135.
- E 31.522, Griffin — Thomas Archer, Palácio Imperio, apartamento n. 26, e rua Visconde de Inhaúma n. 61.
- E 25.495, Chichard Junior — Egydio, rua Conde Bomfim n. 412.
- E 32.496, Guimarães — Henrique de Almeida Leite (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 424.
- E 31.441, Guimarães — José Antonio dos Santos, rua Prudente de Moraes numero 276.
- E 26.914, Guimarães — Virginia Prata, rua 1º de Março n. 81.
- E 28.881, Gutsch — A. H., rua Passo da Patria n. 87, Niteroi, e rua Buenos Aires n. 70, 1º andar.
- E 2.141, Hernandez — Braulio, rua do Livramento n. 114.
- E 2.142, Hernandez — Emilia, rua da Gambôa n. 153.
- E 27.590, Henriques — José Martins, praça Saenz Peña n. 1.
- E 19.962, Henriques — José Martins, rua Barão de Mesquita n. 133.
- E 28.501, Henrique Martins e Manoel Martins, rua XII (41 e 43, Mercado).
- E 1.026, Henrique Vasques e Edgar Vasques, rua Santo Hilario n. 91.
- E 33.687, Hulsbus — J. B., rua Russell numero 4.
- E 26.891, Iglesias — Jesus Teixeira, rua General Bruce n. 72.
- E 2.046, Ignacio — Thomaz de Aquino, rua General Rocca n. 125.
- E 20.615, Imperio — João, rua do Cattleto n. 250.
- E 4.270, Irmãos Grego, rua Lopes Souza n. 8.
- E 1.506, J. Borges & Comp., rua Castro Menezes n. 10.
- E 36.312, J. Collares Moreira & Companhia, rua Buenos Aires n. 170.
- E 5.246, J. Marques & Silva (suc. de Ferreira & Rollo e Mattos), rua Jardim Botânico n. 626, antigo 526.
- E 11.122, J. Ribeiro Marques & Companhia, rua Dias da Cruz n. 169.
- E 5.245, J. Teixeira & Rodrigues (suc. de Blas & Belmonte), rua da Lapa numero 56.
- E 4.157, J. A. Martins e Irmão (suc. de José da Costa Sol), rua Salvador numero 52.
- E 18.931, Jacob — Mario, rua Saecarioca n. 56, sobrado.
- E 31.200, Jabor — Alfredo, rua da Cadura Cabral n. 127.
- E 13.819, Jacome & Comp., rua Barroso n. 119.
- E 19.946, Jaques — Francisco Cardoso, rua Cruz e Souza n. 44.
- E 19.945, Jacone Sobrinho — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 455.
- E 13.845, Jausand — Paul (Dr.), rua da Candelaria n. 6, 2º andar.
- E 31.328, Jerdaoni — Jamil, estrada da Freguezia n. 895, e rua Emilia Sampaio numero 91.
- E 31.327, Jerdaqui — Rosa, rua Emilia Sampaio n. 91, e rua Theodoro da Silva numero 490.
- E 28.533, Jeronymo — José Rodrigues, rua Lins Vasconcellos n. 439.
- E 3.130, Jeronymo Teixeira e Joaquim Ribeiro, rua Anna Quintão n. 16.
- E 21.476, Jesus — Amaro Gonçalves de, rua da Constituição n. 19, fundos.
- E 14.906, Jesus — Manoel de, rua São João Baptista n. 37.
- E 2.470, Jesus — Rosaria de, rua Visconde da Gavea n. 96.
- E 25.467, João Agostinho Dias & Jeronymo Machado, rua Magalhães Castro numero 244.
- E 5.446, João — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 47.
- E 897, João — Antonio, rua João Vicente numero 911.
- E 23.327, João de Araújo & Filho, rua Archias Cordeiro n. 222, Meyer.

E. 6.422, João Bernardo & Irmão, rua Leopoldo 226.
E. 32.398, Joaquim Domingos & José Esteves do Cabo, rua Carolina Machado numero 2.098.
E. 4.397, Jorge — Abrão, rua Guanabara numero 32.
E. 27.456, Jorge — Abrahão, rua Senhor dos Passos n. 180.
E. 11.515, Jorge — Antonio Ferreira, rua S. Pedro n. 294.
E. 16.263, Jorge — Eduardo, rua Coronel Agostinho n. 1.
E. 2.662, Jorge — Elias, rua Catumby numero 14.
E. 13.923, Jorge — Elias Jacob, avenida Thomé de Souza n. 113.
E. 9.093, Jorge — José, estrada de Santa Cruz n. 126-A.
E. 16.267, Jorge — Magdalena-José, estrada de Santa Cruz n. 126-B.
E. 4.526, Jorge — Martins, rua Teixeira de Mello n. 16, Ipanema.
E. 12.679, Jorge — Nassim, rua Affonso Penna n. 154.
E. 4.636, Jorge — Nicolau, rua Felipe Cardoso n. 89, Santa Cruz.
E. 33.086, José — Said, rua General Severiano n. 108.
E. 28.111, Jorge — Theodoro, estrada E 615, Jorio — Pedro, rua 4 de Novembro n. 18.
E. 2.543, José Fernandes & Companhia, rua das Laranjeiras n. 279.
E. 2.543, José Fernandes & Companhia, rua Cosme Velho n. 164.
E. 26.912, José — Habib, estrada Santa Cruz n. 184-A.
E. 30.247, José Pinto e Manoel Maria de Oliveira, avenida Nova York n. 41.
E. 30.260, José Rodrigues & Augusto Rodrigues, praia de Inhaúma n. 55.
E. 29.522, José da Silva Maia & Companhia, rua Alvaro de Miranda n. 309.
E. 30.448, Juergens — John, rua da Alfandega n. 120.
E. 31.553, Julio & Neves, rua Barão de Mesquita n. 684, fundos.
E. 2.484, Junqueira & Araújo, rua Anna Nery n. 256.
E. 8.018, Justi — Pedro, rua D. Anna Nery numero 214.
E. 13.826, Kacelas — Nicolau (Suc. de Jorge Mussa), rua Senhor dos Passos numero 194.
E. 10.284, Kamel — João, rua Sacadura Cabral n. 69.
E. 19.412, Karacuhansky — José, largo da Lapa n. 31-A.
E. 214, Kaufmann — Simão, rua Visconde de Itaúna n. 137, sobrado.
E. 33.387, Krambeck — Carolina Elias, rua Angelo Agostini n. 25, Fabrica das Chitas.
E. 33.388, Krambeck — Catharina, rua Angelo Agostini n. 25, Fabrica das Chitas.
E. 34.727, Krentel — Fritz Edward, rua Bulhões Carvalho n. 74, e rua Campos Salles n. 102.
E. 30.443, Kurtz — Wilhelm, avenida Epitacio Pessoa n. 190, e rua da Alfandega n. 120.
E. 31.847, Lafon — Marcel Bouilloux, avenida Rio Branco n. 50, 2º andar. (Procurador).
E. 3.100, Lago — Joaquim Marianno Bayma do, rua Machado de Assis numero 74.
E. 15.769, Laurado — Luiz Guardina, rua Bulhões de Carvalho n. 7.
E. 22.615, Leão & Filho, rua do Engenho Novo n. 24.
E. 31.001, Leite — Joaquim Francisco, rua Aristides Lobo n. 217-A.
E. 10.853, Liporacs — José, rua Americana n. 221.

E. 5.257, Joia & Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 54.
E. 5.256, Lopes — J., avenida Suburbana n. 2.781.
E. 11.942, Alves — Germano José, rua Marechal Floriano n. 39.
E. 35.584, Banco Auxiliar do Trabalho, rua Buenos Aires n. 52, 1º andar.
E. 27.851, Bandeira — Alberto, rua 7 de Setembro n. 163.
E. 36.127, Barbosa — José de Oliveira, rua do Rosario n. 102.
E. 11.628, Barros — J., rua da Alfandega n. 213.
E. 28.788, Bastos — Albino Teixeira de Mesquita, rua Ypiranga n. 26.
E. 15.691, Brito — J. M. da Costa, Estrada da Pedra n. 2 — Campo Grande.
E. 18.853, Caputo — Raffael, rua Elias da Silva n. 269.
E. 35.749, Carvalho — Mario da Silveira, rua 13 de Maio n. 47.
E. 35.154, Castro — Augusto Gomes Monteiro de, rua Senador Vergueiro numero 185.
E. 9, Castro — J. de, Estrada Marechal Rangel n. 436.
E. 33.386, Catharina — Joanna, rua Angelo Agostini — F. da Chita, n. 25.
E. 35.973, Chaves — Maria Luiza de Almeida, rua Conde de Irajá n. 40.
E. 13.228, Chrysostomo — João, rua Marquez de Sapucahy n. 130.
E. 36.906, Couto — Francisca Andrade, rua Carolina Santos n. 48.
E. 36.394, Cruz — Albino Souza, avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.
E. 18.423, Cruz — José Raymundo da, rua Clarimundo de Mello n. 531.
E. 9.633, Cunha — Alberto da, rua Pinto de Figueiredo n. 9.
E. 27.326, Cunha — Bernardino Zacharias da, ladeira do Faria n. 134.
E. 18.323, Cunha — Boaventura Pinto da, rua Duquesa de Bragança sem numero.
E. 8.766, Cunha & Ferreira, rua São Clemente n. 368.
E. 2.764, Cunha & Irmão, rua B. de Bom Retiro n. 517.
E. 31.750, Cunha — J., rua União n. 44 — Gambôa.
E. 13.162, Dias — J. D., rua do Pinto n. 93.
E. 21.398, Dias — J. Pereira, rua Lucas Rodrigues n. 1.
E. 6.486, Fernandes — J. P., rua Aristides Caire n. 81 — Meyer.
E. 28.118, Ferreira — J. A., rua Portella n. 21.
E. 10.642, Fontes — J. A., rua Milton n. 102 — Ramos.
E. 26.936, Freire — Alceu Mario de Sá, rua 1º de Março n. 33, 1º andar.
E. 8.775, Gallas — J. J. Junqueira, rua Pinheiro Machado n. 2.
E. 32.035, Garcia — Aprigio Carlos de Amorim, rua S. Clemente n. 124, casa VI.
E. 26.951, Gies — Kurt, rua da Alfandega n. 101.
E. 27.993, Girão — Vicente D'Almeida Vieira, rua dos Ourives n. 23.
E. 25.997, Girão — Abilio Barata da Silva, rua Uruguayana n. 5.
E. 27.661, Greenwood — Ralph Harrison, avenida Rio Branco n. 64.
E. 25.661, Gross — Carlos (Dr.), rua S. José n. 118, 3º andar.
E. 18.563, Guimarães — J., rua Republica do Perú n. 51.
E. 31.425, Guimarães — Manoel Costa, rua Theophilo Ottoni n. 115.
E. 4.001, Gusmão — Saul de (Dr.), rua Moraes de Los Rios n. 15.
E. 8.340, H. Gonçalves Moreira & Comp., rua João Rego n. 102.
E. 6.462, Hasenelever — Hans Bernhard, avenida Rio Branco ns. 69-77.

E. 5.721, Haynes — Eduardo, praça 15 de Novembro n. 10.
E. 5.573, Ibirocahy — Sarah de, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 2.
E. 22.349, J. Costa & Filhos, rua Buenos Aires n. 30.
E. 5.234, J. Dias & Irmão, rua Arnaldo Quintella n. 32.
E. 4.691, J. Elias & Irmão, rua Felipe Cardoso n. 137.
E. 33.093, J. J. Bittar & Filhos, rua General Sampaio n. 32.
E. 883, J. J. da Costa & Comp., rua Visconde de Santa Izabel n. 311.
E. 4.276, J. M. Massad & Irmão, rua Léo n. 41.
E. 27.733, J. Moreira & Monteiro, rua General Pedra n. 399.
E. 926, J. Oliveira & Barbosa, rua Pinto Sayão n. 1.
E. 28.967, J. Reis & Silva, rua Lado Externo ns. 195-7 — M. Municipal.
E. 31.863, J. Santos & Coutinho, rua Vidal de Negreiros n. 4.
E. 29.741, J. T. Araújo & Comp., rua Buenos Aires n. 40.
E. 8.980, Jaguarilla — M., rua Maria Freitas n. 11.
E. 29.571, Jaijar — Nagib, rua da Carioca n. 43, sobrado.
E. 30.269, Jardim — Zilda, praça das Nações n. 88.
E. 29.704, João Baptista Salgado & Outro, rua Barão de Mesquita n. 899.
E. 29.527, João Felipe & Comp., rua B. de S. Francisco Filho n. 261.
E. 4.673, Lacerda — João Maria de, rua Gloria n. 68.
E. 5.693, Lacombe — Julio, rua Visconde de Inhaúma n. 60.
E. 2.760, Lage — Alberto, rua Soares Cabral n. 67.
E. 13.187, Lage — Antonio, rua General Caldwell n. 256.
E. 32.749, Leite — Eugenio de Azevedo Teixeira, rua Buenos Aires n. 100, sobrado.
E. 17.508, Leite — J. Oliveira, rua Haddock Lobo n. 450.
E. 6.086, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benicio n. 151.
E. 5.096, Lemos — Bento de Andrade, rua Conselheiro Saraiva n. 33.
E. 6.420, Dester — John R., rua dos Arcos n. 5.
E. 31.478, Lima — Elza Augusta Magalhães Pinto, rua 1º de Março n. 51, loja.
E. 35.775, Lima — João José de (Dr.), rua Fonseca Telles n. 103.
E. 32.737, Losada — Manoel Cortes, praça Mauá, 7/9, sal. 903/4.
E. 8.716, Luz — J. M. da, rua da Conceição, 26.
E. 32.195, Lustoza — Joaquim Almeida, rua Voluntarios da Patria, 98.
E. 12.734, M. L. Knaus & Comp., rua Gonçalves Dias, 63.
E. 17.180, M. Ventura & Gonçalves, rua da Gloria, 10.
E. 27.138, Vianua & Filho, rua Senador Camará, 16.
E. 32.337, Macedo — Carlos Buarque de, rua do Ouvidor, 71/73.
E. 23.335, Macedo & Esteves, rua Senador Pompeu, 144.
E. 19.927, Macedo — Gastão Alvares de Azevedo, rua Marquez de Sapucahy, 167.
E. 12.175, Macedo — José Machado, rua Major Avila, 34.
E. 3.050, Macedo & Souza, rua Clarimundo de Mello, 300.
E. 256, Machado — Abilio, Est. Monsenhor Felix, 25.
E. 21.407, Machado — Affonso Francisco, avenida Suburbana, 2.923.

- E. 31.335, Machado — Arimundo Cerqueira de Souza, rua Theophilo Ottoni, 81.
- E. 32.273, Machado — Candida Neves, rua General Camara, 24.
- E. 33.725, Machado — Edmar, rua 7 de Setembro, 209.
- E. 33.726, Machado — Edmundo Baptista, rua 7 de Setembro, 209.
- E. 35.136, Machado — Fernando de Almeida, avenida Rio Branco, 135/7, 1º andar.
- E. 32.319, Machado — João Baptista Borges, rua do Ouvidor, 73.
- E. 18.760, Machado — Rodolpho, rua Barão de S. Felix, 155.
- E. 10.849, Madureira — Manoel, rua Pereira Nunes, 176.
- E. 24.958, Madureira — Manoel, rua Leoncio de Albuquerque, 8.
- E. 11.872, Magalhães — Carlos C., rua Uruguanayana, 125.
- E. 31.472, Magalhães — Elysio Pereira de, rua 1º de Março, 51.
- E. 31.476, Magalhães — Nair Augusta de, rua 1º de Março, 51, loja.
- E. 11.610, Magalhães — Oliveira, rua Goyaz, 370, Piedade.
- E. 6.770, Magalhães Vieira & Irmão, rua Nove 22/24, M. Municipal.
- E. 31.475, Magalhães — Filho — Raymundo Pereira de, rua 1º de Março, 51, loja.
- E. 9.345, Magdalena — Luiz, rua XI 67, M. Municipal.
- E. 9.880, Maia — J. D., rua de Catumbhy, 108.
- E. 30.884, Gonçalves — Henrique José, rua Jardim Botânico, 74.
- E. 23.478, Gorenstein — Salomão, avenida Pasteur, 104.
- E. 32.893, Lopes — Manoel Ferreira, rua Gonçalves Dias, 20.
- E. 21.305, Novaes — Antonio Corrêa dos Santos, rua Buenos Aires, 204.
- E. 6.343, Oliveira — Joaquim Pereira de, rua Visconde Silva, 23-A.
- E. 6.039, Oliveira — Manoel Soares de, rua de Catumbhy, 68.
- E. 3.613, Oliveira — Othon Manoel Machado de, rua Voluntarios da Patria, 231.
- E. 3.611, Oliveira — Ottilio Machado de, rua Voluntarios da Patria, 231.
- E. 3.617, Oliveira — Walter Machado de, rua Voluntarios da Patria, 231.
- E. 18.109, Padilha — José Gomezindo Guimarães, rua Santa Amelia, 13.
- E. 4.721, Paiva — Maria Alice Pebe de, avenida Paulo de Frontin, 100.
- E. 15.028, Paredes — Martinho José, rua Theodoro da Silva, 371.
- E. 26.930, Proença — Eduardo Justino de, rua 1º de Março, 81.
- E. 11.717, Silva — Domingos Joaquim da, rua S. Pedro, 54.
- E. 12.118, Silva — Francisco Alvés Machado, rua Senador Furtado 125.
- E. 8.863, Silva Junior — Manoel Marques da, rua Lucio de Mendonça, 21/C, 2.
- E. 25.636, Prado — Antonio Ribeiro do, rua Ilacurussá, 30.
- E. 20.467, Pralong — André, rua Almirante Tamandaré, 38.
- E. 28.743, Projawa — Fritz, rua da Alfandega, 70.
- E. 26.731, Pontes — Ulysses dos Santos, rua Antonio Salema, 2.
- E. 19.727, Porto — Hannibal, rua Barata Ribeiro, 322.
- E. 25.597, Porto — Jayme Augusto Pereira (espólio de), rua do Ouvidor 329.
- E. 19.617, Prestes — José Augusto, rua 19 de Fevereiro, 109.
- E. 31.782, Puime — Albino Antonio Borges Cesarão, rua Luiz de Camões, 24.
- E. 36.473, R. Rebocchi & Comp., rua da Alfandega, 108, 2º andar.
- E. 36.568, Ramos Sobrinho & Comp., rua da Quitanda, 89.
- E. 22.577, Ribeiro — José Francisco, rua Alvaro Ramos, 56.
- E. 4.905, Rodrigues — J., rua Benício de Alreu, 57, Engenho Duetto.
- E. 37.501, S. A. Companhia Bottonfeld, rua Real Grandeza, 200.
- E. 23.919, S. A. Martinelli, avenida Rio Branco, 108.
- E. 33.959, Salheiro — Agapito Vaz, rua do Rosario, 63, 1º.
- E. 10.099, Silva — J. Pereira, da rua Barcellos Domingos, 13, Campo Grande.
- E. 31.668, Silva — Joaquim Valente da, rua Paula Freitas, 71.
- E. 31.957, Silva Julio & Comp., rua General Camara, 234, 236.
- E. 11.112, Silva — Maria Magdalena Dutra de, rua Sorocabana, 186.
- E. 19.057, Thormissen — W. H. T., rua Senador Dantas, 120.
- E. 10.883, Vee — Victor, rua Paysandú, 228.
- E. 11.433, Veiga — Julieta Ramos de (espólio de), rua Almirante Tamandaré, 53.
- E. 11.145, Vellozo — Francisco José Lopes, rua Paula Freitas, 21.
- E. 11.989, Vianna — Bernardino Lopes, rua Bella de S. Luiz, 29.
- E. 11.472, Vianna — João Vicente Bulcão, avenida Paulo de Frontin, 137.
- E. 32.629, Vidal — Perfecto Vidal Y., rua da Carioca, 61.
- E. 10.445, Villar — Francisco da Silva Godinho, rua Andradas, 183.
- E. 21.824, Villar — Raul Ramos, rua da Quitanda, 111.
- E. 30.555, Villares — Guilherme Bastos, rua Getúlio, 246, Todos os Santos.
- E. 35.264, Villela, — José Maria, rua do Ouvidor, 164.
- E. 26.633, Visconti, — Oscar, praia do Flamengo, 370.
- E. 21.507, Vizeu — Lucia (menor), Alfo da Boavista, 1.562.
- E. 21.506, Vizeu — Lucia (menor), Alfo da Boa Vista, 1.562.
- Voigt — Arnol, avenida Rio Branco, 79.
- E. 21.105, Waddington — Oswaldo, rua Chile, 29.
- E. 25.774, Wachueidt — Hermann, rua Theophilo Ottoni, 90-92.
- E. 25.775, Wachueidt — Martha, rua Theophilo Ottoni, 90-92.
- E. 23.580, Wallerstein — Antonio Ernesto, C. Postal, 971, Rio.
- E. 26.688, Williams — Thomas, avenida Suburbana, 1.124.
- E. 8.313, Wright — A. R., The Royal Bank Of, Canadá.
- E. 26.520, Youtz — Jesse — Paul, avenida Rio Branco, 60-64.
- E. 20.369, Lopes — J. Abreu, rua Divisoria n. 126, Bento Ribeiro.
- E. 6.041, Lowndes — Ruy, avenida Rio Branco n. 83.
- E. 5.970, Lucas & Fagundes, rua Engenho Novo n. 41.
- E. 17.933, Lucas — Laureano, rua do Ouvidor n. 63.
- E. 8.481, Luciano Lima & Comp., rua Senador Eusebio n. 16.
- E. 19.973, Luiz — Antonio, rua Douçor-Maia Lacerda n. 98.
- E. 14.863, Luz — Ernesto, rua Joaquim Silva n. 141.
- E. 4.962, Luiz — José, rua Real Grandeza n. 112.
- E. 5.965, Lynch — Wilfrido Francisco, rua General Polydoro n. 148.
- E. 5.965, Lynch — Wilfrido Francisco, rua General Polydoro n. 148.
- E. 4.983, M. & Martins, largo do Rosário n. 12.
- E. 17.911, Magalhães — Alfredo Pinto de, rua Dias da Cruz n. 62.
- E. 9.617, Magalhães — Carolina Pinto de, rua Ledo n. 15.
- E. 4.759, Manoel Borges Menezes & Manoel Machado Fagundes (sucessor de Manoel Machado Fagundes, praça da Freguezia n. 1, Ilha do Governador).
- E. 4.930, Manoel & Marques (sucessor de M. Marques), rua Saccadura Cabral n. 375.
- E. 35.182, Marcondes — Zulmira, rua Voluntarios da Patria n. 229.
- E. 18.795, Mario — Vierro Francisco, rua Visconde de Itabora n. 231.
- E. 27.042, Markenson — José, rua Visconde de Itabora n. 231.
- E. 36.686, Marques — Adolpho Ribeiro, rua S. Pedro n. 221.
- E. 33.503, Marques — Antonio Luiz, rua da Alfandega n. 112.
- E. 1.600, Marques — José Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 131.
- E. 7.251, Martezon — Adolpho, praça Tiradentes n. 71.
- E. 20.913, Marques Abel, rua Luiz Barbosa n. 104, Villa Isabel.
- E. 35.733, Martins — Anna Simões, rua André Cavalcante n. 92.
- E. 3.335, Martins — J., rua Nerval de Gouveia n. 121.
- E. 29.220, Martins — Luiz, estrada de Santa Cruz n. 2.622.
- E. 9.401, Martins Machado & Carvalho, rua da Praia n. 125, Porto de Inhaúma.
- E. 2.280, Martins — Pedro (suc. do Avelino Baptista), rua Lavradio n. 92.
- E. 25.850, Martins — Sebastião, rua IX ns. 86-88.
- E. 4.135, Martins — Serafim, rua José dos Reis n. 13, E. Dentro.
- E. 26.910, Marun — João, rua Mattozo n. 45.
- E. 924, Matta — Manoel Jesus, ladeira do Barroso n. 192.
- E. 29.051, Almeida — Luiz Pereira de, rua Laranjeiras n. 478.
- E. 32.662, Maia — João, rua do Senado n. 179, loja.
- E. 25.105, Maia — Joaquim Figueiredo, rua Sen. Pompeu n. 118.
- E. 22.672, Maia — Vivaldo, rua Gen. Polydoro n. 2.
- E. 35.227, Maitre — Eloisa Le, rua Domingos Ferreira n. 144, Copacabana.
- E. 33.297, Mangia — Henrique, rua 2 de Dezembro n. 27.
- E. 912, Marques — Albino, rua Henrique de Mello n. 281-A.
- E. 29.972, Marques — Antonio, rua João Pinheiro n. 167.
- E. 6.326, Marques — Antonio Lopes, rua Visc. de Itabora n. 455.
- E. 19.986, Marques — Antonio Luiz, rua Jogo da Bola n. 63.
- E. 923, Marques — Batista, rua Assis Carneiro n. 116.
- E. 20.086, Marques & Barboza, avenida Francisco Bicalho n. 309.
- E. 24, Marques — José, rua Dr. Builhões n. 237.
- E. 20.985, Martins & Bastos, rua da Carioca n. 53, 1º and.
- E. 8.146, Martins — Candido José, rua Carlos Yascoucellos n. 131.

- E. 28.745, Maximo — J. M., rua Cel. Agostinho n. 84.
 E. 8.774, Monteiro — J. de Castro, rua S. Francisco da Praia n. 29.
 E. 26.245, Passos — Francisco de Oliveira (Dr.), rua Sta. Rita n. 196.
 E. 33.884, Pederneiras — Eduardo de Vasconcellos, rua Bambina n. 35.
 E. 14.932, Pêido — José Maria, rua Marquez de Abrantes n. 179.
 E. 28.320, Penteado — Regina Macedo de Camargo, rua Harhoff n. 33.
 E. 21.957, Pereira — Aniceto Marques, rua Dr. Maciel n. 59.
 E. 6.017, Pereira — Luiz Antonio, rua Gonçalves Dias n. 48.
 E. 30.667, Pereira — Manoel Agostinho, rua Dias da Cruz n. 145.
 E. 23.565, Pereira — Maria Emilia Baptista, rua D. Marianna n. 67, Batalogo.
 E. 27.924, Pires — José Antonio, rua 24 de Maio n. 194.
 E. 15.765, Portes — Antonio Moreira, largo do Machado n. 30, app. 4.
 E. 25.599, Porto — Antonio Augusto Cardoso, rua do Ouvidor n. 129.
 E. 25.598, Porto — Antonio Cardoso, rua do Ouvidor.
 E. 21.683, Póssas — José Rocha, rua Andrade Pertence n. 15.
 E. 29.900, Pessoa — Heitor Eloy Alvim, rua Pinheiro Machado n. 20.
 E. 17.703, Pinto — J. Gonçalves, rua Goyaz, n. 784.
 E. 23.527, S/A. Cottonificio "Gavea", rua Cons. Saraiva n. 29.
 E. 37.089, S. S. White Dental Mfg. Co. Of. Brasil, rua Campos Salles numero 102.
 E. 34.208, Souza — José Alves de, rua S. Salvador n. 16.
 E. 13.899, Souza — José Soriano de, rua 1º de Fevereiro n. 115.
 E. 34.724, Equiras — Morton E., avenida Rio Branco ns. 83/85.
 E. 35.673, Turner — John Vine, Av. Rio Branco ns. 83/85.
 E. 10.249, Wendt — Ricardo, rua Marechal Floriano n. 150.
 E. 10.175, Woerdenbag — Luiza Moreira, rua do Senado n. 341.
 Woyano — José, rua da Quitanda numeros 53/55.
 E. 10.257, Madeira — Joaquim Lourenço, rua Coronel Pedro Alves n. 255.
 E. 27.107, Albuquerque — Ricardo Cavalcanti, rua Theophilo Ottoni numero 113, 3º.
 E. 36.991, Allan — Oswald, Companhia Light & Power.
 E. 30.782, Almeida — Alice da Porciuncula Calmon Du Pin e, rua D. Marianna ns. 56/58.
 E. 28.849, Almeida — Amalia Thibau Trompowsky d', rua Lucio de Mendonça n. 37.
 E. 31.775, Almeida — Joaquim Silva de, rua Andradas n. 72.
 E. 21.840, Almeida — Manoel Joaquim de, rua 1º de Março n. 112.
 E. 26.751, Almeida — Nelson de Souza, Banco Boavista, rua 1º de Março numero 17.
 E. 37.583, Alves Filho — José Eduardo, rua Marechal Aguiar n. 53.
 E. 4.891, Andrade — J. M. de, rua Goyaz n. 768.
 E. 36.313, Andrade — Pedro de, rua Onze n. 31, Mercado Municipal.
 E. 31.626, Araujo — Armando da Silva, rua General Camara n. 170.
 E. 33.165, Araujo — José Alves de, rua Francisco Muratori n. 55.
 E. 28.766, Arnedo — Victor, travessa Ouvidor n. 26.
 E. 8.890, Arra — Jorge Abdalla, praça Condessa de Frontin n. 17 A.
 E. 32.842, Aubertel — Raymond, rua da Alfandega n. 114.
 E. 26.411, Azinieres — Henrique Benoit, rua Assembléa n. 83.
 E. 36.520, Barri — Mercedes e Argentina, rua Conde de Bomfim n. 792.
 E. 32.917, Camara — Manoel Soto de Pontes, rua S. Bento n. 29.
 E. 26.182, Camara — Maria Leopoldo Pereira da, rua Antonio Bazilio n. 9.
 E. 25.674, Campello — Ernesto, travessa Bellas Artes n. 5.
 E. 28.326, Campos — Ivo Graça, rua Bethencourt da Silva n. 1 C.
 E. 31.511, Campos — Luiz Fritz, rua Dr. Carmo Netto n. 92.
 E. 21.711, Campos — Manoel Gomes, rua Marechal Floriano n. 226.
 E. 28.325, Campos — Octavio Lopes Sá, rua Bethencourt da Silva n. 1 C.
 E. 22.868, Campos — Raul da Silva, rua Ourives n. 25.
 E. 29.746, Caracas — Raul, rua Visconde de Ouro Preto n. X, 46.
 E. 15.788, Casa de Saúde Santo Antonio, Ltd., rua Riachuelo n. 161.
 E. 12.406, Castro — J. Vieira de, rua Archias Cordeiro n. 161.
 E. 25.142, Castro — Jorge Christiano Monteiro de, rua S. Pedro n. 42, loja.
 E. 36.152, Ciceri — A. C., rua 1º de Março n. 17, 5º.
 E. 15.841, Companhia F. T. Ignificio Plastica, rua Buenos Aires n. 91.
 E. 26.200, Companhia Popular de Imoveis, rua Visconde de Inhaúma n. 93.
 E. 18.196, Companhia Santa Cruz, rua Ouvidor n. 61, 1º.
 E. 26.195, Companhia Terrenos N. S. de Pompeia, rua Visconde de Inhaúma n. 93.
 E. 15.967, Costa — Ernesto da, rua Barão de Mesquita n. 442.
 E. 2.597, Costa — João Gonçalves da, rua Sacadura Cabral ns. 319-321.
 E. 10.829, Cruz — Manoel Antonio, rua Capitão Salomão n. 43.
 E. 5.964, Cunha & Campos, rua do Rezende n. 93.
 E. 1.500, Cunha — David da, rua Magalhães Castro n. 208.
 E. 36.830, Cunha — José Gaspar Alves da, rua do Rosario n. 80, loja.
 E. 36.112, Cunha — José Maria Leitação da (Dr.), rua da Alfandega n. 30, 3º.
 E. 36.659, Cunha — Nestor Augusto da, Alfandega do Rio de Janeiro.
 E. 36.410, Darcy — James, A. Rio Branco n. 109.
 E. 20.600, Empresa Almanaque Laemmert, Ltda., rua Carlos de Carvalho n. 48.
 E. 27.401, Araujo — Carlos Benjamin da Silva, rua Urandy n. 25, praia Vermelha.
 E. 28.311, Azevedo — Christina Amelia Leite de, Av. Rio Branco n. 76.
 E. 25.751, Azevedo — Job de Carvalho, praça Saenz Peña n. 33.
 E. 28.938, Azevedo — José Antonio de, rua da Relação n. 15.
 E. 32.199-G, Gonçalves — Alice Drumond, rua 19 de Fevereiro n. 38.
 E. 37.617, Guimarães — Carlos Josino, rua General Glycerio n. 38.
 E. 36.852, Kanitz — Henrique, rua São Pedro n. 52, loja.
 E. 2.135, Oliveira — Abilio da Costa, rua Visconde do Rio Branco n. 30.
 E. 3.076, Oliveira — Americo Martins de, rua Buenos Aires n. 97.
 E. 3.618, Oliveira — Otto Machado de, rua Uruguayana n. 105.
 E. 32.181, Pereira — Joaquim, rua da Carioca n. 83.
 E. 29.397, Pires — Rufino Augusto, rua da Constituição n. 22.
 E. 2.135, Oliveira — Abilio da Costa, rua Visconde do Rio Branco n. 30.
 E. 36.222, Coelho — Jonas, Av. Raimha Elisabeth n. 61.
 E. 25.787, Duarte — João, rua São Christovão n. 217.
 E. 23.239, Ferreira — João Gomes, rua dos Ourives n. 109, 1º.
 E. 4.361, Ferreira — Maria Torrés, rua Marechal Floriano n. 120.
 E. 5.061, Figner — Helena, rua Marquez de Abrantes n. 99.
 E. 24.983, Garcia — Albino Bordallo, rua Visconde de Inhaúma ns. 23-25.
 E. 32.606, Gomes — Manoel Ferreira, rua General Argolo n. 120.
 E. 22.192, Hois — José Cervinho, rua Coronel Figueira de Mello n. 339.
 E. 24.814, Izard — Emile, rua do Ouvidor n. 109.
 E. 19.029, Janssens — Eugéna, rua de Copacabana n. 115.
 E. 23.449, Lemos — Anthero de Souza, rua da Misericordia n. 42.
 E. 27.568, Lemos — Paulo Pereira de, largo de São Francisco de Paula, 38.
 E. 25.418, Lima — Ludovina Souza de Cerqueira, rua Buenos Aires n. 25.
 E. 21.259, Lopes — Adolpho Dourado (Dr.), rua Aristides Lobo n. 196.
 E. 23.571, Magalhães — João Moreira de, Caixa Postal n. 971.
 E. 16.800, Martins — José Antonio, rua da Misericordia n. 53.
 E. 11.368, Nunes — Waldemiro Custodio, rua Joaquim Martinho n. 256, Santa Thereza.
 E. 33.950, Pacheco — José Jacintho, largo José Clemente n. 15.
 E. 30.890, Parker — Zima Levell, edificio d'A Noite, 13º and., s. 1.316.
 E. 4.363, Pereira — José da Rocha, Av. Mem de Sá n. 154.
 E. 21.064, Queiroz — Laura Machado, rua Marquez de Abrantes n. 189.
 E. 31.783, Ramalho — José Luiz, rua Luiz de Camões n. 24.
 E. 26.409, Rangel — Antenor da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 124.
 E. 32.831, Rebello — Emilio Nunes, largo José Clemente n. 6, 1º andar.
 E. 20.426, Rebsko — Jorge, rua dos Bandeirantes n. 19.
 E. 27.429, Reis — Joaquina Vieira dos, rua Barão de Uba n. 132.
 E. 23.244, Reis — Luiz Carlos, Av. Pasteur n. 310.
 Exercício de 1931:
 E. 21.394, Reisen — Amelia Thereza, rua Muniz Barreto n. 19.
 E. 21.392, Reisen — Carlota Isede, rua Muniz Barreto n. 19.
 E. 27.227, Ribeiro — Constantino, Praça da Republica n. 25.
 E. 29.499, Rocque — Felipe de Lázaro, rua Hilario de Gouveia n. 73 — Copacabana.
 E. 19.843, Rosa — Victor Marques Paula, rua Aristides Lobo ns. 90 e 96.
 E. 24.764, Roxo — Jair Fomni de Oliveira, avenida Passos n. 11.
 E. 2.304, Tahani — Jorge Fadelo, rua 24 de Maio n. 629.
 E. 18.286, Tassara — Joaquim Nunes, rua 2 de Dezembro n. 118, sobrado.
 E. 31.726, Teixeira — José Rodriguez, rua Republica do Peru n. 11.

E 19.316, Teixeira Junior — José Camalves, rua Muniz Barreto n. 31.
 E 20.903, Pedroza — Ramiro Gomes, rua Conde Beupendi n. 14 — App. 71.
 E 29.330, Puga — João Francisco Gomes, avenida Gomes Freire n. 148.
 E 12.389, Silva — Alexandre Moreira da, rua Santo Afonso n. 23.
 E 8.918, Silva Junior — Fabricio Dufra, rua Conde Bomfim n. 160.
 E 11.235, Silveira — Benedicto Olympio da, avenida Maracanã n. 462.
 E 13.029, Soares — Pedro Teixeira, rua Sorocaba n. 55 — Botafogo.
 E 23.450, Vieira — Anna de Souza Lemos D., rua da Misericórdia n. 42.
 E 22.701, Vieira — Leopoldo Pires, rua Heráclito Graça n. 67.
 E 20.635, Vieira — Samuel, rua Dona Mariana n. 72.
 E 33.247, Vilela — João Jacques, rua Tenente Possolo n. 33, sobrado.
 E 17.604, Vogel-Henry Ernest Theodoro, travessa Candido Mendes n. 34.
 E 14.307, Wallenstein — Adolpho, rua Carlos de Carvalho n. 53.
 E 14.538, Whittor — Abilio, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
 E 11.948, Willimane — João, rua Raul Pompeia n. 55 — Copacabana.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — O secretário, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 328

Pelo presente fica intimada a firma Rezek & Comp., à rua Piuto de Figueiredo n. 5, desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 633, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
 O sub-director, Ant. de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 329

Pelo presente, fica intimada a firma A. de Rezende Costa à rua Bolivar sem numero, desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 641, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de

seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
 O sub-director, Ant. de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 330

Pelo presente, fica intimada a firma Bruno Giordano à avenida Atlantica numero 380, desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 672, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
 O sub-director, Ant. de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 331

Pelo presente, fica intimada a firma P. Ferreira à rua Sete de Setembro n. 190, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 589, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
 O sub-director, Ant. de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 332

Pelo presente, fica intimada a firma Raul Guerra & Comp. à rua Marechal Floriano n. 124, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação numero 588, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
 O sub-director, Ant. de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 333

Pelo presente, fica intimada a firma José Moreira da Rocha, à rua Saadure Cabral n. 335, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 346, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 334

Pelo presente, fica intimada a firma João Couto de Mello ou Elisabeth Lopes Sandanel, à rua Copacabana n. 817, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 425, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 335

Pelo presente, fica intimada a firma G. Henri Dagley, à rua dos Teneleiros n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 427, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 336

Pelo presente, fica intimada a firma B. Cunha à rua General Camarg, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 523, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 337

Pelo presente, fica intimada a firma Marcos Bulack & avenida Rio Branco n. 151, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 585, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1929, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

3ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
Vapor alemão «Santa Tereza», entrado em 20 de maio de 1931:

Uva, 2 tambores, essencia de Mirbane, vasando.

Vapor americano «Bakersfield», entrado em junho de 1931:

Order—91.748, sem numero, 17 caixas de kerozene, vasando.

Idem, idem, 1 dita, vasia.

Idem, idem, 5 ditas de gasolina, vasando.

Idem, idem, 1 dita, idem.

Vapor alemão «General Mitre», entrado em 5 de junho de 1931:

N. C. O.—3.15—Norit XXX Tosky, numeros 81 e 90, 2 sacos de carvão, avariados.

N. C. O.—12.303—Tosky, ns. 22 e 46, 2 ditos, idem.

Vapor americano «Bakersfield», entrado em 3 de junho de 1931

LN, n. 5.850/51, 2 barris de oleo, vasando.

Idem, n. 5.835, 1 dito, idem.

Idem, n. 5.855, 1 dito, idem.

Idem, n. 5.880, 1 dito, idem.

Idem, n. 5.846, 1 dito, idem.

Idem, n. 5.876, 1 dito, idem.

EFOM, ns. 72, 73 e 375, 3 tambores de oleo, idem.

Idem, ns. 143, 423 e 493, 3 ditos, idem.

Idem, n. 147, 1 dito, idem.

Fracalanza, ns. 115/16 e 103, 3 caixa de agua-rás, idem.

Idem, ns. 178 e 183, 2 ditas, idem.

Vapor nacional «Camaruru», entrado em 1 de junho de 1931:

SSC—B. ns. 9, 13 e 24, 3 caixas de agua-rás, vasando.

Idem, ns. 45 e 84, 3 ditas, idem.

DGC—B. ns. 48/9 e 41, 4 ditas, idem.

Idem, ns. 25, 32 e 50, 3 ditas, idem.

Idem, ns. 40 e 89, 2 ditas, idem.

Idem, n. 19, 1 dita, vasia.

Caldeira—B. ns. 8, 20 e 32, 3 dita, vasando.

Idem, ns. 29, 35 e 48, 3 ditas, idem.

Idem, n. 45, 1 dita, idem.

Standard Superior, sem numero, 11 ditas de gasolina, idem.

Vapor alemão «Irmgard», entrado em 7 de junho de 1931:

DGC, ns. 2, 9 e 14, 8 caixas de agua-rás, vasando.

Idem, ns. 16, 28 e 33, 8 ditas, idem.

Idem, ns. 42 e 43, 8 ditas, idem.

Vapor inglez «Avila Star», entrado em 8 de junho de 1931:

SAB—S/B, n. 5, 1 lata zenzina, vasando.

Vapor americano «Bakersfield», entrado em 3 de junho de 1931:

TWC, ns. 6.202, 20 caixas de oleo, vasando.

Idem, n. 6.270, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.212/13, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.411, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.408, 20 ditas, idem.

Idem, n. 9.735, 20 ditas, idem.

Idem, n. 9.733, 20 ditas, idem.

Idem, n. 9.744, 20 ditas, idem.

Idem, n. 9.740, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.326, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.540, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.337, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.237, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.468, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.359, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.349, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.360, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.403, 20 ditas, idem.

Idem, n. 6.497, 20 ditas, idem.

Vapor nacional «Parnaiba», entrado em 13 de junho de 1931:

APC, n. 255, 2 tambores de soda caustica, avariados.

Idem, n. 258, 2 ditos, idem.

GOM—B, n. 416.500, 17 caixas de agua-rás, vasando.

Idem, n. 425/513, 17 ditas, idem.

Idem, n. 414/422, 17 ditas, idem.

Idem, n. 474/472, 17 ditas, idem.

Idem, n. 485/418, 17 ditas, idem.

Idem, n. 591/490, 17 ditas, idem.

Idem, n. 569/505, 17 ditas, idem.

Idem, n. 546/534, 17 ditas, idem.

Idem, n. 582, 17 ditas, idem.

Serra, n. 1.617/670, 13 ditas, idem.

Idem, n. 623/644, 13 ditas, idem.

Idem, n. 657/678, 13 ditas, idem.

Idem, n. 640/600, 13 ditas, idem.

Idem, n. 624/671, 13 ditas, idem.

Idem, n. 652/628/627, 13 ditas, idem.

LNLA, ns. 27 e 79, 2 tambores de oleo, vasando.

CGC, sem numero, 8 caixas de agua-rás, idem.

ARCO, sem numero, 10 ditas de oleo, idem.

Idem, ns. 451 e 665, 2 barris de oleo, idem.

Idem, n. 498, 1 dito, vasio.

Idem, ns. 435 e 437, 2 tambores de oleo, vasando.

Vapor inglez «Nágara», entrado em 22 de junho de 1931:

CF, n. 641, 2 barris de oleo, vasando.

Idem, n. 645, 2 ditos, idem.

Vapor americano «Casey», entrado em 22 de junho de 1931:

AMP, n. 2.257, 7 caixas de agua-ráz, vasando.

Idem, n. 2.141, 7 ditas, idem.

Idem, n. 2.054, 7 ditas, idem.

Idem, n. 2.342, 7 ditas, idem.

Idem, n. 2.488, 7 ditas, idem.

Idem, n. 2.194, 7 ditas, idem.

Idem, n. 2.041, 7 ditas, idem.

GOM—B, n. 159, 4 caixas de agua-ráz, vasando.

Idem, ns. 86 e 36, 4 ditas, idem.

Idem, n. 151, 4 ditas, idem.

TEXACO, n. 264, 3 caixas de oleo, vasando.

Idem, n. 211, 3 ditas, idem.

Idem, n. 176, 3 ditas, idem.

Idem, n. 23, 1 tambor de oleo, idem.

R de VSM, sem numero, 5 ditos, idem.

Armazem externo C—Dia 1 de junho de 1931:

Navio portuguez «Quanza», atracado em 30 de maio de 1931:

1 caixa, Gama, n. 47, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, VMC, n. 158, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, NMC, n. 9, pesando 23 quilos, idem.

2 ditas, ICC, ns. 835 e 833, pesando 18 e 18 quilos, repregadas.

1 dita, NMC, n. 72, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, VMC, n. 305, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, Patria, n. 348, pesando 13 quilos, idem.

25 barris, PLC, vasando.

4 ditos, VMC, idem.

2 ditos, MAG, idem.

5 ditos, DAC, idem.

4 ditos, Vermelho, idem.

2 ditos, JNS, idem.

3 ditos, OLSC, idem.

3 ditos, Adelandro, idem.

3 ditos, Carioca, idem.

3 ditos, PLC, vasio.

Armazem n. 3—Dia 1 de junho de 1931:

Navio sueco «Lima», atracado em 31 de maio de 1931:

2 sacos, MAA, sem numero, pesando 48 e 58 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 56 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 58 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, roto.

2 caixas, sem marca e sem numero, pesando 56 e 61 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 61 e 58 quilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 55 e 54 quilos, idem.

1 amarrado de vime, AA, avariado.

Armazem externo C—Dia 1 de junho de 1931—Navio inglez «Highland Princess», atracado em 1 de junho de 1931:

1 caixa, VMP, n. 1, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 78, pesando 23 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 83, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 24 quilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 2 de junho de 1931—Navio sueco «Pacifica», atracado em 1 de junho de 1931:

1 barrica, (V&N), n. 251, pesando 170 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 274, pesando 174 quilos, idem.

10 sacos, Bandeira Sueca, sem numero, avariados.

Armazem n. 8—Dia 2 de junho de 1931—Navio francês «Ipanema», atracado em 2 de junho de 1931:

1 sacco, A B C, n. 37, pesando 47 quilos, roto.

1 dito, A G C, n. 47, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 49, pesando 49 quilos, idem.

1 caixa, C P, n. 36, pesando 57 quilos, repregada.

1 dita, D A C, n. 267, vasando.

1 dita, idem, n. 19.529, idem.

1 dita, F R, pesando 41 quilos, avariada.

1 dita, I M, n. 6.261, pesando 119 quilos, idem.

1 dita, P S C, n. 326, vasando.

1 dita, PERAL, n. 5, idem.

1 dita, idem, n. 25, idem.

1 dita, P C, n. 98, pesando 51 quilos, repregada.

1 dita, T B C, n. 2, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, V M C, n. 9, pesando 20 quilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 2 de junho de 1931 — Navio nacional «Cuyabá», atracado em 2 de junho de 1931:

1 barrica, NS, n. 2.175, pesando 57 quilos, repregada.

1 caixa, Veado, n. 1.124, pesando 120 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.123, pesando 120 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.121, pesando 119 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.120, pesando 122 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.122, pesando 122 quilos, idem.

1 dita, VMC, n. 135, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 117a, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 115, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 97, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 922, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 2 de junho de 1931.

Navio nacional «Cuyabá», atracado em 2 de junho de 1931.

1 automóvel A de F, sem numero, avariado.

1 mala idem, n. 20, pesando 11 quilos, repregada.

1 piano idem, n. 25, avariado.

1 engradado idem, n. 20, idem.

1 caixa ARP&C, n. 1.994, pesando 126 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 2.004, pesando 92 quilos, idem.

1 dita idem, n. 2.038, avariada.

1 pacote CNLB—196, n. 95, pesando 25 quilos, roto.

1 engradado CB—1.467, n. 7, avariado.

1 pacote CNLB—193, n. 109, pesando 26 quilos, roto.

1 lata Carderon, sem numero, pesando 38 quilos, repregada.

1 barril Defesa, n. 6, vasando

1 dito idem, n. 1, idem.

1 dito idem, n. 9, idem.

1 dito idem, n. 15, idem.

1 dito idem, n. 3, idem.

1 dito FNA, n. 24, idem.

1 dito MCF, n. 2, idem.

1 barrica NS, n. 2.113, pesando 58 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 2.076, pesando 59 quilos, idem.

1 dita idem, n. 2.135, pesando 59 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 2 de junho de 1931.

Navio francez «Formose», atracado em 2 de junho de 1931.

1 caixa Areas, n. 144, pesando 77 quilos, avariada.

1 dita Cine, n. 114, pesando 123 quilos, repregada.

50 barris F C, vazando.

1 dita MFB, n. 9.986, pesando 143 quilos, idem.

1 dita C—B—312, n. 579, pesando 197 quilos, idem.

25 chapas SAM, avariadas.

Armazem externo C—Dia 3 de julho de 1931—Navio francês «Formose», atracado em 3 de junho de 1931:

3 caixas, FLM, ns. 66, 69 e 67, pesando 21, 22 e 21 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 68, pesando 21 quilos, idem.

3 ditas, PATRIA, ns. 397, 346 e 341, pesando 24, 25 e 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 299, pesando 28 quilos, avariadas.

1 dita, ALV, n. 4, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, NASC—LV, n. 428, pesando 24 quilos, repregada.

2 ditas, CHP, ns. 19.188 e 109.194, pesando 29 e 29 quilos, idem.

1 dita, TRC, n. 8, pesando 38 quilos, idem.

11 barris, FLM, vazando.

2 ditos, SADO, idem.

8 ditos, PATRIA, idem.

2 ditos, CAP, idem.

7 ditos, MALA, idem.

10 ditos, C—M—C, idem.

5 ditos, Pereira Gomes, idem.

Armazem n. 10—Dia 3 de junho de 1931—Navio nacional «Camamu», atracado em 3 de junho de 1931:

1 caixa, CMC, n. 4, avariada.

1 dita, L.C.L.A.H.E., pesando 34 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 3 de junho de 1931. Navio francês «Ipanema», atracado em 2 de junho de 1931:

1 caixa A A C, n. 26581, pesando 43 quilos, repregada.

1 dita A A C, n. 26566, pesando 40 quilos, idem.

1 dita D A C, n. 307, vazando.

1 dita Lloyd Nacional, n. 7, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita Macario, n. 6, vazando.

1 dita N S C, n. 26735, idem.

1 dita Pacheco, n. 3, pesando 70 quilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 3 de junho de 1931.

Navio nacional «Affonso Penna», atracado em 2 de junho de 1931:

1 caixa C, n. 382, pesando 67 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 431, pesando 65 quilos, idem.

1 dita idem, n. 313, pesando 60 quilos, idem.

1 dita idem, n. 550, pesando 68 quilos, idem.

1 dita idem, n. 337, pesando 67 quilos, idem.

1 dita idem, s/n., pesando 69 quilos, idem.

1 dita idem, n. 528, pesando 67 quilos, idem.

1 dita idem, n. 424, pesando 63 quilos, idem.

1 dita idem, n. 414, pesando 69 quilos, idem.

1 dita idem, n. 445, pesando 69 quilos, idem.

1 dita idem, n. 511, pesando 58 quilos, idem.

1 dita idem, n. 361, pesando 68 quilos, idem.

1 dita idem, n. 493, pesando 67 quilos, idem.

1 dita idem, n. 377, pesando 69 quilos, idem.

1 dita idem, n. 506, pesando 68 quilos, idem.

50 barris F C, vazando.

Armazem n. 5—Dia 5 de junho de 1931. Navio alemão «Sesostis», atracado em 3 de junho de 1931:

1 caixa I G, n. 352636, pesando 35 quilos, avariada.

1 dita I G, n. 352635, pesando 45 quilos, idem.

1 dita TOURO, n. 939, pesando 57 quilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 5 de junho de 1931: Navio americano «Baketsfield», atracado em 5 de junho de 1931:

1 barril AKCO, n. 41, vazando.

1 dita AKCO, n. 31, idem.

1 caixa EGR, n. 25, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita EGR, n. 26, pesando 69 quilos, idem.

1 dita SSMC, n. 284, pesando 145 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 5 de junho de 1931. Navio alemão «General Mitre»—Atracado em 5 de junho de 1931:

1 saco, CT, n. 18.591, pesando 33 quilos, roto

1 dito, idem, n. 18.323, pesando 36 quilos, idem.

1 caixa, JR, n. 67, pesando 48 quilos, repregada.

1 saco, CB—100, sem numero, pesando 44 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 quilos, idem.

1 caixa, Touro, n. 4.726, pesando 17 quilos, repregada.

20 sacos, CT, avariados.

20 ditos, CB—100, idem.

1 caixa, ACA, n. 1.413, pesando 71 quilos, repregada.

1 dita, Cabral, n. 6.989, pesando 30 quilos, idem.

1 saco, CT, n. 18.307, pesando 41 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 18.978, pesando 28 quilos, idem.

1 caixa, Dia—2.224, n. 13.271, pesando 26 quilos, repregada.

1 saco, Indo—3.234, n. 2, pesando 60 quilos, roto.

1 barrica, JAS, n. 4, pesando 218 quilos, repregada.

1 caixa, Osiris, n. 3.061, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, PH, n. 828, pesando 50 quilos, idem.

6 engradados, idem, avariados.

Armazem n. 16—Dia 5 de junho de 1931. Navio inglês «Southern Prince»—Atracado em 4 de junho de 1931:

1 pacote, Houz der Bross, pesando 7 quilos, roto.

1 caixa, 325, n. 1, pesando 204, quilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 5 de junho de 1931. Navio japonês «Santos Marú»—Atracado em 5 de junho de 1931:

3 caixas, CPC, ns. 691, 689 e 690, pesando 47, 40 e 42 quilos, avariadas.

1 caixa, idem, n. 692, pesando 20 quilos, repregadas.

1 dita, H, n. 8.318, pesando 90 quilos, rvariada.

1 amarrado de caixas, idem, n. 2.188, pesando 46 quilos, repregada.

1 caixa, SB, n. 153, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, W, n. 1.829, pesando 35 quilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 5 de junho de 1931. Navio inglês «Asturias», atracado em 5 de junho de 1931:

1 caixa, DF, n. 4, pesando 9 quilos, repregada.

1 dita, LSC—775, n. 13, pesando 164 quilos, idem.

1 dita, RE, n. 12, pesando 64 quilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 5 de junho de 1931. Navio alemão «Antonio Delfino», atracado em 5 de junho de 1931:

1 caixa, TJ, n. 4.423, pesando 121 quilos, repregada.

Armazem n. 6—Dia 4 de junho de 1931. Navio alemão «Sesostri», atracado em 3 de junho de 1931:

10 caixas, JCMC, avariadas.

10 ditas, Casa Cruz, idem.

6 ditas, Santos Seabra, idem.

Armazem n. 8—Dia 4 de junho de 1931. Navio francês «Ipanema», atracado em 4 de junho de 1931:

1 caixa, PC, n. 46, pesando 46 quilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia de junho de 1931. Navio nacional «Camamur», atracado em 3 de junho de 1931:

1 tambor, ABC, n. 25, pesando 53 quilos, avariado.

1 lata, Caloric Co.—Ordem 91.594, n. 633 vazando.

1 dita, idem, n. 50, idem.

1 dita, idem, n. 18, idem.

1 caixa, Ford, n. 10.729, pesando 21 quilos, repregada.

Armazem n. 16—Dia 4 de junho de 1931. Navio inglês «Southern Prince», atracado em 4 de junho de 1931:

1 pacote, ALTON, n. 29, pesando 11 quilos, roto.

1 caixa, EMB, n. 123, pesando 113 quilos, avariada.

1 dita, FGEM, n. 4.255, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.305, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, ECII, n. 24, pesando 85 quilos, idem.

1 barril, ESCOSA, n. 17, pesando 209 quilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 4 de junho de 1931. Navio francês «Campana», entrado em 4 de junho de 1931:

1 caixa, AC, n. 5.043, pesando 37 quilos, avariada.

1 dita, (Piam), n. 3.385, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, Paramant, n. 149, pesando 112 quilos, repregada.

Armazem n. 18—Dia 4 de junho de 1931. Navio «Gregoorge Kiriaukides», atracado em 4 de junho de 1931:

1 pacote, n(R)s', sem numero, pesando 4 quilos, roto.

Armazem externo C—Dia 4 de junho de 1931. Navio brasileiro «Affonso Penna», atracado em 4 de junho de 1931:

3 fardos, S. F., sem numero, pesando 49, 59, 61, 45 e 32 quilos, rôtos.

5 ditos, idem, idem, pesando 58, 52, 54, 42 e 49 ks., idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 34, 49, 33, 54 e 53 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 32, 52, 70, 58 e 50 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 44, 43, 46, 56 e 48 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 53, 49, 56, 46 e 49 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 70, 60, 24, 55 e 58 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 53, 46, 43, 69 e 67 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 62, 47, 52, 53 e 55 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 60, 66, 63, 50 e 54 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 43, 56, 44, 53 e 53 quilos, idem.

2 ditos, sem marca, idem, pesando 72 e 69 quilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 6 de junho de 1931. Navio alemão «Sesostri», atracado em junho de 1931:

1 fardo CEA, n. 671, pesando 160 quilos, repregado.

Armazem n. 8—Dia 6 de junho de 1931. Navio americano «Bakerfield», atracado em 5 de junho de 1931:

1 saco, Antartica, sem numero, pesando 48 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.

1 caixa, CBP, n. 22, pesando 117 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 33, pesando 131 quilos, idem.

1 dita, Indio, n. 5.045, pesando 25 quilos, avariada.

1 lata, JCMC, n. 55, vasando.

1 dita, idem, n. 44, idem.

1 dita, idem, n. 57, idem.

1 dita, idem, n. 57, idem.

1 dita, idem, n. 32, idem.

1 caixa, USREC, n. 7.923, pesando 158 quilos, repregada.

Armazem n. 16—Dia 7 de junho de 1931.

Navio inglês «Avila Star» — Atracado em 7 de junho de 1931:

3 caixas, ASSBA, ns. 36 e 38, avariadas.

1 peça, Wilson, s/n, idem.

5 latas, SACT, vasando.

Armazem n. 18—Dia 7 de junho de 1931.

Navio alemão «Sierra Morena» — Atracado em 7 de junho de 1931:

1 sacco, MAL, n. 1, pesando 46 quilos, roto.

1 caixa, 325—2200, n. 4, pesando 195 quilos, repregada.

1 dita, 325—2.236, n. 1, pesando 179 quilos, idem.

1 dita, SKL, n. 76.007, pesando 58 quilos avariada.

1 dita, SE, n. 4.013, pesando 87 quilos, repregada.

1 dita, TAO, n. 13.205, pesando 322 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de junho de 1931:

Navio inglês «Asturias» — Atracado em 7 de junho de 1931:

3 caixas, TMC, ns. 433, 16 e 4, pesando 20, 12 e 16 quilos, repregados.

3 ditas, idem, ns. 45, 415 e 51, pesando 10, 14 e 10 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 558, 501 e 397, pesando 22, 22 e 19 quilos, idem.

2 ditas, idem, ds. 117 e 87, pesando 21 e 21 quilos, idem.

2 ditas, CRC, ns. 2.288 e 2.252, pesando 17 e 22 quilos, idem.

4 ditas, SKC, s/n, pesando 56, 71, 60 e 58 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 63, 64 e 66 quilos, idem.

2 ditas, SSC, ns. 25 e 21, pesando 40 e 38 quilos, idem.

4 ditas, PV, s/ns., pesando 63, 66, 41 e 64 quilos, idem.

2 ditas, OU, idem, pesando 62 e 63 quilos, idem.

3 barris, SBC, idem, vazando.

Armazem externo C — Dia 6 de junho de 1931.

Navio inglês «Easther Prince» — Atracado em 6 de junho de 1931:

1 saco, PTC, s/n, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, PTC, s/d, pesando 58 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 8 de junho de 1931.

Navio alemão «Irmgard» — Atracado em 7 de junho de 1931:

2 engradados Cocima, ns. 1 e 6, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 8 de junho de 1931.

Navio filandês «Mercator» — Atracado em 6 de junho de 1931.

6 bobinas, 174, avariadas.

5 ditas, 183, idem.

8 ditas, J — 187 — C, idem.

7 ditas, 219, idem.

4 ditas, 169, idem.

9 ditas, 221, idem.

12 ditas, O Globo, idem.

Armazem n. 10 — Dia 8 de junho de 1931. Navio italiano «Mar Bianco» — Atracado em 8 de junho de 1931:

1 caixa, V M C, n. 1.371, pesando 13 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 8 de junho de 1931. Navio japonês «Kanagawa Maru» — Atracado em 7 de junho de 1931:

1 caixa, Dr. E. S. TAI — Legação da China, sem numero, pesando 29 quilos, repregada.

1 barril, idem, idem, pesando 35 quilos, avariado.

1 caixa, H S S A, n. 1, pesando 70 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 8 de junho de 1931.

Navio inglês «Avila Star» — Atracado em 8 de junho de 1931:

1 caixa, Q W, sem numero pesando 32 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 9 de junho de 1931.

Navio alemão «Irmgard» — Atracado em 7 de junho de 1931:

1 amarrado de chapas, 22, avariado.

Armazem n. 9—Dia 9 de junho de 1931.

Navio filandês «Merdator» — Atracado em 6 de junho de 1931:

10 bobinas, 205, avariadas.

6 ditas, 169, idem.

6 ditas, 174, idem.

1 fardo, Gutseit, n. 188, pesando 105 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 303, pesando 113 quilos, idem.

1 dito, LC—351, n. 443, pesando 93 quilos, idem.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 92 quilos.

1 dito, idem, idem, pesando 89 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 107 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 9 de junho de 1931.

Navio italiano «Mar Bianco» — Atracado em 8 de junho de 1931:

1 garrafão, AM, n. 5, vasando.

1 dito, idem, n. 48, idem.

1 dito, idem, n. 45, idem.

1 caixa, FC, n. 80, avariada.

Armazem n. 16—Dia 10 de julho de 1931. Navio alemão «Vigo» — Atracado em 10 de junho de 1931:

1 caixa, CZ, n. 242, pesando 127 quilos, repregada.

1 dita, CAW, n. 1.225, pesando 61 quilos, idem.

1 barril, MMC, n. 61.933, pesando 232 quilos, vasando.

1 caixa, D.O. & Cia., n. 4.683, pesando 69 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.676, pesando 68 quilos, idem.

1 saco, SP & Cia., n. 190, pesando 26 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 249, pesando 48 quilos, idem.

Depósito Central de Material Veterinário do Exército

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DÊSTE DEPÓSITO E DE ACÓRDO COM O § 9º DO ART. 2º DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, § 6º DO ART. 6º, DO DECRETO N. 19.587, DE 14 DE JANEIRO E ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, TUDO DO CORRENTE ANO, FORAM PEDIDOS PREÇOS PARA OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA SEGUINTE ORDEM:

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Concorrentes					
		Moreira Barbosa	Vilas Bôas & Cia.	O. Neivas & Cia.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido & Cia.	Fernando Severino
Agulha de baioneta.....	Uma	5\$000	—	—	—	—	—
Idem de Reverdin.....	»	22\$000	—	28\$000	38\$400	32\$000	—
Idem de sedenho.....	»	10\$000	—	—	—	4\$000	—
Idem recta de sutura.....	»	3\$800	—	—	8\$000	12\$000	—
Idem de platina para injeção.....	»	4\$000	3\$600	—	—	—	8\$700
Idem de platina para injeção, 2 x 6/10.....	»	3\$500	3\$400	3\$600	—	3\$800	3\$400
Idem de 2 x 7/10.....	»	4\$300	4\$250	4\$400	—	4\$500	4\$400
Idem de 2 x 8/10.....	»	4\$800	4\$850	5\$000	—	5\$000	5\$200
Idem de 2 1/2 x 6/10.....	»	4\$400	4\$350	4\$500	—	4\$500	4\$500
Idem de 2 1/2 x 7/10.....	»	4\$500	5\$100	5\$200	—	5\$200	5\$300
Idem de 2 1/2 x 8/10.....	»	6\$000	6\$100	6\$200	—	6\$200	6\$600
Idem de 3 x 6/10.....	»	4\$800	5\$100	5\$200	—	5\$200	5\$500
Idem de 3 x 7/10.....	»	5\$500	6\$100	6\$200	—	6\$200	6\$600
Idem de 3 x 8/10.....	»	6\$800	7\$350	7\$500	—	7\$200	7\$900
Idem de aço para injeção.....	»	1\$000	—	—	1\$000	—	2\$000
Idem de 2 1/2 x 6/10.....	»	1\$000	1\$000	1\$200	1\$000	7\$00	9\$00
Idem de 2 1/2 x 7/10.....	»	1\$100	1\$200	1\$400	1\$000	8\$50	1\$000
Idem de 2 1/2 x 8/10.....	»	1\$400	1\$350	—	1\$000	9\$00	1\$100
Idem de 3 x 8/10.....	»	1\$500	1\$600	1\$800	1\$000	1\$000	1\$300
Idem de 3 x 7/10.....	»	1\$400	1\$400	1\$500	1\$000	9\$50	1\$200
Idem de 4 x 7/10.....	»	1\$800	1\$800	2\$000	1\$000	1\$200	1\$400
Idem de 4 x 8/10.....	»	2\$200	2\$200	2\$500	1\$000	1\$400	1\$500
Aparelho para lavagem intestinal.....	Um	269\$000	—	—	—	—	—
Autocauterio Dechery.....	Cen.o	440\$000	—	—	—	340\$000	—
Agrafes para sutura.....	»	4\$000	—	—	4\$800	3\$800	3\$800
Idem de 12 e 14 x 3mm.....	»	—	—	2\$800	—	—	—
Idem de 16 e 18 x 3mm.....	»	—	—	3\$200	—	—	—
Idem de 20 e 22 x 3mm.....	»	—	—	4\$800	—	—	—
Aparelho de Poter para soro.....	»	100\$000	—	110\$000	—	—	—
Idem para desinfeção.....	»	850\$000	—	—	—	550\$000	—
Abridor de boca.....	Um	160\$000	—	—	105\$000	—	—
Abaixador de língua.....	»	15\$000	—	20\$000	8\$000	—	—
Aparelhos.....	»	12\$000	—	—	7\$000	—	—
Idem de Farabeuf, grande.....	Par	14\$000	—	8\$000	11\$200	18\$000	—
Bisturi réto, Collin.....	Um	25\$000	—	—	—	28\$000	—
Idem idem abotoado e curvo.....	»	14\$000	—	12\$000	—	28\$000	—
Bacia de agata retangular.....	Uma	15\$000	17\$400	—	12\$800	—	19\$000
Idem reniforme.....	»	5\$500	5\$900	—	8\$800	7\$000	—
Idem idem de 16 c/m.....	»	4\$300	—	4\$500	—	5\$000	—
Idem idem de 20 c/m.....	»	4\$800	—	5\$000	—	—	—
Idem idem de 23 c/m.....	»	5\$700	—	6\$000	—	—	—
Idem idem de 27 c/m.....	»	5\$700	—	8\$000	—	—	—
Idem circular, de agata.....	»	6\$500	—	—	—	—	11\$000
Idem idem de 16 c/m.....	»	5\$700	—	6\$000	—	—	—
Idem idem de 18 c/m.....	»	6\$700	—	7\$000	—	—	—
Idem idem de 20 c/m.....	»	7\$500	7\$300	8\$000	—	—	—
Balde de agata.....	Um	18\$000	—	—	16\$000	—	—
Idem de 24 c/m.....	»	14\$000	14\$200	15\$000	—	11\$000	19\$700
Idem de 26 c/m.....	»	16\$000	16\$700	17\$000	—	14\$000	23\$700
Idem de 28 c/m.....	»	19\$000	19\$600	20\$000	—	—	27\$700
Balança de Roverbal, grande.....	Uma	90\$000	—	—	—	—	—
Idem idem.....	»	60\$000	—	—	—	—	—
Idem de precisão, com pesos.....	»	380\$000	350\$000	—	—	1:150\$000	—
Idem idem sensível a 1 mg.....	»	750\$000	750\$000	800\$000	730\$000	900\$000	—
Idem sistema Bunge, sensível a 1/10 mg.....	»	1:500\$000	—	1:700\$000	1:600\$000	—	—
Borracha para irrigador.....	Metro	8850	7\$50	1\$500	1\$500	9\$00	1\$200
Bastão de vidro.....	Um	2\$00	1\$60	3\$00	4\$00	3\$00	3\$00
Costotomo.....	»	35\$000	—	60\$000	40\$000	70\$000	—
Carteira cirurgica de Alford.....	Uma	440\$000	—	—	360\$000	950\$000	—
Idem idem grande modelo.....	»	620\$000	—	—	—	—	—
Caixa com material para autopsia.....	»	398\$000	—	700\$000	480\$000	395\$000	—
Idem idem grande modelo.....	»	598\$000	—	—	620\$000	480\$000	—
Costotomo simples.....	Um	28\$000	—	—	40\$000	90\$000	—
Cureta.....	Uma	14\$000	—	—	19\$200	24\$000	—
Coleção de peso de 1 a 10 ks., de metal amarelo, em estojo.....	»	107\$000	104\$000	110\$000	—	150\$000	—
Idem idem de 1 a 10 ks.....	»	68\$000	59\$000	—	—	—	—
Cat-gut sortidos.....	Tubo	2\$000	1\$750	—	4\$000	2\$500	3\$000
Capsulas de vidro.....	Uma	5\$000	5\$400	—	5\$000	5\$000	—
Idem de porcelana.....	»	3\$800	3\$400	—	3\$500	7\$000	—

Armazem n. 16 — Dia 14 de junho de 1931.

Navio hespanhol «Cabo Santo Antonio», atracado em 14 de junho de 1931.

1 caixa G—H—B—272, n. 490, pesando 61 quilos, repregada.

15 saccos LQ, rotos.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de junho de 1931.

Navio inglês «Delambre», atracado em 13 de junho de 1931.

1 lata Raposos—mo—o—vo—E. F. Central do Brasil, n. 5.200/16, vasando.

Armazem externo C — Dia 13 de junho de 1930.

Navio italiano «Belvedere», atracado em 14 de junho de 1931.

2 caixas Peroni, ns. 1.610 e 1.637, pesando 58 e 35 quilos, repregadas.

3 ditas R&R, ns. 37, 17 e 13, pesando 52, 72 e 72 quilos, idem.

3 ditas idem, ns. 49, 11 e 10, pesando 33, 97 e 98 quilos, idem.

2 ditas idem, ns. 2 e 58, pesando 65 e 22 quilos, idem.

3 saccos Drehei Malt — Hungari — CB, ns. 8.091, 8.061 e 7.429, pesando 28, 23 e 42 quilos, rotos.

3 ditos idem, ns. 7.756, 8.167 e 7.194, pesando 45, 46 e 46 quilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de junho de 1931.

Navio inglês «Delambre», atracado em 13 de junho de 1931.

1 caixa CAF—H—Cruzeiro, n. 8.193, pesando 284 quilos, avariada.

1 fardo CAN, n. 1.659, pesando 100 quilos, roto.

10 amarrados de louça CFM, avariados.

1 caixa Dondaviz, n. 60, vasando.

1 dita idem, n. 16, idem.

15 amarrados de louça JMMC, avariados.

20 ditos Montes, idem.

Armazem n. 8—Dia 11 de junho de 1931:

Navio holandez «Eemland», atracado em 10 de junho de 1931:

1 fardo, AVT—Nova Iguaçu, n. 1, pesando 143 quilos, avariado.

10 bobinas, A NOITE, avariadas.

1 barreira, ASIR, pesando 112 quilos repregada.

1 dita, idem, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, idem, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, pesando 123 quilos, idem.

1 caixa, D—125, n. 1, pesando 88 quilos, avariada.

20 bobinas, OCO—T 112, avariadas.

Armazem n. 17—Dia 11 de junho de 1931:

Navio inglês «Desna», atracado em 11 de junho de 1931:

1 caixa, CAS, sem numero, pesando 11 e meio quilos, avariada.

1 dita, MCP—EE—EFCB, n. 2.915, idem.

1 dita, KFC, n. 100, pesando 115 quilos, idem.

1 dita, KZ, n. 47, pesando 262 quilos, repregada.

1 dita, MNP, n. 2, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, MAC, n. 63, pesando 117 quilos, avariada.

Armazem externo C—Dia 11 de junho de 1931:

Navio inglês «Desna», atracado em 11 de junho de 1931:

3 caixas, CSC—EXTRA, sem numero, pesando 63, 68 e 67 quilos, repregadas.

Armazem externo C—Dia 11 de junho de 1931:

Navio allemão «Vigo», atracado em 11 de junho de 1931:

1 sacco, CAM—KP, n. 63, pesando 46 quilos, roto.

2 barris, MPC, vasando.

Armazem interno n. 6—Dia 15 de junho de 1931:

Navio inglês «Delambre», atracado em 13 de junho de 1931:

23 amarrados de louças, RIC, avariados.

1 caixa, Casa Garibaldi, n. 609, pesando 2.000 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 610, pesando 1.500 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 611, pesando 1.700 quilos, idem.

20 amarrados de chapas, R—2.732, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 15 de junho de 1931:

Navio «Sartre», atracado em 13 de junho de 1931:

1 caixa, CLC, n. 3, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 81 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, Sta. W: Seed REMG, n. 10, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, TWLC, n. 1.444, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.403, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.310, pesando 313 quilos, idem.

Armazem n. 5.—Dia 13 de junho de 1931.

Navio holandês «Zelandia», atracado em 15 de junho de 1931:

1 engradado MMBH—7425—Belo Horizonte, n. 387, avariado.

1 idem idem, n. 389, idem.

Armazem n. 16—Dia 15 de junho de 1931.

Navio holandês «Zelandia», atracado em 15 de junho de 1931:

1 caixa H. B. W. n. C., n. 78, pesando 25 quilos, repregada.

1 garrafão empalhado P. M.P., n. 53403, pesando 82 quilos, vasando.

1 dito idem, n. 53430, pesando 82 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53405, pesando 82 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53414, pesando 82 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53415, pesando 82 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53418, pesando 81 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53413, pesando 82 quilos, idem.

1 dito idem, n. 53406, pesando 81 quilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 15 de junho de 1931.

Navio inglês «Highland Brigade», atracado em 15 de junho de 1931:

1 caixa, CIPEC—476, n. 1, pesando 85 quilos, avariada.

1 dita, Dia, n. 7, pesando 139 quilos, idem.

1 fardo, FPC, n. 4, pesando 210 quilos, roto.

1 caixa, CF—JEL—BF, n. 2, pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, MCC—538—FM, n. 1, pesando 28 quilos, idem.

1 fardo, PLC, n. 19.908, pesando 61 quilos, roto.

1 caixa, R—2.741, n. 3, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, Usina Outeiro Campos, n. 4, pesando 549 quilos, avariada.

1 fardo, FPC, n. 2, pesando 146 quilos, roto.

(Continúa)

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANTANA)

Sede A praça da Republica n. 139 (agencia da Prefeitura)

Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Santana), etc.:

Faz saber que, de acordo com a letra do artigo 82 do R. S. M., foi mandado incluir no alistamento do corrente ano o cidadão Alípio Lino Ribeiro, filho de Clementino Lino Ribeiro, natural do Estado de Alagoas, nascido em 19 de agosto de 1901 e residente á rua Senador Euzébio n. 152. E para que chegue ao conhecimento do interessado, manda lavar o presente edital, afixa-lo na porta externa da sede da junta e publica-lo três vezes no Diário Oficial. Eu, capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado militar, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que assino e vi pelo presidente rubricado. Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, em 1 de julho de 1931. — Capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado do S. R., servindo de secretario. — D. V. Dantas, presidente.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

LEILÃO DE FERRO VELHO

Chamo a atenção dos interessados para o edital sobre venda de ferro velho publicado neste "Diário" em 10 de junho de 1931.

Quartel na Villa Militar, 21 de junho de 1931. — Sylvio Alves Aragão, 1º tenente contador, almoxarife, para dar.

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Concorrentes					
		Moreira Barboza	Villas Boas & Cia.	O. Neivas & Cia.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido & Cia.	Fernando Severino
Caneca de louça graduada, de 250 cc.....	Uma	7\$800	—	—	10\$000	9\$000	—
Idem idem de 500 cc.....	»	14\$000	—	—	15\$000	11\$000	9\$800
Caneca de louça graduada, de 1.000 cc.....	»	18\$000	—	—	18\$000	18\$000	9\$700
Cureta esmaltada de 25 x 20.....	»	14\$000	—	—	—	—	9\$000
Idem idem de 28 x 17 1/2.....	»	15\$500	—	16\$000	—	—	11\$900
Idem idem 30 x 18.....	»	17\$000	—	20\$000	—	—	—
Cureta de Wolckman.....	»	13\$000	—	15\$000	19\$200	24\$000	5\$900
Erigno curva.....	»	8\$000	—	—	—	15\$000	—
Idem chata.....	»	12\$000	—	—	—	—	—
Estilete.....	Um	2\$500	—	—	2\$000	3\$000	—
Idem diversas.....	»	2\$500	—	3\$000	—	5\$000	—
Esterilizador de metal.....	»	80\$000	—	3\$000	—	120\$000	—
Idem electrico.....	»	130\$000	—	—	—	700\$000	—
Espatula de aço.....	Uma	2\$400	2\$400	—	—	—	—
Idem de 0,08.....	»	2\$400	2\$400	—	2\$900	—	3\$400
Idem de 0,10.....	»	3\$200	2\$900	3\$000	3\$500	—	—
Idem de 0,13.....	»	4\$000	3\$900	3\$500	4\$500	—	—
Idem de 0,20.....	»	6\$000	6\$400	4\$500	6\$900	—	—
Idem de osso.....	»	3\$500	—	7\$000	2\$700	—	—
Escovas para unhas.....	»	\$500	\$570	—	—	\$500	\$700
Esterilizador esmaltado de 30 x 13.....	Um	35\$000	—	\$900	—	—	—
Idem idem de 40 x 15.....	»	60\$000	—	28\$000	—	45\$000	64\$000
Idem idem de 15 x 25.....	»	40\$000	—	33\$000	—	—	37\$000
Escalpele com cabo de metal.....	»	10\$000	—	—	8\$000	5\$000	—
Especula nasal.....	Uma	45\$000	—	—	24\$000	—	—
Estocopio bi-auricular.....	Um	20\$000	—	—	28\$800	48\$000	—
Flama.....	Uma	17\$000	—	—	—	35\$000	19\$800
Funil de vidro, para 1.000 grams.....	Um	3\$400	3\$100	5\$000	4\$500	5\$000	3\$900
Idem idem para 500 grams.....	»	2\$500	2\$250	4\$000	2\$450	4\$500	2\$900
Idem idem para 200 grams.....	»	1\$500	1\$700	3\$500	2\$200	2\$500	1\$900
Idem idem para 150 grams.....	»	1\$000	1\$500	3\$000	2\$000	2\$000	1\$400
Idem idem para 60 grams.....	»	\$500	\$980	2\$000	1\$500	1\$500	1\$000
Fio de seda de 0 a 3.....	Tubo	1\$500	—	3\$000	—	3\$200	2\$200
Fogareiro Primus.....	Um	50\$000	—	48\$000	33\$000	—	44\$000
Funil de ferro.....	»	12\$000	12\$000	—	10\$000	—	—
Irrigador de agata para 3 litros.....	»	18\$000	—	14\$000	—	15\$000	17\$000
Idem idem para 3 litros, completo.....	»	22\$000	—	—	—	20\$000	—
Idem idem de folha para 10 litros.....	»	52\$000	—	—	—	—	—
Insuflador de Webber para animaes.....	»	48\$000	—	—	—	—	—
Idem commum.....	»	18\$000	—	—	—	12\$000	—
Lanceta.....	Uma	4\$400	—	—	—	5\$000	—
Luvas de Chapot.....	Par	22\$000	—	24\$000	42\$000	43\$000	—
Idem finas.....	»	5\$500	—	45\$000	8\$000	6\$000	8\$700
Lampada reflectora para olhos.....	Uma	160\$000	—	—	110\$000	45\$000	47\$000
Martelo de metal.....	Um	22\$000	—	—	38\$400	35\$000	—
Mascara de lona.....	Uma	75\$000	—	—	—	—	29\$000
Mascara para cloroformio.....	»	80\$000	—	—	25\$000	—	20\$000
Plecinmetro.....	Um	7\$000	—	—	4\$500	24\$000	—
Pinça de Pean.....	Uma	7\$000	—	7\$500	9\$600	110\$000	—
Idem de Reynald.....	»	160\$000	—	—	—	—	—
Idem de Reliance.....	»	130\$000	—	—	—	—	—
Pinça dente de rato.....	»	5\$000	—	6\$000	6\$400	8\$000	5\$700
Idem hemostatica dente longo.....	»	20\$000	—	—	18\$000	30\$000	—
Idem idem curva, dente longo.....	»	23\$000	—	—	24\$000	30\$000	—
Idem idem diversas.....	»	12\$000	—	—	10\$000	—	—
Idem idem hemostatica Doyen.....	»	11\$000	—	12\$000	16\$000	20\$000	—
Pinça de forte pressão.....	»	12\$000	—	—	16\$000	30\$000	—
Porta-agrales.....	Um	8\$000	—	10\$000	—	15\$000	9\$700
Porta-nitrato.....	»	18\$000	—	8\$000	—	9\$000	—
Pulverizador Championeri.....	»	105\$000	—	—	—	95\$000	—
Idem idem pequeno modelo.....	»	70\$000	—	—	—	195\$000	—
Idem Leblanc.....	»	1:000\$000	—	—	—	—	—
Idem idem modelo menor.....	»	833\$000	—	—	—	—	—
Picotador.....	»	90\$000	—	—	—	—	—
Renette de gola larga.....	Uma	18\$000	—	—	—	25\$000	11\$800
Idem idem estreita.....	»	16\$000	—	—	—	23\$000	11\$800
Salvia dupla.....	»	16\$000	—	—	—	30\$000	11\$800
Idem direita.....	»	15\$000	—	—	—	25\$000	—
Idem esquerda.....	»	15\$000	—	—	—	25\$000	—
Seringa de Roux, 10 cc.....	»	24\$000	—	—	24\$000	25\$000	—
Idem idem de 20 cc.....	»	32\$000	—	35\$000	32\$000	30\$000	—
Idem idem de 5 cc.....	»	20\$000	—	—	18\$000	20\$000	—
Idem Pravaz 3 cc. massaça.....	»	3\$000	—	—	—	—	—
Idem idem 10 cc.....	»	5\$200	—	—	—	—	—
Idem de borracha, 3 a 12.....	»	8\$000	—	—	—	5\$000	—
Sonda de borracha para cavallo.....	»	23\$000	—	—	—	—	—
Idem de metal.....	»	38\$000	—	—	—	—	—

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Concorrentes					
		Moreira Barbosa	Vilas Boas & Cia.	O. Neivas & Cia.	Casa Lohner B. A.	Moreno Borlido & Cia.	Fernando Severino
Sonda esofagiana.....	Uma	33\$700	—	—	—	90\$000	39\$000
Idem idem de metal em "S".....	"	22\$000	—	—	—	50\$000	9\$900
Idem uretral de diversos tamanhos.....	"	38\$ 00	—	—	—	—	—
Termometro clinico para veterinaria.....	Um	14\$000	—	20\$000	16\$000	11\$000	9\$700
Idem clinico.....	"	12\$000	8\$000	—	12\$800	9\$000	—
Tesoura curva.....	Uma	11\$300	—	15\$000	16\$000	14\$000	—
Idem reta.....	"	11\$000	—	15\$000	16\$000	12\$000	—
Tubo de crina de Florença.....	Um	2\$300	2\$200	—	1\$800	2\$500	—
Idem grande.....	"	3\$500	2\$800	—	—	3\$000	2\$400
Tentaculanula.....	Uma	3\$500	—	5\$000	3\$200	6\$000	—
Trocater.....	"	17\$000	—	—	19\$200	45\$000	—
Trepano completo.....	Um	200\$000	—	—	192\$000	—	—
Idem idem pequeno modelo.....	"	160\$000	—	—	—	220\$000	—
Tubo de traqueotomia.....	"	45\$000	—	—	—	80\$000	29\$000
Tenotomo curvo e reto.....	"	17\$000	—	—	—	—	—
Microscopio Zeiss.....	"	1:250\$000	—	—	—	615\$000	—
Idem idem E. S. A. revolver 4, condensador, 1, 20, com iris objectiva 8/20 e inversão com 2 oculares.....	"	1:792\$000	1:591\$000	1:750\$000	1:740\$000	1:590\$000	—

Capital Federal, 30 junho de 1931. — João Damasceno da Silva Braga, 1º tenente contador almoxarife pagador.

Hospital Central do Exército TESOURARIA

MAPA DA CONCORRENCIA N. 100, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1931, DE ACÔRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

N.º de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Marques Araújo & Cia.	Casa Edison	Fornecedora Brasil Ltd.	Vilas Boas & Cia.	Preços preferidos
1	Massa para limpar tipos de maquina de escrever.....	Tubo	—	4\$000	—	6\$000	4\$000
2	Papel Stencil «Velox» para mimiografo.....	Caixa	34\$800	31\$500	26\$000	35\$000	26\$000
3	Papel absorvente «Revel» para mimiografo, pacote de 500 folhas.....	Pacote	12\$000	12\$500	8\$000	8\$500	8\$000
4	Tinta preta para mimiografo.....	Tubo	13\$000	17\$000	10\$000	14\$000	10\$000
5	Verniz restaurador para papel Stencil.....	Vidro	8\$800	7\$000	—	5\$000	5\$000

Não compareceram as firmas: Henrique Braga & Cia. e Lito Tipografia Fluminense. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — O tesoureiro, H. M. Rangel. — 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 101, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1931, DE ACÔRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	M. Ventura & Cia.	F. R. Baptista & Cia.	Merino & Cia.	Freire Guimarães & Cia.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Cascarina glicerinada.....	Vidro	4\$800	4\$600	4\$800	4\$400	—	4\$400
2	Clorureto de sodio quimicamente puro.....	Gramma	\$014	\$012	\$020	\$011	\$024	\$011
3	Clorotila de Bengué.....	Tubo	4\$000	5\$500	8\$000	5\$600	—	4\$000
4	Óleo de ricino.....	Quilo	6\$000	6\$000	4\$800	4\$800	—	4\$800
5	Vaselina pura.....	"	6\$200	6\$000	7\$500	5\$900	—	5\$000
6	Anidrico carbonico.....	Bala	250\$000	—	—	—	—	250\$000
7	Benzoato de gáiacol.....	Gramma	\$264	\$260	\$220	\$235	—	\$220
8	Idem de litio.....	"	\$140	\$130	\$160	\$140	—	\$130
9	Carbonato de sodio.....	Quilo	8\$600	9\$400	1\$300	9\$800	10\$000	1\$300
10	Essencias de flores de laranjeiras.....	Gramma	\$430	\$440	\$300	\$430	—	\$300
11	Extrato mole de castanha da India.....	—	—	—	—	—	—	—
12	Tilia, flores.....	Quilo	14\$000	13\$900	14\$000	14\$500	—	13\$900
13	Óleo de amendoas doces.....	"	18\$000	16\$000	21\$000	17\$000	—	16\$000
14	Papaina.....	Gramma	\$230	\$220	\$300	\$190	—	\$190
15	Salicilato de metila.....	"	\$044	\$040	\$038	\$042	—	\$038
16	Piramide.....	Quilo	240\$000	299\$000	200\$000	300\$000	—	200\$000
17	Cruzvaldina.....	"	2\$400	2\$180	3\$000	2\$200	—	2\$180
18	Vinho do Porto.....	Litro	8\$000	—	—	—	—	8\$000
19	Tartarato duplo de potácio e sodio.....	Gramma	\$024	\$026	—	\$027	\$050	\$024

Não compareceram as firmas: Villas Boas & Cia., Lutz, Ferrando & Cia. Ltd., Moreno Borlido & Cia., O. Neiva & Cia. e R. Veiga & Cia. Tendo havido empate na mercadoria de n. 4, e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a Merino & Cia.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — O tesoureiro, H. M. Rangel, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Estação Geral de Experimentação
CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Officio-circular n. 350 — De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento do material, abaixo indicado, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto numero 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano.

As propostas devem ser escritas sem emendas, razuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo, além do selo de 1\$000 (federal), na 1ª via, a data, a assignatura e os preços totaes em algarismos o por estenso.

As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a declaração exterior do nome do proponente, que poderá comparecer ou fazer-se representar no dia 27 do corrente, ás 12 horas, na diretoria desta Estação, para assistir á sua abertura.

Todos os artigos constantes da relação seguinte deverão ser postos em Campos.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 9 de junho de 1931. — Roberto Findlay, escripturario, interino.

1. 6 frascos de vidro com tampa esmerilhada, n. 1.411 do catalogo da fabrica "Esberard" (450 m/m de altura e 220 m/m de diametro), preço total.
2. 12 frascos n. 1.412, idem (de 480 m/m de altura e 138 m/m de diametro), preço total.
3. 6 ditos para amostras de cereaes, n. 1.321, idem (de 350 m/m de altura) preço total.
4. 6 ditos, idem n. 1.322, idem (de 400 m/m de altura) preço total.
5. 6 ditos, idem n. 1.397, idem (de 230 m/m de altura e 1.000 grammas de capacidade) preço total.
6. 6 ditos para amostras de oleo n. 1.432, idem (de 440 millimetros de altura e 75 m/m de diametro) preço total.
7. 1 cronometro de niquel, marcando até fração de segundo.
8. 100 enxadas "Jacaré", de 3 1/2 libras.

9. 36 facões americanos "Greaves", grandes.
10. 24 foices n. 10, "Greaves".
11. 2 cavadeiras americanas para fazer buracos.
12. 10 pás de bico para aterro, n. 4.
13. 1 carimbo de borracha, circular, com 45 m/m de diametro e com os dizeres acompanhando o circulo, na parte superior — Ministerio da Agricultura — na parte inferior — Estação Geral de Experimentação de Campos — No centro, em horizontal, caracteres moveis para mês, data e ano. Logo abaixo da data, fixo — N. —

Cópias remetidas ás firmas:

Mayrink Veiga & Comp.

Oscar Taves & Comp.

Salvador Guedes.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1931. — Roberto Findlay, escripturario, interino. — Visto. — Adrião Caminha Filho, diretor.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e um, ás 12 horas, na sede da Estação Geral de Experimentação, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, presente uma comissão composta dos senhores: agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor da repartição; agrônomo Oscar de Siqueira Vianna e Dr. Paulo Bigler, chefes de seção, e de mim, Roberto Findlay, escripturario, interino, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas Salvador Guedes, Oscar Taves & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, em resposta ao memorandum-convite, que lhes foi endereçado com o officio numero trescentos e cincoenta, de nove de junho corrente. Rubricadas as propostas pelos membros da comissão, determinou o diretor a organização de um quadro comparativo de preços, bem como se fizesse publicar no *Diário Oficial* todo o expediente relativo a esta concorrência. Nada mais havendo a tratar, lavei a presente ata, que, assinada, juntamente com as pessoas acima mencionadas: Roberto Findlay, escripturario, interino. — Adrião Caminha Filho, diretor. — Oscar de Siqueira Vianna. — Dr. Paulo Bigler. Confere com o original. Secretaria da Estação Geral de Experimentação, de Campos, 29 de junho de 1931. — Roberto Findlay, escripturario, interino. — Visto. — Adrião Caminha Filho, diretor.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS, DAS FIRMAS QUE SE PROPUZERAM A FORNECER A ESTA ESTAÇÃO O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO, NA CONCORRENCIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1931

Pedido de preços n. 1, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

N. do artigo	Artigos	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
1	6 frascos de vidro com tampa esmerilhada, n. 1.411 do catalogo da fabrica "Esberard" (450 m/m de altura e 220 m/m de diametro), preço total.....	—	—	—	—	—
2	12 ditos n. 1.412, idem (de 480 m/m de altura e 138 m/m de diametro), preço total.....	—	240\$000	—	240\$000	Oscar Taves & Comp.
3	6 ditos para amostras de cereaes, n. 1.321, idem (350 m/m de altura), preço total.....	—	89\$000	—	89\$000	Idem.
4	6 ditos idem, n. 1.322, idem (400 m/m de altura), preço total.....	—	—	—	—	—
5	6 ditos idem, n. 1.397, idem (230 m/m de altura e 1.000 grammas de capacidade), preço total.....	—	49\$500	—	49\$500	Oscar Taves & Comp.
6	6 ditos para amostras de oleo, n. 1.432 idem (440 m/m de altura por 75 m/m de diametro), preço total.....	—	150\$000	—	150\$000	Idem.
7	1 cronometro de niquel marcando até fração de segundo.....	158\$000	120\$000	Prejudicado	120\$000	Idem.
8	100 enxadas "Jacaré", de 3 1/2 libras, preço total.....	1.690\$000	820\$000	980\$000	820\$000	Idem.
9	36 facões americanos "Greaves", grandes, preço total.....	756\$000	—	Prejudicado	756\$000	Salvador Guedes.
10	24 foices n. 10 "Greaves", preço total.....	244\$800	—	132\$000	132\$000	Mayrink Veiga & Comp.
11	2 cavadeiras americanas para fazer buracos.....	90\$000	70\$000	56\$000	56\$000	Idem.
12	10 pás de bico para aterro, n. 4, preço total.....	93\$000	68\$000	78\$000	68\$000	Oscar Taves & Comp.
13	1 carimbo de borracha circular, com 45 m/m de diametro, com os dizeres acompanhando o circulo na parte superior — Ministerio da Agricultura — e na parte inferior — Estação Geral de Experimentação de Campos — No centro, em horizontal, caracteres moveis para mês, data e ano — Logo abaixo da data, fixo — N. —	62\$000	52\$000	—	52\$000	Idem.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1931. — Roberto Findlay, escripturario interino. — Visto, J. Carneiro Gonçalves Filho, diretor.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação das firmas às quais foram expedidos os Memoranda-convite n. 24, de 17 de junho de 1931, pedindo preços para prestação do serviço de carretos necessário a esta Diretoria:

Antonio Corrêa de Oliveira, rua de São Bento n. 11.
 Paiva & Comp., Praia de Botafogo n. 420.
 Manoel Tavares & Comp., rua Real Grandeza n. 252.
 Francisco Ribeiro, rua do Acre n. 18.
 Alvaro Ramos & Comp., rua General Polidoro n. 199.

Secretaria — Memorandum n. 24 — Rio de Janeiro.
 17 de junho de 1931:

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para a prestação do serviço de carretos necessários a esta Diretoria, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente anno.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do selo de 1\$000 (Federal) na 1ª via, a data, a assinatura e o preço, em

algarismos, e por extenso, para cada carroto lotado, em veículos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta Repartição e as estações de D. Pedro II, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá e Cais Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina; Armazem deste Ministerio, á Avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente, indicados por esta Diretoria.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, com a declaração exterior do nome do proponente, no dia 20 de junho corrente, ás 14 horas nesta Diretoria as quais depois de abertas e lidas serão rubricadas pela comissão para esse fim designada e pelos proponentes que se acharem presentes ao ato e que o queiram fazer. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

Firmas que apresentaram propostas:

Antonio Corrêa de Oliveira
 Paiva & Comp.
 Manoel Tavares & Comp.
 Francisco Ribeiro.
 Alvaro Ramos & Comp.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24, REALIZADA NESTA DIRETORIA EM 20 DE JUNHO DE 1931, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS EM PROVEITO DESTA REPARTIÇÃO DURANTE TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Discriminação	Manoel Tavares Comp.	Francisco Ribeiro	Antonio Corrêa de Oliveira	Paiva & Comp.	Alvaro Ramos
Carretos de sementes, plantas, machinas agrícolas e outros materiais, em veículos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, São Diogo e Maritima da E. F. Central do Brasil; Barão de Mauá e Cais Pharoux, da E. F. Leopoldina; Armazem deste ministerio na Avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente indicados por esta diretoria:					
Preço de cada carroto lotado.....	25\$000	25\$000	26\$000	24\$000	25\$000

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de junho de 1931. — *Armando da Silva Barros*, 2º oficial. Confere. — *Oscar Miranda Pacheco*, 1º oficial. Visto. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24

Carretos

Ata da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa para prestação de serviços de carroto desta Diretoria, durante 30 dias a partir desta data, de conformidade com o memorandum n. 24, de 17 de junho de 1931, endereçado ás firmas: Antonio Corrêa de Oliveira, Paiva & Comp., Manoel Tavares & Comp., Francisco Ribeiro e Alvaro Ramos & Comp.

As quatorze horas do dia vinte de junho do mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum numero vinte e quatro, de dezeseite do referido mês de junho, procedeu-se, em reunião sob a presidência do senhor Olympio

de Accioli Monteiro, Secretario desta Diretoria, a abertura e leitura das propostas apresentadas para a prestação de serviços carretos desta Repartição, nas condições do citado convite. Recebidas as propostas das firmas: Antonio Corrêa de Oliveira, Paiva & Comp., Manoel Tavares & Comp., Francisco Ribeiro e Alvaro Ramos & Comp., foram as mesmas abertas e lidas na presença de todos os senhores proponentes que se apresentaram para assistir a esse ato, os quais rubricaram os preços para esse fim organizado. Em seguida, o senhor secretario desta Diretoria, verificando-se caber a prestação dos serviços á firma Paiva & Comp., pelo preço de vinte e quatro mil réis (24\$000) cada carroto lotado, conforme se observa das proprias propostas e do quadro comparativo de preços para esse fim organizado. Em seguida o senhor secretario, como presidente desta concorrência, lançou na proposta de Paiva & Comp., a declaração — "Preferida por ser a mais vantajosa" de acordo com o paragrafo 5º do artigo 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e de conformidade com a autorização que lhe foi concedida pelo senhor diretor deste Serviço. Nada mais havendo a

trata, e nenhuma reclamação a ser feita pelos representantes das firmas presentes, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo senhor Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concorrência, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que auxiliou o senhor Presidente e por mim, Armando da Silva Barros, segundo official, que a lavrei. Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em vinte de junho de mil novecentos e trinta e um. — *Olympio de Accioli Monteiro.* — *Oscar de Miranda Pacheco.* — *Armando da Silva Barros.*

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CURSO COMPLEMENTAR ANEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Acta da abertura de propostas referentes a concorrência administrativa numero sete (7), para o fornecimento de generos alimentícios por um mez, a este Curso Complementar, de accordo com os decretos numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), e dezenove mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro do anno proximo findo e dezeses de fevereiro do corrente anno

A's doze horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e um, no Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Miguel de Lima Mendes, director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar a ella anexo, e presentes os senhores Manoel Ribeiro Coelho, secretario interno da referida Fazenda, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario do citado Curso, foram abertas as propostas enviadas por intermedio do correio, dos Srs. Teixeira Borges & Comp., Borges & Freitas, Ferreira Filho & Comp., Pereira Junior & Comp., Soares Lavrador & Comp. e Santos Martins & Comp. e as apresentadas pelos Srs. Eduardo Gomes, Pimenta & Irmão e Lopes & Ribeiro, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para occorrer ao fornecimento de generos alimentícios necessario a este Curso Complementar, e de que trata o pedido de preços numero sete (7), de 22 do corrente mez. Tendo empatados os preços para os artigos ns. 9, 11 e 18, entre as firmas Borges & Freitas, Pereira Junior & Comp. e Ferreira Filho & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado o artigo n. 9, para a firma Pereira Junior & Comp. e os artigos ns. 11 e 18, para a firma Ferreira Filho & Comp., o senhor presidente deixou de tomar em consideração os preços dos artigos ns. 4, 6, 11, 12, 15 e 21, apresentados pelas firmas Borges & Freitas, Santos Martins & Comp., Teixeira Borges & Comp., Ferreira Filho & Comp. e Pereira Junior & Comp., por não estarem de accordo com o pedido de preços. Após a rubrica das propostas pelo Sr. Dr. presidente e os funcionarios acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o escrevi e assigno. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 27 de junho de 1931. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva.* — *Dr. Miguel de Lima Mendes.* — *Manoel Ribeiro Coelho.* Confere com o original. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva,* escripturario. Visto. — *Dr. Lima Mendes,* director.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços, para occorrer ao fornecimento de generos alimentícios a este Curso Complementar:

Ferreira Filho & Comp.
R. Cauduro & Comp.
Teixeira Borges & Comp.
Borges & Freitas.

Santos Martins & Comp.
Pereira Junior & Comp.
Coelho Mattos & Comp.
Soares Lavrador & Comp.
Eduardo Gomes.
Pimenta & Irmão.
Lopes & Ribeiro.

PROPOSTA.

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 110/112, ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos generos abaixo, durante o mez de julho do corrente anno, entregues na estação de Juparanã, a saber:

1. Arroz Iguape de 1ª, conforme á amostra, kilo, quinhentos e setenta e nove réis.....	\$572
2. Assucar refinado de 1ª, kilo, oitocentos e trinta e cinco réis	\$835
3. Bacalhão Noruega especial, kilo, dous mil e oitocentos e noventa e cinco réis.....	24895
4. Banha de porco Alliança, kilo, tres mil e sessenta e cinco réis.....	3\$065
5. Batatas, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
6. Café Globo, kilo, dous mil quinhentos e vinte e cinco réis	2\$525
7. Carne de porco salgado, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	2\$145
8. Carne secca, kilo, dous mil e sessenta réis....	2\$060
9. Cebolas, kilo, setecentos e oitenta réis.....	\$780
10. Farinha de mandioca fina, conforme á amostra, kilo, quatrocentos e vinte e cinco réis....	\$425
11. Feijão preto, kilo, trescentos e setenta e cinco réis	\$375
12. Goiabada Pesqueira, lata, dous mil e oitenta réis	2\$080
13. Manteiga Mineira, kilo, cinco mil seiscentos e noventa e cinco réis	5\$695
14. Macarrão, kilo, mil e vinte e cinco réis.....	1\$025
15. Marmellada Leal Santos, em lata de kilo, lata, mil e setecentos e vinte réis.....	1\$720
16. Matte em folha, kilo, setecentos e noventa e réis	\$795
17. Massa de tomate, kilo, tres mil e noventa réis.	3\$090
18. Sal grosso, Mossoró, kilo, cento e noventa e oito réis	\$198
19. Toucinho salgado, kilo, dous mil duzentos e noventa réis	2\$290
20. Vinagre nacional, litro, quatrocentos e quarenta e cinco réis	\$445
21. Alhos, cabeça, sessenta e oito réis.....	1068

Os proponentes aceitam e se submettem ás estipulações da carta circular de 22 de junho corrente, e se obrigam ao fornecimento de generos de primeira qualidade.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — *Teixeira, Borges & Comp.*

Propomos fornecer a esse curso, de accordo com a carta circular, sujeitando-nos a todas as exigencias, os artigos seguintes:

Arroz Iguape, kilo, setecentos e quarenta réis....	\$740
Assucar refinado, kilo, oitocentos e sessenta réis.	\$860
Bacalhão da Noruega, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$260
Banha de porco, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100

Batatas nacionais, kilo, quatrocentos e noventa réis

Café em pó Globo, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis

Carne de porco, lombo salgado, kilo, dous mil e quatrocentos réis

Carne secca de 1ª, kilo, tres mil réis

Cebolas, kilo, setecentos réis

Farinha de mandioca, kilo, trescentos e noventa e oito réis

Feijão preto, P. Alegre, kilo, trescentos e sessenta réis

Goiabada Leão, kilo, dous mil e duzentos réis

Manteiga de Minas, kilo, seis mil e duzentos réis

Macarrão fino ou grosso, kilo, novecentos e oitenta réis

Marmellada Cunha Amaral, kilo, dous mil réis

Matte em folha, kilo, novecentos réis

Massa de tomate, kilo, seis mil réis

Sal grosso Mossoró, kilo, cento e sessenta réis

Toucinho salgado, kilo, dous mil e quatrocentos réis

Vinagre, litro, mil réis

Alhos, cabeça, duzentos réis

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Por procuração, Manoel Bernardo da Silva.

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Ministério da Agricultura — Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos mencionados nesta proposta, todos de primeira qualidade, sujeitando-se às condições da carta de 22 do corrente, bem ás leis em vigor que regulam as concorrências administrativas e publicas:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preço por unidade

1. Arroz Iguape, de 1ª, kilo, quinhentos e sessenta réis

2. Assucar refinado, de 1ª, oitocentos réis

3. Bacalhau da Noruega, superior, kilo, tres mil réis

4. Banha de porco Alliança, kilo, tres mil e trescentos réis

5. Batatas nacionais, super., kilo, quatrocentos e cincoenta réis

6. Café em pó "Globo", kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis

7. Carne de porco salgada, lombo, kilo, dous mil e duzentos réis

8. Carne secca de 1ª, kilo, dous mil e cem réis

9. Cebolas, kilo, oitocentos réis

10. Farinha de mandioca, fina, kilo, quatrocentos réis

11. Feijão preto, novo, P. Alegre, kilo, trescentos e cincoenta réis

12. Goiabada "Peixe" ou "Leão", kilo, dous mil e duzentos réis

13. Manteiga de Minas, de 1ª, kilo, cinco mil e oitocentos réis

14. Macarrão fino ou grosso, kilo, novecentos e cincoenta réis

15. Marmellada, R. Grande, G. Amaral & Comp., kilo, mil setecentos e noventa réis

16. Matte em folha, kilo, setecentos e oitenta réis

17. Massa de tomate, kilo, dous mil e seiscentos réis

18. Sal grosso, Mossoró, kilo, cento e cincoenta réis

19. Toucinho salgado, kilo, dous mil e quatrocentos réis

20. Vinagre, litro, quinhentos réis

21. Alhos (cabeça), cento, oito mil réis

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Ferreira, Filho & Comp.

Pereira Junior & Comp. propõem fornecer ao Curso Complementar Anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as condições da carta circular de 22 do corrente:

660 kilos de arroz Iguape, de 1ª, kilo, quinhentos e dezoito réis

350 kilos de assucar refinado de 1ª, kilo, oitocentos e dez réis

80 kilos de bacalhau da Noruega, kilo, dous mil réis

160 kilos de banha de porco Alliança, kilo, tres mil e oitenta réis

250 kilos de batatas nacionais, kilo, quatrocentos e vinte réis

90 kilos de café em pó "Globo", kilo, dous mil e seiscentos réis

40 kilos de carne de porco salgada, kilo, dous mil e quatrocentos réis

200 kilos de carne secca de 1ª, kilo, dous mil e cincoenta réis

30 kilos de cebolas, kilo, setecentos réis

300 kilos de farinha de mandioca, fina, kilo, quatrocentos e dez réis

660 kilos de feijão, P. Alegre, novo, kilo, trescentos e cincoenta réis

30 kilos de goiabada "Peixe" ou "Leão", kilo, dous mil e cem réis

30 kilos de manteiga de Minas de 1ª, kilo, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis

60 kilos de macarrão fino ou grosso, kilo, novecentos e noventa réis

30 kilos de matte em folha, kilo, novecentos réis

36 kilos de massa de tomate, kilo, dous mil e quinhentos réis

120 kilos de sal grosso, Mossoró, kilo, cento e cincoenta réis

20 kilos de toucinho salgado, kilo, dous mil e quatrocentos réis

45 litros de vinagre, litro, quinhentos e trinta réis

200 cabeças de alhos, cento, cinco mil e quinhentos réis

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Pereira Junior & Comp.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem fornecer ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições da circular de 22 do corrente mez, a saber:

1. 660 kilos de arroz Iguape de 1ª, kilo, quinhentos e quarenta e dous réis

2. 350 kilos de assucar refinado de 1ª, kilo, oitocentos e doze réis

3. 80 kilos de bacalhão Noruega, superior, kilo, dous mil e oitocentos réis

4. 160 kilos de banha de porco Alliança, kilo, tres mil e oitenta e cinco réis.....	3\$085
5. 250 kilos de batatas nacionais superiores, kilo, quatrocentos e quarenta e dois réis..	\$442
6. 90 kilos de café em pó, Globo, kilo, dois mil quinhentos e quarenta e cinco réis...	2\$545
7. 40 kilos de carne de porco salgada, lombo, kilo, dois mil setecentos réis	2\$700
8. 200 kilos de carne secca de 1ª, kilo, dois mil cento e vinte réis	2\$120
9. 30 kilos de cebolas, kilo, doiscentos réis.....	\$800
10. 300 kilos de farinha de mandioca fina, kilo, trescentos e oitenta e nove réis.....	\$389
11. 660 kilos de feijão preto novo de Porto Alegre, kilo, trescentos e cinquenta e sete réis.	\$357
12. 30 kilos de goiabada Peixe ou Leão, kilo, dois mil e noventa e cinco réis	2\$095
13. 30 kilos de manteiga de Minas de 1ª, kilo, cinco mil setecentos e trinta réis	5\$730
14. 60 kilos de macarrão fino e grosso, kilo, mil e cem réis	1\$100
15. 30 kilos de marmelada Rio Grande, de Cunha Amaral & Comp., kilo, dois mil e cem réis	2\$100
16. 30 kilos de matte em folha, kilo, novecentos réis	\$900
17. 36 kilos de massa de tomate, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
18. 120 kilos de sal grosso Mossoró, kilo, duzentos e cinquenta réis	\$250
19. 20 kilos de toucinho salgado, kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
20. 45 litros de vinagre, litro, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
21. 200 cabeças de alho, um, oitenta réis.....	\$080

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — Soares, Lavrador & Comp.

Santos, Martins & Comp., propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e ás exigencias expostas em seu memorandum de 22 do corrente, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Numero de ordem — Quantidade — Artigo — preço de unidade — Preço total

1. 660 kilos de arroz Iguape de 1ª, kilo \$519....	312\$516
2. 350 kilos de assucar refinado de 1ª, kilo \$810.	285\$500
3. 80 kilos de bacalhão Noruega, superior, kilo 3\$250	260\$000
4. 160 kilos de banha de porco Alliança, kilo 3\$180	508\$800
5. 250 kilos de batatas nacionais superiores, kilo \$180	120\$000
6. 90 kilos de café em pó extra "Indigena", kilo 2\$300	207\$000
7. 40 kilos carne de porco, salgado, Lombo, kilo 2\$300	92\$000
8. 200 kilos de carne secca de 1ª, kilo 1\$950.....	390\$000
9. 30 kilos de cebolas, kilo \$750	22\$500

10. 300 kilos de farinha de mandioca, fina, kilo \$380	114\$000
11. 660 kilos de feijão preto, novo, P. Alegre, kilo \$370	245\$200
12. 30 kilos de goiabada "Peixe" ou "Leão", kilo 2\$300	69\$000
13. 30 kilos de manteiga de Minas de 1ª, kilo 6\$200	186\$000
14. 60 kilos de macarrão fino ou grosso, kilo 1\$100	66\$000
15. 30 kilos de marmelada R. Grande, C. Amaral, kilo 1\$800	54\$000
16. 30 kilos de matte em folha, kilo \$700.....	21\$000
17. 36 kilos de massa de tomate, kilo 2\$600.....	93\$600
18. 120 kilos de sal grosso, Mossoró, kilo \$250....	30\$000
19. 20 kilos de toucinho salgado, kilo 2\$550.....	51\$000
20. 45 litros de vinagre, litro \$800.....	36\$000
21. 200 cabeças de alhos, cabeça \$075.....	15\$000
Valor total	3:205\$110

(Tres contos duzentos e cinco mil cento e quarenta réis).
Rio de Janeiro, 24 de junho de 1931. — Santos, Martins & Comp.

Eduardo Gomes, negociante estabelecido em Juparanã, com padaria etc., devidamente licenciado, vem propôr, de acordo com o convite de 22 do corrente, a fornecer a este Curso, os artigos seguintes:

620 kilos de pães de trigo de 100 grammas, a 1\$500 o kilo	930\$000
40 gallinhas, a 6\$000 cada uma.....	240\$000
100 ovos, a 300 réis cada um	30\$000
Somma	1:200\$000

(Um conto e duzentos mil réis).

Sellada com 1\$000.

Juparanã, 27 de junho de 1931. — Eduardo Gomes.

Pimenta & Irmão, estabelecidos com açougue na cidade de Barra do Pirahy, vem, á vista de sua circular de 22 do corrente, propor a essa direcção o fornecimento seguinte:

420 (quatrocentos e vinte) kilos de carne verde de vacca, distribuidos em filet, alcatre, chan de dentro, pá e lagarto, posto na Estação de Juparanã, ao preço por kilo dois mil e trescentos réis	2\$300
--	--------

A carne será fornecida, com osso, em artigo de primeira qualidade.

Barra do Pirahy, 27 de junho de 1931. — Pimenta & Irmão.

A firma Lopes & Ribeiro, estabelecida em Barra do Pirahy, neste Estado, de posse de sua circular do dia 22 do corrente, vem propôr a V. Ex., o fornecimento seguinte:

420 (quatrocentos e vinte) kilos de carne verde de vacca, com osso, de primeira qualidade, distribuida em filet, alcatre, chan de dentro, pá e lagarto, posto na Estação de Juparanã, ao preço, por kilo, dois mil trescentos e cinquenta mil réis	2\$350
--	--------

Barra, 27 de junho de 1931. — Lopes & Ribeiro.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1931

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Teixeira Borges & Cia.	Borges & Freitas	Ferreira Filho & Cia.	Pereira Junior & Cia.	Soares Lavrador & Cia.	Santos Martins & Cia.	Eduardo Gomes	Pimenta & Irmão	Lopes & Ribeiro	Preços Apurados	Proponentes aceitos
1	Arroz Iguape de 1ª.....	Kilo	\$579	\$740	\$560	\$518	\$542	\$519	—	—	—	\$518	Pereira Junior & Cia.
2	Assucar refinado de 1ª.....	"	\$835	\$860	\$800	\$810	\$812	\$810	—	—	—	\$800	Ferreira Filho & Cia.
3	Bacalhau Nor. ega, superior..	"	2\$895	3\$200	3\$000	2\$000	2\$800	3\$250	—	—	—	2\$000	Pereira Junior & Cia.
4	Banha de Porco Aliança.....	"	3\$065	—	3\$300	3\$080	3\$085	3\$180	—	—	—	3\$065	Teixeira Borges & Cia.
5	Batatas nacionais, superior..	"	\$480	\$490	\$450	\$420	\$442	\$480	—	—	—	\$420	Pereira Junior & Cia.
6	Café em pó «Globo».....	"	2\$525	2\$380	2\$560	2\$600	2\$545	—	—	—	—	2\$380	Borges & Freitas.
7	Carne de porco, salgada, lombo.....	"	2\$445	2\$400	2\$200	2\$400	2\$700	2\$300	—	—	—	2\$200	Ferreira Filho & Cia.
8	Carne seca de 1ª.....	"	2\$060	3\$000	2\$100	2\$050	2\$120	1\$950	—	—	—	1\$950	Santos Martins & Cia.
9	Cebolas.....	"	\$780	\$700	\$800	\$700	\$800	\$750	—	—	—	\$700	Pereira Junior & Cia.
10	Farinha de mandioca.....	"	\$425	\$398	\$400	\$410	\$389	\$380	—	—	—	\$380	Santos Martins & Cia.
11	Feijão preto, novo, P. Alegre.	"	—	\$360	\$350	\$350	\$357	\$370	—	—	—	\$350	Ferreira Filho & Cia.
12	Goiabada, Peixe ou Leão.....	"	—	2\$200	2\$200	2\$100	2\$095	2\$200	—	—	—	2\$095	Soares Lavrador & Cia.
13	Manteiga de Minas de 1ª.....	"	5\$695	6\$200	5\$800	5\$850	5\$730	6\$200	—	—	—	5\$695	Teixeira Borges & Cia.
14	Macarrão fino ou grosso.....	"	1\$025	\$980	\$950	\$990	1\$100	1\$100	—	—	—	\$950	Ferreira Filho & Cia.
15	Marmelada do Rio Grande, Cunha Amaral.....	"	—	2\$000	1\$790	—	2\$100	1\$800	—	—	—	1\$790	Ferreira Filho & Cia.
16	Mate em folha.....	"	\$795	\$900	\$780	\$900	\$900	\$760	—	—	—	\$700	Santos Martins & Cia.
17	Massa de tomate.....	"	3\$090	6\$000	2\$600	2\$500	2\$900	2\$600	—	—	—	2\$500	Pereira Junior & Cia.
18	Sal grosso.....	"	\$198	\$160	\$150	\$150	\$250	\$250	—	—	—	\$150	Ferreira Filho & Cia.
19	Toucinho salgado.....	"	2\$250	2\$400	2\$400	2\$400	2\$700	2\$550	—	—	—	2\$250	Teixeira Borges & Cia.
20	Vinagre.....	Litro	\$445	1\$000	\$600	\$530	\$450	\$800	—	—	—	\$445	Teixeira Borges & Cia.
21	Alhos.....	Cabeça	\$068	\$200	—	—	\$080	\$075	—	—	—	\$068	Teixeira Borges & Cia.
22	Pão de trigo, com 100 grammas, cada um.....	Kilo	—	—	—	—	—	1\$500	—	—	—	1\$500	Eduardo Gomes.
23	Galinhas.....	Uma	—	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	6\$000	Eduardo Gomes.
24	Ovos.....	Um	—	—	—	—	—	\$300	—	—	—	\$300	Eduardo Gomes.
25	Carne verde de vaca (filet chan de dentro).....	Kilo	—	—	—	—	—	—	2\$300	2\$350	2\$300	2\$300	Pimenta & Irmão.

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

V. VIÇOSA, MINAS GERAIS

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ETC., DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1931, A ESTE PATRONATO, DE ACÓRDO COM A CIRCULAR N. 186, DE 25 DE MAIO DO CORRENTE ANNO.

A's treze horas do dia primeiro de junho, do anno de mil novecentos e trinta e um, na secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", sito em Silvestre, municipio de Viçosa, Estado de Minas Geraes, reuniram-se o respectivo director, Sr. Carlos de Araujo Moreira, e os funcionarios do mesmo estabelecimento, Srs. Luiz da Rocha Vianna, auxiliar agronomo; Norberto da Silva Pinto, economo, almoxarife; Commigo Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretario, para, constituídos em comissão sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de generos alimenticios a este patronato, durante o mês de junho corrente, de que foi objecto a circular numero cento e oitenta e seis (186), de vinte e cinco de maio proximo passado, dirigida aos seguintes comerciantes: João José Araujo, João Martins Chaves, Antonio Martinho, Andrade & Comp. e Antonio Lopes Simplicio, para o fornecimento dos seguintes artigos: duzentos e quarenta (240) quilos de assucar; cento e vinte (120) quilos do bacalhau; dez (10) latas de azeite Bertolli; oitenta (80) quilos de banha; setecentos e vinte (720) quilos de feijão; quatro (4) quilos de massa

de tomate; sessenta (60) litros de leite; cento e vinte (120) quilos de macarrão; trinta (30) quilos do queijo de Minas; seis (6) kilos de queijo Parmezon; cento e vinte (120) kilos de sal; quinze (15) litros de vinagre; trinta (30) quilos de cebolas; setecentos e oitenta (780) quilos de carne verde e mil e quatorze (1.014) quilos de pão de trigo. A' hora determinada na circular, constatou a comissão existirem quatro propostas apresentadas pelas firmas: João José Araujo, João Martins Chaves, Antonio Lopes Simplicio e Antonio Martinho. Procedendo á abertura e exame das mesmas, ficou constatado que a firma Antonio Martinho ofereceu menores preços para os artigos: cebolas e macarrão. A firma João Martins Chaves, para: bacalhau, massa de tomate, queijo de Minas e queijo Parmezon; a firma Antonio Lopes Simplicio, para: carne verde, feijão e pão e a firma João José Araujo, para: sal. Estavam empacotados os preços para o fornecimento de: assucar, azeite Bertolli, banha e vinagre. Em vista dos empates verificados resolveu a comissão fossem dispo. cientificadas as firmas empacotantes, ás quaes deverão enviar até o dia tres do corrente, por carta, os preços para desempate. E para constar eu Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretario, a escrevi e assigna com todos os membros da comissão: Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 1º de junho de 1931. — Carlos de Araujo Moreira. — Luiz da Rocha Vianna. — Norberto da Silva Pinto. — Deolindo Doin. Secretario do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 1º de junho de 1931. — Carlos de Araujo Moreira. — Luiz da Rocha Vianna. — Norberto da Silva Pinto. — Deolindo Doin.

ATA DE DESEMPATE DOS PREÇOS, DE ALGUNS ARTIGOS, OFFERECIDOS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NESTE PATRONATO, NO DIA 1 DE JUNHO CORRENTE.

A's tres horas do dia tres de junho do anno de mil novecentos e trinta e um, na secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", reuniram-se o respectivo director, Sr. Carlos de Araujo Moreira, e os funcionarios do mesmo estabelecimento, Srs. Luiz da Rocha Vianna, auxiliar agronomo; Norberto da Silva Pinto, economo-almoxarife; Commigo Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretario, para, constituídos em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas de desempate de que trata a ata anterior. A' hora determinada, constatou a comissão existir apenas a proposta da firma Antonio Martinho, e aberta a mesma, verificou os seguintes preços apresentados: assucar, \$860; banha, 3\$750; e azeite Português, 9\$950, não levou a comissão em consideração o preço do azeite por ser azeite Bertolli o pedido na concorrência. Tendo o Sr. João José Araujo solicitado, verbalmente, que o pedido de sal, o unico fornecimento de que lhe foi adjudicado, fosse extraído a favor de Antonio Martinho, pagando elle, á esta firma, a diferença, concordando a comissão, mandou o Sr. presidente da comissão que fosse lavrada a presente ata. E para constar, eu, Deolindo Doin, escriptorario, servindo de secretario, a escrevi e assigna com todos os membros da comissão. Patronato Agrícola "Arthur Bernardes". Confere com o original. Viçosa, 20 de junho de 1931. — Deolindo Doin, escriptorario. Visto. — Carlos Moreira, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

EMPRESTIMOS

Deverão comparecer á Contadoria, durante o mês de julho proximo vindouro, nos dias indicados, afim de organizarem as suas propostas os portadores dos cartões cujos numeros vão abaixo:

Dia 2 — Cartões ns. 3.001 a 3.084.
Dia 4 — Cartões ns. 3.085 a 3.168.
Dia 6 — Cartões ns. 3.169 a 3.252.
Dia 8 — Cartões ns. 3.253 a 3.336.
Dia 10 — Cartões ns. 3.337 a 3.420.
Dia 11 — Cartões ns. 3.421 a 3.504.
Dia 16 — Cartões ns. 3.505 a 3.588.
Dia 18 — Cartões ns. 3.589 a 3.672.
Dia 20 — Cartões ns. 3.673 a 3.756.
Dia 22 — Cartões ns. 3.757 a 3.840.
Dia 24 — Cartões ns. 3.841 a 3.924.
Dia 28 — Cartões ns. 3.925 a 4.000.

Nota — Também deverão comparecer nos dias acima indicados do proximo mês, os portadores de cartões já chamados (até o n. 3.000) e que ainda não tenham organizado as suas propostas.

No mesmo dia do comparecimento deverão apresentar *certidão ou atestado* dos chefes de suas repartições *com tempo de serviço* (minimo 10 anos) e *efetivo exercicio do cargo*.

Não serão aceitos memoranda.
Contadoria, 20 de junho de 1931. — *Mario Gasparoni*, contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Administração dos Correios de Santos

Pelo presente, tendo em vista o que ficou apurado da verificação procedida pela comissão designada para rever os documentos de *colis* entregues nesta repartição, no periodo de 1926 a 1930 (Processo — Diversos 3.323/30), fica o *amanuense* destes Correios *Gustavo Alves Teixeira* intimado a recolher aos cofres desta administração, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importância de 368\$800 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis), correspondente ás faltas de selos de armazenagem e de entrega cobrados dos destinatarios dos *colis* entregues pelo mesmo *ex-amanuense*, quando encarregado do referido serviço.

Administração dos Correios de Santos, 1ª secção, em 27 de junho de 1931. — O administrador, *Joaquim Prado de Azambuja*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. diretor e nos termos do resolvido pela Congregação, em sessão de 23 do corrente, faço publico, para conhecimento de todos quantos possam interessar que, no prazo de 30 dias, a partir desta data — o de acôrdo com o artigo 77 do decreto n. 19.851, de 11 de abril deste ano, os docentes livres desta Escola devem provar a sua ativi-

vidade eficiente no ensino ou exhibir documentos probantes de haver publicado qualquer trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou de pesquisa, que os recomende a permanencia nas funções de docente.

Secretaria da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1931. — *Dr. Andrade Neves*, secretario em exercicio.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atencção dos interessados para os editaes desta Inspetoria publicados no *Diario Oficial* de 28 do corrente mez, paginas 10.551, 1ª columna *in-fine*, e 10.551, 1ª columna *in-fine*, a 10.553.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atencção dos interessados para o edital desta Inspetoria, publicado a 27 do corrente no *Diario Oficial*, 3ª columna, pagina 10.488.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Brasil — Estado de Pernambuco

Avisa-se aos navegantes que foi estabelecida a luz da boia Norte do Banco Inglez, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.

(N. 99 da "Lista de Faróes", de 1930).

O apagamento foi comunicado pelo aviso n. 50, de 17 de junho corrente.

D. N. 3 da Diretoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1931.

— *Luiz Adolpho de Alencastro Graça*, capitão de 1ª ordem, chefe da D. N. 3.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonima)

Fundado em 4 de março de 1929
Capital realizado . . . 4.000:000\$000
Caixa Postal 393 — Tel. 4-2636
71 — Rua 1ª de Março — 71
BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1931

Activo

Letras descontadas . . . 2.583:951\$440
Letras em cobrança, na praça e no interior . . . 1.028:431\$010
Emprestimos em contas correntes . . . 369:062\$180
Valores caucionados . . . 4.499:431\$000
Valores depositados . . . 7.472:910\$730
Ações caucionadas . . . 40:000\$000
Correspondentes do interior . . . 26:111\$050
Títulos e fundos pertencentes ao Banco . . . 26:851\$910
Hipotecas . . . 153:500\$000
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos . . . 648:701\$890
Diversas contas . . . 197:853\$530

Total do ativo . . . 14.046:819\$720

Passivo

Capital realizado . . . 4.000:000\$000
Fundo de reserva . . . 40:087\$740
Depositos em contas correntes com juros . . . 327:061\$680
Depositos em contas correntes de peculio . . . 72:097\$590
Depositos em contas correntes de pre-aviso . . . 949:820\$780
Depositos em contas corrente a prazo fixo . . . 1.481:075\$100
Depositos em contas correntes sem juros . . . 41:139\$030
Depositos em conta cobrança do interior e praça . . . 1.028:431\$010
Correspondentes do interior . . . 431\$000
Títulos em caução e em deposito . . . 8.712:591\$730
Caução da diretoria . . . 40:000\$000
Valores hipotecarios . . . 259:750\$000
Dividendos (1, 2, 3 e 4 saldos) . . . 6:160\$000
Dividendo n. 5 . . . 25:000\$000
Diversas contas . . . 93:461\$760

Total do passivo . . . 14.046:819\$720

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931.
— O diretor gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O diretor secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debitto

Despesas geraes, incluindo gastos de impressos e objetos de escritorio . . . 49:980\$960
Alugueis e impostos . . . 30:398\$260
Honorarios da diretoria . . . 49:200\$000
Ordenados dos funcionarios . . . 22:770\$000
Dividendo n. 5 . . . 25:000\$000
Gratificação da diretoria . . . 2:832\$260
Fundo especial . . . 2:291\$820
Fundo de reserva . . . 8:092\$180
Instalações (amortização) . . . 1:181\$740
Moveis e utensilios (idem) . . . 1:059\$900

Total do "debitto" . . . 432:810\$120

Credito

Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte . . . 432:810\$120

Total do credito . . . 432:810\$120

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931.
— O diretor gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C. 3.939—2-7-31—90\$000)

SOCOMETA

Sociedade Comercial Metalurgica S. A.
Rua 1ª de Março n. 101

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1931

Aos 25 dias de maio de 1931, na sede social da "Socometa" Sociedade Comercial Metalurgica S.A., á rua 1ª de Março n. 101, reunidos acionistas em numero legal para realizar-se a Assembléa Geral Ordinaria, representando 1.995 ações (mil novecentos e noventa e cinco) con-

forme consta do livro de presença, foi declarada aberta a sessão pelo presidente, Sr. Jules Verelst, que comunicou aos Srs. acionistas presentes que o fim da assembleia era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e atos da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1931.

O Sr. presidente pediu em seguida que os Srs. acionistas indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Constantino P. Emmanuel, foi indicado o Sr. Louis Ensch, que, assumindo a presidência, convidou os senhores Nicolás Schaack e José Eduardo de Moraes para 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

O Sr. João de Deus Candiota propôs não fossem lidos o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal visto estes documentos já terem sido publicados como consta do *Diário Oficial* de 3 de maio do corrente ano. Esta proposta posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente pôs em discussão aqueles documentos, e ninguém tomando a palavra sobre os mesmos, os submeteu à aprovação da Assembleia, sendo aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da administração.

O Sr. presidente pediu em seguida que a Assembleia elegeisse um administrador efetivo em substituição do senhor Jules Verelst, cujo mandato terminara agora.

O Sr. Constantino P. Emmanuel propôs à Assembleia a re-eleição do senhor Jules Verelst, o que foi aprovado, por unanimidade de votos.

O Sr. presidente pediu ainda que a Assembleia procedesse à eleição de um administrador suplente, em substituição do Dr. Trajano de Miranda Valverde, cujo mandato tinha terminado.

O Sr. Jules Verelst propôs à Assembleia a re-eleição do Dr. Trajano de Miranda Valverde, o que foi aprovado, por unanimidade.

Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos os Srs. José Eduardo de Moraes, João de Deus Candiota e Walfrido Bastos de Oliveira Filho, para membros efetivos e os Srs. Jules Bemy e Paul Beaupré e Constantino P. Emmanuel, para suplentes.

O Sr. presidente perguntou aos senhores acionistas si alguém queria usar da palavra para tratar dos interesses da Sociedade, e ninguém se manifestando, declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas que não se retirassem antes da confecção da ata o que foi feito, sendo a mesma lida e aprovada por todos.

Eu, 1.º secretário, a escrevi e assignei com os demais membros e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1931. — Nicolás Schaack. — José Eduardo de Moraes. — Por procuração da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Louis Ensch. — Por procuração de Comptoir Métallurgique Luxembourgeois, Jules Verelst. — Por procuração do Acieries Réunies, d'Eschbach-Eich-Dudelange, Jules Verelst. — Pierre Peaujean. — Constantino P. Emmanuel. — João de Deus Candiota.

(C — 3.942 — 2-7-31 — 80\$000).

COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1931, DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, A RUA SÃO PEDRO N.º 23, 1.º ANDAR.

No dia 30 de junho de 1931, às 15 horas, achando-se reunidos no escritório desta sociedade, nove acionistas, representando a totalidade das ações em número de cem, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. G. Spanner declarou aberta a sessão, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado. Por indicação dos assistentes, o Sr. diretor G. Grebin assumiu a presidência da assembleia e convidou para seus secretários os Srs. Dr. A. Bieler e O. Schlottmann.

Tendo sido, por proposta de um dos acionistas presentes, dispensada a leitura do relatório da diretoria por já ser este conhecido em virtude da sua publicação no *Diário Oficial* de 27 de junho deste ano, o Sr. presidente convidou o Sr. A. Bieler, membro do conselho fiscal, a proceder à leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura do referido parecer, foram todos os documentos relativos ao balanço sujeitos ao exame dos presentes e à discussão, e, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, o balanço foi submetido à votação e aprovado.

O Sr. presidente, em seguida, agradeceu em nome da assembleia aos membros do conselho fiscal, bem como aos senhores diretores os serviços que prestaram à companhia, ao mesmo tempo concedeu exoneração a todos eles pelo ano decorrido de 1930.

Seguindo-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal do ano de 1931, verificou-se o seguinte resultado: Srs. diretor G. Grebin, doutor A. Bieler, Johann Georg Groeninge como membros efetivos e os Srs. doutor Julius Santos Filho, E. Woelke e Dieterich Carl Schmelke como suplentes.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa autorizada pela assembleia a assinar e apresentar ata para todos os efeitos da sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — G. Grebin — Dr. Adolf Bieler

— 3.943 — 2-7-31 — 60\$000

COMPANHIA DE TERRENOS N. S. DE POMPEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 93, de acordo com os avisos de convocação, devidamente publicados, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os acionistas da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, representando a quasi totalidade do capital social, ou sejam mil novecentas e oitenta ações, como se verifica do livro de presença.

Assumindo a presidência, o diretor Sr. H. Wilson Jeans declarou que, como era do conhecimento dos senhores acionistas, e constava dos editais de convocação, a presente assembleia que também por motivo conhecido dos mesmos, não se realizara no mês passado, tinha por fim tomar os senhores acionistas co-

nhecimento do relatório da diretoria e das contas referentes ao ano social findo e bem assim procederem à eleição dos diretores e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo ainda aos senhores acionistas que elegeassem o presidente para dirigir os trabalhos da assembleia. Apurada a votação, verificou-se ter sido eleito o Dr. José de Miranda Valverde, o qual assumindo a presidência, convidou, com assentimento da assembleia, para secretários os acionistas V. R. Kershner e Alexander Anderson, ficando, assim, constituída a mesa. O senhor presidente, depois de agradecer a escolha, declarou abertos os trabalhos, convidando o secretário V. R. Kershner a proceder à leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e balanço.

Pedi, então, a palavra o acionista doutor Walfrido Bastos de Oliveira, que propôs a dispensa da leitura do relatório e do balanço, por já serem conhecidos dos senhores acionistas. Posta a votação a proposta, foi ela unanimemente aprovada. À vista disso, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço e contas, mandando, antes, proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930, declaram que os encontrados em perfeita ordem e são do parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembleia geral ordinaria. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1931. — D. M. Glass. — Stuart S. Hassal. — J. C. Watkins. Como ninguém quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e que se ia proceder à votação. Procedida a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço e contas, tendo-se absterido de votar os diretores. Em seguida, o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição de diretores, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, e pediu aos senhores acionistas que depositassem as cédulas na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos, para diretor-presidente, H. R. Newcombe; para diretor-vice-presidente, G. E. Millner; para diretor-superintendente, H. Wilson Jeans; e para diretor-secretário, Plínio Pinheiro Guimarães. Para membros do conselho fiscal: D. M. Glass, S. J. French e J. C. Watkins; e para suplentes: Stuart S. Hassal, J. A. MacKie e E. Leo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, mandando lavrar esta ata, per mim, V. R. Kershner, secretário, que a assino com o presidente, o outro secretário e os acionistas presentes. — V. R. Kershner. — José de Miranda Valverde. — Alexander Anderson. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Plínio Pinheiro Guimarães. — H. Wilson Jeans. — P. p. da Rio de Janeiro Land Mortgage Investment Agency Co. Ltd., Alexander Anderson.

(C — 3.245 — 2-7-31 — 80\$000)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, no prédio à rua Visconde de Inhaúma n.º 93, sede social, de acordo com os avisos de convocação, devidamente publicados, reuniram-se em assembleia geral ordi-

ria os acionistas da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, representando a quasi totalidade do capital social, ou sejam mil novecentas e oitenta ações, como se verifica do livro de presença.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — G. Grebin — Dr. Adolf Bieler

— 3.943 — 2-7-31 — 60\$000

COMPANHIA DE TERRENOS N. S. DE POMPEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 93, de acordo com os avisos de convocação, devidamente publicados, reuniram-se em assembleia geral ordi-

ria os acionistas da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, representando a quasi totalidade do capital social, ou sejam mil novecentas e oitenta ações, como se verifica do livro de presença.

gência os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, representando a quasi totalidade do capital social ou sejam 9.986 ações.

Assumindo a presidência, o diretor-superintendente, H. Wilson Jeans declarou que, como era do conhecimento dos senhores acionistas e constava dos avisos de convocação, a presente assembleia, não realizada a 29 de maio próximo passado, por motivo também conhecido dos acionistas, tinha por fim tomares os senhores acionistas conhecimento do relatório da diretoria e das contas referentes ao ano social findo e parecer do conselho fiscal e bem assim procederem á eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo, ainda, aos senhores acionistas que elegessem o presidente para dirigir os trabalhos da assembleia. Apurada a votação, verificou-se ter sido eleito o Dr. José de Miranda Valverde, a qual, assumindo a presidência, convidou, com assentimento da assembleia, para secretários, os acionistas V. R. Kershner e Alexander Anderson, ficando, assim, constituída a mesa. O senhor presidente, depois de agradecer a escolha, declarou abertos os trabalhos, convidando o secretario senhor V. R. Kers-

hner a proceder á leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e balanço. Pediu, então, a palavra o acionista Dr. Walfredo Bastos de Oliveira que propôs a dispensa da leitura do relatório e do balanço, por já serem conhecidos dos senhores acionistas. Posta a votos a proposta, foi ella unanimemente aprovada. A vista disso, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço e contas, mandando, antes, proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 declararam que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembleia geral ordinaria. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1931. — D. M. Glass. — Stuart S. Hassal. — J. C. Watkins." Como ninguém quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e que se ia proceder á votação. Procedida a votação, verificou-se ter sido

unanimemente aprovados o relatório, balanço e contas, tendo-se absteido de votar os membros da diretoria.

Em seguida, o senhor presidente declarou que se ia proceder á eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e pediu aos senhores acionistas que depositassem as cédulas na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: diretor-presidente, H. K. Newcombe; diretor-vice-presidente, G. E. Millner; diretor-superintendente, H. Wilson Jeans; e diretor-secretario, Plinio Pinheiro Guimarães. Para membros do conselho fiscal: D. M. Glass, S. J. French e J. C. Watkins; e para suplentes: Stuart S. Hassal, J. A. Mackie e E. Lee.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, mandando lavrar esta ata, por mim, secretario, V. R. Kershner, que a assino com o presidente, o outro secretario e os acionistas presentes. — V. R. Kershner. — José de Miranda Valverde. — Alexander Anderson. — Walfredo Bastos de Oliveira. — Plinio Pinheiro Guimarães. — H. Wilson Jeans. — P. p. da Rio de Janeiro Land Mortgage Investment Agency Co. Ltd., Alexander Anderson.

(C — 3.911 — 2-7-31 — 90\$000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

EX-BANCO DO DISTRITO FEDERAL

Soc. Cop. de Resp. Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Rua 1º de Março n.º 115, — Sede propria

DALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Letras a receber	463:7098495
Letras descontadas	109:5145594
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros	157:0068270
Letras e efeitos em cobrança no interior	62:3358400
Valores em liquidação	56:5388350
Empréstimos em contas correntes	48:2118593
Correspondentes no interior	21:4328188
Valores depositados	1.088:2008000
Valores encionados	719:6008000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	26:8728000
Imoveis (sede)	314:1288925
Movéis e utensílios	46:1818736
Caixa: em moeda corrente	328:0948110
Caixa: no Banco do Brasil	41:4978775
Caixa: em outros Bancos	293:2028900

Diversas contas

228:0868991

4.037:9158927

Passivo

Capital	416:1308000
Fundo de reserva	236:9598077
Depósitos em c/correntes com juros	235:8718171
Depósitos em c/correntes sem juros	1:8918212
Depósitos em c/correntes limitadas	99:9538212
Depósitos a prazo fixo	816:1088500
Cobranças a efetuar	157:0068270
Títulos em cobrança no interior	62:3358400
Títulos em caução e em depósito	1.813:0928100
Diversas contas	198:2188925

4.037:9158927

Plácido de Mello, presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.

(C.—1.970—2-7-31—60\$000)

EMPRESA DE TERRAS SÃO PAULO E RIO LIMITADA

Estatuto social da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, constituída por escriptura de 15 de maio de 1924, em notas do 6º tabelião da capital de S. Paulo, registrada no cartorio Especial de Títulos e Documentos, Dr. Arruda, modificado por deliberação da assembleia geral extraordinaria de 4 de novembro de 1925 e escriptura pública da mesma data, tomada em notas do 3º tabelião da mesma cidade, publicado no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1926, e ainda por deliberação da assembleia geral extraordinaria de 26 de maio de 1931.

Denominação, duração, sede e fins da sociedade

Art. 1.º A Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, constituída por escriptura pública de 15 de maio de 1924, em notas do 6º tabelião da capital de São Paulo, Sr. Thiago Masagão, passa, dora avante, a ser regida por este contrato, pelo decreto federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e pelas leis civis e commerciaes e sobre sociedades anonimas no que lho forem applicaveis, e durará até o dia 31 de março de 1939.

Art. 2.º A sua sede e o seu fóro juridico são na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo unico. Por todos os contratos de compra e venda de terrenos e predios, realizados na capital de São Paulo, pela sociedade, responderá esta, excepcionalmente, perante o fóro local.

Art. 3.º São fins da sociedade:

- a) a aquisição de predios e terrenos, bem como a construção e reedificação de predios, por conta propria ou de terceiros, no municipio da capital de São Paulo e no Distrito Federal;
- b) o arruamento, bonificação e embelezamento dos terrenos de sua propriedade, para venda em lotes;
- c) a venda de terrenos e predios de sua propriedade a dinheiro em prestações mensais;
- d) a citricultura.

Parágrafo unico. A gerencia da sociedade poderá estabelecer, com autorização do Governo Federal, sorteio de lotes de terrenos e casas, bem como a remissão das prestações em débito, por morte do comprador.

Art. 4.º Poderá a sociedade explorar os serviços a que se refere o art. 3º em qualquer outro ponto do territorio nacional, por deliberação da assembleia geral dos socios.

Do capital e quotas dos socios

Art. 5.º O capital social continúa ser de dous mil e duzentos contos de réis (2.200:000\$), dos quaes já realizados, dois mil e vinte sete contos de réis (2.027:000\$), sendo que os restantes, cento e setenta e tres contos de réis (173:000\$)

soma das partes não realizadas de diversas quotas, reverteram para a empresa, em virtude de deliberação tomada na assembléa geral ordinária de vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta, e poderão ser vendidas a terceiros. O capital realizado acha-se atualmente dividido em trinta e seis (36) quotas sendo:

1 de 100:000\$000.....	400:000\$000
1 de 321:000\$000.....	321:000\$000
1 de 300:000\$000.....	300:000\$000
1 de 260:000\$000.....	260:000\$000
1 de 55:000\$000.....	55:000\$000
7 de 50:000\$000.....	350:000\$000
1 de 36:000\$000.....	36:000\$000
1 de 30:000\$000.....	30:000\$000
6 de 20:000\$000.....	120:000\$000
1 de 16:000\$000.....	16:000\$000
11 de 10:000\$000.....	110:000\$000
3 de 8:000\$000.....	24:000\$000
1 de 5:000\$000.....	5:000\$000

36 2.027:000\$000

Paragrafo único. Esse capital poderá ser elevado de acordo com as conveniências sociais e por deliberação da assembléa geral dos socios, tendo estes preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao valor das quotas que possuírem.

Art. 6.º As quotas são nominativas e transferíveis no todo ou em parte, por instrumento público ou particular, registado em livro proprio, que, para esse fim, existirá na sociedade.

§ 1.º Entre os socios será livre a transferencia de quotas.

§ 2.º Nenhuma quota ou parte de quota poderá ser transferida a estranhos, sem prévio oferecimento, primeiro á sociedade e depois aos demais socios, tendo uma e outros preferência para a aquisição, tanto por tanto.

§ 3.º O oferecimento de que trata o paragrafo anterior deverá ser feito em assembléa geral extraordinária, para isso convocada pelo diretor á requisição escrita do socio interessado na transferencia.

§ 4.º Não dependerá de autorização especial da sociedade a divisão das quotas pelos herdeiros dos socios.

Art. 7.º A sociedade compõe-se, atualmente, dos seguintes socios, possuidores das quotas indicadas no artigo quinto:

Coronel Vicente Soares de Barros, brasileiro, residente á rua Alagôas, 11-S. Paulo.....	400:000\$000
José Thomaz Alves, brasileiro, residente á rua Taylor, 26-Rio de Janeiro.....	321:000\$000
Dr. Jorge Lobato, brasileiro, residente em Ribeirão Preto, S. Paulo.....	300:000\$000
Paulo G. Ferraz, brasileiro, residente á rua Dr. Tolentino Filgueiras, 145-Santos.....	260:000\$000
Hernani Coelho Duarte, brasileiro, residente á rua do Rosario, 70-Rio de Janeiro.....	55:000\$000
Dr. Joaquim Mario de Souza Meirelles, brasileiro, residente á rua General Jardim, 101-S. Paulo.....	50:000\$000
Dr. João Penido Burnier, brasileiro, residente á rua Andrade Neves, 45-Campinas.....	50:000\$000
Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral, brasileiro, residente em Ribeirão Preto, S. Paulo.....	50:000\$000
Genaro Dias, brasileiro, residente á avenida Vieira Souto, 144-Rio de Janeiro.....	50:000\$000
Cesario Coelho Duarte, português, residente á rua do Rosario, 70-Rio de Janeiro.....	50:000\$000
Ismael Ferreira Cardoso da Silva, português, residente á rua Gustavo Sampaio, 150-Rio.....	50:000\$000
Dr. Virgilio Coelho Duarte, brasileiro, residente á rua do Rosario, 70-Rio.....	50:000\$000
Raul Werneck Alves, brasileiro, residente em Petropolis.....	36:000\$000
Gabriel José de Oliveira, brasileiro, residente em Muriaé, Minas Geraes.....	30:000\$000
Almirante José Maria Penido, brasileiro, residente á rua Marquês de Abrantes, 179-Rio	20:000\$000
Alberto Seixas, brasileiro, residente em Ribeirão Preto-S. Paulo.....	20:000\$000
Dr. Jayme Campos, brasileiro, residente á rua Santa Magdalena, 465-S. Paulo.....	20:000\$000
Antonio Paciello, brasileiro, residente á rua Barão de Pirassununga, 51-Rio.....	20:000\$000
Dr. Lucas Bicalho, brasileiro, residente á rua Visconde de Pirajá, 447-Rio.....	20:000\$000

Bernardo José Gomes, brasileiro, residente á rua General Camara, 66-Rio.....	20:000\$000
Dr. Viriato M. Mascarenhas, brasileiro, residente no Rio de Janeiro.....	16:000\$000
Lauro Ribeiro, brasileiro, residente em Ribeirão Preto-S. Paulo.....	10:000\$000
Luiz Rodrigues Patrima, brasileiro, residente á rua S. Bento, 19-S. Paulo.....	10:000\$000
Raymundo H. Lebert, brasileiro, residente á rua Florencio de Abreu, 160-S. Paulo.....	10:000\$000
Alexandre Silva, brasileiro, residente em Ribeirão Preto-S. Paulo.....	10:000\$000
Dr. José Balbino de Siqueira, brasileiro, residente á rua Marquês de Itú, 118-S. Paulo.....	10:000\$000
Dr. Gilberto de Souza Meirelles, brasileiro, residente á rua Cubatão, 250-S. Paulo.....	10:000\$000
José Cesario Monteiro da Silva Filho, brasileiro, residente em estação de Alvarenga-S. Paulo.....	10:000\$000
Oscar Monteiro Lazaro, brasileiro, residente á rua S. Francisco Xavier, 516-Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Dr. Alvaro Roriques Teixeira, brasileiro, residente á rua do Rosario, 100-Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Dr. João Thomaz Alves, brasileiro, residente no edificio Imperio, praça Floriano-Rio.....	10:000\$000
Dr. George King Strode, brasileiro, residente em Paris, Fundação Rockefeller.....	10:000\$000
Joviniano Ferraz Alvim, brasileiro, residente em Sorocaba, S. Paulo.....	8:000\$000
Dr. Lafayette de Freitas, brasileiro, residente á travessa João Affonso, 49-Rio de Janeiro..	8:000\$000
Dr. Jorge Gouvêa, brasileiro, residente á avenida Atlantica, 966-Rio de Janeiro.....	8:000\$000
Alipio Peres, brasileiro, residente em Baurú-S. Paulo.....	5:000\$000

Art. 8.º Os socios não poderão servir-se das coisas pertencentes á sociedade, as quaes só serão applicadas pela gerência aos fins sociais.

Da gerência

Art. 9.º A sociedade será gerida por um diretor, com a assistencia de um conselho constituído por dois socios, eleitos os três pela assembléa geral.

Paragrafo único. Este diretor e o conselho, por sua maioria, poderão nomear pessoa de reconhecida competencia tecnica em negocios de terrenos para superintendente da sociedade, conferindo-lhe poderes de administração, com a extensão que julgarem conveniente, estipulando vantagens, comissões ou ordenados.

Art. 10. O mandato do diretor e dos membros do conselho será de quatro anos, sendo, entretanto, permitida a reeleição.

Art. 11. Considera-se como tendo resignado o lugar o director ou membro do conselho que, por mais de dois mezes, deixar de exercer as funções do seu cargo, salvo motivo justo, a juízo da assembléa geral.

Art. 12. No caso de vaga do diretor ou de um dos membros do conselho, os restantes nomearão um substituto interino, até que a assembléa geral, em sua primeira reunião após a vaga, faça a escolha definitiva, pelo tempo que ainda durar o mandato do substituido.

Art. 13. O diretor, em garantia de sua gestão, caucionará uma parte da sua quota no valor de vinte contos de réis (20:000\$) e não poderá onerar ou alienar essa parte de quota por qualquer forma, enquanto não forem julgadas definitivamente as suas quotas.

Art. 14. O diretor e os membros do conselho não serão, individual, ou coletivamente obrigados pelos contratos e operações que realizarem no exercicio do seu mandato, em nome da sociedade, mas responderão para com esta e para com terceiros solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com a violação do contrato e da lei.

Art. 15.º O diretor e os membros do conselho se reunirão sempre que necessario fór, e obrigatoriamente, uma vez por mês, devendo, para garantia reciproca, tomar em livro proprio as atas do que deliberarem em conjunto.

Art. 16. Ao diretor conjuntamente com os membros do conselho, compete:

a) deliberar sobre operações de credito necessarias á realização dos negocios sociais, não se incluindo, porém, nestas

atribuição, a facultade de transigir, renunciar direitos, hipotecar, ou empenhar bens sociais;

b) estabelecer os planos de arruamento, bemfeitorização, embelezamento e divisão em lotes dos terrenos da sociedade;

c) deliberar sobre a organização e execução dos projetos e orçamentos de construções e reconstruções, nos termos sociais;

d) estabelecer preços e condições para a venda dos terrenos e edifícios da sociedade, inclusive sorteios e remissões por falecimento, em benefício dos compradores ou seus sucessores;

e) estabelecer as condições e preços para a admissão de empregados e empregados;

f) constituir o fundo de reserva e distribuir os lucros, nos termos do art. 31, parágrafo único, deste contrato;

g) deliberar sobre os seguros dos edifícios e stocks da sociedade, contra riscos de incendio;

h) convocar as assembleias gerais ordinarias, nas épocas marcadas, e extraordinarias sempre que o interesse da sociedade assim o exija, quando requeridas por socios representando pelo menos um quinto do capital social, ou para o fim indicado no art. 6º, § 3º;

i) apresentar, semestralmente, aos socios, individualmente, até 15 de agosto e 15 de fevereiro de cada ano, o balanço da contabilidade, acompanhado do resumo elucidativo das transações realizadas durante o semestre, esclarecendo o total de metros quadrados vendidos, total das importancias das vendas, médias por metros quadrado e total dos recolhimentos;

j) organizar até o dia 5 de março de cada ano o relatório dos atos da gerencia e o balanço anual da sociedade para serem apresentados á assembleia geral ordinaria.

Art. 17. Nos dois últimos casos da letra h do artigo anterior, a assembleia geral extraordinaria deverá ser convocada dentro de oito dias a contar do requerimento dos socios e si estes, no prazo indicado, não forem atendidos, poderão fazer diretamente a convocação da assembleia.

Art. 18. Ao diretor compete:

a) gerir os negocios da sociedade, dentro dos limites traçados pela legislação vigente, por este contrato e pelas deliberações dos socios consultores e das assembleias gerais;

b) representar a sociedade em juizo ou fora dele e perante os poderes públicos da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos municipios, podendo para isso constituir procuradores;

c) outorgar as escrituras de venda dos terrenos e edificios da sociedade, pelos preços e condições que estabelecer, conjuntamente com os consultores;

d) assinar todas as escrituras relativas á aquisição de terrenos e predios e constituição de hipotecas autorizadas pela assembleia geral, bem como cheques, contratos ou outro qualquer ato que importe em responsabilidade para a sociedade;

e) superintender todos os serviços das propriedades sociais, assistido pelo conselho;

f) contratar e demitir, livremente, empregados e empregados necessários para os serviços da sociedade, e efetuar os respectivos pagamentos, observadas as condições de admissão e preços que forem estabelecidos com os membros do conselho;

g) presidir as assembleias gerais e as reuniões com os membros do conselho;

h) convocar os membros do conselho sempre que julgar conveniente;

Art. 19. A remuneração mensal do diretor será de tres contos de réis (3:000\$), até a proxima assembleia geral ordinaria e dali por diante o que for marcado, e os membros do conselho perceberão a ajuda de custo de duzentos e cincoenta mil réis (250\$) cada um.

Das assembleias gerais

Art. 20. A assembleia geral ordinaria se reunirá anualmente, dentro do mez de março de cada ano, em dia previamente marcado pelo diretor e terá por fim prover os cargos vagos, quando for caso disso e tomar as contas anuais.

Parágrafo único. A assembleia geral não poderá funcionar com socios que representem menos da metade do capital social. Si esse número não se reunir, uma nova reunião será convocada com a declaração de que se deliberará com qualquer que seja a soma do capital representado pelos socios que comparecerem.

Art. 21. A assembleia geral será instalada e presidida pelo diretor em exercicio da sociedade, e, na falta deste, por um socio escolhido no momento, completando-se a mesa com um secretário, socio ou não, nomeado pelo presidente.

Art. 22. As deliberações da assembleia geral obrigarão a todos, indistintamente, e serão tomadas por maioria de votos

presentes, dando cada conto de réis (1:000\$), de cada quota social, direito a um voto.

Art. 23. Quando as quotas pertencerem em comum a mais de uma pessoa, os respectivos proprietarios deverão designar entre si um que os represente no exercicio dos direitos de socios.

Art. 24. Os socios impedidos por qualquer causa legal ou que não puderem comparecer pessoalmente, poderão agir por intermedio dos seus representantes legais ou por procuradores socios, com poderes especiais, nos termos da lei.

Parágrafo único. Nenhum socio poderá representar mais de dois outros consocios.

Art. 25. As assembleias gerais extraordinarias terão lugar quando convocadas na forma dos arts. 16 letra h e 17.

Art. 26. A assembleia geral ordinaria ou extraordinaria que tiver de deliberar sobre aumento ou diminuição do capital social, a prorrogação ou diminuição do prazo contratual, a dissolução ou liquidação da sociedade ou sobre modificação ou alteração do contrato social só poderá se constituir com a presença de socios que representem dois terços do capital social.

Parágrafo único. Si nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer número de socios, convocar-se-á terceira com a declaração de que nela se deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos socios presentes.

Art. 27. As assembleias gerais ordinarias ou extraordinarias, deverão ser convocadas por cartas do diretor, com a antecedencia minima de dez (10) dias. Não havendo número para a primeira reunião, a segunda e terceira convocação far-se-ão com intervalos de seis (6) dias pelo menos.

Art. 28. De todas as reuniões da assembleia geral deverá ser lavrada uma ata em livro proprio para esse fim.

Do exercicio social, lucros e perdas e fundo de reserva

Art. 29. O ano financeiro da sociedade será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 30. As partes dos socios, nos lucros e perdas da sociedade, serão proporcionaes ás respectivas quotas.

Art. 31. A porcentagem, estabelecida neste contrato, para a constituição do fundo de reserva, e quaisquer outras que, de futuro, forem creadas pela assembleia geral e o rateio dos lucros anuais, serão calculados antes da distribuição destes pelas quotas.

Art. 32. Dos lucros liquidos anuais serão retirados vinte por cento (20 %) para o fundo de reserva.

Art. 33. A assembleia geral determinará o limite a que deverá atingir o fundo de reserva criado.

Art. 34. Os lucros não reclamados, dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar do primeiro dia da distribuição, consideram-se renunciados em favor do fundo de reserva.

Parágrafo único. A distribuição dos lucros será iniciada cinco (5) dias após a aprovação das contas e balanços.

Disposições gerais

Art. 35. A sociedade se dissolverá:

- pelo vencimento do prazo estabelecido neste contrato;
- pela extinção do capital ou seu desfalecimento em quantidade tamanha, que impossibilite de continuar a sociedade;
- pela resolução da assembleia geral;
- pelo consenso de todos os socios consignado em escritura pública.

Art. 36. A morte ou interdição de qualquer socio não importará na dissolução da sociedade, ficando os direitos e deveres do falecido ou interditado a cargo dos seus herdeiros ou curador.

Art. 37. No caso de dissolução da sociedade, será liquidante o socio escolhido por maioria de votos.

Art. 38. Dissolvida a sociedade o seu patrimonio será partilhado entre os socios, na forma da lei civil.

Disposições transitorias

Art. 39. Enquanto não for pago o passivo social não serão distribuidos dividendos aos socios nem retiradas as porcentagens para o fundo de reserva a que alude o art. 32.

Art. 40. O diretor e os membros do conselho ficam autorizados a efetuar uma operação de credito até a importância de oitocentos contos de réis (800:000\$) para consolidação do passivo social.

Art. 41. Fica aprovada a minuta do contrato que foi apresentada á assembleia pela comissão eleita na assembleia geral extraordinaria de quinze de maio corrente, para estudar a sugestão da nomeação de um superintendente.

A diretoria poderá modificar a minuta apresentada até a sua redação final e outorga das partes contratantes, bem como satisfazer as despesas determinadas por esse contrato, pela forma que julgar mais conveniente.

BANCO DO BRASIL
CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Banco do Brasil - conta corrente.	30.704:691\$290
Títulos redescontados:	
Nesta praça. 1.651:812\$630	
Nos Estados. 42.911:194\$320	44.596:006\$950
Rs.	75.300:701\$240

Passivo

Banco do Brasil - dotação.	75.000:000\$000
Redescontos do semestre futuro.	300:701\$240
Rs.	75.300:701\$240

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA BRASILEIRA

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1931

Aos 12 dias do mês de junho de 1931, às 16 horas nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à Avenida Rio Branco ns. 69/77, 4º andar, reuniram-se os acionistas da referida companhia, apresentando 321.081 ações, mais de dois terços do capital social o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial, na conformidade das convocações publicadas, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos apresentada pela diretoria e procederem à eleição de uma nova diretoria.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, Dr. José Pires Rebello, expoz ele os fins da reunião e convidou para secretários os acionistas Drs. Rodrigo Octavio Filho e Victor de Menezes Pontes, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente convidou o secretário, Dr. Rodrigo Octavio Filho a ler a proposta de reforma dos estatutos que se achava sobre a mesa, a qual é do teor seguinte:

"A diretoria da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, atendendo aos interesses sociais, propõe a seguinte alteração dos estatutos:

Art. 1. — Substitua-se pelo seguinte:

"A sociedade vigorará pelo prazo de sessenta anos, que poderá ser prorrogado si assim convier aos seus interesses, empregando sempre em seus serviços, somente operadores brasileiros, bem como nos demais serviços, quer técnicos, quer administrativos, dois terços (2/3) no mínimo da pessoal brasileira."

Art. 19. — Substitua-se pelo seguinte:

"A companhia será administrada por uma diretoria composta de seis a doze membros, dos quais dois terços (2/3), no mínimo, dos que tiverem funções efetivamente administrativas, deverão ser brasileiros, todos eleitos para servir por um ano pela assembleia geral dos acionistas, por maioria absoluta de votos presentes, e escrutínio secreto, decidindo a sorte no caso de empate."

Art. 22. — Acrescentar o seguinte:

§ 9.º — "Nomear quando julgar conveniente um superintendente geral".

§ 10.º — "Delegar a qualquer um de seus membros ou ao superintendente geral, os seguintes poderes:

a) assinar e despachar o expediente da companhia, com exceção de títulos de dívidas que serão assinadas também por dois diretores, designados pela diretoria, para esse fim;

b) passar conjuntamente com o presidente e em cada caso com a aprovação da diretoria, as procurações que forem necessárias para a representação da sociedade e defesa de seus direitos e interesses;

c) assinar, conjuntamente com o presidente e quando para isso for autorizado pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade;

d) assinar, conjuntamente, com outro diretor todos os cheques e recibos para retirada de dinheiro que estiver depositado em conta corrente nos estabelecimentos, de crédito, segundo para isso por autorizado pela diretoria;

e) aceitar, conjuntamente com outro diretor, todas as letras, contas ou saques emitidos sobre a companhia, por compras ou débitos contraídos em nome dela;

f) por o "pagué-se" em todas as contas devidamente processadas;

g) dar cumprimento às instruções da diretoria no que diz respeito à admissão, promoção, redução e licença dos funcionários e empregados necessários ao serviço da companhia a fixar-lhes as respectivas funções e vencimentos.

Suprimir o art. 25 e seus parágrafos.

Acrescentar, onde convier:

Art. "No caso dos poderes especificados no § 10, do art. 22, serem delegados a um dos diretores, este será o diretor-gerente."

Art. 26. Acrescentar ao art. 26 o seguinte:

No § 2.º "Depois das palavras "especialmente ao presidente" mais as seguintes "ao diretor-gerente ou ao superintendente geral."

§ 4.º "Convocar de acordo com as instruções da diretoria, as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

§ 5.º "Substituir o vice-presidente na sua falta e impedimentos.

Art. 23:

§ 3.º "Acrescentar, depois das palavras com o diretor-gerente mais as seguintes: "ou com o superintendente geral."

§ 4.º "Acrescentar depois das palavras "com o diretor-gerente" mais as seguintes: "ou com o superintendente geral."

Finda a leitura da proposta de reforma de estatutos, o Sr. presidente poz a mesma em discussão e como nenhum senhor acionista pedisse a palavra foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente aprovada, parceladamente, todas as reformas nela indicadas.

Declara então o Sr. presidente, que tendo sido aprovada pela assembleia geral, unanimemente, a reforma dos estatutos, apresentada pela diretoria, ficavam desde logo incorporadas aos estatutos sociais, todos os pontos reformados.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição para todos os cargos da diretoria, uma vez que a diretoria anterior havia renunciado coletivamente. Nestas condições pedia que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi apurada a eleição que deu o seguinte resultado: foram eleitos diretores, tendo obtido 321.081 votos cada um, os seguintes senhores: Dr. José Pires Rebello, brasileiro, Dr. Rodrigo Octavio Filho, brasileiro, Dr. Alexandre Bucken, brasileiro, Dr. Augusto Sá Pereira, brasileiro, Dr. José Manoel Fernandes, brasileiro, Dr. José Luiz Baptista, brasileiro, Dr. Luiz Betim Paes Leme, brasileiro, Dr. Guilherme Weinschenk, brasileiro, Sr. René Bougué, francez, Sr. René Godin, francez, Sr. Paul A. Dana, norte americano, e Dr. Arturo Apollinari, italiano.

O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus cargos, devendo a nova diretoria em sua primeira reunião, designar quais dos eleitos deverão exercer os cargos de diretor-presidente, de diretor-gerente e de diretor-secretário.

E como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra e nada mais houvesse para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes em duas vias, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931. — *J. Pires Rebello*, presidente. — *Rodrigo Octavio Filho*, secretário. — *Victor de Menezes Pontes*, secretário. — *A. Bucken*. — *René Bougué*. — *D. B. Morley*. — *A. Apollinari*.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1931

Aos 12 dias do mês de junho de 1931, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 17 horas, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à Avenida Rio Branco ns. 69/77, 4º andar, reuniram-se os diretores da referida companhia eleitos pela assembleia geral extraordinária de acionistas, hoje realizada, Srs. José Pires Rebello, Rodrigo Octavio Filho, José Manoel Fer-

mandes, Dr. José Luiz Baptista, Dr. Augusto Sá Pereira, Dr. Luiz Betim Paes Leme, Dr. Guilherme Weinschenk, Dr. Alexandre Bucken, Dr. René Bougué, Dr. Arturo Apollinari.

Aberta a reunião pelo diretor, Dr. J. Pires Rebello, pediu a palavra o Sr. diretor Alexandre Bucken e propoz que nos termos do art. 22, § 3º dos estatutos, a diretoria designasse os Srs. José Pires Rebello, Rodrigo Octavio Filho e René Bougué, para respectivamente exercerem as funções de diretor-presidente, diretor-secretário e diretor-gerente, sendo a proposta unanimemente aprovada. O Dr. José Pires Rebello em seu nome e no de seus companheiros agradeceu a prova de confiança de seus colegas de diretoria, e declarou que nos termos do art. 23 dos estatutos reformados pela última assembléa geral extraordinária, ficaram delegados ao diretor-gerente os poderes previstos pelas alíneas do § 10, do art. 22.

E nada mais havendo para ser tratado, foi mandado lavrar esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. — José Pires Rebello. — Rodrigo Octavio Filho. — José Manoel Fernandes. — José Luiz Baptista. — Luiz Betim Paes Leme. — Guilherme Weinschenk. — Alexandre Bucken. — Augusto Sá Pereira. — René Bougué. — A. Apollinari.

Estatutos da Companhia Radiotelegrafica Brasileira

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Radiotelegrafica Brasileira, fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social, uma sociedade anonima que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto:

1.º, construir, adquirir, desenvolver, arrendar, explorar e vender estações e aparelhos radiotelefonicos e radiotelegraficos no Brasil, em todas as suas applicações e modalidades;

2.º, adquirir, por qualquer titulo, patentes, privilegios e garantias provisórias, licenças ou concessões em relação a comunicações pelo meio de ondas electromagneticas;

3.º, realizar todas as operações agricolas que tenham por fim a valorisação dos terrenos pertencentes á companhia, nos trechos destes terrenos que não forem occupados pelas instalações radioelectricas;

4.º, realizar quaesquer transações commerciaes, financeiras e quaesquer operações ou negocios directa ou indirectamente referentes aos fins acima mencionados.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de sessenta annos, que poderá ser prorrogado se assim convier aos seus interesses, empregando sempre em seus serviços, somente operadores brasileiros, bem como nos demais serviços, quer technicos quer administrativos, dois terços no minimo de pessoal brasileiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 4.º O capital social será de 10 mil contos de réis, dividido em 400 mil ações do valor nominal de 100 mil réis cada uma.

Art. 5.º O capital poderá ser elevado quando o exigir o desenvolvimento dos negocios sociais e isto depois de ouvida a diretoria e o conselho fiscal e com aprovação da assembléa geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do acionista e de acordo com a lei.

Art. 7.º As transferencias de ações serão effectuadas por meio de termo lavrado no livro de registro da companhia, assignado pelo cedente, pelo cessionario ou pelos seus legitimos procuradores e conterá todos os dizeres prescritos no art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 821, de 30 de dezembro de 1882, e será assinado por dois officiaes da companhia que também sejam diretores.

Art. 8.º A companhia só reconhece um proprietario para cada ação, porque esta é indivisivel.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 9.º As assembléas gerais poderão ser constituídas por acionistas que tenham as suas ações inscricas no registro da companhia trinta dias pelo menos antes da data para que for convocada, isto quando as ações forem nominativas; e

quando as ações forem ao portador deverão ser depositadas na sede da sociedade tres dias antes da realização da assembléa.

Art. 10. As assembléas gerais serão abertas e presididas pelo presidente da companhia, que convidará dois acionistas para secretarios, ficando assim constituída a mesa.

Art. 11. A assembléa geral terá lugar ordinariamente até 31 de março de cada anno e extraordinariamente quando for convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada a quarta parte do capital. Si, porém, se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, empréstimos, liquidação da companhia, é preciso que estejam representados mais de dois terços das ações emitidas para validamente funcionar.

Art. 12. As deliberações das assembléas gerais serão tomadas por maioria de acionistas; caso, porém, o exigir qualquer acionista, serão tomadas por ações, contando-se um voto por ação.

Art. 13. As convocações serão feitas pela imprensa com 15 dias de antecedencia, para as assembléas gerais ordinarias e tres a oito dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer numero legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a tres até oito dias e nela se deliberará, seja qual for o numero de ações representadas.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de algum dos assuntos a que se refere a segunda parte do art. 2.º, far-se-á terceira convocação não somente por annuncio mas também por cartas dirigidas aos acionistas, com a declaração de que a assembléa deliberará com qualquer que seja a soma do capital representado.

Art. 14. Nas reuniões ordinarias, serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e se tratará de todos os assuntos que possam interessar a companhia. Nas reuniões extraordinarias somente se tratará do objeto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. 15. As deliberações da assembléa geral, regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da órbita destes estatutos e da lei, obrigam para todos os efeitos aos acionistas ausentes, e dissidentes.

Art. 16. Os acionistas podem-se fazer representar, para todos os efeitos, por procuradores acionistas, com poderes especiaes, e cada procurador póde representar mais de um acionista; as mulheres casadas serão representadas pelos seus maridos, os menores e interditos pelos pais, tutores ou curadores, os acervos "pro indiviso" pelos respectivos inventariantes, as firmas sociais por um dos socios e as sociedades anonimas ou corporações por um de seus mandatarios.

Art. 17. Haverá um livro de presença rubricado pelo diretor-secretario da sociedade, no qual assinarão os presentes, com a declaração do numero de ações que representam.

Art. 18. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes nas épocas determinadas nestes estatutos.

§ 2.º Aprovar ou reprovár as contas que forem apresentadas pela diretoria, e bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal.

§ 3.º Aumentar ou reduzir o capital da companhia.

§ 4.º Destituir a diretoria, o conselho fiscal ou qualquer de seus membros, antes de terminado o mandato, si houver para isso motivos ponderosos.

§ 5.º Resolver acerca de todos os negocios que não forem expressamente cometidos á diretoria.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A companhia será administrada por uma diretoria composta de seis á doze membros, dos quaes dois terços no minimo, dos que tiverem função efetivamente administrativas, deverão ser brasileiros, todos eleitos para servir por um anno pela assembléa geral dos acionistas, por maioria absoluta de votos presentes e escrutinio secreto, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 1.º Os membros da diretoria poderão ser acionistas ou não, mas não poderão entrar em exercicio de seu cargo sem depositar na companhia cincoenta ações pelo menos cada um, as quaes servirão de caução a sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão e até seis meses depois da sua retirada. A caução far-se-á por termo no livro de transferencia e declaração no registro das ações.

§ 2.º Os membros da diretoria podem ser reeleitos a servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá fazer-se no prazo maximo de 30 dias.

§ 3.º Não poderá ser diretor quem estiver impedido de negociar segundo as disposições do Código Comercial, bem como não poderão exercer conjuntamente o cargo de diretor, pai e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, durante o cunhadio, parentes por consanguinidade até o segundo grau e os sócios de uma mesma firma.

Art. 20. São concedidos plenos poderes à diretoria para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da companhia, representando-a em juízo em todas as ações por ela ou contra ela intentadas, cabendo ao presidente passar conjuntamente com o diretor-gerente ou com o superintendente geral, e com aprovação da diretoria, as respectivas procurações.

Art. 21. São concedidos plenos poderes à diretoria para aumentar o numero de seus membros de seis, segundo as disposições do art. 19, até doze, findando o mandato de taes diretores na mesma época do da diretoria já eleita.

Paragrafo unico. No impedimento, renuncia ou falecimento de um dos membros da diretoria, esta elegerá alguém para o substituir até se verificar a primeira reunião da assembléa geral, em que se procederá á eleição definitiva pelo tempo que faltar para findar o mandato da diretoria.

Art. 22. A diretoria compete especialmente:

§ 1.º Administrar todos os negócios da companhia, tomando de comum acôrdo todas as deliberações necessarias para o bom andamento dos interesses da companhia, lavrando ata dessas deliberações em livro especial, rubricado pelo diretor-secretario. Em caso de desacôrdo, será ouvido o conselho fiscal, a juizo da maioria da diretoria.

§ 2.º Reunir-se pelo menos uma vez por mês, em dia e hora que forem conveniados, para tomar conhecimento do andamento da vida social.

§ 3.º A diretoria designará dentre os seus membros, o diretor-presidente, e si se desejar, o vice-presidente, o diretor-gerente e o diretor-secretario.

Em caso de conveniencia um mesmo diretor poderá acumular duas dessas funções.

§ 4.º Designar a comissão ou as comissões que se considerem necessarias para ajudar a administração geral e a exploração da companhia e especialmente uma "Comissão de Exploração", composta de um gerente assistido por quatro operadores, que ficarão sob as ordens do dito gerente e poderão ser destituídos por ele. O gerente será de preferência um cidadão brasileiro, mas deverá ser pessoa habilitada pela sua instrução, e experiencia para ocupar o lugar de chefe operador da companhia.

§ 5.º Escolher, de acôrdo com o conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia.

§ 6.º Tomar conhecimento de toda e qualquer questão que lhe fôr submettida pela Comissão de Exploração, pelos chefes de serviço e pelo conselho fiscal.

§ 7.º Apresentar á assembléa geral ordinaria dos acionistas, que se efetuará até o dia 30 de junho de cada anno, um relatório circunstanciado das operações da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas e á situação da companhia.

§ 8.º Organisar os regulamentos que forem necessarios.

§ 9.º Nomear quando julgar conveniente um superintendente geral.

§ 10. Delegar a qualquer um de seus membros ou ao superintendente geral, os seguintes poderes:

a) assinar e despachar o expediente da companhia, com exceção de titulos de dividas, que serão assinados também por dois diretores, designados pela diretoria para esse fim;

b) passar conjuntamente com o presidente e em cada caso com aprovação da diretoria, as procurações que forem necessarias para a representação da sociedade e defesa de seus direitos e interesses;

c) assinar conjuntamente com o presidente e quando para isso fôr autorizado pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade;

d) assinar conjuntamente com outro diretor todos os cheques e recibos para retiradas de dinheiro que estiver depositado em conta corrente nos estabelecimentos de credito, segundo para isso fôr autorizado pela diretoria;

e) aceitar conjuntamente com outro diretor, todas as letras, contas ou saques emitidos sobre a companhia, por compras ou debitos contraidos em nome dela;

f) pôr o "pague-se" em todas as contas devidamente processadas;

g) dar cumprimento ás instruções da diretoria, no que diz respeito á admissão, promoção, redução e licença dos fun-

cionarios e empregados necessarios ao serviço da companhia e fixar-lhes as respectivas funções e vencimentos.

Art. 23. No caso dos poderes especificados no § 10 do art. 22 serem delegados a um dos diretores, este será o diretor-gerente.

Art. 24. Compete ao presidente, além das atribuições inherentes ao cargo de diretor:

§ 1.º Presidir a todas as reuniões, assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

§ 2.º Representar a sociedade perante a publica administração.

§ 3.º Passar conjuntamente com o diretor-gerente ou com o superintendente geral e em cada caso com a aprovação da diretoria, as procurações que forem necessarias para a representação da sociedade e para a defesa de seus direitos e interesses.

§ 4.º Assinar conjuntamente com o diretor-gerente ou com o superintendente geral, e segundo fôr autorizado pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade.

Art. 25. Compete ao vice-presidente, além das atribuições inherentes ao cargo de diretor:

Paragrafo unico. Substituir o presidente em sua falta ou impedimento ocasional.

Art. 26. Ao diretor-secretario compete, além das suas funções geraes como diretor:

§ 1.º Ter sob sua guarda os livros e arquivos da sociedade.

§ 2.º Subscrever toda a correspondencia e todos os documentos que não caiba especialmente ao presidente, ao diretor-gerente ou ao superintendente geral.

§ 3.º Rubricar, abrir e encerrar os livros de atas das reuniões de presença dos acionistas, e os demais que não forem abertos e rubricados pela Junta Commercial.

§ 4.º Convocar, de acôrdo com as instruções da diretoria, as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

§ 5.º Substituir o vice-presidente, na sua falta e impedimentos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal constará de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral dos acionistas. Si durante o anno se der alguma vaga de qualquer dos membros efetivos, a diretoria convidará um dos suplentes para preenchê-la.

Art. 28. São atribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanço anuaes e bem assim todos os documentos que lhes servirem de base e apresentar anualmente o seu parecer escrito, afim de ser publicado com o relatório da diretoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da diretoria quando convocado, tomar parte nas suas deliberações e assinar as atas das reuniões.

§ 3.º Convocar reuniões extraordinarias de assembléa.

§ 4.º Propôr á assembléa geral os honorarios dos membros da diretoria e do conselho fiscal e sua modificação quando julgar conveniente.

CAPITULO VI

DOS LUCROS LIQUIDOS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 29. Os lucros liquidos serão distribuidos como dividendos depois de deduzida a porcentagem necessaria para a constituição do fundo de reserva, conservação e renovação dos bens sociais, etc.

Paragrafo unico. A fixação desta porcentagem para a constituição do fundo de reserva, etc., ficará a cargo da diretoria e deverá ser aprovada pelo conselho fiscal.

Art. 30. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A companhia poderá fazer empréstimos dentro ou fóra do país, onerando ou não os bens sociais, e proceder á emissão de debentures observando as formalidades legais.

Art. 32. O anno administrativo da companhia principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada anno.

Art. 33. Fica entendido que as disposições da lei numero 3.150, de 4 de novembro de 1887, e o decreto n.º 434,

de 4 de junho de 1891, consolidando as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas, ficam regulando nos casos não previstos nestes estatutos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 34. A companhia toma a si todas as responsabilidades relativas à sua constituição.

N. 9.964

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 2 de julho de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 9.964, o seguinte documento referente à Companhia Radiotelegráfica Brasileira, a saber:

Ata de sua assembléa geral extraordinária, realizada em 12 de junho proximo passado, que votou, aprovando-a, a alteração de alguns artigos de seus estatutos, bem como a eleição para os cargos da diretoria, por ter a anterior renunciado coletivamente. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Secretaria da Junta Comercial da Capital Federal, 2 de julho de 1931. — Carlos Torres de Oliveira, sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000.

Visto. Junta Comercial, 2 de julho de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

Ao alto as armas da Republica, e em baixo achava-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 2 de julho de 1931 — Isidoro Campos, diretor.

(C — 4.069 — 2-7-93% — 465\$000)

COMPANHIA ITAJAIENSE DE FOSFOROS S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Os quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Brasil), no predio ns. 42 e 44 da rua Blumenau, às dez (10) horas da manhã, presentes os senhores Antonio da Silva Ramos, Otto Rohkohl, Irineu Bornhausen, Hermann Müller Hering, Aristides Francisco Palumbo representando a firma A. Palumbo & Companhia, Walter Werner, Julio Willerding representando a firma Julio Willerding & Companhia, Sady Magalhães e Nelson Seára Heusi representando a firma Bornhausen & Companhia, neste ato reunidos em assembléa presidida pelo senhor Otto Rohkohl que, por unanimidade escolheu dos presentes, foi convidado para presidir a. Assumindo a presidencia o senhor Otto Rohkohl agradeceu a sua indicação e convidou para secretario da assembléa a mim Sady Magalhães. Pelo senhor Presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonima para explorar nesta cidade a industria de fabricação de fósforos e seus derivados. Disse mais o senhor Presidente que sendo parte do capital do accionista senhor Antonio da Silva Ramos constituído pelos valores de um terreno e um edificio proprio para o funcionamento da fabricas, competia á assembléa, de acordo com o artigo 77 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, escolher os louvados que procedessem á avaliação dos bens pertencentes ao referido senhor Antonio da Silva Ramos, sendo por unanimidade nomeados os senhores Juvencio Tavares do Amaral, Sebastião Wanderley e Marcos Gustavo Heusi. Disse em seguida o senhor Presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer dos bens do senhor Antonio da Silva Ramos, ficava suspensa a constituição definitiva da sociedade até que se procedesse á avaliação dos referidos bens, ficando pois, convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva da Companhia Itajaíense de Fósforos, se reunirem no dia dois do mês de maio do corrente ano, no mesmo lugar e hora. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o senhor Presidente declarou-a encerrada e eu, secretario, lavrei a presente ata que lida aos presentes foi achada conforme e por todos assinada. Itajaí, quatorze (14) de abril de mil novecentos e trinta e um. Eu, secretario da assembléa lavrei a presente ata no livro competente e delle extrahi a presente cópia. — Otto Rohkohl. — Sady Magalhães. — Antonio da Silva Ramos. — Hermann Müller Hering. — Irineu Bornhausen. — Walter Werner. — A. Palumbo & Comp. — Julio Willerding & Comp. — Bornhausen & Comp.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA ITAJAIENSE DE FOSFOROS S. A.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Brasil), no predio ns. 42 e 44 da rua Blumenau, às dez (10) horas da manhã, achavam-se presentes as seguintes pessoas, em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta Companhia, realizada aos quatorze dias do mês de abril do corrente ano, no mesmo lugar e hora, convocação esta para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anonima para a exploração da industria de fósforos: Antonio da Silva Ramos subscritor de duzentas e vinte e cinco (225) ações; Otto Rohkohl subscritor de cento e dez (110) ações; Irineu Bornhausen subscritor de cento e cinco (105) ações; Hermann Müller Hering subscritor de cem (100) ações; A. Palumbo & Companhia representados pelo socio Aristides Francisco Palumbo subscritores de oitenta (80) ações; Walter Werner, subscritor de dez (10) ações; Julio Willerding & Companhia representados pelo socio Julio Willerding subscritores de oito (8) ações; Sady Magalhães subscritor de sete (7) ações; Bornhausen & Companhia representados pelo socio Nelson Seára Heusi subscritores de cinco (5) ações; ao todo nove (9) pessoas representando o capital total de seiscentos e cincoenta contos de réis (650:000\$000) representado por seiscentos e cincoenta (650) ações no valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. Havendo o numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonima, conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente da assembléa o senhor Otto Rohkohl que convidou a mim, Sady Magalhães, para secretario. O senhor Presidente agradecendo a sua escolha deu inicio aos trabalhos da assembléa, declarando que, de acordo com o artigo 75 o seus paragrafos do decreto 464 de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da Companhia Itajaíense de Fósforos, tudo de acordo com o que determina a citada lei. Assim sendo o senhor Presidente me mandou ler a ata da assembléa geral preparatoria que posta em discussão é, sem debates, aprovada. Em seguida, por ordem do senhor Presidente, procedi á leitura do laudo de avaliação apresentado pelos louvados nomeados na assembléa realizada em quatorze do mês de abril do corrente ano que é o seguinte: "Laudo de Avaliação — Nós abaixo assinados, designados pela assembléa geral de accionistas da Companhia Itajaíense de Fósforos S. A. realizada em quatorze de abril do corrente ano, para, nos termos do artigo 77 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, servirmos como avaliadores dos bens com que o subscritor Sr. Antonio Ramos pretende constituir parte do seu capital subscrito, em cumprimento da incumbencia que nos foi confiada, avaliamos os referidos bens pelo modo que se segue: a) Em doze contos de réis (12:000\$000) um terreno medindo mil novecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados, situado á rua Blumenau nesta cidade de Itajaí, extremado ao norte com a rua Coloninha, ao sul com terras de E. von Büttner & Comp., a leste com terrenos de marinha e a oeste com a rua Blumenau, sendo que neste terreno se achava construida uma casa em a qual funcionarão os escritorios e fábrica da Companhia Itajaíense de Fósforos S. A.; b) Em noventa e nove contos de réis (99:000\$000) uma casa de pedra, cal, cimento e tijolos, coberta com telhas de barro, propria para fábricas e construida no terreno cuja referencia está feita no item A desta avaliação. Tudo avaliado e perfazendo o total de cento e onze contos de réis (111:000\$000). Itajaí, quinze de abril de 1931. — Juvencio Tavares do Amaral — Sebastião Wanderley. — Marcos Gustavo Heusi". Finda a leitura do laudo o senhor Presidente pôz o mesmo em discussão e ninguém pedindo a palavra submeteu-o á votação sendo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder á leitura dos seguintes papeis: Primeiro: recibo do Banco do Brasil, desta cidade, declarando ter recebido do Sr. Antonio Ramos a importância de cinquenta e tres contos e novecentos mil réis (53:900\$000) valor que diz ser correspondente a dez por cento (10 %) do capital em dinheiro subscrito para a formação da Companhia Itajaíense de Fósforos, Sociedade Anonima, com sede nesta cidade, de acordo com a declaração em nosso poder". O dito recibo que continha as firmas dos senhores Osman Mendonça, gerente, e João Rochadel, tesoureiro, foi examinado por todos os accionistas. Segundo: os estatutos da Companhia Itajaíense de Fósforos S. A. contendo trinta e seis (36) artigos em triplicata e assinados pela

(9) pessoas retro mencionadas. Terceiro: a lista dos subscritores de ações, em duplicata. Postos em discussão os referidos documentos e não tendo alguém solicitado a palavra, submete-os o senhor Presidente à votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida declarou o senhor Presidente que de acordo com a deliberação da assembléa de quatorze de abril do ano corrente, seriam incorporados à Companhia Itajafense de Fósforos S. A. os bens do senhor Antonio da Silva Ramos, recebendo o alludido senhor o seu pagamento em ações no valor de cento e onze contos de réis (111:000\$000) importância pela qual foram avaliados os seus bens em conformidade com o laudo aprovado. A seguir declarou o senhor Presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa a Companhia Itajafense de Fósforos S. A. Disse mais o senhor Presidente que de acordo com as disposições do artigo 75 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, e termos das disposições transitórias dos estatutos da Companhia devidamente aprovados, a primeira Diretoria fica assim constituída: senhor Irineu Bornhausen, comerciante domiciliado nesta cidade, para Diretor-Presidente; senhor Antonio da Silva Ramos, comerciante domiciliado nesta cidade, para Diretor-Gerente. Conselho Fiscal, senhores Otto Rohkohl, comerciante residente na cidade de Blumenau, neste Estado; Hermann Müller Hering, industrial residente em Blumenau e Marcos Konder, comerciante residente na Capital Federal. Suplentes, senhores Aristides Francisco Palumbo, Julio Willerding e Nelson Seára Heusi, todos comerciantes e domiciliados nesta cidade. Disse ainda o senhor Presidente que sendo da competência da Diretoria, conforme os termos do artigo 12 dos estatutos da Companhia, a nomeação de um contador, a escolha recaiu no senhor Sady Magalhães, comerciante domiciliado nesta cidade. Declara mais o senhor Presidente que em conformidade com a deliberação da assembléa o diretor-gerente e contador perceberão mensalmente, pró-labore, os vencimentos de um conto de réis (1:000\$000) e quinhentos mil réis (500\$000), respectivamente, que considerava diretor, contador, Conselho Fiscal e suplentes desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente faz entrega ao Diretor-Gerente de todos os documentos comprobativos da constituição legal e definitiva da Companhia Itajafense de Fósforos S. A. afim de que lhes sejam dado o destino legal. O senhor Presidente congratula-se com a diretoria escolhida para dar início à Companhia e da qual se espera, com razão, que será uma garantia real de éxito e progresso da Sociedade nascente. E nada mais havendo a tratar-se o senhor Presidente declarou encerrada a assembléa da qual eu, secretario, lavrei a presente ata dos seus trabalhos que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. Itajaí, dois (2) de maio do mil novecentos e trinta e um. Eu, secretario da assembléa lavrei a presente ata no livro competente e dele extrahi a presente cópia. — Otto Rohkohl. — Sady Magalhães. — Antonio da Silva Ramos. — Hermann Müller Hering. — Irineu Bornhausen. — Walter Werner. — A. Palumbo & Comp. — Julio Willerding & Comp. — Bornhausen & Comp.

Estatutos da Companhia Itajafense de Fosforos S. A. — Itajaí — Estado de Santa Catarina

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Itajafense de Fosforos S. A., fica constituída uma sociedade anônima com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º O objecto da sociedade tem por fim a exploração da industria de forforos e praticar todas as operações que directa ou indirectamente se prendam á referida industria.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 10 anos contados da data de sua instalação, podendo a assembléa geral resolver sobre a sua prorrogação ou a liquidação antecipada, nos casos previstos nêstes estatutos e nas leis das sociedades anônimas.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital da sociedade é de 650:000\$000 (seiscentos e cinquenta contos de réis) dividido em 650 (seiscentas e cinquenta) ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma e realizada pela seguinte forma:

a) 12:000\$000 (dozo contos de réis) representados por ações que serão entregues ao Sr. Antonio da Silva Ramos

valor pelo qual foi avaliado um terreno de 1.937m2,76 (mil novecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados) situado á rua Blumenau, nesta cidade, esquina da rua Colônia, limitando ao sul com terras de E. von Büetner & Companhia e a léste com terrenos do marinha;

b) 99:000\$000 (noventa e nove contos de réis) representados por ações que serão entregues ao Sr. Antonio da Silva Ramos, valor pelo qual foi avaliado um edificio de pedras, cal, cimento e tijolos, coberto com telhas de barro, construido no terreno constante do item a, e onde funcionarão os escritorios e fabrica da Companhia Itajafense de Fosforos S. A.

c) 539:000\$000 (quinhentos e trinta e nove contos de réis) pelos subscritores de ações e pelo número que subscreveram.

Art. 5.º As ações serão ao portador e assinadas por dois diretores, devendo conter o numero de ordem, o valor que cada uma representa, a denominação da sociedade, o direito que conferem, o dividendo e o capital e a data da constituição da sociedade e da publicação dos atos constitutivos.

Art. 6.º As ações serão transferíveis somente por termo lavrados nos registros da sociedade, assinados pelo cedente e cessionario, ou por seus legítimos procuradores revestidos dos poderes necessários. Para este fim haverá na séde da companhia um livro de registro, com termos de abertura e encerramento, numerado, rubricado e selado, nos termos do art. 13 do Código Commercial, onde se lançará o nome de cada acionista com a indicação do numero de suas ações e declaração das entradas do capital realizado, as inscrições das propriedades e as transferencias das ações com as respectivas datas.

§ 1.º É livre a qualquer acionista o exame do livro de registro, dando-se aos interessados, si o exigirem, cortidões dos termos de inscrições e transferencias.

§ 2.º Não poderão ser transferidas ou vendidas as ações a pessoas estranhas á sociedade, sem que previamente seja consultada á diretoria por carta registrada ou telegramma, sobre si entre os acionistas, que sempre terão a preferencia em igualdade de condições, ha quem queira adquirir tal ações, e a diretoria esperará até seis meses pela resposta.

Art. 7.º As ações podem ser objecto de penhor, constituído por simples averbação nos termos de inscrição ou transferencia, não inibindo a constituição do penhor o acionista de exercer o direito de ação, receber os dividendos, tomar parte e votar as deliberações das assembléas gerais.

Art. 8.º É prohibido á sociedade comprar e vender as proprias ações ou aceitá-las em penhor.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos na assembléa geral ordinaria de quatro em quatro anos com a faculdade de reeleição.

Art. 10. Vagando o lugar de um dos diretores será convocada a assembléa geral dentro de trinta dias para eleger o substituto, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir.

Parapho unico. Vagando-se ambos os cargos assumirá a administração o conselho fiscal, convocando-se á assembléa geral extraordinária dentro de oito dias para eleger os substitutos.

Art. 11. Aos diretores compete:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo ou fóra dele, pôr si ou mandatarios que constituir.

§ 2.º Executar e fazer executar estes estatutos e as resoluções das assembléas gerais.

§ 3.º Decidir todas as questões e negocios sociais que não forem da competencia privativa da assembléa geral.

§ 4.º Convocar o conselho fiscal da assembléa geral ordinaria e extraordinária.

§ 5.º Fazer a distribuição do lucros e dividendos de acordo com os estatutos.

§ 6.º Rubricar, abrir e encerrar os livros da sociedade.

§ 7.º Gerir a parte comercial e tecnica da sociedade.

§ 8.º Nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos.

§ 9.º Celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar cheques, correspondencias, saques, aceites ou endossos de letras, finalmente, todos os documentos concernentes aos negocios da sociedade.

§ 10. Adquirir bens o, moveis e depois de ouvido o conselho fiscal, alienar aqueles cuja venda julgar conveniente.

§ 11. Organizar anualmente o relatório, balanço e mais documentos de operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral de acionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal e ter sob sua direcção immediata a escrituração da sociedade.

Art. 12. A diretoria pôde nomear um contador com poderes de substituir um dos diretores em seus impedimentos.

Art. 13. Os diretores não poderão entrar no exercício de suas funções sem que tenham feito previamente a caução de vinte ações da sociedade.

Parágrafo único. As ações caucionadas pelos diretores serão inalienáveis até a expiração do mandato e aprovação pela assembleia geral das respectivas contas.

Art. 14. O diretor-gerente perceberá mensalmente, pró-labore, os vencimentos e as gratificações que forem fixados pela assembleia geral.

Art. 15. A diretoria dividirá entre si o exercício de suas atribuições fazendo-o constar em atas de suas reuniões, que se realizarão quando convier.

Art. 16. A companhia será representada em juízo, ativa e passivamente, pelo seu diretor-presidente, e perante os poderes públicos com os quaes tenha contratos, pelo seu diretor-gerente.

Art. 17. Todos e quaesquer atos e documentos que impliquem obrigações e responsabilidades da companhia, num valor maior do que 10 (dez) contos de réis, só poderão produzir efeitos jurídicos quando assignados pelo diretor-presidente e um dos diretores.

Art. 18. O mandato dos membros da diretoria é revogável a todo o tempo pela assembleia geral; não havendo causa justificativa, o diretor demitido terá direito a seis meses de ordenados.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. Haverá três fiscais efetivos e três ditos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 20. Incumbe aos fiscaes apresentar á assembleia geral o parecer sobre operações e negocios sociais do anno seguinte ao da sua nomeação, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da diretoria, podendo para isso examinar, sempre que julgarem conveniente, os livros, verificar o caixa e o estado da carteira, exigir informações da diretoria sobre as operações sociais, ou convocar extraordinariamente a assembleia geral, denunciando os erros e os fatos que descobrirem e sugerindo medidas e alvitre que entendam a bem da sociedade.

Art. 21. A deliberação da assembleia geral que aprovar as contas e os balanços, deverá ser precedida do relatório dos fiscaes.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. Anualmente, até trinta e um de março, reunir-se-á a assembleia geral ordinaria para tomar conhecimento e aprovar o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social decorrido, eleger o conselho fiscal e os membros da diretoria nos casos de vaga ou terminação do mandato.

Art. 23. Um mês antes da assembleia geral ordinaria, far-se-á o seguinte:

1º, depósito no escritorio central das seguintes peças:

a) cópia do balanço contendo a indicação dos valores sociais, moveis e imoveis, sinopse das dividas ativas e passivas por classes, segundo a natureza;

b) cópia da relação nominal dos acionistas com o numero das ações e o estado do pagamento delas.

2º, publicação, pela imprensa, das seguintes peças:

a) balanço mostrando em resumo, a situação da sociedade;

b) relatório da diretoria; e

c) parecer do conselho fiscal.

Art. 24. As peças depositadas na forma do artigo anterior serão franqueadas aos acionistas que as quizerem examinar na sede da companhia.

Art. 25. As convocações para as reuniões das assembleias gerais ordinarias, fará o diretor-gerente por anuncios na folha oficial do Estado e por meio de cartas registadas, com antecedencia nunca menos de vinte dias, e com a indicação do lugar e hora.

Art. 26. As assembleias gerais e extraordinarias serão presididas pelo acionista que para isso fór aclamado, o qual chamará um outro para secretário.

Art. 27. A assembleia geral ordinaria que tem de resolver sobre a aprovação do balanço e contas da diretoria, não pôde validamente funcionar e deliberar sem que estejam presentes acionistas em numero de três e que representem, pelo menos, um quarto do capital social.

Art. 28. Caso não se reunir um numero legal de acionistas necessario para as deliberações, convocar-se-á nova reunião com intervalo de dez dias pelo menos e si nem na primeira e nem na segunda reunião comparecer o numero de acionistas exigido por lei, convocar-se-á a terceira reunião com o

mesmo intervalo de dez dias pelo menos, a qual poderá ser liberar, seja qual fór a soma do capital representado pelos acionistas presentes.

Art. 29. As deliberações das assembleias gerais são sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, dando cada ação direito a um voto e podendo votar todos os acionistas inscritos legalmente nos registros da sociedade, trinta dias pelo menos, antes da data fixada para a primeira reunião.

Art. 30. Para a eleição dos diretores e dos fiscaes, bem como as deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração, com poderes especiaes.

Art. 31. Reunir-se-á extraordinariamente a assembleia geral, nos seguintes casos:

a) quando fór requerida por acionistas em numero nunca inferior a três e que represente pelo menos um quinto do capital social;

b) quando a diretoria e os fiscaes julgarem conveniente; e

c) nos demais casos enumerados na lei das sociedades anonimas.

CAPITULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, FUNDO DE RESERVA, DEPRECIACÃO DE IMOVEIS E DIVIDENDOS

Art. 32. O anno social será contado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do mesmo anno, data em que se fechará o balanço anual.

Parágrafo único. O primeiro anno social será contado da data da constituição da sociedade até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Art. 33. Os lucros da sociedade verificados por ocasião do balanço, serão distribuidos pela seguinte forma:

a) de 5 a 10 % para fundo de reserva, até atingir a 50 % do capital social;

b) de 5 a 10 % para depreciação de maquinas; e

c) de 3 a 10 % para gratificações á diretoria e pessoal tecnico, a juizo da assembleia geral. Feitos estes descontos, o saldo que então se verificar será distribuido entre os acionistas como dividendo.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. É expressamente vedado a qualquer dos diretores avalizar notas promissorias, emitir, endossar ou aceitar letras ou saques que não se refiram a compromissos reais assumidos pela sociedade, sendo nulas todas a transações feitas nestas condições e incorrendo em responsabilidade o diretor que as praticar.

Art. 35. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acôrdo com as leis vigentes sobre sociedades anonimas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 36. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até a reunião da assembleia geral ordinaria em 1931:

a) diretor-presidente, Sr. Irineu Bornhausen;

b) director-gerente, Sr. Antonio da Silva Ramos.

Parágrafo único. O primeiro conselho fiscal será composto da seguinte maneira:

a) membros efetivos: Sr. Otto Rohkohl, Sr. Herman Müller Hering e Sr. Marcos Konder.

b) suplentes: Sr. Aristides Francisco Palumbo, Sr. Julio Willerding e Sr. Nelson Seára Heusi.

Lista nominativa dos subscritores da Companhia Itajaense de Fosforos S/A, instalada nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Brasil), com o capital de 650:000\$, dividido em 650 ações de 1:000\$ cada uma.

Subscritores — Números de ações — Entradas de dinheiro —

Profissão — Residência

Antonio da Silva Ramos, 225 — 225:000\$, comerciante, Itajaí.

Otto Rohkohl, 110 — 110:000\$, comerciante, Blumenau.

Irineu Bornhausen, 105 — 105:000\$, comerciante, Itajaí.

Hermann Müller Hering, 100 — 100:000\$, industrial, Blumenau.

A. Palumbo & Comp., 80 — 80:000\$, comerciantes, Itajaí.

Julio Willerding & Comp., 8 — 8:000\$, comerciantes, Itajaí.

Walter Werner, 10 — 10:000\$, comerciante, Blumenau.

Sady Magalhães, 7 — 7:000\$, comerciante, Itajaí.

Bornhausen & Comp., 5 — 5:000\$, comerciantes, Itajaí.

Total, 650 ações — 650:000\$000.

VC — 3.941 — 3.941 — 3.941

SOCIEDADES CIVIS**GREMIO FLUMINENSE****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem a sua sede, tem por fim: promover o engrandecimento dos filhos do Estado do Rio de Janeiro e concorrer para o seu prestígio moral e econômico. Será administrado por um conselho composto de cinco membros e uma diretoria, composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelos encargos e compromissos da sociedade. A sua dissolução só se dará por voto unânime da assembléa geral, sendo, neste caso, o seu saldo compartilhado entre os socios ou seus herdeiros. Os presentes estatutos só podem ser alterados por assembléa especialmente convocada para este fim, salvo no tocante á diretoria. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-4.068-2-7-31-18\$000)

ANUNCIOS**Vendas por alvará**

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de julho, 100 apólices diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes aos menores Dulce, Laura, Jorge, Elisa e Joaquim Arsenio, filho do Dr. Joaquim Arsenio Benedito Ottoni e de D. Dulce Ottoni. Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1931. — *Ally de Almeida e Silva, sindaco.*

(C-4.063-2-7-31-10\$000)

A' Praça

Antonio Ferreira Corrêa Netto, declara a esta praça e a quem possa interessar, que, para fins exclusivamente comerciais, passa, desta data em diante a se assinar A. F. Corrêa.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. — *Antonio Ferreira Corrêa Netto.*

Reconheço a firma retro de Antonio Ferreira Corrêa Netto.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire, tabelião substituto.*

(C-4.065-2-7-31-24\$-3 vezes)

Declaração

Faz publico a todos que Fabio de Carvalho passa assinar Fabio Kelly de Carvalho, nome que adotou e como de direito faz a presente declaração. — *Fabio Kelly de Carvalho.*

(C-4.065-2-7-31-18\$-2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**123º DIVIDENDO**

A partir do dia 22 de julho do corrente ano, das 13 às 14 horas, pagar-se-á, no escritório desta companhia, á rua 1º de Março n. 83-1º andar, o dividendo do 1º semestre de 1931, á razão de 4\$000 (quatro mil réis), por ação.

Até aquela data ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — A diretoria.

(C-4.067-2-7-31-12\$000)

(C-4.071-2-7-31-24\$-2 vezes)

Prefeitura Municipal de Campos**EMPRESTIMO DE 1918**

A partir do dia 6 do corrente mês, pagar-se-á, no Banco Comercial do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 81, os juros do 1º semestre de 1931 (*coupon* n. 26) das apólices desta prefeitura.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — A diretoria.

(C-4.066-2-7-31-8\$000)

Compania de Seguros "Sagrés"**12º DIVIDENDO**

A partir do dia 15 de julho proximo, pagar-se-á, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, o 12º dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — A diretoria.

(C-4.055-30-6-31-24\$-3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto no capitulo 5, do artigo 18, alinea A, dos estatutos sociais, convido os Srs. acionistas da Empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que será realizada no dia 17 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, para tomar conhecimento do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre os negocios realizados no semestre findo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1931. — *João Alberto Bressan.*

(C-4.206-1-7-31-36\$-3 vezes)

S. A. "A Pátria"

Convida-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Chile n. 31, para o fim de serem reformados os estatutos e eleição de cargos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — A diretoria.

(C-3.940-2-7-31-24\$-3 vezes)

Banco Regional**5º DIVIDENDO**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem na tesouraria deste Banco, a partir do dia 6 do corrente, afim de receberem o 5º dividendo, relativo aos seis primeiros meses do ano de 1931, á razão de 5\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — A diretoria.

(C-3.935-2-7-31-20\$-2 vezes)

Companhia E. F. do Norte do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convocados os acionistas desta companhia a se reunirem no escritório, á rua Uruguaiana n. 104, 4º andar, ás duas horas da tarde do dia 11 do corrente mês de julho, afim de resolverem sobre assuntos e propostas de interesse social. A assembléa resolverá com qualquer numero. — A administração.

(C-3.937-2-7-31-10\$000)

Companhia Usina do Outeiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Pelo presente, ficam os Srs. acionistas convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 3 de julho, na sede da empresa, para o julgamento do balanço e contas da atual administração e para a eleição do conselho fiscal. — A diretoria.

(C-3.936-2-7-31-8\$000)

Declaração

Graziella Soares Barreiros declara que, desta data em diante, por existir outra de igual nome, passa a assinar-se Graziella Soares.

Rio de Janeiro, de maio de 1931. — *Graciella Soares Barreiros.* — *Graciella Soares.*

Reconheço a firma de Graciella Soares e Graciella Soares Barreiros.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.*

(C-3.938-2-7-31-10\$000)

Quer construir?

E' bastante possuir um pedaço de terreno pago o escolher um dos sólidos, artisticos e higienicos predios, que a conhecida e conceituada Empresa Construtora S. P. Ltd. (São Paulo-Rio), vem construindo, em grande escala, em todos os bairros e subúrbios, a 6:000\$, 8:800\$, 12:000\$ e 16:700\$, com 4-5-7 e nove boas peças, varandas, instalações sanitarias, gradil, tanque, etc. Os obras contratadas a longo prazo, até o dia 10, gozarão do desconto de 5 %, e de 10 % as contratadas a dinheiro. Unica empresa que nada deve, que não exige entrada inicial, não explora juros desonestos, não retardam as construções, nem utiliza materiais futuristas. Contratos liberais e minuciosos.

Pedir prospectos gratis, á rua Marechal Floriano n. 35. Cuidado com os supostos agentes e atravessadores da calçada!

(R. B.-N. 20-2-7-31-12\$000)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía**JUROS DE OBRIGAÇÕES**

Do dia 3 de julho proximo, em diante, pagar-se-á, no Crédit Foncier du Brésil, á avenida Rio Branco n. 44, o 28º *coupon* das obrigações da segunda hipoteca desta companhia, á razão de 7\$680 por *coupon*, vigorando, assim, para a operação, o cambio oficial de hoje.

Fica por este retificado o anuncio publicado hontem.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — A diretoria.

(R. B.-N. 22-2-7-31-16\$-2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djama Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume	10\$000

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyric de Mattos..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, do 23 de abril de 1927)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, do 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919).....	5\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indices remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institucão Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	

1919). Da Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909) 6\$000	de 1891..... 4\$500	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) 5\$00
Constituição da Republica (Re- vista) 1\$000	de 1892..... 4\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes 10\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Brouse 30\$000	de 1893..... 2\$500	Estradas de rodagem e carro- caveis construidas no Nordeste Brasileiro 8\$000
Condennação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) 5\$00	de 1894..... 4\$000	Exames de preparatorios e se- riados (Instruções) 1\$000
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 1\$500	de 1895..... 3\$000	Exercito (Uniforme do). (Decre- to n. 16.035, de 11 de maio de 1923) 5\$00
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- réa 2\$000	de 1896..... 3\$000	Exames do curso seriado, de pro- paratorio e admissão em 1929 1\$500
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913 1\$000	de 1897..... 3\$000	Estabilização (Em torno da Po- litica monetaria e organização bancaria 5\$000
de dezembro de 1925 1\$500	de 1898..... 2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 21 de no- vembro de 1930) 5\$00
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. nu- mero 14.813, de 26 de maio de 1921 5\$00	de 1899..... 3\$500	F
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agos- to de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1929 5\$00	de 1900..... 3\$000	Facturas consulares (Decr. nu- mero 14.059, de 1920) 1\$000
Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000	de 1901..... 3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000	de 1902..... 3\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana 6\$000
Consolidação das Disposições Or- camentarias de caracter per- manente (Indice analytico por Alberto Biolchini) 40\$000	de 1903..... 4\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo 3\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.591, de 25 de junho de 1913) 1\$000	de 1904..... 4\$500	Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação) 5\$00
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000	de 1905..... 4\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$300
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) 2\$000	de 1906..... 4\$500	G
Côrte de Appellação (Reorgani- zação). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930 5\$00	de 1907..... 5\$600	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará 2\$500
D	de 1908..... 5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy 2\$500
Decretos do Governo Provisorio:	de 1909..... 5\$000	Geographia, geologia, suppri- mento dagua, transporte e agu- dagem nos Estados do Rio
De março de 1890 2\$000	de 1910..... 6\$000	Grande do Norte, Ceará e Pa- rahyba, por R. Crandell 2\$500
De maio de 1890 10\$000	de 1911..... 4\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper 2\$500
De junho de 1890 5\$000	de 1912..... 3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper 2\$500
De outubro de 1890 7\$200	de 1913..... 3\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 1\$000
De janeiro de 1891 2\$000	de 1914..... 4\$000	H
Decisões do Governo — (Col- lecções):	de 1915..... 5\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais 15\$000
de 1892..... 3\$000	de 1916..... 7\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) 4\$000
de 1893..... 3\$000	de 1917..... 7\$000	Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000
de 1895..... 3\$000	de 1918..... 4\$500	Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) 3\$000	de 1919..... 4\$500	Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul- timo) 2\$000	de 1920..... 4\$500	
de 1890 (Gov. Prov., Addi- tamento) 1\$500		

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000
Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000
Historia da Secca do Ceará —
(1877-1880), de Rodolpho Theo-
philo 4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. nu-
mero 5.353, de 30 de novem-
bro de 1927) 1\$000
Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00
Instituto de Previdencia 1\$500
Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos da
União — Decr. n. 10.646, de
30 de janeiro de 1931 (Modifica
a anterior organização) 1\$000
Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 1\$500
Inscrições rupestres no Brasil. 1\$500

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00
Justiça do Districto Federal (de-
creto n. 16.273, de 30 de de-
zembro de 1923) 3\$000
Joias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00
Justiça do Districto Federal
(Modifica a organização da).
Decr. n. 5.053, de 6 de no-
vembro de 1926) 1\$000
Justiça do Districto Federal (de-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1930) 3\$000
Justiça do Districto Federal —
(Reorganiza a Corte de Appel-
lação) — (Decr. n. 19.408,
de 1930) 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500
de 1812 a 1815 2\$000
de 1816 a 1817 2\$000
de 1818 a 1819 2\$000
de 1821 2\$300
de 1822 2\$000
de 1823 2\$000
de 1824 2\$000
de 1825 2\$000
de 1826 1\$500
de 1832 4\$000
de 1833 4\$600
de 1834 3\$200
de 1835 — 2 volumes 4\$000
de 1836 3\$600
de 1837 3\$000
de 1838 2\$300

de 1839 1\$400
de 1840 2\$000
de 1842 3\$500
de 1843 2\$500
de 1844 2\$800
de 1845 2\$300
de 1846 2\$600
de 1847 2\$600
de 1848 1\$800
de 1850 7\$000
de 1852 — 2 volumes 5\$200
de 1856 — 2 volumes 5\$300
de 1857 — 2 volumes 5\$600
de 1858 — 2 volumes 6\$600
de 1859 — 2 volumes 5\$500
de 1860 — 3 volumes 10\$000
de 1861 — 2 volumes 5\$500
de 1862 — 2 volumes 5\$500
de 1863 — 2 volumes 5\$600
de 1864 — 2 volumes 5\$500
de 1864 — Additamentos... 5\$00
de 1865 — 2 volumes 7\$500
de 1866 — 2 volumes 7\$600
de 1867 — 2 volumes 6\$000
de 1868 — 2 volumes 6\$600
de 1874 — 3 volumes 9\$000
de 1875 — 3 volumes 9\$500
de 1876 — 3 volumes 10\$000
de 1877 — 3 volumes 7\$500
de 1878 — 2 volumes 8\$000
de 1879 — 2 volumes 6\$000
de 1880 — 2 volumes 7\$000
de 1881 — 3 volumes 10\$000
de 1882 — 3 volumes 12\$000
de 1909 — 2 volumes 23\$000
de 1910 — 3 volumes 30\$000
de 1911 — 4 volumes 45\$000
de 1912 — 4 volumes 40\$000
de 1913 — 4 volumes 40\$000
de 1914 — 5 volumes 40\$000
de 1915 — 3 volumes 30\$000
de 1916 — 3 volumes 20\$000
de 1917 — 3 volumes 20\$000
de 1918 — 3 volumes 20\$000
de 1919 — 3 volumes 20\$000
de 1920 — 5 volumes 40\$000
de 1921 — 6 volumes 40\$000
de 1922 — 4 volumes 30\$000
de 1923 — 4 volumes 35\$000
de 1924 — 4 volumes 30\$000
de 1925 — 2 volumes 20\$000
de 1926 — 3 volumes 35\$000
de 1927 — 2 volumes 20\$000
de 1928 — 2 volumes 25\$000
de 1929 — 4 volumes 35\$000
de 1930 — 2 volumes 15\$000

Leis do orçamento:

de 1892 5\$00
de 1895 5\$00

de 1897 1\$000
de 1898 1\$200
de 1908 1\$000
de 1912 1\$500
de 1913 2\$000
de 1914 2\$000
de 1915 2\$000
de 1920 3\$000
de 1922 (Receita) 2\$000
de 1923 (Receita) 3\$000
de 1923 (Despeza) 6\$000
de 1924 (Receita) 2\$000
de 1924 (Despeza) 3\$000
de 1925 (Receita) 2\$000
de 1925 (Despeza) 4\$000
de 1926 (Receita Commen-
tada) 5\$000
de 1927 (Despeza) 5\$000
de 1927 (Receita) 1\$000
de 1927 (Receita annotada) 5\$000
de 1928 (Receita) 1\$000
de 1928 (Despeza) 6\$000
de 1929 (Receita) 2\$000
de 1929 (Despeza) 6\$000
de 1930 (Receita) 1\$500
de 1930 (Despeza) 12\$000
de 1931 (Receita) 2\$000
de 1931 (Receita — Altera-
ções) 1\$000
de 1931 (Despeza) 4\$000

Legislação Brasileira, por Af-
fonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 15\$000
2º volume — 1901 a 1910.... 16\$000
3º volume — 1911 a 1920.... 20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos
ns. 4.215 e 2.227, de dezembro
de 1920, e 14.631 e 16.310, de
janeiro de 1924 (M) 1\$000Legislação Ferroviaria Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume 16\$000
2º volume 16\$000
3º volume 16\$000
4º volume 16\$000
5º volume 16\$000
6º volume 16\$000
7º volume 16\$000
8º volume 16\$000
9º volume 16\$000
10º volume 16\$000
11º volume 16\$000
12º volume 16\$000
13º volume 16\$000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza e
Caetano Montenegro (M) 10\$000Leis de assistencia e protecção
de menores (Consolidação das).
Decr. n. 17.943 A, de 12 de
janeiro de 1920) 5\$00

Licenças (Decreto n. 16.559, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo, Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Piahy	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte ..	1\$000
Mappa phytogeographico da Serra do Araripe	\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
Mensagem presidencial:	
de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova-luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas) (M)	10\$000
--	---------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva ..	10\$000
--	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Aiceu Lellis ..	3\$000
--	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes) (M)	6\$000
--	--------

Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Pradios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.408 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 ..	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	1\$000
11º volume	1\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume	2\$00
2º volume	2\$00

Processo Militar (Deor. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 ..	00
---	----

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)	00
---	----

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ..	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas ..	1\$000
---	--------

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1918	1\$500
----------------------	--------

Secca de 1919	1\$500
---------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
---	--------

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
---	--------

Saude Publica (Regulamento) ..	6\$000
--------------------------------	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djelma Guimarães	2\$500
--	--------